



# JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 6

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2007

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/A, de 26 de Janeiro:**

Aprova o Plano Regional Anual para 2007..... 166

**Despacho Normativo n.º 7/2007:**

Autoriza a transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2007..... 282

### GOVERNO REGIONAL

**Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro:**

Aprova a orgânica da Secretaria Regional da Edu-

cação e Ciência (SREC) e os respectivos quadros de pessoal..... 282

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

**Declaração de Rectificação n.º 11/2007:**

De ter sido rectificado o Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, que altera o modelo estrutural dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da administração regional autónoma da Região Autónoma dos Açores, prevendo a possibilidade de criação dos quadros regionais de ilha, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 236, de 11 de Dezembro de 2006..... 321

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL****Introdução****Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/A**

de 26 de Janeiro

**Plano Regional Anual para 2007**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição e da alínea b) do artigo 30.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, ouvidos os conselhos de ilha, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

**Artigo 1.º**

É aprovado o Plano Regional Anual para 2007.

**Artigo 2.º**

É publicado em anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante, o documento contendo o Plano Regional Anual para 2007.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 23 de Novembro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 18 de Dezembro de 2006.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *José António Mesquita*.

A estrutura do Plano para 2007 compreende seis grandes capítulos, em que no primeiro se abordam aspectos relativos à evolução da envolvente económica externa, internacional e nacional; num segundo são apresentados elementos sobre a evolução da conjuntura económica e social da Região; no terceiro capítulo são explanadas as principais políticas sectoriais a prosseguir; no quarto são definidos os valores de investimento público e o quadro de financiamento da administração regional para o ano de 2007; no penúltimo capítulo encontra-se desenvolvida toda a programação material e financeira a executar; no sexto capítulo são referenciados elementos sobre o ponto de situação dos principais programas e iniciativas comunitárias; e, finalmente, em anexo, disponibiliza-se toda a informação de natureza financeira, desagregada a nível de acção, sobre a programação do Plano Regional de 2007.

**I – ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL E NACIONAL****1 - Economia internacional**

Os dados apurados e as perspectivas de evolução económica mundial apontam no sentido da manutenção de níveis de crescimento significativos. Prevê-se que o comércio internacional continue a gerar efeitos positivos nas dinâmicas produtivas das economias, traduzindo-se em níveis de maior utilização de recursos, que favorecerão a empregabilidade de factores produtivos disponíveis. Todavia, por outro lado, um certo aumento da pressão da procura, poderá incentivar ou mesmo revelar desequilíbrios com efeitos na formação dos preços.

As projecções de organizações internacionais, nomeadamente as do Fundo Monetário Internacional e as da Comissão Europeia, apontam no sentido de um ambiente económico favorável, que apesar de alguma desaceleração prevista para o ano de 2007, mantém taxas de crescimento superior a 7% para o comércio internacional e a 4% para a produção.

**Produto Interno Bruto e desemprego**

	PIB (1)			Desemprego (2)		
	2005	2006	2007	2005	2006	2007
<b>EUA</b>						
Comissão Europeia .....	3,5	3,2	2,7	5,1	4,8	5,1
FMI .....	3,5	3,4	3,3	5,1	4,9	5,1
<b>Japão</b>						
Comissão Europeia .....	2,7	2,8	2,4	4,4	4,3	4,3
FMI .....	2,7	2,8	2,1	4,4	4,1	4,0
<b>China</b>						
Comissão Europeia .....	9,9	9,5	9,0	4,2	4,1	4,1
FMI .....	9,9	9,5	9,0	-	-	-
<b>EUR 25</b>						
Comissão Europeia .....	1,6	2,3	2,2	8,7	8,5	8,2
FMI .....	1,8	2,4	2,3	-	-	-
<b>Área do Euro</b>						
Comissão Europeia .....	1,3	2,1	1,8	8,6	8,4	8,2
FMI .....	1,3	2,0	1,9	8,6	8,3	8,1

Fontes: CE, Economic Forecasts, Primavera 2006; FMI, World Economic Outlook, Abril 2006

(1) PIB: CE, Real GDP growth; FMI, Annual percent change of Real GDP.

(2) Desemprego: CE, Unemployment as % of total labour force; FMI, Percent of labor force.

A intensidade destes níveis médios na actividade económica é impulsionada pelas economias emergentes, destacando-se a da China com o crescimento da produção a situar-se na ordem dos 9% anuais. Neste contexto, o crescimento implicará melhor utilização de recursos, favorecendo maiores níveis de empregabilidade, que se traduzirão em taxas de desemprego menores na generalidade das economias.

Os preços do petróleo atingem níveis elevados devido a incertezas geopolíticas e à resposta da oferta de forma limitada, com restrições na própria capacidade de refinação. Neste contexto, os preços de petróleo poderão continuar elevados, gerando uma redução nos termos de troca dos países consumidores de petróleo.

Entretanto, os desequilíbrios exteriores das economias cruzam-se, reflectindo factores subjacentes, como a emergência de capacidade financeira da Ásia, que vem assumindo o papel de exportador de capitais, enquanto os Estados Unidos da América evidenciam necessidades de financiamento e a zona euro vem registando ritmos de crescimento moderados no âmbito do comércio internacional e da globalização.

A inflação é cada vez mais determinada à escala mundial, mas as políticas monetárias têm revelado eficácia perante impulsos inflacionistas. No que respeita às políticas orçamentais continua necessário respeitar os objectivos enunciados em termos de viabilidade de finanças públicas, não só sobre o ponto de vista particular do equilíbrio entre receitas e despesas, mas também sobre o de reforçar a resistência das economias a eventuais choques negativos.

### Preços e saldos orçamentais

	Preços no Consumidor (1)			Saldo Orçamental (2)		
	2005	2006	2007	2005	2006	2007
<b>EUA</b>						
Comissão Europeia .....	3,4	2,9	1,6	-3,8	-4,1	-4,4
FMI .....	3,4	3,2	2,5	-4,1	-4,3	-4,0
<b>Japão</b>						
Comissão Europeia .....	-0,3	0,7	1,0	-6,5	-5,8	-5,4
FMI .....	-0,3	0,3	0,6	-5,8	-5,7	-5,4
<b>China</b>						
Comissão Europeia .....	1,8	2,3	2,5	-1,6	-1,5	-1,4
FMI .....	1,8	2,0	2,2	-	-	-
<b>EUR 25</b>						
Comissão Europeia .....	2,2	2,1	2,2	-2,3	-2,3	-2,2
<b>Área do Euro</b>						
Comissão Europeia .....	2,2	2,2	2,2	-2,4	-2,4	-2,3
FMI .....	2,1	2,1	2,2	-2,3	-2,3	-2,1

Fontes: CE, Economic Forecasts, Primavera 2006; FMI, World Economic Outlook, Abril 2006

(1) Preços no consumidor: CE, General Index of consumer prices; FMI, Annual percent change of Consumer Prices.

(2) Saldo orçamental: CE, General government balance as a percentage of GDP; FMI, General government fiscal balances as a percentage of GDP.

## 2 - Economia nacional

A economia portuguesa desacelerou no ano de 2005, mas as perspectivas de evolução já no ano em curso e para os próximos anos apontam no sentido de uma certa retoma da actividade económica.

Estas perspectivas baseiam-se no facto do perfil de recuperação de actividade ao longo daquele ano de 2005 ter sido mais acentuado do que o antevisto em projecção. Por outro lado, nos primeiros meses de 2006 registou-se um crescimento da procura externa dirigida à economia portuguesa que sobrelevou o das importações, apesar destas terem sido revistas em alta. A esta evolução favorável de crescimento, juntar-se-á no ano de 2007 a da formação bruta de capital fixo.

Apesar destas evoluções favoráveis da procura e da respectiva estrutura, haverá necessidades líquidas acrescidas de financiamento da economia portuguesa devido a custos derivados de aumentos dos preços do petróleo e da moeda. De facto, a revisão em alta do preço do petróleo

repercute-se desfavoravelmente na evolução dos termos de troca e a revisão em alta das taxas de juro, de curto e de longo prazo, em função das expectativas prevaletentes nos mercados financeiros, implica uma deterioração da balança de rendimentos.

As projecções para a inflação apontam no sentido de um agravamento do índice de preços no consumidor ao longo do ano de 2006. Todavia, admite-se uma desaceleração no ano de 2007, devido a uma evolução mais favorável da componente não energética implícita num contexto de crescimento mais moderado dos preços de importação e de esbatimento de impactos de natureza temporária na taxa de inflação, nomeadamente os resultados dos aumentos da tributação indirecta.

O nível de desemprego deverá favorecer uma certa moderação salarial, contribuindo para uma melhoria na competitividade nos mercados externos. A procura externa apresenta-se como elemento indispensável ao retomar das actividades produtivas, já que as componentes da procura interna estão condicionadas pelos níveis que os seus desequilíbrios atingiram e pelas respectivas políticas correctoras.

## Indicadores para a economia portuguesa

Taxa de variação anual, em percentagem (salvo indicação em contrário)

	2005	2006	2007
Consumo Privado.....	1,8	1,3	1,2
Consumo Público.....	1,9	0,7	0,5
Formação Bruta de Capital Fixo .....	-2,7	-1,2	0,5
Procura Interna.....	0,6	0,8	0,9
Exportações .....	0,9	8,4	4,7
Importações .....	1,7	5,7	2,3
<b>PIB .....</b>	<b>0,3</b>	<b>1,2</b>	<b>1,5</b>
<b>Desemprego (% da população activa) .....</b>	<b>7,7</b>	<b>7,9</b>	<b>7,7</b>
Inflação (IHPC) .....	2,1	2,6	2,1
Saldo orçamental (% do PIB).....	-6,0	-5,0	-4,5

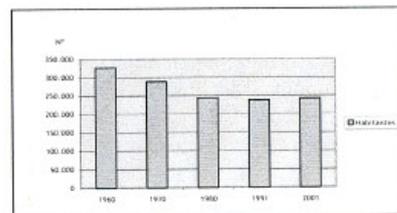
Fonte: Banco de Portugal, Boletim Económico, Verão 2006.

## II – ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL DA REGIÃO

## 1 - Evolução demográfica

A evolução demográfica no último período inter-censitário caracterizou-se pelo crescimento da população residente, cerca de 1,7%, explicado em grande medida pela quebra acentuada da emigração, dado que o saldo natural, ainda que positivo, tem vindo a decrescer. Com efeito, os Açores passam por um novo ciclo, após décadas de perda de população por via da emigração para o continente americano, designadamente o Brasil e a América do Norte e Canadá e também, em menor escala, para Portugal continental. O acréscimo de população residente verificou-se principalmente nos espaços onde se localizam as principais funções administrativas e/ou unidades económicas.

## Evolução da população nos Açores



Através da análise comparada de alguns indicadores demográficos, verifica-se que a Região tem acompanhado a evolução geral observada no país, embora ainda apresente valores favoráveis em relação à média nacional. Com efeito, há pouco mais de 10 anos a taxa de natalidade nos Açores era ainda bem superior à média nacional, tendo vindo a esbater-se progressivamente essa diferença.

## Indicadores demográficos (permilagem)

	1995		2000		2005	
	RAA	Portugal	RAA	Portugal	RAA	Portugal
Taxa de Natalidade .....	14,5	10,4	14,5	11,7	12,5	10,4
Taxa de Mortalidade .....	11,2	10,3	10,9	10,3	10,1	10,2
Taxa de Nupcialidade .....	7,2	6,6	7,6	6,2	6,2	4,6

Fonte: INE, SREA, DREPA

Em termos prospectivos, as estimativas que o Instituto Nacional de Estatística realizou para o conjunto do país apontam, em qualquer dos três cenários adoptados, para a continuação do crescimento demográfico nos Açores nos próximos anos. Com efeito, as hipóteses retidas pelo INE apontam para uma redução do peso relativo do número de residentes com menos de 25 anos, por contrapartida de aumento da população em idade activa, com consequências naturais ao nível de uma maior pressão no mercado de trabalho regional.

## População residente — Rec. geral (2001) e projecções

		2001	2010*	2020*
0-14 anos	%	21,4	18,6	16,7
15-24 anos	%	17,0	14,0	12,0

		2001	2010*	2020*
25-64 anos	%	48,6	54,8	56,7
>65 anos	%	13,0	12,6	14,6
População	Nº	241 763	247 860	254 638
<b>Índices:</b>				
Envelhecimento		60	68	87
Dependência				
Jovens		33	27	24
Idosos		20	18	21

Fonte: INE

\* Cenário Base - entre Cenário Baixo e Cenário Elevado.

No âmbito da posição regional nos quadros demográficos português e europeu observa-se que a população açoriana caracteriza-se por uma certa juventude, com uma perspectiva de crescimento demográfico, com índices de dependência dos jovens e de envelhecimento bem inferior aos valores observados no espaço continental.

## 2 - Aspectos macro-económicos

### Produto Interno Bruto

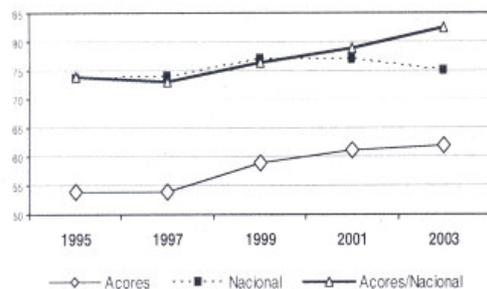
O PIB per capita é o indicador generalizadamente utilizado para aferir do estágio de desenvolvimento de uma economia. Aliás, no quadro da política regional da União Europeia, é utilizado para aferição do nível de desenvolvimento das regiões europeias, na perspectiva do enquadramento e da alocação dos fundos estruturais. Os dados mais recentes sobre este indicador, publicados pelo EUROSTAT, revelam que em 2003, nos Açores, o PIB per capita, em paridades de poder de compra, representava 61,1% da média da União Europeia (25) e cerca de 84% da média nacional.

	PIB		PIB per capita	
	Milhões de euros	Milhões de PPC	Euros/Hab.	PPC/Hab.
Açores	2.642	3.178	11.038	13.275
Portugal	137.523	165.402	13.171	15.841
%	1,92		83,8	

Fonte: EUROSTAT

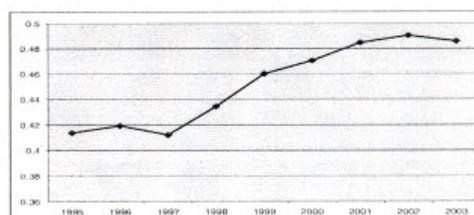
Em termos dinâmicos, observa-se um processo gradual de aproximação aos níveis médios comunitários e, nos últimos anos, de forma mais expressiva, também no quadro do conjunto das regiões portuguesas. No passado relativamente recente, os Açores foram referenciados como uma das regiões menos desenvolvidas a nível nacional e comunitário, saindo recentemente dessa posição.

### Convergência (PIB per capita paridades poder de compra) UE 25 = 100

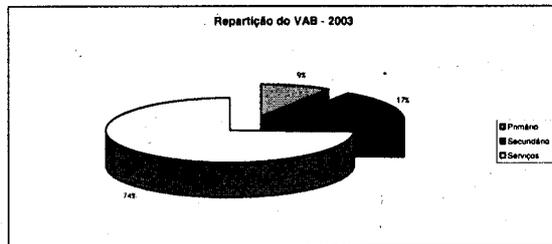


Decompondo a evolução deste indicador (PIB per capita) em dois grandes domínios de análise, a produtividade e o nível de actividade dos recursos humanos, constata-se que o processo de convergência iniciado na Região tem sido conseguido fundamentalmente pelo aumento da intensidade do factor trabalho. De outra forma, o registo positivo da evolução do nível de riqueza por habitante foi obtido mais por aumentos da actividade da população, em particular do segmento feminino, havendo ainda um potencial de crescimento neste particular, e em menor grau em aumentos substantivos de produtividade.

### Relação entre a capitação do PIB e a produtividade



A repartição sectorial da riqueza gerada, evidencia ainda um certo peso do sector primário e a preponderância dos serviços.



Em termos prospectivos, cruzando com a informação das projecções demográficas, existe ainda margem de progressão para um crescimento intensivo, embora seja desejável um crescimento mais efectivo da produtividade, face ao efeito progressivo do envelhecimento da população, em que o processo de convergência obrigará a um crescimento económico

obtido por actividades económicas com maior potencial ao nível da geração de valor acrescentado.

### Mercado de emprego

Ao nível da condição da população perante o trabalho, nos Açores não se registam taxas de desemprego elevadas: anteriormente a emigração constituiu-se como factor de ajustamento no mercado de trabalho e mais recentemente o crescimento económico tem absorvido o aumento da procura de trabalho.

Com efeito, nos últimos anos tem-se observado uma média de criação de liquida de cerca de 2000 postos de trabalho/ano. A taxa de actividade tem vindo a aumentar, mercê de uma maior participação do segmento feminino no mercado de trabalho.

Em 2005 manteve-se a tendência anterior, ou seja, continuou-se a verificar uma taxa de desemprego das menores do país, a criação líquida de postos de trabalho e uma maior actividade da população, mercê da participação feminina.

### Condição da população perante o trabalho

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
População Activa (nº)	97 664	98 553	99 008	100 646	103 645	105 099	108 586	109 773
Empregada	93 408	95 464	96 171	98 360	100 974	102 066	104 892	105 283
Desempregada	4 256	3 089	2 837	2 286	2 671	3 033	3 694	4 490
População Inactiva (nº)	139 099	138 204	137 724	136 309	134 175	134 440	132 583	131 873
Taxa de Actividade (%)	41,2	41,5	41,8	42,4	43,5	43,8	45,0	45,4
Taxa de Actividade Feminina (%)	28,8	28,4	28,7	30,2	31,4	32,1	33,4	33,8
Taxa de Desemprego	4,4	3,1	2,9	2,3	2,6	2,9	3,4	4,1

Fonte: SREA, Inquérito ao Emprego

Em termos de repartição sectorial da população empregada, é o comércio e os serviços que ocupam a maioria dos empregados, tendo vindo a reforçar paulatinamente essa posição. O sector primário, mercê da especialização da economia e do peso da fileira do leite, mantém ainda algum peso relativo na estrutura sectorial do emprego.

### Repartição sectorial do emprego

	2001	2002	2003	2004	2005
Agricultura, Silvicultura e Pescas .....	13,8	13,4	12,8	12,5	12,4
Indústria, Construção, Energia e Água .....	28,2	29,2	28,2	26,4	25,4
Serviços .....	58,0	57,4	59,0	61,1	62,2

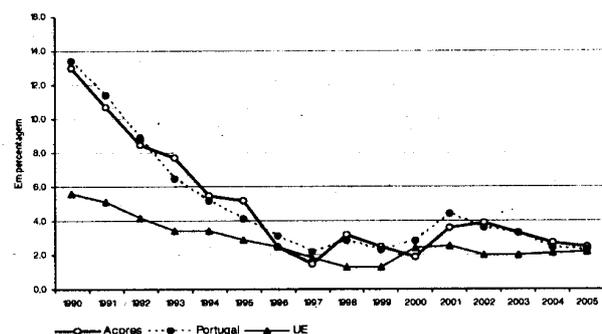
Fonte: SREA, Inquéritos ao Emprego

### Preços

Com a crescente integração das economias e o aumento da concorrência a nível mundial, numa pequena economia como a açoriana o nível dos preços é formado exteriormente, salvo em alguns segmentos da oferta, cada vez menores, que não são objecto de comércio com espaços fora do âmbito das ilhas. Assim, ao nível da variação dos preços no consumo, a taxa de inflação na Região tem apresentado valores baixos e enquadrados na tendência geral do país e da Europa comunitária.

Em 2005, a taxa de variação média dos últimos doze meses, do índice de preços no consumidor, foi de 2,5% nos Açores.

### Evolução de preços, IPC e IHPC



## Finanças públicas

A execução orçamental relativa ao ano de 2005 atingiu os objectivos previamente definidos pelo Governo Regional, uma vez que foi assegurado o controlo sobre as despesas de funcionamento da administração regional (+2,6%) e, simultaneamente, registou-se uma das melhores taxa de crescimento das despesas de investimento (+34,2), observadas nos últimos anos.

A Conta da Região relativa a 2005, excluindo as contas de ordem, apresentou um saldo positivo da ordem dos 12 milhões de euros. Este saldo ficou a dever-se a uma excelente execução da receita corrente, 101,49%, sobretudo a nível dos impostos directos, 106,50%, das Taxas, multas e outras penalidades, 214,91% e dos Rendimentos de propriedade, 233,42%. Obviamente que não se pode associar a este saldo apenas o produto da receita, mas também devido à contenção imprimida nas despesas de funcionamento. No âmbito das receitas da Região, foram as receitas próprias, com um valor de 575,3 milhões de euros, que registaram uma taxa de crescimento mais significativa, +15,7%, observando, igualmente, um acréscimo do seu peso relativo no total da receita, o qual passou de 65,9%, em 2004, para 68,9%, em 2005.

No cômputo das receitas próprias, salientam-se as receitas fiscais cuja execução atingiu os 506,7 milhões de euros, mais 3,7% do que o respectivo valor de 2004.

Os dois grandes agregados da despesa – Funcionamento e Plano - em 2005, alteraram a sua estrutura em relação ao ano de 2004, a qual se considera positiva, já que se observou um aumento de cerca de seis pontos percentuais no peso relativo das despesas de investimento por contrapartida das despesas de funcionamento.

O plano da Região atingiu uma execução de 303,4 milhões de euros, o que traduz uma taxa de crescimento de 34,2%, relativamente a 2004 verificando uma taxa de realização de 94,79%, ou seja uma das melhores taxas de execução do passado recente.

## Síntese das contas

	Milhares de Euros	
	2004	2005
1. Receitas Correntes .....	542 742,7	589 699,7
2. Despesas Correntes .....	503 858,6	515 933,3
3. Encargos da Dívida Pública .....	7 371,2	7 164,3
4. Saldo Corrente (1-2) .....	38 884,1	73 766,4
5. Receitas de Capital .....	211 506,3	245 039,9
6. Empréstimos .....	0,0	0,0
7. Despesas de Capital .....	228 427,5	306 621,8
8. Amortização de Dívida .....	0,0	0,0
9. Saldo de Capital (5-7) .....	-16 921,2	-61 581,9
10. Saldo Global (4+9) .....	21 962,9	12 184,5
11. Saldo Primário (10+3) .....	29 334,1	19 348,8

Fonte: DROT

## 3 - Aspectos sectoriais

## 3.1 - Sectores económicos

## Agricultura

A fileira do leite de vaca pode ser considerado como um cluster regional, em virtude da concentração da localização das empresas e das cooperativas, com ligações e interdependências entre si, boa imagem junto do consumidor, tendo vindo a desenvolver uma articulação entre autoridades públicas, Universidade, empresas, entre outros agentes.

Com a observância das quotas instituídas para a produção, a variação do volume de leite de vaca entregue nas fábricas tem rondado, por defeito, os 500 milhões de litros, registando-se maiores variações relativas no leite para consumo directo. Em termos de produção económica, o leite de vaca produzido na R. A. dos Açores representa cerca de 27 a 29% da produção nacional, sendo mais representativo a penetração do queijo de vaca produzido no arquipélago em relação ao total, cerca de 48%, e também a manteiga, cerca de 25%, valores que são significativos face à escala do potencial territorial, demográfico e económico da Região no contexto nacional.

## Leite recebido nas fábricas e industrializado

	1997	1999	2001	2003	2004	2005
Leite recebido nas fábricas (1 000 lt) .....	393 500	474 231	482 789	492 211	491 276	499 801
Leite p/ Consumo(1 000 lt) .....	38 042	43 391	45 108	52 851	65 797	74 669
Produtos Lácteos (ton).....	41 101	49 247	48 384	51 289	49 681	48 888
Manteiga .....	6 260	6 915	5 825	7 325	6 794	6 569
Queijo.....	16 070	22 496	25 387	25 459	26 075	27 229
Leite em Pó .....	18 603	19 633	16 997	18 271	16 557	14 780
Iogurtes .....	168	203	175	234	255	310

Fonte: SREA

A produção de carne tem registado, nos anos mais recentes, uma evolução tendencialmente positiva. O sentido desta evolução é comum aos diversos tipos de carnes, com particular incidência, em 2005, no gado bovino abatido, que registou um acréscimo de 12,4%, em relação ao ano anterior.

## Produção de carne

	1997	1999	2001	2003	2004	2005
Gado bovino abatido.....	7 078	6 001	6 028	7 998	7 247	8 147
Gado bovino exportado vivo *.....	3 541	8 468	10 664	14 078	11 983	12 222
Gado suíno abatido.....	4 609	5 529	5 187	5 798	5 364	5 688
Aves (abate).....	2 420	2 666	2 778	3 318	3 565	3 720
<b>Total.....</b>	<b>17 648</b>	<b>22 664</b>	<b>24 657</b>	<b>31 192</b>	<b>28 159</b>	<b>29 777</b>

Fonte: SREA

\* Peso estimado em carcaça.

## Pescas

Nos últimos anos, o volume anual de pescado descarregado nos portos de pesca da Região tem variado entre as 9 e as 11 mil toneladas. Face à importância da pesca do atum, a oscilação verificada na captura daquela espécie tem originado alguma flutuação no volume global de capturas, já que no que respeita às restantes espécies a tendência é de crescimento.

Os valores brutos de produção foram superiores aos observados em 2004, pese embora o menor volume de capturas. Com efeito, para os cerca de 29 milhões de euros registados no sistema regional de lotas, contribuiu decididamente o aumento generalizado da cotação das diferentes espécies.

## Actividade piscatória

	Anos					Δ %			
	1999	2001	2003	2004	2005	01/09	03/01	04/03	05/04
<b>VOLUME (ton)</b>									
Total.....	9 882	7 070	10 013	11 042	9 256	-28,5	41,6	10,27	-16,2
Tunídeos.....	3 522	1 479	3 505	5 228	3 113	-58,0	137,0	49,16	-40,5
Restante pescado.....	6 360	5 591	6 508	5 814	6 143	-12,1	16,4	-10,6	5,7
<b>VALOR (mil euros)</b>									
Total.....	25 043	22 043	26 119	27 452	28 745	-12,0	18,5	5,1	4,7
Tunídeos.....	3 222	1 594	2 390	3 537	2 336	-50,5	49,9	48,0	-34,0
Restante pescado.....	21 821	20 449	23 729	23 915	26 409	-6,3	16,0	0,8	10,4
<b>PREÇO (€ /kg)</b>									
Total.....	2,53	3,12	2,61	2,49	3,11	23,0	-16,3	-4,6	24,9
Tunídeos.....	0,91	1,08	0,68	0,68	0,75	17,8	-36,7	0	10,9
Restante pescado.....	3,43	3,66	3,65	4,11	4,30	6,6	-0,3	12,6	4,5

Fonte: SREA.

Em 2005, os dados estatísticos disponíveis apontam para um pequeno decréscimo do número de pescadores matriculados, em oposição a um aumento marginal do número de embarcações, mais duas, e também do valor global da tonelagem de arqueação bruta das embarcações.

Ao nível do cruzamento desta informação global, observa-se que em 2005 manteve-se praticamente alterado o valor médio da tonelagem das embarcações registadas, embora se registre um número menor de pescadores por embarcação (2,40), em relação ao ano precedente (2,44) e, por conseguinte, uma maior expressão da tonelagem de arqueação por pescador.

## Pescadores e embarcações

	1998	2000	2002	2003	2004	2005
Pescadores matriculados.....	4 101	4 210	3 684	3 417	3 853	3 797
Embarcações - N.º.....	1 697	1 649	1 629	1 617	1 582	1 584
Embarcações - TAB.....	12 386	13 752	13 274	11 710	10 824	10 833
TAB / Pescador.....	3,0	3,3	3,6	3,4	2,8	2,9
TAB / N.º Embarcações.....	7,3	8,3	8,1	7,2	6,8	6,8

Fonte: SREA

## Turismo

O sector do Turismo tem vindo a afirmar-se como um novo pilar que se vem juntando à base económica regional, pela dimensão e pelo papel que começa a desempenhar na actividade económica desenvolvida na Região.

Em 2005, o conjunto da hotelaria tradicional com o turismo em espaço rural representava uma capacidade de alojamento de cerca de 8,5 mil camas. A expressão desta oferta, quando comparada, por exemplo, com as cerca de 3,8 mil camas em 1997, resultou em grande medida numa aposta do investimento privado no sector, apoiada por medidas de política dirigidas ao sector.

Actualmente, mais de metade da oferta hoteleira dos Açores sustenta-se em novas unidades hoteleiras e a parte restante foi, na sua maioria, profundamente remodelada e reestruturada.

### Procura e ofertas turísticas

Anos	Dormidas (milhares)	Capacidade de Alojamento (camas)			
		Hotelaria Tradicional	Turismo em Espaço Rural	Outros	Total
1993	351	3 228			3 228
1997	417	3 660	137		3 797
2001	865	4 645	249	454	5 348
2005	1 247	7 935	308	265	8 508

Fonte: Estatísticas do Turismo, SREA.

Se em 1996, as dormidas de estrangeiros na hotelaria regional não chegava aos 117 milhares (27% do total), em 2005, atingiam-se as 686 mil dormidas, cerca de 55% do total registado nesse ano. Mercê de uma política diversificada de prospecção e de promoção do destino Açores, a penetração dos mercados emissores localizados no estrangeiro têm vindo a ganhar importância relativa, por exemplo, em 2005, observaram-se aumentos superiores a 100% de visitantes dinamarqueses, finlandeses e ingleses, em virtude de se terem estabelecido novas ligações aéreas com estes países.

## Energia

### Total de dormidas na RAA, por país de residência

	1996		2005	
	Número	%	Número	%
<b>Total</b>	<b>428 458</b>	<b>100,0</b>	<b>1 246 563</b>	<b>100,0</b>
Portugal	311 590	72,7	560 999	45,0
Estrangeiro	116 868	27,3	685 564	55,0

Fonte: SREA; Estatísticas do Turismo.

Ainda que, em 2005, se tenha verificado um ligeiro abrandamento nos ritmos elevados de produção de energia eléctrica nos Açores, o aumento de 6,7% verificado na produção evidencia uma elasticidade elevada entre o ritmo crescimento económico e o consumo de energia.

As fontes de energia primária disponíveis nos Açores que têm tido aproveitamento económico, designadamente na produção de electricidade, são a hidroelectricidade, a geotermia e a eólica. À excepção da produção de electricidade a partir dos fluidos geotérmicos de alta entalpia, onde se verificou um abaixamento da produção, nas restantes fontes verificaram-se aumentos dos contributos para um total de 750 Gwh, produzidos nas centrais da Região em 2005.

### Produção de electricidade, segundo o tipo

	1.000 Kwh					
	1997	1999	2001	2003	2004	2005
<b>Total</b> .....	<b>416 225</b>	<b>487 787</b>	<b>559 252</b>	<b>641 236</b>	<b>702 686</b>	<b>750 076</b>
Eólica .....	3 026	2 664	2 431	10 253	11 766	14 551
Térmica .....	344 258	382 472	421 784	512 285	576 310	633 503
Hídrica .....	22 921	22 656	29 749	29 827	30 408	30 869
Geotérmica .....	46 019	79 995	105 289	88 871	83 970	70 668
Outras renováveis .....						485

Fonte: SREA; EDA.

Em termos de estrutura, os consumos domésticos representam ainda a componente mais significativa. Porém, face à dinâmica económica dos últimos anos, os consumos comerciais e de serviços têm apresentado ritmos de crescimento superiores, aproximando-se dos valores globais da electricidade consumida nos lares açorianos. Os consumos industriais têm-se caracterizado por uma certa estabilidade, apenas acompanhando a evolução média geral dos últimos anos.

#### Consumo de electricidade, segundo o tipo

	1.000 Kwh					
	1997	1999	2001	2003	2004	2005
<b>Total</b> .....	<b>354 651</b>	<b>418 021</b>	<b>485 201</b>	<b>560 135</b>	<b>622 022</b>	<b>667 521</b>
Domésticos .....	143 890	159 821	183 935	206 435	218 884	229 837
Comércio/Serviços .....	94 096	116 941	139 708	174 769	205 415	215 773
Serviços Públicos .....	33 856	39 581	47 166	46 795	58 532	81 603
Industriais .....	64 099	81 539	92 288	107 544	111 263	111 696
Iluminação Pública .....	18 710	20 140	22 104	24 592	27 927	28 612

Fonte: SREA; EDA.

#### Construção e habitação

Em 2005, voltou-se a retomar o ritmo ascendente no consumo global de cimento nos Açores, não sendo estranho o facto de decorrer a realização algumas obras de envergadura, designadamente em infra-estruturas marítimas.

O acréscimo de consumo de cimento verificado foi satisfeito por oferta externa à Região. Com efeito, ainda em 2005, a produção local de cimento contribuiu com cerca de 50% do total de cimento utilizado nas obras, enquanto em anos anteriores situou-se numa quota de cerca de 60%.

#### Produção e importação de cimento

	Ton					
	1997	1999	2001	2003	2004	2005
<b>Total - Cimento</b> .....	<b>203 048</b>	<b>284 764</b>	<b>341 892</b>	<b>331 624</b>	<b>322 006</b>	<b>333 742</b>
Produção Local .....	119 603	161 821	195 560	183 646	173 406	166 552
Importação .....	83 445	122 943	146 332	147 978	148 600	167 190

Fonte: SREA, Séries Estatísticas.

Em 2005 continuou-se a observar um aumento do volume de licenciamento de obras. O mercado da habitação domina o processo de licenciamento, representando cerca de três quartos do total de licenças concedidas para obras nos Açores.

#### Licenças concedidas para obras nos Açores

	1997	1999	2001	2003	2004	2005
Licenças para Obras .....	1 695	1 971	2 202	1 815	1 992	2 026
Licenças para Habitação .....	1 207	1 509	1 662	1 360	1 500	1 522
Licenças para Outras Obras .....	488	462	540	455	492	504

Fonte: SREA.

Nota: A partir de 2002 os valores referem-se ao número de edifícios licenciados e não ao número de licenças.

#### Transportes e comunicações

Em termos globais, em 2005 aumentou a movimentação de pessoas nos sistemas regionais de transportes colectivos, terrestres, aéreos e marítimos. Porém, haverá que salientar a inversão da anterior tendência decrescente nos transportes colectivos terrestres, uma menor movimentação de passageiros por via marítima e a manutenção de uma evolução crescente no movimento do transporte aéreo.

## Tráfego de passageiros

	1992	1996	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Terrestre (a)	123 445	120 763	108 133	100 123	83 978	99 023	99 805	98 632	101 337
Marítimo	277 996	295 541	400 468	451 746	431 065	456 988	468 986	467 846	461 070
Aéreo (b)	485 572	524 530	665 838	710 165	764 982	776 700	770 767	821 862	1 063 776

Fonte: SREA.

- a) Passageiros Km - Transportes Colectivos  
b) Metade dos Movimentos dos Passageiros nos Aeroportos.

No transporte aéreo, o tráfego de passageiros inter-ilhas é ainda o que regista maior número de frequências e maior volume de transporte de passageiros. Porém, face ao aumento significativo da movimentação com o exterior, espaço nacional e estrangeiro, sustentado no crescimento dos fluxos turísticos, essa posição tem vindo a perder alguma importância relativa.

## Movimento de passageiros nos aeroportos, segundo o tipo de tráfego

	Interno	Territorial	Internacional	Total
1999	719 470	497 623	114 583	1 331 676
2000	739 145	549 447	133 367	1 421 959
2001	781 179	592 163	156 621	1 529 963
2002	767 577	632 812	153 010	1 553 399
2003	751 555	626 404	163 574	1 541 533
2004	804 604	654 588	184 532	1 643 724
2005	786 258	668 890	223 453	1 678 601

Fonte: SREA.

As cargas movimentadas nos portos atingiram em 2005 cerca de 2,8 milhões de toneladas. Em contrapartida o volume das movimentadas nos aeroportos não chega a representar 1% daquelas.

## Cargas movimentadas

	1 000 Ton.											
	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Aeroportos	9,6	11,5	11,5	11,9	13,4	14,4	14,0	12,7	13,1	13,3	12,7	13,2
Portos .....	1 498,5	1 611,4	1 733,9	1 823,5	2 168,3	2 287,7	2 303,5	2 501,8	2 647,9	2 726,9	2 797,1	2 825,6
<b>Total .....</b>	<b>1 508,1</b>	<b>1 622,9</b>	<b>1 745,4</b>	<b>1 835,4</b>	<b>2 181,7</b>	<b>2 302,1</b>	<b>2 317,5</b>	<b>2 514,5</b>	<b>2 661,0</b>	<b>2 740,2</b>	<b>2 809,8</b>	<b>2 838,8</b>

Fonte: SREA.

## Evolução em 2006

Os indicadores simples disponíveis e que podem proporcionar uma visão mais actualizada da conjuntura, revelam que nestes primeiros seis a sete meses de 2006 a economia açoriana terá tido um desempenho globalmente positivo. Em complemento a esta conclusão, observa-se que a expressão das variações homólogas dos meses mais próximos (3 meses) são superiores às dos períodos mais alargados (12 meses), indiciando o reforço de tendência de sinal positivo, salvo uma excepção relativa à produção de leite, em que, registando-se igualmente uma situação de crescimento, verifica-se algum ajustamento, em virtude dos condicionalismos e regulamentação própria do sector.

## Evolução da conjuntura

Indicadores	Taxas de Variação Homóloga (%)	
	Últimos 3 Meses	Últimos 12 Meses
Leite entregue nas fábricas.....	1,8	2,6
Leite para consumo.....	1,8	4,4
Abate de carne (bovinos, suínos e aves)	5,8	2,7
Pesca descarregada .....	2,5	1,9
Energia eléctrica produzida.....	5,2	4,7
Edifícios de construção licenciados ..	3,7	1,3
Venda de cimento .....	6,8	2,4
Turismo (dormidas estab. Hoteleiros)	9,5	7,0
Desemb. de passag. Aéreos	7,8	3,2

Indicadores	Taxas de Variação Homóloga (%)	
	Últimos 3 Mescs	Últimos 12 Meses
(TAP+SATA) .....		
Venda de automóveis .....	9,5	1,6

Fonte: SREA

Em relação ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego do 2.º trimestre de 2006 é inferior a 4% da população activa, ou seja, um nível de desemprego friccional, coincidente com as situações de quase pleno emprego. Por outro lado, a variação de preços dos produtos consumidos pelas famílias é de cerca de 3,3%, enquadrado na evolução global da inflação no contexto nacional.

#### Desemprego e inflação

Taxa	Período	Valor
Taxa de Desemprego	2º Trimestre 2006	3,8%
Taxa Média de Inflação	Agosto 2006	3,3%

Fonte: SREA

## 3.2 - Sectores sociais

### Educação

No ano lectivo 2004/2005 registou-se um ligeiro acréscimo no número total de matrículas/inscrições, contrariando a tendência decrescente e continuada que se tem vindo a verificar, nos últimos anos. Este crescimento deveu-se particularmente ao contínuo aumento das inscrições na educação Pré - Escolar nas duas redes de ensino e nas matrículas no Ensino Profissional da rede privada.

Efectivamente, como se pode constatar no quadro seguinte, as matrículas no currículo regular continuam a tendência descendente, exceptuando o Ensino Secundário que apresenta um acréscimo de 1,9% do número de matrículas, em relação ao ano anterior. Por sua vez, a via do ensino profissional continua a apresentar uma tendência crescente, sendo ilustrativo o crescimento registado no ensino oficial através do PROFIJ, de 33% em relação ao ano anterior.

#### Matrículas nas escolas da região, por ano de escolaridade — Ensino oficial e particular

Anos Lectivos	Currículo Regular					Programa Cidadania	Ensino Recorrente	Programa Oportunidade	PROFIJ	Ensino Profissional	Total Geral
	J1	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Sec						
1995/96	6.819	19.716	9.527	11.419	8.818		2.619			237	59.155
1996/97	7.044	19.191	9.635	11.404	9.114		2.655			383	59.426
1997/98	6.977	18.659	9.523	11.320	9.028		2.728			458	58.693
1998/99	6.803	18.157	9.033	11.274	8.602		2.288		356	627	57.140
1999/00	6.793	17.638	8.730	11.017	8.473		1.633		373	747	55.404
2000/01	7.341	17.254	8.322	11.390	7.613		1.709		318	1.118	55.065
2001/02	7.318	16.448	8.340	10.587	7.342	112	2.292	776	339	1.411	54.965
2002/03	7.634	16.292	7.993	10.337	6.936	111	1.675	815	330	1.971	54.094
2003/04	7.710	16.125	8.007	9.517	6.381	52	1.026	1.151	917	2.358	53.244
2004/05	8.121	15.926	7.809	9.359	6.504	60	941	1.117	1.220	2.391	53.448

Fonte: Estatísticas da Educação 2004/2005 - R.A.A., Direcção Regional da Educação.

Nota: não foram incluídas as matrículas em Creches uma vez que as mesmas só começaram a ser consideradas, apenas, nos últimos 3 anos lectivos.

A taxa de escolarização apresenta valores crescentes na quase totalidade das idades consideradas. Este aumento é mais significativo nas idades da Educação Pré-Escolar e a partir dos 14 anos. Da observação da evolução destas taxas, verifica-se um alargamento do leque de idades com taxas dos 100%, presentemente representativas das idades de escolaridade obrigatória.

#### Taxas de escolarização por idades e anos lectivos

Idades	Ensino oficial e particular					%
	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04	2004/05	
< 1 Ano				7,7	9,2	
1 Ano				11,8	11,4	
2 Anos			14,7	11,6	15,1	
3 Anos	37,6	40,3	44,2	46,6	50,8	
4 Anos	65,4	73,3	78,2	74,2	85,9	
5 Anos	100,0	100,0	100,0	100,0	99,6	
6 Anos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
7 Anos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
8 Anos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	

Idades	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04	2004/05
9 Anos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
10 Anos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
11 Anos	100,0	97,5	100,0	100,0	100,0
12 Anos	100,0	97,5	100,0	100,0	100,0
13 Anos	100,0	93,4	100,0	100,0	100,0
14 Anos	100,0	92,5	100,0	98,3	100,0
15 Anos	80,1	81,7	86,7	86,0	87,2
16 Anos	72,9	71,9	72,1	73,7	77,6
17 Anos	60,8	58,4	62,3	60,2	65,6
18 Anos	41,7	40,5	42,4	40,2	39,3
19 Anos	25,5	25,1	25,9	26,4	25,0

Fonte: Estatísticas da Educação 2004/2005 - R.A.A., DRE

O aproveitamento escolar, medido através da taxa de transição/aprovação oscila entre os 87,0% no 4.º ano de escolaridade e os 54,1% no 12.º ano, confirmando um maior aproveitamento escolar nos ciclos do ensino geral e obrigatório do que no secundário.

**Aproveitamento escolar nas escolas da região, por ano de escolaridade (a)**  
**Taxas de transição**  
 Ensino oficial e particular — currículo regular

Ano de Escolaridade	00/01	01/02	02/03	03/04	04/05
4.º <sup>(1)</sup> .....	81,1	85,3	82,8	85,3	87,0
6.º <sup>(2)</sup> .....	80,3	75,1	75,9	77,1	79,6
9.º <sup>(3)</sup> .....	80,4	71,4	73,2	74,9	78,0
12.º <sup>(4)</sup> .....	41,9	49,4	45,5	44,6	54,1

Fonte: Estatísticas da Região 2004/2005 - R.A.A., Direcção Regional da Educação.

a) Não inclui o Ensino Profissional nem o Ensino Recorrente

1) Ano terminal do 1.º Ciclo do E. Básico    2) Ano terminal do 2.º Ciclo do E. Básico  
 3) Ano terminal do 3.º Ciclo do E. Básico    4) Ano terminal do Ensino Secundário

Em termos de evolução, utilizando para o efeito um período de tempo mais alargado, tendo por referência os anos lectivos de 1997/98 e 2004/2005, verifica-se que há uma diminuição do número de estabelecimentos. Tendo em conta a dispersão geográfica da população açoriana, a baixa densidade demográfica da generalidade do território, a crescente concentração urbana e a necessidade de se criar um sistema educativo mais autónomo e descentralizado, o modelo de rede escolar foi reestruturado assentando, entre outros princípios, na integração vertical da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e na concentração das actividades escolares do 1.º ciclo e da Educação Pré-escolar num único edifício em cada freguesia ou conjunto de freguesias, justificando, deste modo, a diminuição verificada no número de estabelecimentos (Resolução n.º 10/2004, de 22 de Janeiro).

O número de salas de aula da rede escolar aumentou, podendo ser explicado pelo facto de se ter vindo a seguir uma orientação de expansão do ensino secundário na generalidade dos concelhos da Região, tendo originado a ampliação de infra-estruturas já existentes, nomeadamente no que se refere a laboratórios e outros espaços específicos destinados

ao ensino experimental das ciências e tecnologias, e até mesmo a construção de novas escolas, para aquele nível de ensino.

A tendência para o decréscimo do número de alunos tem vindo a significar uma menor pressão sobre os recursos escolares, como o exemplo do rácio alunos/salas de aula tem revelado.

**Ensino não superior**  
 Ensino oficial

	1997/98	2004/2005
Estabelecimentos.....	484	312
Alunos.....	55.055	48.096
Docentes.....	4.198	5.221
Salas de aula.....	2.450	2.732
Alunos/Docente.....	13	9
Alunos/Salas.....	22	18

Fonte: Estatísticas da Educação 1997/1998 e 2004/2005, DRE.

**Saúde**

Os dados gerais sobre o funcionamento do sistema público de saúde apontam para um acréscimo do número de consultas, uma maior utilização dos meios de diagnóstico e de terapêutica e um aumento do pessoal em actividade no sector. Ao nível da profilaxia/vacinas regista-se uma evolução próxima da verificada para a natalidade nos Açores.

**Indicadores gerais**

	1999	2002	2003	2004	2005*
Profilaxia / vacinas .....	82 426	80 036	76 468	70 978	68 882
Consultas mais urgências .....	827 578	875 034	903 086	898 567	913 912
Internamentos (doentes saídos) .....	28 363	28 460	28 531	27 704	27 372
Diagnósticos e terapêuticas (meios) .....	2 044 538	2 508 511	2 707 185	3 053 048	3 159 475
Pessoal total .....	3 571	4 066	4 039	4 099	4 214

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

\* Dados provisórios.

Os serviços de consulta têm registado, nos últimos anos, uma procura mais expressiva do que os de urgência. Esta evolução terá sido mais significativa no âmbito dos hospitais do que no dos centros de saúde.

Em média, em 2005, cada residente na Região obteve 2 consultas médicas, junto dos estabelecimentos da rede pública de saúde.. Por outro, lado, 1 em cada 8,6 pessoas estiveram internadas em algum estabelecimento de saúde dos Açores.

#### Consultas e urgências

	1999	2002	2003	2004	2005*
Consultas .....	441 923	427 901	464 368	473 958	481 555
Centros de Saúde .....	308 658	267 467	292 363	286 350	291 897
Hospitais .....	133 265	160 434	172 005	187 608	189 658
Urgências .....	381 603	443 163	438 718	423 607	432 357
Centros de Saúde .....	235 996	281 541	279 424	270 304	277 797
Hospitais .....	145 607	161 622	159 294	153 303	154 560

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

\* Dados provisórios.

Em 2005 existia uma oferta de 4 camas hospitalares por cada milhar de habitantes. Essas camas tiveram uma ocupação em cerca de 211 dias do ano. Os movimentos de internamento nos hospitais e centros de saúde têm mantido características de certa estabilidade, situando-se a demora média em 7 ou 8 dias.

#### Internamento

	1999	2002	2003	2004	2005*
Doentes saídos .....	28 363	28 460	28 531	27 704	27 372
Dias de internamento .....	211 849	218 713	220 562	211 743	207 901
Lotação .....	924	964	977	972	988
Demora média .....	7,5	7,7	7,7	7,7	7,6
Taxa de ocupação .....	62,8	62,2	61,9	59,7	57,7

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

\* Dados provisórios.

Os meios complementares de diagnóstico totalizaram cerca de 2,7 milhões de exames e análises. Os meios complementares de terapêutica correspondem a mais de quatrocentos mil actos.

#### Meios complementares

	1999	2002	2003	2004	2005*
Diagnóstico .....	1 848 047	2 197 880	2 360 416	2 689 171	2 734 950
Terapêutica .....	196 491	310 631	346 769	364 377	424 525
<b>Total .....</b>	<b>2 044 538</b>	<b>2 508 511</b>	<b>2 707 185</b>	<b>3 053 048</b>	<b>3 159 475</b>

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

\* Dados provisórios.

O pessoal em actividade nos serviços dos hospitais e dos centros de saúde, durante o ano de 2005, atingiu o total de 4.214 de profissionais. A evolução geral tem registado um alargamento efectivo de todos os quadros, destacando-se um certo reforço de médicos, enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica.

**Pessoal**

	1999	2002	2003	2004	2005*
Médicos .....	352	435	466	465	506
Enfermeiros .....	878	1 011	1 013	1 036	1 095
Técnicos de diagnóstico e terapêutica .....	173	203	202	212	216
Outro pessoal .....	2 168	2 417	2 358	2 386	2 397
<b>Total .....</b>	<b>3 571</b>	<b>4 066</b>	<b>4 039</b>	<b>4 099</b>	<b>4 214</b>

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

\* Dados provisórios.

**Segurança social**

Em 2005, o número de pensionistas da Segurança Social nos Açores situa-se na ordem dos 48593 indivíduos, mais 221 que no ano precedente.

O aumento de pensionistas verificou-se nos beneficiários em vida por velhice, que recebem pensões em substituição de retribuições do trabalho, que representam cerca de 51% do total; e nas famílias de beneficiários por morte destes. Observou-se uma redução do número de beneficiários em vida, mas inválidos por acidente ou doença antes da idade da reforma por velhice.

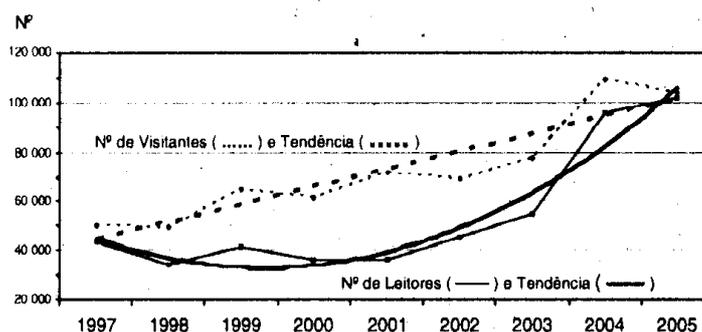
**Pensionistas da segurança social**

	Pensionistas (Total)	Pensionistas		
		Por Velhice	Por Invalidez	Por Sobrevivência
1999	35 363	18 267	6 700	10 396
2000	37 396	18 812	6 932	11 652
2001	46 162	24 238	8 466	13 458
2002	47 657	24 806	8 729	14 122
2003	47 531	24 539	8 777	14 215
2004	48 372	24 722	9 228	14 422
2005	48 593	24 900	9 077	14 616

Fonte: C.G.F.S.S.

**Cultura**

Os equipamentos culturais, como por exemplo os museus e as bibliotecas públicas, contribuem decididamente para a qualificação da vida das populações e também para a dotação do território regional de condições para a atracção de outros públicos, como sejam os investigadores e os que nos visitam durante o seu período de lazer.

**Evolução da procura em museus e bibliotecas**

À semelhança dos anos anteriores, também em 2005 tiveram lugar um conjunto diversificado de eventos de índole cultural, destacando-se, em relação ao ano anterior, o número de exposições realizadas, o lançamento de obras (livros e CDs) e ainda a realização de festivais/encontros.

#### Eventos em 2005

	Quantidade	Equipamentos
Exposições .....	68	19
Espectáculos.....	55	32
Conferências .....	30	7
Workshops .....	26	10
Ciclos de Cinema .....	3	3
Feiras do Livro .....	3	3
Animação Bibliotecas .....	24	6
Dias Mundiais .....	26	20
Dias dos Açores .....	3	3
Encontros/Festivais e Temporadas ..	7	3
Concursos .....	2	2
Lançamentos de CD's/Livros .....	8	5
<b>TOTAL.....</b>	<b>255</b>	<b>113</b>

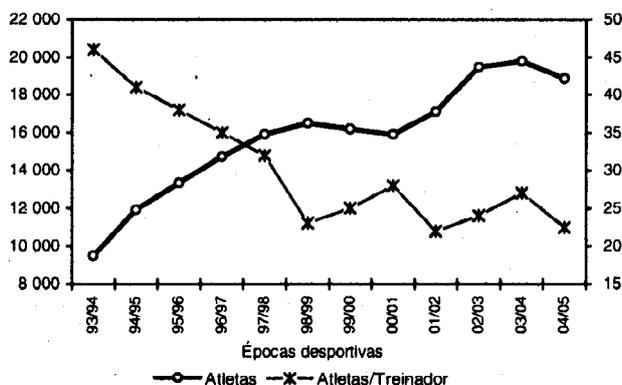
Fonte: Direcção Regional da Cultura.

#### Desporto

O número de inscritos na época de 2004/2005, em actividades desportivas nos Açores, enquadradas pelas federações associativas das diversas modalidades, aproximou-se dos cerca de 19 milhares de atletas praticantes e de 840 treinadores.

Nos últimos dez anos o número de atletas praticamente duplicou. Complementarmente as condições de enquadramento técnico melhoraram substancialmente: actualmente existe uma relação média de 23 atletas por cada treinador, por contrapartida a um rácio inicial de 46 atletas.

#### Desporto federado nos Açores



Em termos das modalidades individuais, salienta-se a prática de 534 atletas na modalidade da natação, 562 no "karaté", 1.020 no ténis, 889 no judo, 884 no atletismo, 1.431 no ténis de mesa; 631 no golfe e 551 de kickboxing-full

contact. Nas modalidades com uma componente colectiva e de prática em equipa, destacam-se os 1.120 praticantes de andebol, os 1.366 de basquetebol, os 1.999 de voleibol e os 5.039 de futebol.

Na época desportiva de 2004/2005 participaram 8.721 praticantes em provas regionais (6.032) e nacionais (2.689), em 21 modalidades. As provas que movimentaram o maior número de participantes, tanto a nível regional como nacional, foram as de futebol e de voleibol. Ao nível da formação, foram realizadas 186 acções de formação para agentes desportivos não praticantes, em 21 modalidades e 77 acções de formação para praticantes desportivos, em 15 modalidades.

### III – POLÍTICAS SECTORIAIS DEFINIDAS PARA O PERÍODO ANUAL

#### Qualificar os Recursos Humanos, Potenciando a Sociedade do Conhecimento

##### Educação

A política de investimentos para a educação é definida na carta Escolar. Tendo em conta a dispersão geográfica da população açoriana e a consequente baixa densidade demográfica da generalidade do território, a crescente concentração urbana e a necessidade de criar um sistema educativo mais autónomo e descentralizado, capaz de responder com flexibilidade e qualidade às necessidades específicas das diversas comunidades, optou-se por um modelo de rede escolar do qual se enumeram alguns princípios:

Aprofundar e otimizar a integração vertical da Educação Pré-Escolar e do ensino básico nas unidades orgânicas já em funcionamento (Escolas Básicas Integradas), criando as condições necessárias para um acompanhamento do percurso educativo dos alunos, de qualidade, durante toda a escolaridade básica.

Eliminar progressivamente as escolas de um único lugar deslocando os alunos para estabelecimentos de ensino com uma oferta educativa de maior qualidade.

Reduzir o insucesso e o abandono escolar precoce através do encaminhamento de alunos para cursos profissionais, nas escolas ao ensino regular e da diversificação das ofertas educativas.

Continuar o plano de construção de novas escolas e de requalificação de outras já existentes no sentido de modernizar o parque escolar e de criar condições para centros escolares que não excedam os 900 alunos, dando assim cumprimento às recomendações internacionais nesta matéria.

Dotar as escolas com os equipamentos necessários e adequados às estratégias de ensino aprendizagem que favoreçam a aquisição de competências essenciais previstas no Currículo Nacional e Regional.

Reforçar a implementação das tecnologias da informação e comunicação nas Escolas garantindo a todos os estabelecimentos de ensino, o apoio para a aquisição de equipamento informático, no âmbito do programa «Escolas Digitais», já em curso.

Apoiar e incentivar a formação do pessoal docente e não docente.

Apoiar as autarquias na recuperação e remodelação do parque escolar do 1.º ciclo, tendo em vista a reorganização e redimensionamento da rede escolar.

Desenvolver e apoiar o ensino profissional, quer enquanto via alternativa de acesso ao mercado de trabalho quer enquanto estratégia de combate ao insucesso escolar.

### Ciência e tecnologia

O Governo Regional dos Açores iniciou em 2005 a implementação do Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia (PICT), um instrumento estratégico que visa o apoio estruturado e sustentável de acções e actividades no âmbito da investigação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação e a promoção das novas tecnologias da informação e da comunicação no contexto global da Sociedade da Informação e do Conhecimento.

O PICT integra um conjunto de programas desenhados de modo a garantir a implementação de uma política que, considerando as especificidades regionais, se desenvolva de forma concertada com as linhas prioritárias definidas na Estratégia de Lisboa (2000) e reforçadas no Conselho Europeu de Barcelona (2002) e seguintes. Assim, em continuidade das diferentes acções em curso, o Plano de 2007 considera as seguintes vertentes:

1 - O Programa de Apoio às Instituições de Investigação Científica (INCA), tem os seguintes objectivos gerais:

- a) Favorecer a sustentabilidade e o crescimento das instituições de I&D que integram o Sistema Científico e Tecnológico Regional e cujas actividades contribuem para o desenvolvimento sustentado da Região Autónoma dos Açores;
- b) Promover, de modo estruturado, as actividades de I&D em áreas estratégicas para a Região Autónoma dos Açores;
- c) Criar condições para atrair e fixar investigadores de mérito na Região Autónoma dos Açores;
- d) Proporcionar condições de excelência científica para a plena integração das equipas de I&D da Região Autónoma dos Açores no Espaço Europeu da Investigação.

Inclui projectos dirigidos para o funcionamento, o reequipamento e o reforço das equipas de investigação de Unidades de I&D, assim como para a criação, manutenção e desenvolvimento de infra-estruturas e redes de equipamentos científicos.

2 - O Programa Regional para o Apoio a Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, designado abreviadamente (INCITA), tem os seguintes objectivos gerais:

- a) Promover a realização de projectos de investigação científica e tecnológica em matérias de interesse para o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma dos Açores;
- b) Estimular a produção científica internacionalmente reconhecida;

- c) Valorizar as especificidades regionais para projectar áreas científicas de excelência no Espaço Europeu de Investigação.

Envolve o financiamento de projectos regionais, o co-financiamento de acções de investigação abrangidas por programas transregionais, nacionais e internacionais e ainda o apoio a acções específicas de carácter urgente ou estruturante, como o combate às térmitas ou a realização de relatórios de estado.

3 - O Programa de Apoio à Formação Avançada (FORMAC), tem os seguintes objectivos gerais:

- a) Apoiar a formação de recursos humanos especializados em áreas de interesse prioritário para a Região Autónoma dos Açores;
- b) Contribuir para o incremento do número de investigadores de mérito na Região Autónoma dos Açores;
- c) Apoiar a participação de investigadores e cientistas que exercem a sua actividade na Região Autónoma dos Açores em encontros científicos, no país ou no estrangeiro.

Destina-se à atribuição de bolsas de investigação e ao apoio de acções que visem a participação de investigadores em reuniões científicas, sua organização e publicação de resultados.

4 - O Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA), tem os seguintes objectivos gerais:

- a) Motivar a comunidade em geral e os jovens em particular para temáticas de carácter científico e tecnológico;
- b) Divulgar as potencialidades da ciência e da tecnologia como instrumento pedagógico, de trabalho, de comunicação e de ocupação saudável e criativa de tempos livres;
- c) Dinamizar e incentivar o impacto da inovação no mercado através da sensibilização dos seus potenciais beneficiários;
- d) Estimular a motivação de professores e alunos do ensino básico para a ciência e tecnologia.

Contempla a criação, manutenção e desenvolvimento de instituições vocacionadas para a divulgação científica e tecnológica, como são os casos dos observatórios e do Expolab, para além de apoiar a realização de projectos e eventos destinados a sensibilizar os cidadãos para o impacto da C&T na economia e no bem-estar social.

5 - O Programa de Apoio a Iniciativas de I&D em Contexto Empresarial (PRICE), tem os seguintes objectivos gerais:

- a) Promover o estabelecimento de parcerias entre instituições de I&D e empresas regionais;
- b) Apoiar a implementação e o desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas, enquanto agentes de inovação;
- c) Incentivar a transposição dos resultados da investigação científica para o tecido socio-económico regional;

- d) Apoiar a inserção de recursos humanos qualificados nas empresas;
- e) Estimular o investimento privado na investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Encerra um conjunto de medidas dirigidas para a criação, manutenção e desenvolvimento de parcerias público-privadas suportadas por projectos que garantam uma eficiente transferência tecnológica, incluindo o do Parque Tecnológico da Lagoa, bem como apoios destinados à formação e inserção de investigadores em empresas.

6 - O Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação (PRATICA), tem os seguintes objectivos gerais:

- a) Promover o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;
- b) Combater a info-exclusão, proporcionando a igualdade de oportunidades, a satisfação das necessidades sociais e a melhoria da qualidade de vida das populações;
- c) Divulgar as potencialidades dos recursos informáticos como instrumentos pedagógicos, de trabalho, de comunicação, de ocupação saudável e criativa dos tempos livres e de motivação lúdica para a ciência e tecnologia;
- d) Fomentar a produção de conteúdos regionais multi-média;
- e) Contribuir para o desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento, enquanto factores estratégicos para a constituição de novos modelos económicos e sociais.

Integra projectos destinados à aquisição de equipamento e à generalização da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação, designadamente, os relacionados com a dinamização de Espaços TIC, Redes Públicas, Escolas Digitais, Governo Electrónico e Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, assim como acções de formação na área das TIC.

7 - O Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF), tem os seguintes objectivos gerais:

- a) Facilitar a integração dos cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais na Sociedade da Informação e do Conhecimento;
- b) Incentivar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação por parte dos cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais;
- c) Contribuir para o sucesso escolar dos alunos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais.

Prevê participações para a aquisição de equipamentos e suportes lógicos na área das TIC, e a realização de acções de formação especializada, para cidadãos portadores de deficiência ou com necessidades educativas especiais.

Para além dos programas previstos no âmbito do PICT, presentemente em fase de revisão e adaptação para fazer

face aos desafios que se colocam no âmbito do próximo período de programação financeira, na área da Ciência e Tecnologia importa ainda considerar a conclusão da instalação, dos serviços da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, num único edifício especialmente adquirido para o efeito.

O Governo Regional reforça ainda em 2007 o seu programa de apoio ao desenvolvimento tripolar da Universidade dos Açores ao participar as obras de construção do edifício para os Serviços de Acção Social de Angra do Heroísmo e o projecto de desenvolvimento das futuras instalações do Departamento de Oceanografia e Pescas na Horta.

### Juventude

O programa do IX Governo dos Açores assume, claramente, e como aposta estratégica para o desenvolvimento das nossas ilhas, a valorização das *POLÍTICAS DE E PARA A JUVENTUDE*.

A transversalidade desta área governativa, mais do que um entrave, é um factor mobilizador para melhorar o desempenho das acções que, nos últimos anos, têm sido desenvolvidas na nossa Região Autónoma.

Por outro lado, a evolução da nossa sociedade leva a que as políticas afectas à juventude estejam em constante desenvolvimento. É então necessário, de algum modo, dar um novo impulso, alargando o âmbito e os objectivos a atingir dessas mesmas políticas.

No seguimento da definição das novas políticas, com a aposta clara, e mais veemente, na sociedade de informação, na qualificação dos recursos humanos e numa maior coordenação sectorial e interdisciplinar, a concretização das políticas da Juventude assume, assim, um papel fundamental e preponderante na ligação entre os vários departamentos do governo, que de uma forma directa, e indirecta, tenham como público alvo os jovens.

É neste novo contexto que o plano de investimentos para 2007 tenderá a reflectir esta nova aposta estratégica, bem como toda a nova dinâmica conducente à concretização das novas políticas. Toda a acção do Governo visa, porém, entre outros aspectos, preparar os Açores de amanhã, que se fará, sem sombra de dúvida, com os jovens de hoje.

Com a apresentação do plano de investimentos, verifica-se a aposta em novas áreas de desenvolvimento. Com novas acções em áreas como a cidadania, a criação artística jovem, o desenvolvimento de competências tecnológicas dos jovens e cooperação transregional, vislumbra-se, desde já, a aposta na realização de acções que abrangem outros departamentos do governo.

Por outro lado, e em relação às acções já existentes, e como é do conhecimento geral, existe a vontade, reflectida em certa medida neste orçamento, de fazer evoluir algumas delas.

O OTL terá o que se pode designar por uma evolução natural. Irá reformular-se, assim, algumas das medidas já existentes, criando-se outras, e aperfeiçoando as restantes. É igualmente objecto desta dinâmica, o alargamento dos beneficiários desses programas, criando-se os mecanismos para que, mais do que ser de aplicação sazonal, seja, cada vez mais, um instrumento ao dispor dos cidadãos jovens na definição do seu percurso pessoal de vida.

Quanto à mobilidade dos jovens novos desafios se colocam. Consolidado que está o actual modelo, com os respectivos instrumentos, em breve se assistirá à reorientação dos actuais programas. Assim, dar-se-á especial enfoque à mobilidade transregional na Macaronésia europeia, bem como ao intercâmbio com as segundas e terceiras gerações de açorianos residentes nas nossas comunidades. Ao nível interno, a aposta será na evolução do cartão Interjovem, alargando o seu âmbito, os seus benefícios bem como os prazos de utilização.

Por outro lado, e como acreditamos que a promoção da cidadania se faz, também, pelo desenvolvimento dos meios que permitem aos jovens interferir no desenvolvimento da sua sociedade e da sua localidade, a aposta no associativismo jovem é uma realidade, como sempre o foi desde 1996. Assim, com a nova legislação e respectiva regulamentação, que será em breve proposta, perspectiva-se o crescimento do movimento associativo, bem como a dinamização dos inúmeros grupos de jovens existentes nas nossas nove ilhas.

Pode-se então vislumbrar que as linhas estratégicas na área da juventude são: Aperfeiçoar os mecanismos de coordenação, incentivar a aquisição de competências, garantir a mobilidade dos jovens açorianos e promover a cidadania.

#### **Trabalho e qualificação profissional**

O Plano da Região Autónoma dos Açores para 2007, no que concerne o Emprego, o Trabalho e a Formação Profissional, é marcado por uma nova e importante dinâmica que vem da implementação de uma nova geração de políticas para a empregabilidade. Este Plano é enquadrado por um triplo condicionamento: desde logo constata-se que tendo sido atingido um patamar estabilizado nas medidas de qualificação e emprego para jovens, bem como tendo sido atingido uma estabilidade reconhecida das estruturas e das medidas para a empregabilidade, pode-se alargar, agora, a outras áreas de actuação, a outros públicos e em outra dimensão, as medidas e as acções que com sucesso foram até agora desenvolvidas. Também é pertinente que o Plano para 2007 promova a articulação quer em relação ao Plano Regional de Emprego quer em relação ao Programa Operacional para a Empregabilidade - FSE para os Açores, que iniciam em 2007 e que vigorarão de 2007 a 2013. Enfim, as avaliações efectuadas a várias medidas dos Planos anteriores, numa lógica de permanente adequação das políticas, bem como estudos prospectivos realizados, numa lógica de antecipação, de visão global e de maior pró-actividade, aconselham o aperfeiçoamento aqui espelhados.

Devemos, assim, referir, que as acções previstas para 2007 inserem-se, pois, num novo perímetro de actuação das políticas para a empregabilidade, que se traduz por uma acção mais alargada quer em termos temporais, quer em termos de público, quer, ainda em mais ambiciosos objectivos e metas.

À centralidade dada nestes últimos anos à formação profissional inicial para jovens que se pretende ainda aperfeiçoar, a fim de aumentar o profissionalismo dos que chegam pela primeira vez ao mundo do trabalho e reduzir ainda mais o número dos que saem do sistema educativo sem uma qualificação, junta-se agora uma nova centralidade assente em vários pilares, visando-se várias metas.

Os pilares de uma nova centralidade, para além da formação profissional inicial são os da capacitação dos activos açorianos, e em particular os desempregados, em novas tecnologias; a melhoria da visão estratégica e organizacional do tecido empresarial açoriano, ou seja da mais valia competitiva das empresas, logo da criação de emprego de qualidade; a disseminação do empreendedorismo, ou seja da capacidade empreendedora junto dos jovens profissionais; a intervenção social para a empregabilidade; o aumento do profissionalismo dos trabalhadores; o combate à iliteracia dos activos; o fomento da mobilidade profissional.

As metas deste Plano são, pois, uma maior empregabilidade dos jovens e dos activos; o aumento da capacidade produtiva regional; uma maior atractividade do trabalho; e uma maior inovação, visando novos métodos de trabalho, novos produtos e novas oportunidades.

#### **Cultura**

Os modos de afirmação das expressões comunicativas e performativas na Região são diversificados e estabelecem-se em dois segmentos - um de cariz tradicional, que concita formulações popularizantes; outro de criatividade e de reformulação artística. As dinâmicas culturais são, portanto, multímodas e complementares, contribuindo para o delineamento de uma cultura de identidade que não perde de vista os amplos horizontes de uma mundividência universalista.

A pujante vida associativa nos Açores carece, assim, (e, por vezes, em exclusividade) dos apoios e dos incentivos do Governo Regional, que concede, também, atenção às capacidades individuais e grupais de inventiva. Por outro lado, não é descuidado o papel que os organismos periféricos da Direcção Regional da Cultura têm no fomento da educação não-formal, através dos serviços e acções didácticos que intentam a elaboração e a decifração dos códigos estéticos do tradicional e da contemporaneidade.

No âmbito da defesa e valorização dos bens patrimoniais - edificados, materiais e espirituais - para além dos aspectos de salvaguarda, preservação, inventariação, indexação e recuperação, estabelecem-se objectivos e gizam-se estratégias de revitalização, de dinamização e de construção de equipamentos culturais, por forma a que o estudo, a pesquisa, a investigação, a fruição artística e o ócio criativo sejam configurados como elementos indeclináveis da qualidade de vida das populações.

Assim, depois das Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais de Ponta Delgada e Horta vai avançar a instalação de equipamento similar em Angra do Heroísmo; vai proceder-se a uma reorganização espacial do Museu Carlos Machado complementada com as áreas do Recolhimento de Santa Bárbara; vai iniciar-se a obra de ampliação do Museu dos Baleeiros, nas Lajes do Pico, cujo projecto está, já, concluído; prosseguirão as obras de beneficiação dos museus regionais de Angra do Heroísmo e Horta; será concluído o projecto e será lançado concurso para a ampliação do Museu da Graciosa; será aprofundada a constituição dos fundos fotográficos, fílmicos e fonográficos; será expandida a formação pluridisciplinar através do Centro de Conhecimento dos Açores; será lançado o concurso para a implantação do Centro de Arte Contemporânea dos Açores, em cujo projecto já se labora.

A qualificação dos equipamentos culturais pressupõe a adopção de estratégias de captação de públicos e de difusão do princípio de que as populações devem deles apropriar-se. E, nesse sentido, os dados estatísticos de frequência incentivam este desiderato.

### **Desporto**

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

Promover e dinamizar a generalização da prática das actividades físicas e desportivas da população melhorando as condições de prática;  
 Prosseguir uma política integrada de desenvolvimento desportivo;  
 Reforçar o papel do desporto açoriano nos contextos regional, nacional e internacional;  
 Promover e valorizar os recursos humanos do desporto.  
 Como principais realizações a concretizar e/ou a lançar, destacam-se:  
 Apoio à construção de pavilhões de treino de clubes, arrelvamentos de campos de futebol e polidesportivos;  
 Conclusão da construção da piscina de 25 m coberta e aquecida do Complexo Desportivo Vitorino Nemésio;  
 Conclusão da requalificação do Complexo Desportivo do Lajedo;  
 Beneficiação dos espaços exteriores do PD da Horta;  
 Apoio às actividades competitivas de âmbito local, regional e nacional dos clubes e associações;  
 Reforço do investimento nos escalões de formação com o projecto "Coordenadores de formação";  
 Apoio às actividades do Desporto Escolar com a organização de Jogos Desportivos Escolares, Encontro Regional dos CDE, MegaSprinter e Corta-Mato;  
 Apoio à organização de eventos desportivos na Região e da Gala do Desporto;  
 Continuação do investimento na dinamização de actividades desportivas em Rabo de Peixe.

### **Apoio aos media**

Com a reforma do regime jurídico enquadrador de apoios públicos aos órgãos de comunicação social da Região, reforçam-se os incentivos à modernização tecnológica dos meios de comunicação social regionais privados, dinamiza-se a produção e a difusão informativas, bem como a qualificação profissional dos agentes do sector.

Tais incentivos visam potenciar o aproveitamento de novas soluções tecnológicas, tendo em vista a melhoria da disponibilização do produto jornalístico. Acresce referir a possibilidade de novos apoios à valorização profissional dos agentes deste sector, reforçando as condições para a adaptação a uma nova realidade de acesso à informação na sociedade globalizada em que vivemos, bem como uma maior preparação para responder ao acréscimo de exigência que, por parte do público, também se verifica neste sector.

Importa, também, salientar a manutenção dos apoios à promoção mediática dos Açores no exterior, dando enquadramento aos incentivos à realização de trabalhos jornalísticos que divulguem a realidade regional.

Uma outra referência relevante é o apoio regional ao Serviço Público de Rádio e Televisão, prevendo-se a atribuição de apoios que contribuam, por exemplo, para o reforço técnico da capacidade de realização deste Serviço Público.

Continuar-se-á a apostar no serviço de edição e impressão do Jornal Oficial da Região, por forma a garantir a disponibilização dos diplomas da Região a todos quantos necessitem de consultá-los.

Para além disso, pretende reforçar-se o serviço e disponibilização integral do Jornal Oficial On Line.

Com a passagem da gestão dos conteúdos do Governo Regional dos Açores para a tutela do gabinete do Secretário Regional da Presidência, reforçar-se-á o papel do Portal do Governo, como meio de interacção com os açorianos, e, também, a própria promoção dos Açores a nível regional, nacional e internacional.

Assim, tendo em conta essas pretensões, apostar-se-á não apenas na imagem do portal, enquanto porta de entrada dos seus conteúdos, mas também na melhoria da sua funcionalidade e acessibilidade e na disponibilização do portal em outras línguas para além da língua portuguesa, por forma a garantir o carácter global que se pretende dar ao portal.

## **Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia**

### **Agricultura e florestas**

Com a implementação de um novo programa de desenvolvimento rural para o período 2007-2013, será dada continuidade às principais linhas estratégicas seguidas, tendo como grande objectivo estratégico transversal a todas as intervenções, a promoção da competitividade das empresas e dos territórios, de forma ambientalmente equilibrada e socialmente estável e atractiva.

Com esse fim pretende-se:

Continuar o reforço da modernização infraestrutural e organizacional das fileiras da carne e do leite, assumindo-se estas como sectores essenciais da actividade agro-pecuária regional.

Assegurar o adequado desenvolvimento das infra-estruturas de base, como laboratórios, matadouros, caminhos, abastecimento de água e energia eléctrica às explorações.

Assegurar o desenvolvimento de conhecimentos de base, ao nível da experimentação, realização de estudos, desenvolvimento de planos e formação.

Manter uma estratégia de apoio ao investimento privado, ao rendimento e às organizações de produtores, com clara aposta na qualidade e na diversificação das actividades.

Promover os produtos agro-pecuários nos mercados externos à Região.

Assegurar a produção e o fornecimento de plantio para manutenção e reflorestação de terrenos.

Valorizar o património público atendendo à multiplicidade de usos, como a experimentação e o lazer. Melhorar e aumentar a capacidade de fiscalização.

### Pescas

O sector das pescas constitui uma das nossas principais fontes de exploração do mar, representando uma relevante fonte de alimentação, uma importante actividade económica e uma fonte de emprego com impacte social significativo na nossa Região.

Atendendo à fragilidade biológica da nossa Zona Económica Exclusiva constitui um imperativo da política regional das pescas continuar a persistir em acções junto das instâncias comunitárias, para a recuperação das 200 milhas da nossa Zona Económica Exclusiva, de molde a garantirmos uma exploração sustentável dos recursos marinhos, nas nossas águas, que proporcione a continuação de uma boa rentabilidade a longo prazo aos pescadores açorianos.

A regulamentação e o controlo da actividade pesqueira são fundamentais para a protecção dos recursos piscícolas e para garantir o futuro do sector das pescas, tornando-se por isso fundamental continuar a apostar em investimentos que melhorem o controlo da actividade da pesca na nossa ZEE.

A actividade da pesca necessita da informação científica, indispensável para se poder tomar decisões com a consciência do estado das unidades populacionais piscícolas. É por isso que importa continuar com as parcerias estabelecidas com o Departamento da Universidade dos Açores, especializado na área das pescas, no âmbito de projectos de investigação que contribuam para o desenvolvimento de ferramentas que melhorem a gestão sustentável dos nossos recursos.

No âmbito das infra-estruturas portuárias é essencial continuar com o programa reformador da nossa rede regional de portos e núcleos de pesca, de forma a melhorar cada vez mais as condições de trabalho e de segurança das embarcações e dos nossos profissionais da pesca.

A colaboração estreita entre o sector público e sector privado, especialmente através das associações representativas do sector assume um papel fundamental na gestão mais eficiente da fileira das pescas. Interessa por isso reforçar as parcerias com os agentes colectivos de forma a partilhar mais tarefas e responsabilidades nesse âmbito.

No que respeita ao subsector da captura importa continuar a apoiar a modernização e a renovação da nossa frota regional tendo em vista melhorar as condições de trabalho e de segurança a bordo bem como fortalecer a competitividade dos nossos armadores.

No âmbito da coesão social continuaremos a trabalhar em acções relacionadas com apoios à cessação temporária de actividade em consequência de intempéries. Prosseguiremos também com a formação dos profissionais do sector, nas áreas da condução de motores, da segurança marítima e da qualidade do pescado, tendo em vista incrementar as suas qualificações e a sua produtividade.

### Turismo

O turismo tem assumido uma importância crescente na economia regional, o que se deveu a uma estratégia de diversificação de mercados emissores e de afirmação de novos produtos turísticos, tendo-se verificado um aumento das dormidas, dos proveitos e da estada média. Interessa,

pois, prosseguir um esforço promocional de fidelização e de diversificação da procura, bem como investir na qualificação da oferta, nomeadamente no que respeita à animação turística.

Pretende-se prosseguir e alargar esta estratégia de desenvolvimento através das seguintes linhas de política sectorial:

Desenvolvimento de acções promocionais de consolidação junto dos mercados tradicionais.

Realização de acções de prospecção junto de mercados potenciais.

Investimento na promoção de produtos turísticos com efeitos na redução da sazonalidade.

Incentivo à diversificação e qualificação da oferta turística.

Como principais realizações a concretizar e/ou a lançar, destacam-se:

Início de novas ligações aéreas directas com os Açores, nomeadamente: segunda rotação semanal Ponta Delgada/Londres, nova rotação Terceira/Amsterdão e Ponta Delgada/Áustria.

Lançamento de campanhas promocionais no mercado interno mediante parcerias público-privadas.

Prospecção de novos mercados tanto no mercado europeu como no norte-americano.

Implementação do Plano de Ordenamento Turístico. Criação e implementação de rotas e produtos temáticos.

Conclusão do projecto Interreg IIIB - Tourmac II (pedestrianismo).

Concessão de incentivos financeiros a acções de promoção e animação turística.

### Indústria e artesanato

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

Apostar na Qualidade e Inovação, como vectores de desenvolvimento e como factores de modernização em termos de gestão empresarial, de formação e qualificação profissional e apoio à investigação e desenvolvimento de novos processos tecnológicos.

Promover e valorizar a diferença dos produtos vincadamente regionais, nomeadamente, através da sua qualidade, certificação, registo de marca, promoção de imagem e marketing.

Continuar a promover a qualidade e segurança alimentar.

Aprofundar o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do aproveitamento racional dos recursos geológicos, minerais não metálicos, águas de nascente e termais da Região.

Promover a adopção de princípios e procedimentos, adequando as actividades industriais às exigências ambientais.

Continuar o processo de reconhecimento profissional dos artesãos da Região Autónoma dos Açores, já iniciado em 2005 à luz do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal. Divulgar o artesanato regional, valorizando-o como produto cultural e facilitando a sua comercialização.

Apoiar o desenvolvimento económico das unidades produtivas artesanais através do sistema anual de incentivos do Centro Regional de Apoio ao Artesanato. Realizar acções de formação no sentido do aperfeiçoamento e inovação dos saberes tradicionais.

Promover a qualidade dos produtos artesanais genuínos.

Como principais realizações a concretizar e/ou a lançar, destacam-se:

Apresentar, em colaboração com o INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, a “Estratégia para a Qualidade na Região Autónoma dos Açores e o programa INOTEC - Empresa.

Apoiar o INOVA e a ENTA - Escola de Novas Tecnologias dos Açores no desenvolvimento do programa SEPROQUAL, ao nível de toda a Região.

Apoiar projectos de investigação e desenvolvimento. Desenvolver de acções de sensibilização e formação na indústria transformadora extractiva (responsáveis técnicos e empresários) incluindo a gestão de resíduos e águas residuais.

Avaliar, caracterizar e qualificar as águas minerais e termais.

Promover acções de boas práticas na exploração de recursos minerais não metálicos tendo em vista a maximização dos recursos, a segurança e a recuperação paisagística, no âmbito do Desenvolvimento para a Indústria Extractiva, previsto na Resolução nº 95/2006, 27 de Julho.

Simplificar os processos administrativos de licenciamento.

Realizar as principais feiras e mercados regionais de artesanato (S. Miguel, Terceira e Faial) e apoio à participação da Região nas principais feiras nacionais de artesanato e nas Comunidades.

Apoiar a actividade profissional dos artesãos ao nível da comercialização, da promoção, da formação e do investimento em estruturas e equipamento de produção.

Realizar acções de formação em artesanato.

Implementar o ninho de empresas artesanais no CineTeatro Miramar, em Rabo de Peixe.

Certificar produtos artesanais.

Divulgar as artes e ofícios tradicionais dos Açores, através de publicações e campanhas promocionais.

### Comércio

O programa do Desenvolvimento do Comércio e Exportação encontra-se estruturado em duas áreas fundamentais. Uma primeira que pretende desenvolver acções de apoio e sensibilização aos agentes económicos do sector do comércio, bem como na área da defesa do consumidor. Uma segunda vertente diz respeito à promoção externa de produtos açorianos, consubstanciada em três importantes instrumentos: os sistemas de incentivos ao escoamento e à promoção de produtos açorianos no exterior; o apoio ao Centro de Distribuição de Produtos Açorianos no Continente e os apoios concedidos às empresas para participação em feiras e exposições e outras acções promocionais dos produtos açorianos.

Assim, pretende-se desenvolver acções de sensibilização junto dos agentes económicos e melhorar o seu acesso à informação, assim como desenvolver acções que visem a dinamização do comércio tradicional. De igual modo, será promovida a informação, a educação e a defesa do consumidor em questões ligadas ao consumo, apoiando-se, nomeadamente, as associações representativas do sector.

Será estimulada a competitividade dos produtos açorianos no exterior, através da sua promoção nos mercados externos, bem como promovida a cooperação entre as empresas do sector produtivo e as empresas do sector da distribuição de forma a estabelecerem-se estratégias comuns de distribuição, comercialização e promoção de produtos açorianos no exterior.

Como principais realizações a concretizar e/ou a lançar, destacam-se:

Colaborar com as associações empresariais no desenvolvimento de campanhas de dinamização do comércio tradicional.

Promover e desenvolver acções de informação e formação ao consumidor, nomeadamente na realização da II edição do Seminário “Educação para a Sociedade de Consumo” e colaborar com a Associação de Consumidores.

Dar continuidade aos sistemas de incentivos ao escoamento e à promoção de produtos açorianos no exterior.

Criar uma loja de produtos açorianos no Continente e continuar a apoiar o Centro de Distribuição de Produtos Açorianos.

Promover a participação das empresas açorianas em feiras e exposições internacionais, mediante a celebração de protocolo com a CCIA.

Organizar a participação da Região no SISAB 2007 - Salão Internacional do Vinho, Pescado e do Agro-Alimentar.

Realizar acções publicitárias e promocionais dos produtos açorianos no exterior.

### Promoção do investimento e da coesão

A Promoção do Investimento e da Coesão tem como objectivo dinamizar a produtividade e a competitividade da economia regional, e promover o reforço da coesão económica e social no espaço territorial da Região.

Na prossecução deste objectivo desenvolveremos uma estratégia de actuação que crie condições para, por um lado, facilitar a adequação do tecido produtivo a uma maior concorrência interna e externa, através da obtenção de ganhos de produtividade e de competitividade e, por outro lado, acelerar o processo de ajustamento da economia regional em direcção a novos perfis de especialização.

No âmbito da política de incentivos, prosseguir-se-á com a atribuição de apoios no âmbito dos diversos subsistemas do SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDEL, SIDET e SIDEP), nos quais é efectuada uma discriminação positiva em benefício das ilhas com menor potencial de desenvolvimento, designadamente Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo. A situação económica destas ilhas continuará a merecer uma particular atenção, pelo que se prosseguirá com a criação de condições

para dinamizar a organização local das respectivas economias, operacionalizando diversos instrumentos de intervenção pública, vocacionados para a promoção da coesão económica, nos quais assumem especial importância os sistemas de incentivos e as parcerias público-privadas, designadamente através da sociedade "Ilhas de Valor, SA".

Pretende-se também efectuar parcerias público-privadas em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento, assim como criar condições especiais para a atracção do investimento externo, estimulando-se a realização de projectos estruturantes e de elevada qualidade, bem como proporcionar condições para que o investimento se faça sentir nas ilhas que, pela sua dimensão, a iniciativa privada apresenta maiores debilidades.

Por outro lado, vai ser prestada uma particular atenção ao fomento do empreendedorismo, através da concessão de apoios no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, pelo qual se pretende incrementar uma nova cultura empresarial baseada no conhecimento e na inovação e aproximar as universidades e as escolas tecnológicas e profissionais do mundo empresarial.

Ainda no domínio dos sistemas de incentivos ao investimento, serão atribuídos apoios no âmbito do Proenergia - Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, recentemente criado, tendo em vista um melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos para a produção de electricidade ou outras formas de energia, essencialmente para auto consumo.

Serão também pela primeira vez concedidos apoios decorrentes da execução do regime de Apoio ao Microcrédito Bancário, que se pode revelar um instrumento particularmente adequado para a inclusão no sistema económico de pessoas em situações de desfavorecimento, permitindo a concretização de micro-negócios geradores de riqueza e de emprego.

Em 2007 serão aprovados novos sistemas de incentivos para o período e referência 2007-2013, que permitirão, através de uma estratégia consensualizada entre os poderes públicos e sector privado, criar mecanismos de apoios adequados aos novos desafios da economia, consolidando a política de desenvolvimento que tem vindo a ser adoptada.

Através do programa 15 - Promoção do Investimento e da Coesão serão ainda concedidos apoios à elaboração de estudos conducentes à adopção de novas estratégias de desenvolvimento e de análise do impacto das diversas políticas na estrutura da economia regional.

Pretende-se geralmente prestar uma particular atenção à divulgação para os potenciais investidores dos diversos instrumentos de apoio ao investimento, designadamente através da rede de Gabinetes do Empreendedor recentemente criada nas diversas ilhas.

### **Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades**

#### **Saúde**

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

Continuação da informatização, integral, do sistema de saúde e da telemedicina, através do SIS-ARD -

- Sistema de Informação da Saúde - Açores Região Digital.

Continuar o desenvolvimento das infra estruturas de saúde, designadamente a aquisição de terrenos e início dos pro-cessos que levarão à construção dos novos Centros de Saúde da Madalena do Pico e Santa Cruz da Graciosa, aquisição dos terrenos para o novo Centro de Saúde de Ponta Delgada e dar continuidade ao processo do Novo Hospital da Ilha Terceira; Persistir com a reabilitação, beneficiação e modernização das estruturas existentes no Serviço Regional de Saúde;

Equipar novos serviços com aparelhos e tecnologia necessários a uma integração harmoniosa no SIS-ARD, proceder à substituição de equipamentos obsoletos e promover as aquisições essenciais para colmatar carências de modo a que cada serviço possa responder com a melhor eficiência e qualidade às necessidades dos utentes.

Desenvolver e reforçar parcerias com Autarquias Locais, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Profissionais e Associações Voluntárias, para aplicação de projectos e acções nas áreas e casos de dependências tendo sempre em vista a prevenção e informação como um meio eficaz de combate as dependências tóxicas.

Apoiar a realização de reuniões, cursos, congressos e a formação pré e pós graduação de técnicos, no sentido uma formação permanente dos quadros da Região.

Promover e apoiar as acções de desenvolvimento necessárias à aplicação e execução do Programa Regional de Saúde Oral, Programa Regional de Nutrição e Diabetes, Programa Regional de Doenças Oncológicas, Programa Regional de Doenças Cérebro Cardio-Vasculares, ao Projecto de Estudo da Leptospirose, ao Programa de Saúde Mental e ao Programa de Cuidados Continuados e Paliativos a Idosos e a Carta de Saúde;

Dotar a Região de equipamentos e conhecimentos a nível da emergência médica e de catástrofes, com a participação em projectos europeus, nomeadamente no PLESCAMAC e INTUCMED II, projectos na área da formação, investigação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à medicina de urgência e emergência médica.

#### **Segurança social**

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

Continuar a desenvolver políticas locais, globais e integradas de desenvolvimento social e local que apoiem e promovam a família enquanto estrutura prioritária de integração do cidadão na comunidade, através do alargamento da rede de Creches e de Centros de Promoção e Acompanhamento de Amas, centros de actividades lúdico pedagógicas, da implementação de Serviços de Apoio ao Desenvolvimento e à Família e de Unidades Técnico-Profissionais de Apoio à Família, tais como, Prestadores de cuidados

ao Domicílio, Orientadores Sócio - Educativos e Mediadores Sócio - Familiares.

Continuar a intervir a favor da promoção do bem-estar das crianças e dos jovens em risco e dos seus direitos, activando os mesmos a serem protagonistas do seu próprio desenvolvimento social e pessoal, através da criação de centros de acompanhamento psico-social, centros de acolhimento temporário, residências de transição, acolhimento familiar, adopção, preservação e reunificação familiar e sistemas de prevenção da violência, abandono, marginalidade e pré-delinquência. Promover e coordenar todas as iniciativas de educação, formação e integração profissional, ocupação pelo trabalho, saúde e aquisição de competências de pré-requisitos pessoais e sociais, que sejam factores de promoção do desenvolvimento e reinserção sócio-familiar, mediante a criação de uma Agência para a Defesa e Desenvolvimento da Criança e do Jovem em Risco e de uma Rede de Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil (jovens a partir dos 14 anos), bem como pela promoção de planos/projectos globais e integrados de intervenção social e local que promovam medidas de apoio às crianças e jovens em risco nas diferentes ilhas.

Consolidar e continuar o alargamento da rede integrada de apoio ao idoso que inclua centros de convívio, centros de dia e de noite, residências familiares, lares, apoio ao domicílio, serviços de reabilitação, serviços de animação de tempos livres e turismo social, promovendo a aplicação de sistemas de qualidade adequados a cada tipo de serviço social e a apoiar as famílias na acessibilidade aos serviços de prestação de cuidados a idosos, fortalecendo a sua cidadania. Continuar a implementação da rede de centros de actividades ocupacionais (CAO), para aumentar a capacidade de resposta na integração plena do cidadão com deficiência.

Manter um sistema de resposta rápida e eficaz, procurando melhorar a qualidade do atendimento, do acompanhamento e da acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, assim como melhorar o nível da humanização dos serviços das Instituições Particulares de Solidariedade Social e do Voluntariado, e das competências técnicas práticas, através da descentralização e racionalização dos recursos comunitários existentes, os quais tomam forma através de Centros de Recursos Especializados Integrados de apoio à acessibilidade na comunidade e de Redes de Suporte Social especializadas e comunitárias.

Implementar um programa de adequação das estratégias e de metodologias de valorização social e técnico-profissional para os funcionários da estrutura da Segurança Social/Ação Social e de todas as I.P.S.S. existentes nos Açores, o qual tomará a forma de um Plano Regional de Formação e Observação Social.

Continuar a favorecer a integração social de mulheres e homens que se confrontam com situações de pobreza e exclusão social persistente devido a processos de estigmatização contínua, através do alargamento da plataforma de redes especializadas de suporte

social e intervenção técnica à mobilidade humana e a grupos de elevado risco de exclusão com Centros de Atendimento e Acompanhamento Psico-Social e Unidades de Rua (toxicodependentes, repatriados, sem abrigo, imigrantes, reclusos e doentes mentais), com incidência, prioritária, no alargamento da rede de apoio à mulher vítima de violência e na prossecução do plano regional contra a violência doméstica.

Continuar a desenvolver planos/projectos globais e integrados de desenvolvimento social e local que promovam o corte dos ciclos contínuos de pobreza originados pela reprodução de processos de pobreza, desqualificação, marginalidade, discriminação, estigmatização, emigração e precariedade do mercado de trabalho e equipamentos sociais de apoio às populações, consubstanciados num Programa Regional de Implementação de Micro Projectos de Desenvolvimento e Acção Social e Local em territórios urbanos e rurais com graves situações de pobreza e exclusão social.

Continuar a promover a empregabilidade de todas as pessoas em risco de exclusão social, possibilitando às mesmas a aquisição de capacidades e competências sócio-profissionais que lhes possibilitem a obtenção e manutenção de um emprego com um rendimento económico que lhes permita uma vida digna, através da elaboração de um Plano para a Promoção da Empregabilidade de pessoas em risco de exclusão social e da continuidade do apoio aos Centros de Promoção de Emprego Social, aumentando a rede de empresas de inserção. Iniciar o programa de micro-crédito para públicos em situação de pobreza e criar um programa de emprego apoiado através da integração no mercado normal de trabalho ou do auto-emprego.

#### **Habitação**

No âmbito do apoio público à habitação, a estratégia definida para o sector assenta na intensificação do processo de renovação e reforço estrutural do parque habitacional existente, público, autárquico e privado, tornando-o mais confortável, seguro e menos vulnerável aos riscos naturais, e na promoção de construção habitacional pela via empresarial, cooperativa e particular nas vertentes de construção de habitação de custos controlados e construção de habitação própria.

Neste quadro, as principais medidas a adoptar são:

Intensificar a infra-estruturação e a cedência de terrenos com vista à construção de habitação própria e à construção de habitação de custos controlados, pelas vias empresarial e cooperativa. Esta medida será complementada com a promoção de fogos a custos controlados para venda, a preços subsidiados, a famílias de fracos recursos mas com alguma capacidade de endividamento.

Promover acções de apoio directo às famílias pela atribuição de subsídios, a fundo perdido, para obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitações degradadas, bem como apoiar a aquisição de habitações devolutas.

Intensificar acções que visem dar cumprimento aos Acordos de Colaboração celebrados entre a Região Autónoma dos Açores (RAA) e o Instituto Nacional de Habitação (INH) para construção e/ou aquisição de fogos destinadas a realojamento em regime de renda apoiada.

Celebrar novo Acordo de Colaboração entre a RAA e o INH para realojamento de cerca de 220 famílias que vivem em barracas ou situações abarracadas e em sobreocupação.

Prevenir situações de risco (junto a falésias, orla marítima, taludes, leitos de ribeira, etc.) implementando projectos de salvaguarda habitacional que reforcem a segurança da vida e dos bens dos cidadãos ou promovendo gradualmente a alteração da sua localização. Fomentar projectos de intervenção comunitária de luta contra a pobreza em interligação com o Instituto de Acção Social e com outras instituições particulares de solidariedade social, no âmbito do Observatório Sócio-Habitacional dos Açores (OSHA).

Dinamizar o mercado de arrendamento de cariz social, instituindo incentivos com impacto na oferta e na procura.

Colaborar com as autarquias locais (juntas de freguesia) na recuperação do parque habitacional social autárquico.

Conservação do parque habitacional social da Região Autónoma dos Açores num esforço permanente de integração social das famílias residente.

Dar plena execução ao novo regime jurídico dos apoios à construção de habitação própria e à construção de habitação de custos controlados, que, para além de ampliar o leque de beneficiários, consagra a possibilidade da construção de habitação de custos controlados para arrendamento habitacional como uma real alternativa à habitação própria.

Alterar o quadro jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente no princípio de uma nova geração de políticas para a habitação, nomeadamente privilegiando a aquisição de imóveis do parque habitacional existente, evitando o abandono e a degradação do edificado, a desertificação dos centros urbanos e a ocupação desnecessária dos solos.

#### **Protecção civil**

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

Continuar a garantir o apoio financeiro à aquisição de viaturas de combate ao fogo, auto macas de socorro, auto macas de socorro medicalizadas e auto macas de transporte.

Promover a aquisição de uma viatura de auto salvamento, com equipamento de salvamento e desencarceramento.

Promover a aquisição de viaturas adequadas ao reboque das embarcações do Serviço de Socorros a Náufragos.

Continuar a garantir o apoio financeiro à beneficiação de quartéis de bombeiros e ao apetrechamento dos mesmos.

Dar início aos procedimentos necessários à construção do novo quartel de bombeiros de Angra do Heroísmo. Promover a aquisição de um sistema de aviso e alerta no âmbito do Plano Especial de Risco Sísmico-Vulcânico para a ilha de São Miguel.

Intensificar as acções e cursos de formação/qualificação dos bombeiros e outros agentes da protecção civil.

Dar continuidade aos projectos “Crianças em Segurança” e “Idoso em Segurança”, bem como aos Cursos Básicos de Protecção Civil e Primeiros Socorros.

Dar continuidade às parcerias técnico-científicas estabelecidas com a Universidade dos Açores.

Proceder à manutenção do equipamento necessário à operacionalidade da rede de comunicações do SRPCBA.

### **Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes**

#### **Ambiente**

As principais linhas de política sectorial a prosseguir por áreas de intervenção são:

#### **Recursos Hídricos e Ordenamento do Território**

Continuação do investimento na protecção e valorização dos recursos hídricos e ecossistemas associados, no âmbito de um planeamento integrado dos recursos superficiais e subterrâneos, integrando ainda as águas interiores e costeiras, num conjunto coerente com o desenvolvimento económico e social ambientalmente sustentável.

Implementação de um quadro legal e institucional de instrumentos de planeamento e gestão da água, de forma a otimizar o uso eficiente e sustentável dos recursos.

Continuação do investimento na protecção e prevenção da ocorrência de riscos naturais ou acidentais em bacias hidrográficas críticas.

Incremento do cumprimento do normativo legal emanado da União Europeia.

Implementação dos Planos Especiais de Ordenamento Territorial (POOC's e POBH's) aprovados, a par do investimento na elaboração de novos planos.

Defesa e protecção da paisagem, entendida como um bem cultural e social, fundamental para o desenvolvimento económico da Região.

Reforço da política de planeamento do território como instrumento de prevenção de riscos naturais.

#### **Valorização da Qualidade Ambiental**

Continuação do investimento efectuado na dinamização e implementação de acções de fiscalização e controlo da qualidade ambiental.

Implementação dos Planos Estratégicos de Gestão de Resíduos, associados ao objectivo de aumento das taxas de reciclagem e reutilização de resíduos.

### **Conservação da Natureza**

Elaboração dos Planos de Ordenamento e continuação das acções de gestão em Áreas Protegidas.

Implementação do Plano Sectorial e dos Planos de Gestão da Rede Natura 2000, a par da execução de acções de gestão e conservação de habitats e espécies prioritários.

Continuação do esforço de aprofundamento do conhecimento científico do Património Natural dos Açores, em parceria com diversas instituições.

Incremento dos instrumentos legais de salvaguarda e manutenção dos processos ecológicos.

Consolidação da Rede de Vigilantes da Natureza.

### **Formação e Promoção Ambiental**

Continuação do esforço de promoção do desenvolvimento sustentável, incrementando nos cidadãos a partilha de responsabilidades através de campanhas e acções de informação, sensibilização e educação ambiental, a par do reforço da Rede Regional de Eco-tecas.

### **Transportes terrestres**

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

Melhorar as acessibilidades mediante a reabilitação e conservação das vias existentes e dar prioridade à execução de projectos de variantes a alguns aglomerados urbanos.

Melhorar as condições de segurança nas Estradas Regionais, mediante a colocação de sinalização adequada e guardas metálicas.

Continuar com o processo de reformulação da prestação do serviço público de transportes colectivos de passageiros, com a reestruturação de carreiras, horários e tarifários, bem como, com o apoio à modernização da frota de autocarros.

Continuar a promover a acessibilidade às novas tecnologias de modo a inserir a Região na sociedade do conhecimento e da informação com vista a uma maior coesão e valorização social dos açorianos.

### **Transportes marítimos**

A Região depende quase exclusivamente, em termos de abastecimento e escoamento de mercadorias, dos serviços de transporte marítimo, daí a sua importância no processo de desenvolvimento da Região.

No âmbito deste sector, pretende o Governo Regional dar continuidade à política de reforço das infra-estruturas portuárias necessárias à melhoria das acessibilidades internas e externas.

Assim, as principais linhas de política sectorial para 2007 são:

Prosseguir os investimentos de reabilitação, reordenamento e reapetrechamento das diversas infra-estruturas portuárias.

Melhorar a eficácia dos serviços correlacionados com as operações portuárias, de modo a racionalizar os custos.

Prosseguir com acções que permitem atrair à Região a indústria de cruzeiros.

Dinamizar a náutica de recreio.

Melhorar a qualidade dos serviços de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as Ilhas da Região.

Apoio a acções de dinamização do transporte marítimo nos Açores.

Como principais realizações a concretizar e/ou a lançar, destacam-se:

Prosseguir com a obra de Requalificação do Porto da Praia da Vitória e ordenamento da sua envolvente; Reforço do Molhe de Protecção do Elevador de Navios do Porto da Praia da Vitória;

Reordenamento do Porto da Madalena, construção de um contra-molhe e de um núcleo de recreio náutico; Ampliação do parque de contentores e construção do acesso ao Porto das Velas de S. Jorge;

Reabilitação da Cabeça do Molhe do Porto das Lajes das Flores e do arranjo geral;

Prosseguir com a obra de Construção do Terminal Marítimo e Gare de Passageiros do Porto de Ponta Delgada;

Prosseguir com as obras de Construção dos Núcleos de Recreio Náutico das Lajes do Pico, de Velas de S. Jorge e Vila do Porto e início do Núcleo de Recreio Náutico das Lajes das Flores;

Aquisição de novas embarcações para o transporte marítimo de passageiros e viaturas inter-ilhas.

### **Transportes aéreos**

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

Dar continuidade a uma política de melhoria das condições de operacionalidade das infra-estruturas aeroportuárias.

Reabilitar, modernizar e equipar as infra-estruturas aeroportuárias com vista à melhoria da operacionalidade dos aeródromos e aerogares regionais.

Assegurar as condições para a existência de maior regularidade e qualidade nos transportes aéreos inter-ilhas e destes para o exterior.

Desenvolver estudos e projectos que visem a consolidação e modernização do transporte aéreo na Região.

Como principais realizações a concretizar e/ou a lançar, destacam-se:

Conclusão da empreitada de "Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes - Fase III e aquisição de diverso equipamento e mobiliário.

Lançamento do concurso e Execução da empreitada de "Construção do Parque de Estacionamento das Partidas da Aerogare Civil das Lajes".

Instalação da ajuda-rádio ILS/DME no Aeroporto do Pico.

Construção dos Armazéns de Carga e de Material de Placa no Aeroporto do Pico.

Início da empreitada de Ampliação e Alargamento da Pista do Aeródromo de S. Jorge.

Ampliação da Placa de Estacionamento de Aeronaves e construção de parque de estacionamento de viaturas no Aeródromo de S. Jorge.

Construção de Aquartelamentos de Bombeiros e Tanques de Abastecimento de Viaturas nos Aeródromos de S. Jorge e da Graciosa.

Construção das Torres de Controlo (TWR) dos Aeródromos de S. Jorge e do Corvo.

Assegurar a Gestão dos Aeródromos Regionais, dando cumprimento ao contrato de concessão da gestão e exploração dos aeródromos regionais.

Apoiar o transporte de passageiros inter-ilhas, nos termos estabelecidos no contrato de concessão das rotas inter-ilhas.

### **Energia**

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

Promover um sistema energético sustentável, incentivando o aproveitamento de recursos endógenos renováveis e tendo em consideração as vertentes ambiental, económica, social, incluindo igualmente preocupações de racionalidade e de eficiência.

Implementar o Regulamento da Qualidade de Serviço do sector eléctrico, em articulação com a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Incentivar a reabilitação/ampliação/substituição dos parques de combustíveis nas diversas ilhas dos Açores, que se prove necessário, através de um plano de investimentos adequado à evolução dos consumos, com vista a garantir a segurança do aprovisionamento de produtos energéticos.

Apoiar a criação de ambientes favoráveis a uma utilização mais racional em matéria de combustíveis, à semelhança do previsto para o subsector da energia eléctrica.

Prosseguir com as tarefas de licenciamento de instalações eléctricas e de combustíveis, visando essencialmente a garantia da segurança de pessoas e de bens. Apoiar a ARENA - Agência Regional de Energia da RAA, através da atribuição de participação financeira da Região, por forma a permitir candidaturas da agência a programas comunitários e na elaboração de um plano de eficiência energética, bem como a promoção da utilização de recursos energéticos endógenos.

Como principais realizações a concretizar e/ou a lançar, destacam-se:

Prossecução do desenvolvimento de um novo quadro legislativo para o sector eléctrico da Região, tendo em consideração as suas características próprias e natureza específica, reconhecidas pela Decisão da Comissão de 20 de Dezembro de 2004, com o número C(2004) 4880.

Promoção da Utilização Racional e Eficiência Energética. Tal será executado quer no âmbito do Programa

PROENERGIA aprovado pelo DLR nº 26/2006/A de 31 de Julho, quer no âmbito do estipulado na Resolução nº 66/2006, de 16 de Junho, que estipula medidas de promoção da utilização racional de energia e a realização de auditorias energéticas a edifícios da administração regional e iluminação pública das vias de comunicação regionais.

Implementação do SCE - Sistema de Certificação Energética de Edifícios abrangidos nos RCCTE (Regulamento das Características do Comportamento Térmico de Edifícios), RSECE (Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios) e QAI (Qualidade de Ar Interior).

Realização da II Feira das Energias Renováveis.

Prossecução do pagamento dos consumos anuais de iluminação Pública das vias de comunicação terrestres regionais da RAA.

Estudo e elaboração de manual de boas práticas a observar no projecto, construção e laboração de instalações de butano.

### **Afirmar os Sistemas Autónimo e da Gestão Pública**

#### **Administração regional e local**

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

Melhoria da eficiência e eficácia da administração pública regional autónoma.

Melhoria da formação dos funcionários e agentes da administração pública regional e local.

Aproximação da administração pública ao cidadão.

Fomento da acessibilidade aos serviços e organismos públicos.

Fomento da cooperação técnica e financeira com a administração local.

Melhoria da informação estatística a disponibilizar sobre diversas actividades económicas e sociais da Região.

Como principais realizações a concretizar e/ou a lançar, destacam-se:

Dinamização da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA), em ligação com o Ficheiro Central de Pessoal e com a criação dos quadros regionais de pessoal por ilha.

Desenvolver a aplicação informática de suporte ao "Ficheiro Central de Pessoal", adaptando-a aos quadros de ilha. Criação de um Banco de dados (Datawarehouse) que permita alimentar simultaneamente os processos de vencimentos, ADSE, Formação do CEFAPA e o FCP. Permitir o acesso à informação, via web, dos departamentos governamentais, bem como das aplicações informáticas citadas, que se alimentarão da informação contida na datawarehouse. Reuniões departamentais com os responsáveis pela execução do cadastro e pela gestão e administração de pessoal.

Continuação da implementação da CAF: realização de Workshops com os Núcleos para a Promoção da Qualidade e de uma Gala das Boas Práticas; implementação de medidas de proximidade, simplificação e modernização administrativa - PROSIMA.

Realização de inquéritos aos cidadãos, para avaliação da qualidade dos serviços da administração pública regional. Recolha e análise das reclamações entregues nos serviços.

Formação sobre manuseamento de extintores a todos os trabalhadores dos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo, no âmbito do projecto de higiene e segurança no trabalho.

Implementação do plano de gestão de resíduos produzidos nos serviços da Vice-Presidência do Governo; aquisição de recipientes, para a recipientes para a recolha, e de balanças de pesagem de resíduos; acções de sensibilização dos funcionários.

Realização de formação específica obrigatória para determinadas carreiras de pessoal e para dirigentes, e implementação de acções de formação em CBT (Computer Based Training). Mudança de instalações do CEFAPA em Ponta Delgada.

Manutenção, conservação e actualização dos recursos tecnológicos de base aos sistemas de informação de suporte à decisão, incluindo os contratos de manutenção das infraestruturas tecnológicas e dos suportes lógicos e aplicativos. Apoio tecnológico na implementação de projectos.

Abertura de 12 novos postos de atendimento ao cidadão (PAC), abrangendo as respectivas obras de adaptação dos espaços, aquisição de mobiliário e do equipamento administrativo e informático. Manutenção do funcionamento da RIAC: 37 postos de atendimento, centro de contactos e página da Internet.

Apoio financeiro às duas associações de funcionários públicos da Região.

Participação dos técnicos em reuniões de trabalho de âmbito nacional (Satapocal e de coordenação jurídica), e de âmbito regional (acompanhamento da elaboração e aplicação dos instrumentos de ordenamento do território). Elaboração de publicações sobre finanças locais e legislação autárquica.

Pagamento de parte dos juros dos empréstimos municipais contratados para execução de projectos de investimento co-financiados por fundos comunitários. Pagamento de encargos de funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Apoio financeiro às freguesias, a fim de garantir o normal funcionamento dos seus órgãos autárquicos. Conclusão do sistema de informação estatística e da elaboração dos indicadores de sustentabilidade do turismo. Recolha e tratamento da informação necessária à elaboração das contas económicas regionais e à conta satélite do turismo. Actualização do quadro de empregos de 2001 para 2004, que servirá de base à conta satélite do turismo e às contas regionais. Realização de inquéritos, aquisição e manutenção de equipamento informático e de reprografia, edição de publicações.

### **Cooperação externa**

Em 2007 implementar-se-á uma nova dinâmica nas acções anteriormente desenvolvidas pelas extintas Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Assessoria para a Cooperação Externa da Presidência do Governo Regional, agora neces-

sariamente reforçadas pelo impulso político e programático decorrente da recente reformulação orgânica do IX Governo Regional dos Açores.

Para mais, ter-se-á ainda em conta a existência em 2007 de eventos de crucial importância na área dos Assuntos Europeus, como é o caso da Presidência Portuguesa da U.E., a decorrer no segundo semestre do ano, bem como a especial atenção que as instituições comunitárias dedicam à divulgação das suas actividades e à aproximação das suas políticas aos cidadãos europeus.

Assim, a actual política sectorial terá como linhas de força:

A continuação e o reforço da participação activa da RAA nas diversas modalidades de cooperação inter-regional e internacional e no processo de construção europeia.

A afirmação das particularidades da Região e a defesa dos seus interesses específicos no contexto europeu e internacional.

A promoção e acréscimo da visibilidade exterior da Região.

A divulgação interna da realidade, importância e relevância da U.E..

O implementar de novas parcerias estratégicas com regiões e organismos de cooperação que contribuam para o desenvolvimento económico, social e cultural da Região.

### **Comunidades**

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

Aprofundamento do relacionamento institucional com as Comunidades e/imigradas e seus representantes. Investimento decisivo nos jovens, de forma a garantir o seu envolvimento em iniciativas com interesse presente e futuro, com objectivos precisos e efeitos reprodutivos para a RAA.

Desconcentração e disseminação dos apoios regulamentados e a regulamentar, nas áreas da preservação da identidade cultural açoriana e da divulgação artística actual.

Estímulo continuado à integração dos cidadãos com o apoio técnico, documental, informativo, linguístico e cultural, aos emigrantes e regressados, bem como aos imigrantes.

Intensificação do conhecimento das variadas manifestações culturais da região e das comunidades e/imigradas.

Parcerias com instituições e/ou entidades para realização de eventos de reconhecida importância.

Encontros intercomunitários temáticos com reflexão, debate, apresentação de trabalhos e de linhas orientadoras acerca de assuntos relevantes para as comunidades imigrada, emigrada e para os Açores, na perspectiva de maior cooperação e divulgação da nova imagem dos Açores nos Estados, Províncias, Regiões e Países, em que as comunidades e/imigradas possam construir pontes com as sociedades locais e poderes político e económico, de modo a acrescentar mais valias à RAA e novas políticas para a inclusão e socialização dos e/imigrados.

Protocolos de cooperação com diferentes entidades, instituições sem fins lucrativos, organizações e associações, com vista a um trabalho sustentado por sinergias trans-nacionais.

Estudos e apoio a pesquisas sobre a história e as realidades da emigração e dos regressos, bem como estudos e apoios a pesquisas sobre imigração nos Açores.

Programa de apoio a projectos estruturados de grupos e/ou agentes comunitários que visem estes objectivos.

#### IV – INVESTIMENTO PÚBLICO

##### Dotação do Plano

Para uma melhor identificação do investimento público a desenvolver em 2007, na programação deste Plano Anual inclui-se, não só as acções promovidas directamente pelos departamentos da administração regional, mas também as que são executadas por entidades públicas que, em articulação com as respectivas tutelas governamentais, promovem projectos de investimento estratégicos, no quadro da política de desenvolvimento em curso.

Os valores de despesa de investimento público previsto para 2007 ascendem a 620,1 milhões de euros, dos quais 377,7 milhões de euros são da responsabilidade directa dos departamentos governamentais, sendo a parcela restante financiada por outros fundos regionais, nacionais e comunitários.

A dotação financeira afecta ao objectivo “Qualificar os Recursos Humanos Potenciando a Sociedade do Conhe-

cimento”, que inclui a programação para o domínio da educação, da ciência e tecnologia e da inovação, da juventude, emprego e formação profissional, da cultura, do desporto e da comunicação social, ascende a quase 127,6 milhões de euros, absorve 20,6% do valor global do Plano Regional Anual.

Os sectores da agricultura, florestas, pescas, turismo, indústria, comércio e exportação e promoção do investimento e da coesão, áreas de intervenção que integram o objectivo “Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia”, representam 32,3% do total do Plano, a que corresponde uma despesa prevista de 200,2 milhões de euros.

O objectivo “Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades” dirigida aos sectores da saúde, da solidariedade social, da habitação e da protecção civil, dotado com 65,5 milhões de euros, representa 10,6% do valor global do Plano Regional Anual.

Aos domínios do ambiente, dos transportes terrestres, marítimos e aéreos, e energia, que promovem o objectivo “Incrementar o Ordenamento Territorial e a eficiência das redes Estruturantes”, será afectada uma verba de 216,2 milhões de euros, a que corresponde 34,8% do valor global do Plano Regional Anual.

Para a afirmação dos sistemas autonómico e da gestão pública, englobando as áreas da cooperação externa, incluindo as Comunidades, a cooperação técnica e financeira com a administração local e ainda o planeamento e finanças, está consagrada uma dotação de 10,6 milhões de euros, representando 1,7% do valor global.

#### Plano Regional Anual de 2007

Grandes objectivos de desenvolvimento	Unidade: Euro	
	Investimento público	%
Qualificar os recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento .....	127 575 932	20,6
Aumentar a produtividade e a competitividade da economia .....	200 173 158	32,3
Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades .....	65 520 097	10,6
Incrementar o ordenamento territorial e a eficiência das redes estruturantes.....	216 162 009	34,8
Afirmar os sistemas autonómico e da gestão pública .....	10 647 431	1,7
<b>TOTAL.....</b>	<b>620 078 627</b>	<b>100,0</b>

#### Investimento Público 2007 — Desagregação por Objectivo

Objectivo/Programa	Euro		
	Investimento	Plano	Outros fundos
<b>TOTAL</b>	<b>620 078 627</b>	<b>377 679 214</b>	<b>242 399 413</b>
<b>Qualificar os recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento .....</b>	<b>127 575 932</b>	<b>73 500 932</b>	<b>54 075 000</b>
1 Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo .....	40 035 341	31 035 341	9 000 000
2 Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica .....	9 523 391	9 523 391	
3 Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional .....	52 792 500	7 817 500	44 975 000
4 Património e Actividades Culturais .....	11 314 000	11 214 000	100 000
5 Desenvolvimento Desportivo .....	12 540 000	12 540 000	
6 Apoio aos Media .....	1 370 700	1 370 700	
<b>Aumentar a produtividade e a competitividade da economia .....</b>	<b>200 173 158</b>	<b>130 581 594</b>	<b>69 591 564</b>
7 Fomento Agrícola .....	47 006 964	20 135 000	26 871 964
8 Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários .....	41 330 894	23 860 894	17 470 000
9 Diversificação Agrícola .....	25 521 600	6 935 000	18 586 600
10 Desenvolvimento Florestal .....	11 033 000	8 025 000	3 008 000
11 Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca .....	20 310 700	16 655 700	3 655 000
12 Desenvolvimento do Turismo .....	14 550 000	14 550 000	
13 Desenvolvimento Industrial .....	1 110 000	1 110 000	
14 Desenvolvimento do Comércio e Exportação .....	860 000	860 000	
15 Promoção do Investimento e da Coesão .....	38 450 000	38 450 000	

Euro			
Objectivo/Programa	Investimento	Plano	Outros fundos
<b>Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades</b> .....	<b>65 520 097</b>	<b>55 648 775</b>	<b>9 871 322</b>
16 Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde .....	16 382 204	10 530 882	5 851 322
17 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social .....	14 700 000	10 880 000	3 820 000
18 Habitação .....	26 493 623	26 493 623	
19 Protecção Civil .....	7 944 270	7 744 270	200 000
<b>Incrementar o ordenamento territorial e a eficiência das redes estruturantes</b> .....	<b>216 162 009</b>	<b>107 300 482</b>	<b>108 861 527</b>
21 Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental .....	18 223 000	18 023 000	200 000
22 Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação .....	695 000	695 000	
23 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos .....	51 012 734	35 710 000	15 302 734
24 Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos .....	94 449 255	30 110 373	64 338 882
25 Desenvolvimento dos Transportes Aéreos .....	50 827 020	21 807 109	29 019 911
26 Consolidação e Modernização do Sector Energético .....	955 000	955 000	
<b>Afirmar os sistemas autonómico e da gestão pública</b> .....	<b>10 647 431</b>	<b>10 647 431</b>	
27 Administração Regional e Local .....	3 975 800	3 975 800	
28 Planeamento e Finanças .....	4 700 000	4 700 000	
30 Cooperação Externa .....	1 971 631	1 971 631	

## Investimento Público 2007 — Desagregação por Entidade Proponente

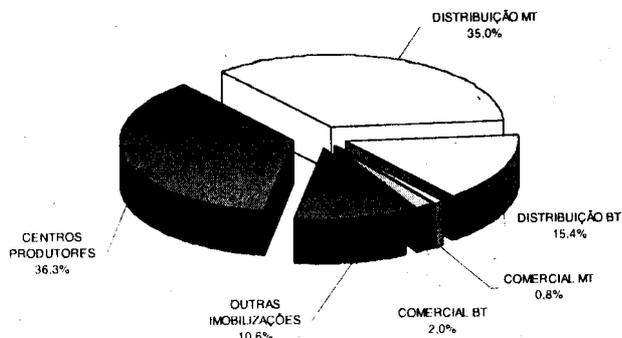
Euro			
Objectivo/Programa	Investimento	Plano	Outros fundos
<b>TOTAL</b>	<b>620 078 627</b>	<b>377 679 214</b>	<b>242 399 413</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>			
4 Património e Actividades Culturais .....	14 656 331	14 556 331	100 000
6 Apoio aos Media .....	11 314 000	11 214 000	100 000
30 Cooperação Externa .....	1 370 700	1 370 700	
	1 971 631	1 971 631	
<b>VICE-PRESIDÊNCIA</b>			
27 Administração Regional e Local .....	8 675 800	8 675 800	
28 Planeamento e Finanças .....	3 975 800	3 975 800	
	4 700 000	4 700 000	
<b>SREC</b>			
1 Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas e do Sistema Educativo .....	114 891 232	60 916 232	53 975 000
2 Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica .....	40 035 341	31 035 341	9 000 000
3 Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional .....	9 523 391	9 523 391	
5 Desenvolvimento Desportivo .....	52 792 500	7 817 500	44 975 000
	12 540 000	12 540 000	
<b>SRHE</b>			
18 Habitação .....	86 145 627	70 642 893	15 502 734
19 Protecção Civil .....	26 493 623	26 493 623	
22 Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação .....	7 944 270	7 744 270	200 000
23 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos .....	695 000	695 000	
	51 012 734	35 710 000	15 302 734
<b>SRE</b>			
12 Desenvolvimento do Turismo .....	201 201 275	107 842 482	93 358 793
13 Desenvolvimento Industrial .....	14 550 000	14 550 000	
14 Desenvolvimento do Comércio e Exportação .....	1 110 000	1 110 000	
15 Promoção do Investimento e da Coesão .....	860 000	860 000	
24 Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos .....	38 450 000	38 450 000	
25 Desenvolvimento dos Transportes Aéreos .....	94 449 255	30 110 373	64 338 882
26 Consolidação e Modernização do Sector Energético .....	50 827 020	21 807 109	29 019 911
	955 000	955 000	
<b>SRAS</b>			
16 Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde .....	31 082 204	21 410 882	9 671 322
17 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social .....	16 382 204	10 530 882	5 851 322
	14 700 000	10 880 000	3 820 000
<b>SRAF</b>			
7 Fomento Agrícola .....	124 892 458	58 955 894	65 936 564
8 Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários .....	47 006 964	20 135 000	26 871 964
9 Diversificação Agrícola .....	41 330 894	23 860 894	17 470 000
10 Desenvolvimento Florestal .....	25 521 600	6 935 000	18 586 600
	11 033 000	8 025 000	3 008 000
<b>SRAM</b>			
11 Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca .....	38 533 700	34 678 700	3 855 000
21 Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental .....	20 310 700	16 655 700	3 655 000
	18 223 000	18 023 000	200 000

## Investimentos da EDA, SA

A política de investimento da EDA tem como objectivo principal assegurar a satisfação do crescimento da procura, adequando os seus recursos financeiros à necessidade de responder às expectativas dos clientes quanto à qualidade

do serviço e tempos de resposta. Assim, o plano de investimento, para além de garantir a conclusão das obras em curso, contempla a realização de um conjunto de investimentos prioritários, sobretudo a nível dos centros produtores, e também ao nível do transporte e distribuição, cujos critérios de selecção assentam numa classificação determinada por

critérios técnico-económicos e pelo impacto positivo esperado junto dos clientes, independentemente da sua localização geográfica.



O montante global, a custos directos, do investimento para 2007 é de 37085 mil euros, com 36,3% afecto à Produção, 35,0% à Distribuição MT, 15,4% relativos à Distribuição BT, 0,8% ao Comercial MT, 2,0% ao Comercial BT e os restantes 10,6% a Outras Imobilizações.

Os investimentos ao nível dos Centros Produtores, representam a maior parcela do total previsto para o ano 2007. A este nível destacam-se os investimentos em novos grupos para fazer face ao aumento crescente da procura, e obras de melhoramento das condições de exploração, sendo de realçar:

Ampliação da Central Térmica do Aeroporto - instalação de dois novos grupos, remodelação do sistema SCADA e reformulação total da Sala de Comando daquela Central, com 3379 mil euros;

Diversas obras de beneficiação da Central Térmica do Caldeirão, onde se destaca o projecto de recuperação de energia, com um valor total de 600 mil euros;

A ampliação da Central Termoeléctrica da Graciosa com a instalação de um grupo com a potência unitária de 0,8 MW, com um valor total de 694 mil euros;

A ampliação da Central Térmica do Caminho Novo em São Jorge, que incluirá a instalação de um Grupo novo de 1,5 MW de potência nominal, com o valor de 1445 mil euros, início da instalação do Grupo XII no valor de 255 mil euros e remodelação da rede de tubagem da Central de Caminho Novo no valor de 150 mil euros;

A ampliação da Central Térmica de S. Barbara que onde se destaca a instalação de um novo grupo de cerca de 4,5 MW de potência nominal com o valor de 1928 mil euros;

Construção de uma nova Central Termoeléctrica nas Flores, compreendendo a construção de edifício para sala de máquinas, comando e controlo, subestação, parque de tanques de combustíveis e acessos. Fornecimento de dois grupos geradores de 750 kW e respectivos equipamentos auxiliares bem como todos os equipamentos de subestação, com um valor de 3.958 mil euros;

Construção de nova Central Termoeléctrica no Corvo, que incluirá a instalação de dois Grupos novos de 150 kW cada e a transferência de dois grupos geradores da actual central. O projecto prevê a automatização total da central, com funcionamento em regime abandonado e estima-se que o investimento em 2007, ascenda a 631 mil euros.

Ao nível da Distribuição MT o investimento representará, em 2007, cerca de 35,0% do total, ou seja 12972 mil euros, dos quais 420 mil euros serão aplicados em Centros de Controlo e Telemida, 5134 mil euros serão aplicados em Subestações e Postos de Seccionamento, 2190 mil euros em Linhas de Transporte e 5228 mil euros em Linhas de Distribuição.

Destes investimentos, destacam-se os seguintes empreendimentos, por ilha e segmento de actividade:

### Ilha de Santa Maria

Subestações e Postos de Seccionamento - Projecto de Remodelação da Subestação do Aeroporto (SEAR), com o valor de 320 mil euros.

### Ilha de S. Miguel

Subestações e Postos de Seccionamento - Construção da Subestação da Lagoa Congro (SELC) 60/30 kV, com o valor de 618 mil euros, a reformulação da Subestação de Ponta Delgada (SEPD), com o valor de cerca de 1.500 mil euros, a reformulação da Subestação de S. Roque (SESR), com o valor de 560 mil euros, a reformulação do sistema de protecções da rede de 60 kV, com o valor de 320 mil euros e a remodelação do sistema de protecções e de comando e controlo da subestação da Lagoa (SELG), com o valor de 230 mil euros.

Centros de Controlo e telemida - Instalação de interruptores de telecomando na rede de 30 kV, no valor de 200 mil euros e remodelação do sistema de protecções da Subestação dos Milhafres, no valor de 200 mil euros.

Linhas de Transporte - Construção da linha de 60 kV SELG - 30 Reis I, com o valor de 230 mil euros, a construção da nova linha de transporte 60 kV (PEGR-SELC) com o valor de 440 mil euros e a construção da linha de 60 kV Subestação Central Geotérmica (SEGT) Subestação Lagoa - Congro, com o valor de 375 mil euros.

Linhas de Distribuição - A empreitada de Remodelação da Rede MT 10 kV da Cidade de Ponta Delgada, com o valor de cerca de 156 mil euros, a construção da interligação subterrânea 10 kV PT51 - PT 43 - PT45 - Subestação de Ponta Delgada, com um valor de 108 mil euros, remodelação da linha 10/30 kV do Cabouco com o valor de 150 mil euros, remodelação da linha 10/30 kV de Água de Pau com o valor de 150 mil euros, remodelação da rede subterrânea de Ribeira Grande no montante de 100 mil euros, a construção da interligação subterrânea 10 KV PTD324-PTD305-PTD231-PTD222 no valor de 123 mil euros e diversas obras de ampliação da rede MT com um valor total de cerca de 256 mil euros.

Pequena distribuição - Remodelação dos Postos de Transformação da linha do Cabouco, com um valor de 208 mil euros, a remodelação dos Postos de Transformação da linha de Água de Pau, no valor de cerca de 169 mil euros e diversas electrificações e alterações de potencia em PT's com o valor previsto de 200 mil euros.

Redes urbanas - Remodelação da Rede de Baixa Tensão da Cidade de Ponta Delgada (2ª fase), no valor de cerca de 500 mil euros.

Redes Rurais - Remodelação da rede BT da Fajã de cima com um valor de 300 mil euros, a remodelação rede BT do PT 153 - S. Pedro com o valor de 145 mil euros, a remodelação rede BT do PT 150 - Algarvia com o valor de 112 mil euros, a remodelação rede BT do PT 192 - Bretanha com o valor de 100 mil euros, e diversas ampliações de rede BT com um valor de cerca de 300 mil euros.

#### Ilha Terceira

Subestações - Ampliação da capacidade de transformação da subestação de Vinha Brava com o valor de cerca de 140 mil euros e a construção da Subestação de Quatro Ribeiras no montante de 596 mil euros.

Linhas de Transporte - Construção da linha de transporte 60 kV entre as Subestações de Belo Jardim e Vinha Brava, com o valor de 890 mil euros e construção da interligação PS Parque Eólico - Rede 30 kV no valor de 175 mil euros.

Linhas de Distribuição - Remodelação da linha MT Angra II no valor de 491 mil euros, remodelação da linha MT 15 kV Subestação Angra do Heroísmo Subestação Belo Jardim no montante de 258 mil euros, remodelação da linha e ramais MT 15 kV Subestação Quatro Ribeiras (Serreta), no montante de 200 mil euros, remodelação dos ramais MT da linha Posto Santo no valor de 105 mil euros, remodelação da rede subterrânea MT 15 kV da Cidade de Angra do Heroísmo no valor de 100 mil euros e diversas ampliações da rede MT com um valor estimado de 102 mil euros.

Pequena distribuição - Remodelação dos PT afectos à saída Angra II, com um valor de cerca de 68 mil euros, remodelação de diversos PT's no valor de 75 mil euros e a electrificação e alterações de potência de diversos PT's com o valor de 166 mil euros.

Redes Rurais - Remodelação da rede BT de S. Bartolomeu PT 30, 31 e 90, com o valor de 100 mil euros, a remodelação da rede BT de Agualva no valor de 150 mil euros e a ampliação de diversas redes BT, com o valor de 225 mil euros.

#### Ilha Graciosa

Linhas de Distribuição - Construção da interligação MT 15KV PT26 - Linha Guadalupe no valor de 68 mil euros.

Redes Rurais - Remodelação da Rede BT do PT 4 - Carapacho no valor de 52 mil euros.

#### Ilha de S. Jorge

Linhas de Distribuição - A remodelação da linha e ramais MT 15 kV das Manadas, com o valor de cerca de 175 mil euros.

#### Ilha do Pico

Subestações - Remodelação da subestação da Madalena (SEMD) com o valor de 180 mil euros e a remodelação da subestação das Lajes (SEMD) com o valor de 180 mil euros.

Linhas de Distribuição - Remodelação da linha e ramais MT S. Roque - Piedade, no valor de 637 mil euros, e a remodelação da linha 15/30 KV Madalena - Bandeiras - Stº António com o valor de 467 mil euros.

Pequena distribuição - Remodelação dos PTs da linha 15/30 KV Madalena - Bandeiras - Stº António com o valor de 286 mil euros e remodelação 15/30 kV dos PT linha MT S. Roque - Piedade, no valor de cerca de 128 mil euros.

#### Ilha do Faial

Subestações e Postos de Seccionamento - Remodelação da Subestação de Santa Barbara no montante de 300 mil euros.

Linhas de Distribuição - Empreitada Remodelação da Linha MT 15 kV (Horta - Cedros), no valor de cerca de 100 mil euros e a construção da linha MT 15 kV Horta - Varadouro (SESB-PTD5) no valor de 104 mil euros.

#### Ilha das Flores

Linhas de Distribuição - Construção das saídas MT 15 KV da nova Central das Flores, no montante de 225 mil euros.

Redes Rurais - Remodelações das rede BT - Ponta Delgada no valor de 106 mil euros.

#### Ilha do Corvo

Linhas de Distribuição - Construção das saídas MT 15 kV da nova Central, no montante de 59 mil euros.

### Quadro Global de Financiamento da Administração Pública Regional em 2007

O valor de investimento público no ano 2007 ascenderá a 620,1 milhões de euros, o que representa um crescimento em relação a 2006, de cerca de 10,8%.

Unidade: milhões de euros		
2007		
	Valor	%
<b>Origem do Fundos .....</b>	<b>1 234,2</b>	<b>100,0</b>
(1) Receitas Próprias .....	504,7	40,9
(2) Transferências do OE .....	355,5	28,8
(3) Fundos Comunitários .....	75,0	6,1
(4) Outros Fundos .....	299,0	24,2
<b>Sub-Total .....</b>	<b>1 234,2</b>	<b>100,0</b>
(5) Nec. de Financiamento .....	0,0	0,0
<b>Aplicação de Fundos.....</b>	<b>1 234,2</b>	<b>100,0</b>
(6) Despesas de Funcionamento .....	614,2	49,8
Juros da dívida .....	10,5	1,7
(7) Investimento Público na RAA.....	620,1	50,2
Plano.....	377,7	60,9
<b>Rácio (1)/(6).....</b>		<b>82,1</b>

Este elevado nível de investimento público, que se projecta para o período em referência, será efectuado num quadro de consolidação orçamental em que não se prevê qualquer recurso a endividamento líquido directo da Região, a exemplo dos anos anteriores e portanto, num cenário de equilíbrio das finanças públicas regionais.

Esta política de equilíbrio orçamental, iniciada em 2003 e que continua a ser seguida, está enquadrada no âmbito de financiamento global previsto na nova proposta de Lei de Finanças das Regiões Autónomas, baseando-se na prossecução do integral cumprimento por parte do Governo da República e no pressuposto de uma correcta afectação de todas as receitas fiscais efectivamente geradas na Região.

É de salientar que, para o ano de 2007, as despesas de funcionamento da administração pública regional são financiadas em 82,1% por receitas próprias da Região, como se pode verificar pelo rácio apresentado no quadro anterior, registando-se assim uma alteração em relação ao ano de 2006. Esta alteração fica a dever-se a uma mudança do método de imputação da receita do imposto sobre valor acrescentado (IVA), às Regiões Autónomas. Reflectindo, nas receitas próprias da Região do ano de 2006, a referida alteração, o rácio em questão seria de 79,3%, o que permite concluir por uma melhoria do mesmo entre 2006 e 2007.

A alteração do método de afectação da receita do IVA à Região não implicará uma redução das receitas do orçamento regional, dado que está assegurada uma tranche adicional nas transferências do orçamento de estado que compensará a redução na receita fiscal, que irá permitir que a Região Autónoma dos Açores continue a dar seguimento a uma política orçamental equilibrada, a exemplo do que se tem vindo a verificar no passado recente.

O investimento global previsto para o ano em análise é apresentado no âmbito de um quadro realista de equilíbrio orçamental, que permitirá à Região e a todos os agentes económicos nela envolvidos, públicos e privados, assegurar um futuro que se deseja promissor e que possibilite encarar positivamente os grandes desafios de desenvolvimento e de crescimento económico e social convergentes com o restante território nacional e com a União Europeia.

## V – DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

O Plano Regional Anual para 2007 estrutura-se em 28 Programas, que por sua vez integram 104 projectos e 482 acções.

Neste capítulo será apresentada a descrição de cada uma das acções previstas, o respectivo enquadramento em programa e as respectivas dotações financeiras.

### Qualificar os Recursos Humanos, Potenciando a Sociedade do Conhecimento

#### Programa 1 - Desenvolvimento das infra-estruturas educacionais e do sistema educativo

No que respeita às construções escolares serão dotados os Fundos Escolares com os recursos financeiros necessários à manutenção e reparação das instalações escolares dos 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário e proceder-se-á à conclusão das obras de requalificação, grande reparação e ampliação já em curso. Prosseguir-se-á o melhoramento das infra-estruturas educativas, dando início à construção de novas escolas, para além de se continuar a reparação, ampliação e adaptação ao Ensino Secundário dos edifícios escolares ainda não intervencionados. Continuar-se-á a recuperação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo tendo em vista a reorganização e o redimensionamento da rede escolar. A intervenção específica em Rabo de Peixe concretizar-se-á através da Construção de instalações para a Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo nos terrenos anexos à Escola EB2,3 Rui Galvão de Carvalho e sua grande reparação. Obra a beneficiar de fundos EFTA.

Quanto aos equipamentos escolares serão dotadas as escolas com equipamentos adequados ao grau de ensino ministrado e substituir os equipamentos degradados e obsoletos com particular atenção à introdução, nas escolas, das tecnologias da informação e comunicação e do ensino experimental.

No que concerne à formação profissional dos activos do sector serão prosseguidas a formação do pessoal docente e não docente no sentido de prestigiar e dignificar o papel dos professores e formadores e o desenvolvimento e operacionalização do currículo regional; continuar-se-á o apoio ao ensino profissional criando condições de igualdade de acesso às redes do ensino regular e profissional, bem como, o desenvolvimento dos níveis I e II de formação profissional como estratégia central de combate ao insucesso e abandono escolar.

No que se relaciona com as tecnologias de informação será dada continuidade ao desenvolvimento dos projectos inerentes à implementação do Programa "Escolas Digitais".

Programa / Projectos	Euro		
	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>1 Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo ...</b>	<b>40 035 341</b>	<b>31 035 341</b>	<b>9 000 000</b>
1.1 Construções Escolares .....	33 538 341	24 538 341	9 000 000
1.2 Equipamentos Escolares .....	1 700 000	1 700 000	
1.3 Formação Profissional .....	1 337 000	1 337 000	
1.4 Tecnologias da Informação .....	310 000	310 000	
1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe- Educação	3 150 000	3 150 000	

#### 1.1 - Construções Escolares

1.1.1 - Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.

Transferências para os Fundos Escolares das Escolas para fins de obras de manutenção e conservação e para intervenções específicas conforme Carta Escolar.

1.1.2 - Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba (São Carlos)

Continuação da empreitada em curso.

1.1.3 - Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo (DLR nº 32/2002/A, de 8 de Agosto)

Cooperação financeira entre a Administração Regional e a Administração Local nos termos do DLR nº 32/2002/A, de 8 de Agosto.

1.1.5 - Reparação e Adaptação do Ensino Secundário da EB2,3/S Padre Manuel A. Cunha

Grande reparação e adaptação ao Ensino Secundário.

1.1.6 - Ampliação e Reparação da Escola Básica Francisco Ornelas da Câmara

Construção de novo edifício para substituir o que foi demolido por não oferecer condições de segurança.

1.1.7 - Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB2,3/S Santa Cruz da Graciosa

Substituição de redes e arranjos exteriores. Reparação e adaptação dos blocos A e B.

1.1.9 - Construção das Instalações Desportivas da EB 1,2,3/ /JI das Furnas

Construção das instalações desportivas cobertas.

1.1.10 - Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3 Vila Franca do Campo

Grande reparação e adaptação ao Ensino Secundário. Eliminação de pré-fabricados.

1.1.11 - Construção da Nova Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Construção de novas instalações para a Escola Básica Secundária das Lajes do Pico.

1.1.12 - Construção da Escola Básica 1,2,3/JI de Ponta Garça

Construção de um novo edifício escolar para permitir o cumprimento local da escolaridade obrigatória.

1.1.13 - Construção da EB 2,3 de Água de Pau

Construção de um novo pólo escolar em Água de Pau em virtude da sobrelotação do Ensino Básico da Lagoa e para contribuir para a fixação da população e reduzir as necessidades de transporte escolar.

1.1.14 - Construção da EB 2,3 Francisco F. Drumond - São Sebastião

Construção de uma EB2,3 a fim de permitir evitar a ampliação da EB2,3 de Angra do Heroísmo e evitar a deslocação para Angra dos alunos daquela freguesia e das freguesias de Feteira e Porto Judeu.

1.1.15 - Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas

Substituição dos edifícios existentes e construção de novos necessários ao ensino Secundário.

1.1.16 - Assistência técnica e fecho financeiro

Custos com a assistência técnica dentro dos prazos de garantia das obras concluídas e a concluir.

1.1.17 - Construção Escola Secundária Manuel de Arriaga - Horta

Construção do novo edifício para a Escola Secundária Manuel de Arriaga. Obra a cargo da SPRHI-SA.

1.1.18 - Requalificação da Escola Secundária Antero de Quental

Reparação dos tectos e eliminação de infiltrações. Melhoria das condições de trabalho do pessoal docente.

1.1.22 - Construção de novas instalações para a EB1,2/JI Gaspar Frutuoso

Início do processo conducente à construção de novas instalações para a EB1,2/JI Gaspar Frutuoso.

1.1.23 - Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 1,2,3/S de São Roque do Pico

Grande reparação das instalações desportivas cobertas e arranjos exteriores da Escola.

1.1.24 - Construção do pavilhão gimnodesportivo da EB1,2,3/JI/S Padre Maurício de Freitas

Aquisição de terreno e elaboração do projecto de construção de um pavilhão gimnodesportivo anexo às instalações

da EB1,2,3/JI/S, substituindo o actual pavilhão que, por estar localizado a mais de 1 km de distância e apresentar problemas de manutenção, não serve as necessidades da Escola.

1.1.25 - Grande Reparação ESG/B Domingos Rebelo

Requalificação e ampliação do bloco oficial e do bloco norte - salas de aula. Recuperação de balneários e do campo de jogos.

1.1.26 - Ampliação e Adaptação da EB 1,2,3/S Cardeal Costa Nunes

Ampliação da EB 1,2,3/S Cardeal Costa Nunes e construção de um bloco para o 1º Ciclo do Ensino Básico.

## 1.2 - Equipamentos Escolares

1.2.1 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário

Aquisição de equipamentos escolares para as Escolas do Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário, através de transferências para o Fundo Escolar das Escolas

## 1.3 - Formação Profissional

1.3.1 - Formação do Pessoal Docente e não Docente  
Despesas com a formação do pessoal ao serviço nas Escolas através de transferências para o Fundo Escolar.

1.3.2 - Apoio ao Ensino Profissional

Comparticipação regional nos custos do Ensino Profissional nas Escolas através de transferências para o Fundo Regional.

## 1.4 - Tecnologias da Informação

1.4.2 - Reestruturação da Rede Local - Açores - Região Digital

Continuar a desenvolver os projectos inerentes à implementação do Programa Açores-Região Digital no âmbito do sector da educação.

1.4.3 - Internet nas escolas

Manter o funcionamento eficiente da Internet em todas as Escolas da Região que aderiram ao extinto programa RCTS.

## 1.5 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação

1.5.1 - Construção das Instalações para o 1º Ciclo da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho

Construção de instalações para a Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo nos terrenos anexos à Escola 2,3 Rui Galvão de Carvalho e sua grande reparação. Obra a beneficiar de fundos EFTA.

1.5.2 - Construção da piscina e complexo desportivo na EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho

Construção do complexo desportivo na EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho.

1.5.3 - Requalificação das instalações para os 2.º e 3.º Ciclos da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho

Grande reparação da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho.

## Programa 2 – Desenvolvimento da actividade científica e tecnológica

A estrutura deste programa reflecte a execução do Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, o qual se estrutura em diversas linhas de intervenção. Assim, em conformidade, está previsto o financiamento de instituições e de infra-estruturas de investigação científica (INCA); o apoio à investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA), a formação avançada (FORMAC), onde se inclui o financiamento de bolsas de investigação e a participação em eventos de carácter científico; uma linha de apoio à divulgação científica e tecnológica (CITECA); a promoção de iniciativas de I&D de âmbito

empresarial (PRICE), onde se engloba o financiamento de infra-estruturas tecnológicas resultantes de parcerias público-privadas e se promove a inserção de recursos humanos qualificados nas empresas regionais; o apoio ao desenvolvimento das tecnologias de informação e da comunicação (PRATICA), destacando-se a dinamização de Espaços TIC, Redes Públicas e a promoção das “Escolas Digitais”; o apoio financeiro à aquisição e utilização de equipamentos específicos no domínio das TICs para cidadãos portadores de deficiência (CIDEF). Este programa do Plano Regional contempla ainda as despesas relativas à instalação da DRCT e a comparticipação das obras de construção do edifício para os Serviços de Acção Social de Angra do Heroísmo e do projecto de desenvolvimento das futuras instalações do Departamento de Oceanografia e Pescas na Horta.

			Euro
Programa / Projecto	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>2 Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica</b>	<b>9 523 391</b>	<b>9 523 391</b>	
2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	9 523 391	9 523 391	

### 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores

#### 2.1.1 - Apoio a instituições de investigação científica (INCA)

Apoio ao funcionamento, reforço das equipas de investigação e reequipamento das Unidades de I&D Acreditadas. Criação, manutenção e desenvolvimento de núcleos especializados de I&D, pólos e redes de observação e monitorização. Redes para partilha de equipamento científico.

2.1.2 - Projectos de Investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA)

Projectos de investigação científica e tecnológica para a implementação de políticas públicas. Projectos e redes de investigação em parceria com instituições científicas internacionais. Acções especiais de elevado interesse regional, de carácter preventivo ou de resposta a situações de emergência.

#### 2.1.3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC)

Bolsas de investigação científica e tecnológica para a empregabilidade e formação, dirigidas para doutorados, licenciados e técnicos de investigação. Apoio à fixação de bolseiros na Região e à formação de investigadores em instituições nacionais ou estrangeiras. Apoio à organização de reuniões científicas na Região, à participação de investigadores em congressos de carácter internacional e à publicação de trabalhos científicos de mérito.

#### 2.1.4 - Apoio à divulgação científica e tecnológica (CITECA)

Criação, manutenção e desenvolvimento de infra-estruturas de divulgação de Ciência e Tecnologia. Dinamização de projectos, visitas de estudo e eventos para a divulgação da C&T. Projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências.

#### 2.1.5 - Iniciativas de I&D de contexto empresarial (PRICE)

Desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas, designadamente no âmbito do Parque Tecnológico da Lagoa. Apoio a projectos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em contexto empresarial, através da dinamização de parcerias público-privadas. Incentivos à inserção de licenciados, mestres e doutores em empresas.

#### 2.1.6 - Apoio ao desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação (Pratica)

Necessidades e competências básicas em TIC. Melhoria das acessibilidades às TIC, incluindo os Espaços TIC Regionais e o projecto “Escolas Digitais”. Concepção e produção de conteúdos multimédia. Modernização e eficiência administrativa, com especial incidência para a evolução dos projectos “Governo Electrónico” e “Rede Integrada de Apoio ao Cidadão”.

#### 2.1.7 - Apoio à integração dos cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF)

Aquisição de equipamentos na área das TIC para cidadãos portadores de deficiência. Reequipamento de infra-estruturas destinadas a cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais.

#### 2.1.8 - Licenciamento de software do Governo Regional dos Açores e Instalações e equipamentos DRCT

Pagamento da última prestação relativa ao novo edifício da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia. Finalização dos trabalhos de instalação.

#### 2.1.9 - Apoio à tripolaridade da Universidade dos Açores

Comparticipação financeira para as despesas de funcionamento da Universidade dos Açores.

#### 2.1.10 - Apoio à instalação do DOP-UA e Campus de Angra

Comparticipação à Universidade dos Açores para satisfazer o financiamento nacional para a construção do Campus de Angra do Heroísmo e Departamento de Oceanografia e Pescas.

## Programa 3 – Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional

Este programa desdobra-se em 3 grandes áreas de intervenção: as acções dirigidas ao sector juvenil da população, uma segunda que engloba os domínios do trabalho e da qualificação profissional e uma última relativa à intervenção em Rabo de Peixe.

A programação para a juventude reflecte a aposta em novas áreas de desenvolvimento como a cidadania, a criação artística jovem, o desenvolvimento de competências tecnológicas dos jovens e a cooperação transregional, bem como, a continuidade das acções de ocupação do tempo livre dos jovens, de mobilidade juvenil, o apoio ao associativismo juvenil, a grupo informais de jovens (programa Iniciativa), bem como o funcionamento e alargamento das redes regionais de informação juvenil e das pousadas da juventude.

No domínio do emprego, do trabalho e da qualificação profissional, as acções previstas inserem-se num novo

perímetro de actuação das políticas para a empregabilidade, destacando-se para além da formação profissional inicial, do financiamento da actividade desenvolvida pela Escola Profissional das Capelas e da de Formação Turística e Hoteleira, as acções dirigidas à reconversão e qualificação de activos, à generalização da formação nas TIC, o fomento e disseminação do empreendedorismo, os planos de transição para a vida activa e a formação profissional de activos. A Intervenção Específica em Rabo de Peixe abrange apoios específicos a actividades juvenis e de intervenção social para a empregabilidade.

Euro

Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>3 Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional</b> .....	<b>52 792 500</b>	<b>7 817 500</b>	<b>44 975 000</b>
3.1 Juventude .....	3 997 500	2 647 500	1 350 000
3.2 Trabalho e Qualificação Profissional .....	48 780 000	5 155 000	43 625 000
3.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Juventude e Emprego .....	15 000	15 000	

### 3.1 - Juventude

#### 3.1.1 - Ocupação do Tempo Livre dos Jovens

Programas de juventude para ocupação dos tempos livres (OTL) para jovens, em particular durante as férias escolares, bem como programas de sensibilização pré-profissional.

#### 3.1.2 - Mobilidade Juvenil

Concepção de programas que permitem aos jovens uma maior mobilidade entre as ilhas dos Açores, com o Continente Português e Madeira, com a Europa, com as comunidades açorianas na diáspora e com o resto do Mundo.

#### 3.1.3 - Pousadas de Juventude

Apoio ao funcionamento das Pousadas de Juventude dos Açores.

#### 3.1.4 - Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil

Programa de Incentivo e Apoio às actividades das Associações Juvenis registadas no Registo Regional de Associações Juvenis.

#### 3.1.5 - Rede Regional de Informação Juvenil

Apoio ao funcionamento, equipamento e alargamento da Rede Regional de Informação Juvenil.

#### 3.1.6 - Programa INICIATIVA

Apoio a grupos informais de jovens.

#### 3.1.7 - Pousada de Juventude do Pico

Reconversão do Convento S. Pedro de Alcântara de S. Roque do Pico em Pousada de Juventude.

#### 3.1.8 - Pousada de Juventude de Santa Maria

Construção de uma Pousada de Juventude em Vila do Porto.

#### 3.1.9 - Cidadania

Proporcionar meios que permitem a realização pessoal dos jovens, promovendo a existência de actividades que garantam o exercício da cidadania activa.

#### 3.1.10 - Desenvolvimento de Competências Tecnológicas nos Jovens

Proporcionar meios que permitam o desenvolvimento de competências tecnológicas nos jovens, bem como o desenvolvimento de mecanismos que visem a promoção de spin-off e de start-ups de jovens empreendedores.

#### 3.1.11 - Oficinas de Criação

Proporcionar meios de modo a que os jovens desenvolvam as suas capacidades nas áreas das artes, da cultura, do design e da expressão dramática.

#### 3.1.12 - Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação para o Plano da Juventude.

#### 3.1.13 - Promoção de Estilos de Vida Saudáveis e Prevenção de toxicodependências

Apoio a actividades desenvolvidas pelos jovens que pela sua natureza conduzam à redução do risco de toxicodependência.

### 3.2 - Emprego e Formação Profissional

#### 3.2.1 - Formação Profissional

Apoio às acções de formação profissional em complemento do financiamento comunitário do FSE.

#### 3.2.2 - Escola Profissional das Capelas

Cursos de formação profissional.

#### 3.2.4 - Adequação Tecnológica dos Serviços

Adequação tecnológica dos serviços públicos de emprego.

#### 3.2.7 - Escola de Formação Turística e Hoteleira

Continuação e eventual conclusão da adaptação de um antigo depósito de livros a Escola de Formação Turística e Hoteleira.

#### 3.2.8 - Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação

Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação, em particular em projectos de transferência de Know-How nos Recursos Humanos.

#### 3.2.9 - Intervenção Social para a Empregabilidade

Intervenção Social para a Empregabilidade, em particular no âmbito do Mercado Social de Emprego.

#### 3.2.11 - Reconversão, Qualificação e Combate à Iliteracia dos Desempregados

Reconversão, Qualificação e Combate à Iliteracia dos desempregados, em particular através do Programa Reactivar.

### 3.2.12 - Programas de Emprego e Combate à Precariedade Laboral

Programas de Emprego e Combate à precariedade laboral, nomeadamente o Estabilizar.

### 3.2.13 - Generalização da Formação nas TIC

Generalização da formação nas Tecnologias da Informação e Comunicação, com prioridade para a aquisição de competências básicas dirigida a desempregados.

### 3.2.14 - Fomento e Disseminação do Empreendedorismo

Disseminação de programas de formação em empreendedorismo para finalistas de cursos profissionais ou universitários.

### 3.2.15 - Fomento da Competitividade Empresarial

Fomento da competitividade empresarial - Consultadoria e Planos de formação do tecido empresarial.

### 3.2.16 - Planos de Transição para a Vida Activa

Planos de Transição para a vida activa de jovens licenciados e profissionais - Planos de Estágio.

### 3.2.17 - Planos de Estágios Profissionais no Estrangeiro

Programas de Estágios Profissionais no Estrangeiro, em particular o Leonardo da Vinci e o Eurodisseia.

### 3.2.18 - Formação Profissional de Activos

Formação Profissional para reconversão, actualização e profissionalização de activos.

### 3.2.19 - Formação Profissional de Inicial

Formação Profissional inicial níveis I, II III e IV, com dupla certificação.

## 3.3 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego

### 3.3.1 - Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe

Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe, através de grupos formais ou informais de jovens.

### 3.3.2 - Apoio ao Emprego em Rabo de Peixe

Intervenção Social para a Empregabilidade, em particular no âmbito do Mercado Social de Emprego - Acções específicas para Rabo de Peixe.

## Programa 4 – Património e Actividades Culturais

Este programa estrutura-se em duas grandes vertentes de intervenção no domínio da cultura: a dinamização de actividades e de manifestações culturais e a preservação e valorização do património cultural da Região.

No âmbito das actividades culturais destacam-se o apoio a actividades de relevante interesse cultural, incluindo a arte contemporânea e a formação e dinamização dos grupos de teatro, a edição de obras de cariz cultural, a comparticipação financeira nas despesas de criação da rede de bibliotecas municipais, incluindo a formação de técnicos e a aquisição de fundos bibliográficos, a promoção de eventos de iniciativa governamental, a concessão de bolsas para a formação de artistas.

No domínio do património arquitectónico e cultural evidenciam-se: as intervenções em museus, bibliotecas e arquivos da Região, de que se destacam a reorganização espacial do Museu Carlos Machado complementada com as áreas do Recolhimento de Santa Bárbara, as novas instalações para a Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, as ampliações do Museu dos Baleeiros, nas Lajes do Pico, e do Museu da Graciosa; a aquisição e restauro de bens de valor cultural, a reconstrução, restauro e conservação de imóveis de reconhecido interesse, nos termos de legislação aplicável.

Em termos mais particulares, prossegue o apoio à realização de actividades culturais em Rabo de Peixe e a execução do Protocolo com a Diocese de Angra, no domínio do restauro e valorização de bens culturais da Região.

Euro			
Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>4 Património e Actividades Culturais</b> .....	<b>11 314 000</b>	<b>11 214 000</b>	<b>100 000</b>
4.1 Dinamização de Actividades Culturais .....	2 584 000	2 484 000	100 000
4.2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural .....	8 005 000	8 005 000	
4.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe- Cultura .....	25 000	25 000	
4.4 Sismo-Cultura .....	700 000	700 000	

## 4.1 - Dinamização de Actividades Culturais

### 4.1.1 - Escolas de Formação

Apoio aos cursos de educação extra-escolar no âmbito da Portaria nº 40/2002, de 16 de Maio.

### 4.1.2 - Edição de Obras de Cariz Cultural

Execução do plano editorial da DRaC, sua divulgação em feiras do livro e eventos afins. Pagamento de direitos de autor. Compromissos com editoras.

### 4.1.3 - Rede de Leitura Pública

Comparticipação nas despesas de criação e construção da Rede de Bibliotecas Municipais, formação dos respectivos técnicos, aquisição de fundos bibliográficos, promoção do livro, da leitura e de outras actividades afins.

### 4.1.4 - Bolsas para Formação Artística e Técnica

Concessão de bolsas para formação artística e técnica ao abrigo do Dec. Leg. Reg. 29/2006/A, de 8 de Agosto.

### 4.1.5 - Orquestra Regional dos Açores (Lira Açoriana)

Financiamento à existência e funcionamento da Orquestra Regional dos Açores.

### 4.1.6 - Eventos de Iniciativa Governamental

Promoção de eventos culturais.

### 4.1.7 - Arte Contemporânea dos Açores

Financiamento de intervenções ao nível da arte contemporânea com o objectivo de favorecer a sua criação, difusão e aquisição de obras de arte.

### 4.1.8 - Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural

Apoio a projectos no âmbito do D.L.R. n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto.

### 4.1.9 - Laboratório-Escola Móvel de Teatro

Apoio à formação e dinamização dos grupos de teatro existentes na Região.

## 4.2 - Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural

4.2.1 - Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural  
Aquisição, restauro e valorização de bens culturais móveis ou imóveis pertencentes à Região, a instituições públicas ou privadas.

4.2.2 - Inventário do Património Artístico e Cultural  
Estudo, inventário e levantamento do património arquitectónico, artístico e imaterial.

4.2.3 - Intervenção em Imóveis em Núcleos Classificados  
Financiamento através de contrato programa dos trabalhos de reconstrução, restauro e conservação de imóveis, nos termos da legislação aplicável.

4.2.4 - Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo - Novas Instalações

Elaboração do projecto e construção das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo.

4.2.5 - Investigação Arqueológica  
Construção e gestão da Carta Arqueológica dos Açores, salvaguarda e estudo de sítios e patrimónios arqueológicos, instalação e manutenção dos Parques Arqueológicos.

4.2.6 - Museus, Bibliotecas e Arquivos  
Obras de reabilitação, ampliação e adaptação dos imóveis dos serviços dependentes da Direcção Regional da Cultura, instalação de colecções e núcleos e respectivos projectos.

4.2.7 - Museu do Pico - Museu dos Baleeiros  
Empreitada de ampliação do Museu dos Baleeiros Concepção e instalação do projecto museográfico da exposição permanente e áreas técnicas.

4.2.8 - Salvaguarda do Património Baleeiro  
Conservação e recuperação do património baleeiro financiado através de contratos programa, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº24/2000/A, de 7 de Setembro.

4.2.9 - Divulgação e Sensibilização do Património Cultural  
Acções de promoção, divulgação e sensibilização para o património cultural da Região e financiamento de projectos de investigação na área da arquitectura e história.

4.2.10 - Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos

Aquisição de conteúdos para as bibliotecas e arquivos regionais.

4.2.11 - Inventário e Tratamento dos Arquivos da Região  
Aquisição de bens e serviços e financiamento de projectos na área do inventário e tratamento dos arquivos da Região.

4.2.12 - Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para ONG's Culturais

Apoio à aquisição, beneficiação ou construção de sedes e instalações destinadas a colectividades que prestam serviços na área da cultura e ao levantamento do património cultural.

4.2.13 - Recolhimento de Santa Bárbara - Museu Carlos Machado

Empreitada de consolidação, restauro e adaptação do imóvel às novas funções de extensão do Museu Carlos Machado, incluindo a instalação das colecções e serviços e elaboração dos respectivos projectos.

4.2.15 - Casa Walter Bensaúde - Biblioteca Pública e Arquivo da Horta

Execução da obra de remodelação e ampliação da Casa Bensaúde - 2ª Fase, incluindo fiscalização e aquisição de equipamento para funcionamento da Biblioteca.

4.2.18 - Palácio de Santana - Conservação e Restauro  
Projecto e obras de conservação e restauro do imóvel e seus elementos decorativos de valor patrimonial.

4.2.19 - Centro de Arte Contemporânea  
Elaboração do projecto e execução da empreitada de construção do Centro de Arte Contemporânea nas antigas instalações da Fábrica do Álcool da Ribeira Grande.

4.2.20 - Museu da Graciosa - Ampliação das Instalações  
Elaboração do projecto e empreitada de ampliação do edifício do Museu da Graciosa.

4.2.21 - Casa Manuel de Arriaga  
Projecto de consolidação, restauro e adaptação do imóvel a núcleo museológico.

4.2.22 - Antigo Hospital da Boa Nova  
Projecto e obras de consolidação, restauro e adaptação do edifício do antigo Hospital da Boa Nova a núcleo museológico, extensão do Museu de Angra.

4.2.23 - Espaço Cultural Multiusos do Corvo  
Contrato ARAAL com a Câmara Municipal do Corvo para apoio à construção do espaço cultural multiusos (1ª fase - elaboração do projecto).

## 4.3 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura

4.3.1 - Actividades Culturais  
Promoção de actividades culturais e encargos com equipamentos e infra-estruturas.

## 4.4 - Sismo - Cultura

4.4.1 - Sismo – Execução de Protocolo com a Diocese de Angra de Heroísmo

Apoio e reabilitação da igreja e estruturas pastorais, das ilhas do Faial e do Pico, afectadas pelo sismo de 9 de Julho de 1998, conforme a Resolução nº133/2002, de 8 de Agosto.

## Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo

A intervenção do Plano no domínio do desporto desenvolve-se de forma integrada, envolvendo as instalações e equipamentos desportivos, a actividade desportiva e as áreas da promoção e da formação.

No domínio das infra-estruturas e equipamentos serão construídas e beneficiadas instalações desportivas, incluindo a aquisição de equipamentos dos parques desportivos. Por outro lado, é prestado apoio financeiro à aquisição de equipamentos, de material desportivo e viaturas para transporte de atletas, destinado a associações e clubes.

No âmbito das actividades desportivas e no quadro da legislação em vigor são apoiadas as actividades das associações e clubes, o desporto escolar, o desenvolvimento de projectos de actividade física e desportiva adaptadas, o acesso à alta competição, a participação em quadros competitivos de âmbito regional e nacional, atribuídos prémios por classificações obtidas e utilização de atletas formados na Região.

Finalmente, no âmbito da promoção e formação destacam-se os apoios concedidos às actividades de treino e competição dos escalões de formação, à preparação de selecções regionais e participação nos Jogos das Ilhas, ao projecto "Escolinhas do Desporto", à realização de eventos despor-

tivos, organização e participação em congressos e seminários, estudos e investigação e à promoção da actividade física e desportiva dos adultos.

Em termos particulares serão dinamizadas e apoiadas as actividades desportivas em Rabo de Peixe, incluindo a participação em quadros competitivos nacionais.

Programa / Projectos	Euro		
	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>5 Desenvolvimento Desportivo</b> .....	<b>12 540 000</b>	<b>12 540 000</b>	
5.1 Instalações e Equipamentos .....	3 600 000	3 600 000	
5.2 Actividades Desportivas .....	5 655 000	5 655 000	
5.3 Promoção e Formação .....	3 135 000	3 135 000	
5.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto .....	150 000	150 000	

### 5.1 - Instalações e Equipamentos

#### 5.1.1 - Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas

Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas ou de apoio à prática desportiva.

##### 5.1.2 - Apoio ao Arrelvamento de Campos de Futebol

Apoio à construção de campos de futebol ou arrelvamento de campos.

##### 5.1.3 - Parque Desportivo de São Miguel

Construção e beneficiação de instalações desportivas no Parque Desportivo de S. Miguel, incluindo a aquisição de equipamentos.

##### 5.1.4 - Parque Desportivo da Ilha Terceira

Construção e beneficiação de instalações desportivas no Parque Desportivo da Ilha Terceira, incluindo a aquisição de equipamentos.

##### 5.1.5 - Parque Desportivo do Faial

Construção e beneficiação de instalações desportivas no Parque Desportivo da Ilha do Faial, incluindo a aquisição de equipamentos e terrenos.

##### 5.1.6 - Modernização e Apetrechamento de Instalações

Apoio financeiro à informatização, equipamento, material desportivo e serviços administrativos das associações e clubes; Aquisição de material e equipamento desportivo para apetrechamento de instalações desportivas. Beneficiação, informatização e equipamento dos Serviços centrais e externos da DRD.

##### 5.1.7 - Apoio à Aquisição de Viaturas (Carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas

Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas para o desenvolvimento de actividades desportivas.

##### 5.1.8 - Requalificação de Polidesportivos

Apoio à requalificação de polidesportivos nas valências de fecho/cobertura ou arrelvamento sintético.

##### 5.1.9 - Apoio à Construção de Pavilhões Desportivos

Apoio à construção de pavilhões desportivos.

##### 5.1.10 - Acessibilidades às Instalações dos Serviços

Beneficiação de instalações de modo a permitir a acessibilidade às mesmas das pessoas com mobilidade condicionada.

##### 5.1.11 - Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas

Apoio à construção e beneficiação de sedes sociais de clubes e associações desportivas, incluindo a aquisição de equipamentos.

### 5.2 - Actividades Desportivas

#### 5.2.1 - Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região

Apoio suplementar a clubes participantes em campeonatos nacionais que privilegiem a utilização de atletas formados nos Açores ou no Clube, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

##### 5.2.2 - Desporto Escolar

Organização, realização e participação nas actividades do Desporto Escolar.

##### 5.2.3 - Prémios de Classificação e Subida de Divisão

Pagamento de prémios de classificação, manutenção e subida de divisão, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

##### 5.2.4 - Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição

Atribuição de participações financeiras às associações com atletas abrangidos pelo estatuto de alta competição e jovens talentos conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

##### 5.2.5 - Actividade Física e Desportiva Adaptada

Promoção, desenvolvimento e apoio a projectos de actividade física e desportiva adaptada conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

##### 5.2.7 - Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores

Concessão de apoios financeiros à participação em quadros competitivos nacionais e Série Açores conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

##### 5.2.8 - Apoio às actividades das associações desportivas

Apoio às actividades competitivas de âmbito local, regional e nacional e outras do plano anual das associações desportivas.

### 5.3 - Promoção e Formação

#### 5.3.1 - Congressos e Seminários

Organização e participação em seminários, congressos ou organizações afins.

#### 5.3.2 - Estrutura Técnica Associativa

Apoio financeiro às associações para suportar encargos com técnicos a tempo inteiro ou gabinetes técnicos.

#### 5.3.3 - Estudos e Investigação

Realização e edição de estudos e programas de apoio e(ou investigação nas áreas da actividade física e desportiva. Elaboração e edição das cartas que integram o atlas desportivo da Região.

#### 5.3.4 - Eventos Desportivos

Apoio financeiro a clubes e associações para a organização de eventos de relevante interesse promocional, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho. Organização e realização da Gala do Desporto Açoriano.

#### 5.3.5 - Promoção e formação na área do desporto

Comparticipação financeira a projectos de promoção e formação, organização e participação em acções de formação para agentes desportivos não praticantes. Apoio a mestrados na área do desporto e gestão desportiva.

#### 5.3.6 - Jogos das Ilhas

Apoio aos projectos de preparação das selecções regionais e participação na X Edição dos Jogos das Ilhas e reuniões do Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI).

#### 5.3.7 - Escolinhas do Desporto

Apoio à promoção e desenvolvimento do projecto "Escolinhas do desporto".

#### 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição

Apoio ao desenvolvimento das actividades de enquadramento técnico, treino e competição dos escalões de formação dos clubes, encargos gerais com a utilização de instalações e equipamento desportivos, e do âmbito da protecção aos desportistas.

#### 5.3.9 - Actividade Física e Desportiva dos Adultos

Apoio à promoção, organização e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas de carácter regular, com fins lúdicos, formativos e sociais destinados à população adulta.

### 5.4 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto

#### 5.4.1 - Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe

Apoio às acções no âmbito das actividades desportivas, aquisição de equipamento e material desportivo e beneficiação de infra-estruturas desportivas.

#### 5.4.2 - Apoio à participação em Quadros Competitivos Nacionais

Concessão de apoios financeiros para a participação em quadro competitivo nacional conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho para os clubes com sede em Rabo de Peixe.

### Programa 6 – Apoio Aos Media

A programação estrutura-se em 5 grandes linhas de intervenção. Numa primeira serão reforços os incentivos aos meios de comunicação social regionais, promovida a dinamização da produção e difusão informativa e qualificação profissional dos agentes do sector. Por outro lado será apoiada a promoção mediática dos Açores no exterior. Em terceiro lugar será dada continuidade ao apoio regional ao serviço público de rádio e de televisão. Paralelamente será reforçado o papel do Portal do Governo. Por último assegurar-se-á a edição e impressão do Jornal Oficial e disponibilização integral on-line, bem como a acesso à base de dados jurídica.

Programa / Projectos	Euro		
	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>6 Apoio aos Media</b>	<b>1 370 700</b>	<b>1 370 700</b>	
6.1 Apoio aos Media	1 085 000	1 085 000	
6.2 Jornal Oficial	285 700	285 700	

#### 6.1 - Apoio aos media

##### 6.1.1 - Promedia

De acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 22/2006/A, que cria o Promedia, os apoios a conceder neste âmbito dependem do tipo e número de candidaturas ao PROMEDIA no ano de 2007. Os apoios a conceder destinam-se a pessoas singulares ou colectivas proprietárias ou editoras de publicações em língua portuguesa; operadores de radio-difusão licenciados e que operem como rádios regionais ou locais e a entidades que promovam iniciativas de interesse relevante na área da comunicação social.

##### 6.1.2 - Promoção mediática dos Açores no Exterior

Apoio à realização de produções, reportagens e trabalhos para publicação que contribuam para um melhor serviço informativo nos Açores e apoio à realização de reportagens e trabalhos jornalísticos de promoção no exterior, visando a publicação em Órgãos de Comunicação Social, que contribuam para a divulgação dos Açores.

##### 6.1.3 - Apoio Regional ao serviço público de rádio e televisão

Continuação do cumprimento do apoio ao serviço público de rádio e televisão.

##### 6.1.5 - Apoio ao Portal do Governo

Reforço dos mecanismos de coordenação, divulgação e atractividade do portal do governo.

##### 6.2 - Apoio aos media

##### 6.2.1 - Edição, Impressão e Disponibilização On Line do Jornal Oficial

Edição do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e respectiva impressão. Edição on line do Jornal Oficial da Região.

##### 6.2.2 - Acesso à Base de Dados Jurídica

Fomento do intercâmbio com bases jurídicas, projectando o Jornal Oficial noutros meios de divulgação de produção legislativa.

### Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia

#### Programa 7 – Fomento Agrícola

Este programa engloba um conjunto de acções nas vertentes das infra-estruturas de apoio à actividade agrícola, da sanidade animal e vegetal, e de modernização das explorações, incluindo o apoio financeiro a projectos de investimento privado.

No domínio das infra-estruturas agrícolas destacam-se os investimentos em caminhos agrícolas e abastecimento de água às explorações e do abastecimento de energia eléctrica às explorações em que será dado especial enquadramento ao recurso a energias renováveis.

No âmbito da sanidade animal e vegetal, destaca-se, a prossecução dos trabalhos de controlo, donde sobressaem os que se realizam no âmbito da BSE e os abates sanitários, garantindo a qualidade das manadas dos Açores e o esforço de protecção fitossanitária e do combate às infestações, bem como, a construção de um novo laboratório veterinário, de âmbito regional, como equipamento estratégico para a promoção, numa base de garantia de qualidade, da economia pecuária e de toda a indústria agro-alimentar açoriana. Realça-se ainda a reestruturação do parque de trânsito animal melhorando o bem-estar animal e a qualidade do

produto final e a construção de um Laboratório Regional de Enologia na ilha do Pico, com vista a apoiar o desenvolvimento e modernização da vitivinicultura nos Açores.

Quanto à restante intervenção compreendida neste programa, relevam-se os apoios financeiros a projectos de investimento privado, no âmbito dos programas comunitários em vigor, designadamente o PRODESA, a atribuição de indemnizações compensatórias, os apoios concedidos a organizações de produtores e ao sector cooperativo, bem como a realização de estudos, de acções de experimentação e divulgação e de melhoramento animal.

Programa / Projectos	Euro		
	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>7 Fomento Agrícola</b>	<b>47 006 964</b>	<b>20 135 000</b>	<b>26 871 964</b>
7.1 Infra-Estruturas Agrícolas	19 560 000	4 730 000	14 830 000
7.2 Sanidade Animal e Vegetal	10 324 274	8 875 000	1 449 274
7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias	2 845 000	2 730 000	115 000
7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola	14 277 690	3 800 000	10 447 690

### 7.1 - Infra-Estruturas Agrícolas

#### 7.1.1 - Abastecimento de Água

Projectos, construção e requalificação de sistemas de abastecimento de água: dar continuidade às empreitadas de abastecimento de água aos perímetros agrários das Cinco Ribeiras - Santa Barbara e Altares - Raminho na ilha Terceira; lançar empreitada de distribuição de água ao perímetro Feteira -Castelo Branco na ilha do Faial; lançar empreitada de captação e abastecimento de água à zona norte da Bacia Leiteira de Ponta Delgada.

#### 7.1.2 - Caminhos Agrícolas

Elaboração de projectos, construção e reabilitação de caminhos agrícolas: dar continuidade à empreitada de beneficiação de caminhos agrícolas do perímetro agrário Altares - Raminho na Ilha Terceira; dar continuidade à empreitada de beneficiação de caminhos agrícolas do perímetro agrário Maia - Fenais da Ajuda e lançar empreitada de caminhos nos perímetros agrários da Povoação em São Miguel e Beira - Rosais em São Jorge.

#### 7.1.3 - Electrificação Agrícola

Elaboração de projectos, construção e adequação de sistemas eléctricos: dar continuidade às empreitadas de abastecimento de energia eléctrica na ilha Terceira e São Miguel, sem descurar situações pontuais de outras ilhas.

#### 7.1.4 - Infra-estruturas dos Serviços

Requalificar os edifícios dos Serviços de Desenvolvimento Agrário, edifício sede da SRAF, edifícios da DRDA e DRACA. Adaptação do Posto Agrícola da Ribeira Grande para sede do IROA.

#### 7.1.5 - IROA

Acompanhamento e fiscalização de empreitadas.

7.1.6 - Sistema de Informação Geográfica da Agricultura  
Desenvolvimento de um sistema de informação geográfica no âmbito da Agricultura (projecto Cartograf IV).

### 7.2 - Sanidade Animal e Vegetal

#### 7.2.1 - Infra-estruturas Fitossanitárias

Requalificação do Laboratório Regional de Sanidade Vegetal. Fortalecimento das infra-estruturas específicas de

prevenção e de manutenção dos equipamentos afectos à qualidade e certificação vegetativa em toda a Região. Continuação dos trabalhos de concepção e de construção do Laboratório Regional de Enologia na ilha do Pico, como estrutura e equipamento imprescindível de nível certificado e acreditado pela legislação.

#### 7.2.2 - Sanidade Animal

Assegurar os trabalhos da erradicação da brucelose e da leucose e a implementação articulada de todos os Planos de Vigilância do foro Veterinário aplicados na Região, com destaque para a vigilância à BSE, à tuberculose e ao plano de resíduos. Assegurar e manter o funcionamento do Laboratório Regional de Veterinária e das Divisões de Veterinária, em todas as ilhas, no âmbito das obrigações oficiais da Sanidade Animal e da Higiene Pública Veterinária, bem como reforçar a actividade da inspecção higio-sanitária e a gestão de todos sistemas de identificação animal.

#### 7.2.3 - Sanidade Vegetal

Garantir, na RAA, a protecção fitossanitária. Evitar a introdução, dispersão, e instalação de organismos de quarentena. Promover o controlo de roedores e inimigos vários das culturas. Promover e certificar a batata de semente, aprovar o registo de variedades de diferentes espécies vegetais nos Catálogos Nacionais de Variedades. Garantir a implementação do programa oficial de controlo de resíduos; promover a divulgação técnica específica e assegurar a implementação da Legislação Regional, Nacional e Comunitária.

#### 7.2.4 - Infra-estruturas Veterinárias

Edificação do novo Laboratório Regional de Veterinária, como infra-estrutura e equipamento base para a promoção da economia pecuária e de toda a indústria agro-alimentar regional. Reestruturação do parque de trânsito animal, no Porto de São Roque do Pico. Apoiar a construção de pequenos parques de retém de gado nas diversas ilhas.

### 7.3 - Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias

#### 7.3.1 - Estudos de Informática

Financiar a realização de estudos no âmbito do sector agrícola e do desenvolvimento rural. Pagamento dos contratos de manutenção de equipamentos, software aplicacional,

de escritório electrónico e de comunicações. Aquisição de equipamento informático. Aquisição de licenças; Manutenção de bases de dados de informação sobre o sector agrícola e florestal; Desenvolvimento de software para recolha de candidaturas e apuramento as Ajudas Directas, Agro-Ambientais e Indemnizações Compensatórias, a usar pela DRACA.

#### 7.3.2 - Experimentação e Divulgação

Assegurar projectos de Experimentação nas áreas agrícola e pecuária, em todas as ilhas. Edição de folhetos, publicações, sessões técnicas de esclarecimento e a emissão do Programa de Divulgação Agrária na RTP Açores. Promover e dinamizar a participação dos Açores em eventos agrícolas e pecuários, quer na Região, quer no exterior. Divulgação das acções desenvolvidas pela SRAF. Celebração de protocolos com vista à promoção da Agricultura e da Floresta.

#### 7.3.3 - Melhoramento Animal

Inscrição dos bovinos da raça Frísia da Região no Livro Genealógico Nacional. Assegurar o Contraste Leiteiro. Preservação da raça bovina autóctone Ramo Grande. Continuar os programas de melhoramento genético das espécies de interesse zootécnico (bovinos, equídeos, suínos e ovinos), com destaque para os trabalhos relativos ao Livro Zootécnico da raça Bovina Brava e melhoramento animal dos bovinos de carne. Licenciamento e fiscalização dos subcentros de Inseminação Artificial.

#### 7.3.4 - Acompanhamento das Intervenções Comunitárias - FEOGA-O

Contrato-programa entre o PRODESA e o IFADAP com vista à gestão técnica, administrativa e financeira das medidas do PRODESA financiadas pelo FEOGA.

#### 7.3.5 - Contabilidade e Gestão das Explorações Agrícolas

Acompanhamento das contabilidades da RICA(A) e apuramento de resultados. Promover formação aos técnicos na área de contabilidade. Apoio técnico aos agricultores que colaboram com a RICA. Aumento do número de agricultores açorianos na RICA.

### 7.4 - Reduzir Custos de Exploração Agrícola

#### 7.4.1 - Apoio ao Investimento – Componente Regional (FEOGA-O)

Contrapartida financeira da Região no âmbito da aplicação do PRODESA Medidas 2.1- Acção 2.1.5 e 2.2 - Acção 2.2.1. e 2.2.2. Contrapartida financeira Regional para o PRORURA no âmbito do FEADER-Eixo 1, medidas de apoio a projectos que visem a instalação de jovens agricultores, a modernização das explorações agrícolas e o restabelecimento do potencial agrícola afectado por calamidades. Contrapartida financeira pública para os Microprojectos.

#### 7.4.2 - Apoio ao Rendimento

Contrapartida financeira da Região no âmbito da intervenção: Indemnizações Compensatórias, tendo em conta a aplicação do PDRu-Açores, permitindo compensar as desvantagens naturais enquanto Região desfavorecida. Implementação da aplicação obrigatória das Boas Práticas Agrícolas às explorações beneficiárias. Contrapartida financeira da Região no âmbito do FEADER - Eixo 2 - Pagamentos aos Agricultores para compensar desvantagens noutras zonas que não as de montanha. Contrapartida Financeira da Região pela aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural e da medida do Eixo 1 do FEADER, destinada a Utilização dos Serviços de Aconselhamento por parte do Produtor Agrícola. Contrapartida financeira da Região pela aplicação do novo Programa de Desenvolvimento Rural no âmbito do FEADER - Eixo 2 - Medida Pagamentos Natura 2000 e Directiva 2000/60/CE. Estes pagamentos destinam-se aos agricultores para compensar os custos incorridos com as perdas de rendimento, resultantes destes explorarem parcelas situadas nas Zonas da Rede Natura.

#### 7.4.4 - Apoio às Organizações de Produtores

Contrapartida da Região no âmbito do PRODESA para apoiar os projectos das Organizações de Produtores ao nível do seu funcionamento e da sua capacidade técnica e de gestão, possibilitando-lhes também o desenvolvimento de serviços aos agricultores seus associados, no âmbito das candidaturas ao PRODESA Medida 2.2 Acção 2.2.6. Contrapartida da Região no âmbito do FEADER para apoiar os projectos no âmbito do FEADER - Eixo 1, destinados a criação de Serviços de Gestão Agrícola e substituição agrícola por parte das Organizações de Produtores.

### Aumentar a Produtividade e Comercialização dos produtos agro-pecuários

#### Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização dos produtos agro-pecuários

Neste programa inclui-se vários domínios de intervenção no âmbito da transformação e comercialização dos produtos agro-pecuários. O primeiro, que representa o maior volume de ajuda pública, contempla os apoios financeiros ao esforço do investimento privado promovido por unidades industriais no domínio da ampliação/modernização da actividade transformadora dos produtos agro-pecuários. O segundo compreende o investimento público na reformulação, modernização e requalificação da rede regional de abate. Um terceiro vector de intervenção prende-se com o apoio ao escoamento de produtos agro-alimentares, a qualidade, a certificação de produtos e a regularização dos mercados

Euro			
Programa / Projecto	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>8 Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários</b>	<b>41 330 894</b>	<b>23 860 894</b>	<b>17 470 000</b>
8.1 Transformação e Comercialização	41 330 894	23 860 894	17 470 000

## 8.1 - Transformação e Comercialização

### 8.1.1 - Apoio à Agro-alimentar

Comparticipação do ORAA nos projectos a executar ao abrigo do Programa - Prodesa - Medida 2.2- Acção 2.2.4. e FEADER.

#### 8.1.2 - Rede Regional de Abate

Reforço das áreas de intervenção e melhoria da prestação de serviços dos matadouros; Aquisição de equipamentos e viaturas; Aquisição de material de informática; Conservação de bens móveis e semoventes (ex: reparação de viaturas, câmaras de frio, reparação da instalação eléctrica).

#### 8.1.3 - Apoio ao escoamento de Produtos na Indústria Agro-Alimentar

Ajuda destinada ao escoamento dos excedentes de lacticínios produzidos na RAA (0,0049 (euro) por litro leite e 1,25 (euro) por mil litros de leite).

#### 8.1.5 - Qualidade e Certificação

Ações de controlo das ajudas comunitárias; Gestão das Quotas Leiteiras; Desenvolvimento das Acções de classificação de leite e de carcaças (realização de análises). Certificação e controlo de produtos certificados (DOP, IGP e ETG).

#### 8.1.6 - Regularização de Mercados

Regularização dos mercados agrícolas; Regularização do mercado de gado; Pagamento de ajuda aos adubos (com reforço para adubos de dispersão controlada); Pagamento dos juros dos Protocolos celebrados entre a SRAF e organizações cooperativas.

#### 8.1.10 - Melhoramento das Infra-Estruturas de Abate

Construção de um armazém; aumento da área do parque de retém de gado; Alteração do queimador de caldeiras e das redes de águas quente e fria; aumento da capacidade de frio; remodelação do matadouro do Faial e Etar; Aquisição de incineradoras.

#### 8.1.12 - Parque de Exposições da Terceira

Construção do parque de exposições da Terceira.

#### 8.1.13 - Parque de Exposições de S. Miguel

Construção/Requalificação do parque de exposições de Santana, freguesia de Rabo de Peixe, S. Miguel.

## Programa 9 – Diversificação Agrícola

Neste programa irão ser implementadas acções visando as produções agrícola e pecuária mais compatíveis com o meio ambiente e as boas práticas agrícolas, o incentivo financeiro às produções que diversificam e diferenciam a produção regional do sector, a promoção de produtos açorianos no mercado externo, bem como a valorização e qualificação profissional dos jovens agricultores, a formação de técnicos, os apoios financeiros aos agricultores que cessam a sua actividade e a participação financeira dos juros de empréstimos ao abrigo do DLR23/99/A, de 31 de Julho, e do DRR 4/2000/A, de 1 de Fevereiro.

Este programa enquadra ainda um projecto vocacionado para a Intervenção Específica em Rabo de Peixe abrangendo a valorização profissional, o apoio ao investimento nas explorações agrícolas e pecuárias, bem como o apoio a novas culturas.

Euro

Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>9 Diversificação Agrícola</b> .....	<b>25 521 600</b>	<b>6 935 000</b>	<b>18 586 600</b>
9.1 Diversificação da Produção Agrícola .....	13 886 600	3 250 000	10 636 600
9.2 Formação e Informação .....	320 000	320 000	
9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas .....	11 250 000	3 300 000	7 950.000
9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura .....	65 000	65 000	

## 9.1 - Diversificação da Produção Agrícola

### 9.1.1 - Medidas Agro-Ambientais

Contrapartida da Região por forma a assegurar as Medidas Agro-Ambientais no âmbito da aplicação do PDRu-Açores. Contrapartida da Região por forma a assegurar a intervenção das Medidas Agro-Ambientais no âmbito da aplicação do novo Programa de Desenvolvimento Rural e de acordo com o FEADER.

#### 9.1.2 - Novas Culturas

Contrapartida financeira do PRODESA Medida 2.2, ao nível dos incentivos às produções que diversifiquem a produção agrícola regional, bem como a especialização e alternativas de mercado às culturas da beterraba sacarina, do tabaco, da agricultura biológica e à preservação de espécies vegetais tradicionais.

#### 9.1.3 - Promoção de Produtos Açorianos

Promoção de produtos regionais no mercado externo que compreenda campanhas publicitárias, nomeadamente para aos lacticínios e para a carne dos AÇORES.

#### 9.1.4 - Diversificação da Economia Rural

Contrapartida financeira da Região no decorrer da aplicação do novo Programa de Desenvolvimento Rural, no âmbito do FEADER- Eixo 3, para promover o apoio a projectos que visem a diversificação das actividades, criação de micro-empresas, o incentivo a actividades complementares da actividade agrícola, criação de serviços básicos para a economia rural das populações, valorização do património natural, a promoção e a informação de agentes económicos que exerçam a sua actividade no âmbito da aplicação das medidas deste mesmo eixo, o apoio a projectos destinados a aquisição de competências com vista a preparar e executar uma estratégia local de Desenvolvimento, abrangendo estudos da zona a desenvolver, acções de promoção e formação de animadores e pessoal envolvido na preparação e execução de estratégias locais de desenvolvimento.

## 9.2 - Formação e Informação

### 9.2.1 - Valorização Profissional

Fomentar e realizar acções de formação qualificando profissionalmente os Jovens Agricultores, aperfeiçoar e

melhorar os conhecimentos dos Agricultores em matérias específicas para o desenvolvimento da actividade de Empresário Agrícola, dotando-os de capacidade para a gestão e modernização das suas explorações bem como, dos técnicos que lhes prestam apoio, contribuindo para um melhor desempenho profissional em toda a fileira produtiva.

### 9.3 - Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas

#### 9.3.1 - Reforma Antecipada

Pagamento aos agricultores que cessam a sua actividade agrícola.

#### 9.3.2 - SICATE

Pagamento de juros de empréstimos ao abrigo do DLR nº 23/99/A, de 31 de Julho e DRR nº 4/2000/A, de 1 de Fevereiro.

#### 9.3.3 - Reestruturação Fundiária

Ações de emparcelamento e reestruturação com o objectivo de promover a melhoria da estrutura fundiária das explorações agrícolas. Implementação, em 2007, de processo piloto de reestruturação fundiária na ilha do Faial.

### 9.4 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura

#### 9.4.1 - Valorização Profissional em Rabo de Peixe

Valorizar, animar e qualificar os jovens do meio rural e dotar os agricultores com formação necessária à gestão e modernização das unidades agrícolas, no círculo restrito à freguesia de Rabo de Peixe.

#### 9.4.2 - Apoio ao Investimento em Rabo de Peixe

Fortalecer o tecido económico de Rabo de Peixe, fomentando a modernização das explorações agrícolas e pecuárias, promovendo simultaneamente a melhoria do meio ambiente, das condições de higiene e higio-sanitárias das

mesmas e o bem-estar animal; contribuir para a instalação de Jovens Agricultores, como uma opção profissional sustentável.

#### 9.4.3 - Apoio a Novas Culturas em Rabo de Peixe

Apoio e incentivo à prática agrícola através da demonstração, observação e aconselhamento técnico, especialmente na área da horticultura, da fruticultura, da agricultura biológica e da apicultura, promovendo especialização, aproveitamentos de espaços e alternativas de mercado, quer junto dos jovens quer de potenciais produtores, no círculo restrito à freguesia de Rabo de Peixe.

### Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia

#### Programa 10 – Desenvolvimento Florestal

Os 3 grandes domínios de intervenção contemplados neste programa agregam acções no âmbito do fomento da produção, através de comparticipação financeira em projectos de investimento privado visando a florestação, reposição de matas e beneficiação de povoamentos florestais, para além da iniciativa pública directa no âmbito da gestão, manutenção e beneficiação de baldios, produção de plantas em viveiros, implementação de um sistema de certificação de gestão florestal, entre outras linhas de política. Para as infra-estruturas e equipamentos florestais, está em curso a construção, beneficiação e requalificação de caminhos rurais e florestais, para além da intervenção em infra-estruturas e equipamentos diversos. Na terceira componente deste programa estão previstas acções de informação e formação sobre a temática dos recursos florestais, algumas em parceria com outras regiões ultraperiféricas, a promoção da silvicultura ambiental e da protecção dos recursos e ainda o desenvolvimento de um sistema de informação geográfica.

Programa / Projectos	Euro		
	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>10 Desenvolvimento Florestal</b> .....	<b>11 033 000</b>	<b>8 025 000</b>	<b>3 008 000</b>
10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais .....	4 099 500	1 300 000	2 799 500
10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais .....	6 375 000	6 375 000	
10.3 Uso Múltiplo da Floresta .....	558 500	350 000	208 500

#### 10.1 - Fomento e Gestão dos Recursos Florestais

##### 10.1.1 - Medidas de Desenvolvimento Rural

Pagamentos de compromissos já assumidos com projectos aprovados de arborização e beneficiação no âmbito do PRODESA e PDRu (Beneficiação de povoamentos florestais, Reposição de matas cortadas e Florestação de Terras Agrícolas); Pagamentos de encargos com a aprovação de novos projectos de arborização e beneficiação no âmbito do PRORURA numa área de estimada de 300 ha.

##### 10.1.2 - Fomento Florestal

Gestão, melhoramento e beneficiação das pastagens baldias; Produção anual de 5 milhões de plantas em viveiro; Beneficiação de 100 ha de povoamentos florestais públicos; Continuação dos trabalhos relacionados com o Plano de Melhoramento Florestal dos Açores; Elaboração do Plano de Ordenamento e Gestão Florestal dos Açores; Elaboração

do Plano de Gestão Florestal Sustentável e certificação das áreas submetidas ao regime florestal na ilha de S. Miguel.

#### 10.2 - Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais

##### 10.2.1 - Caminhos Rurais

Manutenção e reabilitação de 600 km de caminhos rurais; Revestimento betuminoso e melhoria da rede de drenagem de 46 km de caminhos; Renovação gradual do parque de máquinas e viaturas dos Serviços; Identificação dos caminhos rurais, através da colocação de placas identificativas.

##### 10.2.2 - Infra-estruturas de Apoio

Requalificação e recuperação de 200 km de caminhos florestais; Conservação e recuperação das infra-estruturas dos Serviços (Sedes, casas de guarda, instalações sanitárias dos parques florestais, oficinas, armazéns, etc.); Identificação dos caminhos florestais, através da colocação de placas identificativas.

### 10.3 - Uso Múltiplo da Floresta

#### 10.3.1 - Informação e Formação

Comemoração dos Dias do “Guarda Florestal” e “Mundial da Floresta”; Realização de umas Jornadas Técnicas sobre “gestão florestal sustentável”; Elaboração de um programa televisivo de divulgação florestal; Participação na Feira Açores e em outros eventos ligados à agricultura e florestas; Realização e participação em acções de formação; Elaboração de material de sensibilização e de divulgação; Instalação de sinalética informativa e interpretativa nas Reservas Florestais de Recreio.

#### 10.3.2 - Silvicultura Ambiental e Protecção

Criação e implementação de duas novas Reservas Florestais de Recreio; Valorização de oito Reservas Florestais de Recreio, e requalificação das restantes dezanove; Desenvolvimento de cinco Planos de ordenamento e de gestão das Reservas Florestais de Recreio; Produção de 5.000 e 30.000 exemplares de espécies cinegéticas e piscícolas, respectivamente, para repovoamentos; Implementação de um estudo sobre a bioecologia e gestão de cinco espécies cinegéticas; Reforço da capacidade de fiscalização do Corpo de Polícia Florestal.

### Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia

#### Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca

A estrutura deste programa compreende 5 projectos que têm por princípio, por um lado, o equilíbrio entre a gestão e a conservação dos recursos haliêuticos, e por outro, o desenvolvimento sustentável do sector das pescas e a evolução positiva dos rendimentos dos seus agentes económicos.

No âmbito da gestão e da inspecção, para além do cumprimento de acções de fiscalização em todas as ilhas e do adequado apetrechamento dos meios operativos para a

execução destas missões, prevêem-se igualmente acções de cooperação com o Departamento da Universidade dos Açores, perito na área das pescas, com o objectivo de se continuar a aprofundar o conhecimento científico da nossa ZEE, bem como actividades de promoção de eventos de divulgação do sector e acções relacionadas com os compromissos europeus. No âmbito do programa regional para a requalificação e ampliação dos portos de pesca, prevê-se igualmente efectuar diversos melhoramentos em portos e infra-estruturas em todas as ilhas da Região, através de contratos-programa com a LOTAÇOR, de forma a continuar a incrementar as condições de trabalho e de segurança das embarcações e dos profissionais da pesca. No que respeita ao apoio à actividade marítimo-portuária, no sector das pescas, estão previstas diversas acções protocoladas com a LOTAÇOR, que reforçarão a operacionalidade da frota e da própria actividade da pesca. Serão também celebrados protocolos de cooperação com autarquias locais e com associações do sector para investimento nas áreas portuárias bem como na implementação de sistemas de gestão mais eficientes e mais próximas dos profissionais da pesca.

Na componente que norteia o desenvolvimento da frota serão atribuídos subsídios para a sua modernização e renovação. No âmbito da protecção social estão previstas acções relacionadas com apoios à cessação temporária de actividade em consequência de intempéries. No segmento da transformação e comercialização dos produtos da pesca e da cooperação externa, está prevista, nos termos da legislação aplicável, a atribuição de incentivos financeiros destinadas à execução de projectos de investimento nesta área, ao apoio à diversificação da actividade da pesca, ao apoio às organizações do sector e ainda ao incentivo à deslocação de atuneiros regionais para áreas de pesca alternativas. Prevê-se também a realização de diversas acções de formação profissional para os profissionais da pesca, bem como a edição de documentação alusiva ao sector e a realização de acções variadas com a finalidade de divulgar o sector das pescas.

			Euro
Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>11 Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca .....</b>	<b>20 310 700</b>	<b>16 655 700</b>	<b>3 655 000</b>
11.1 Inspeção e Gestão .....	1 225 000	1 225 000	
11.2 Estruturas Portuárias .....	9 625 700	9 625 700	
11.3 Frota .....	2 750 000	2 750 000	
11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa .....	2 130 000	2 130 000	
11.5 Recursos Humanos .....	280 000	280 000	
11.7 Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas .....	4 300 000	645 000	3 655 000

### 11.1 - Inspeção e Gestão

#### 11.1.1 - Fiscalização e Inspeção

Execução de acções de fiscalização e controlo do exercício da pesca nos portos, lotas, orla costeira, indústrias e estabelecimentos comerciais, em todas as ilhas da RAA, com periodicidade semanal/ mensal. Apetrechamento de equipamento informático e equipamento inspectivo. Acções de formação a nível de tecnologias de pesca. Aquisição de software para elaboração de bases de dados de gestão da informação MONICAP e SIFICAP. Obras de melhoramento no edifício

sede da IRP, na Horta. Acções de sensibilização e formação do sector.

#### 11.1.2 - Cooperação com o DOP/IMAR

Protocolos de Cooperação celebrado com o IMAR, para a gestão e exploração N/I “Arquipélago” e da L/I “Águas Vivas” e execução dos projectos DEMERSAIS, PESCPROF, CAMARÕES e do Programa de Observação Pescas dos Açores (POPA) Protocolo com o DOP no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados Conservação e Funcionamento do Centro do Mar Protocolo com a UMAR para realização do estudo “A situação das Mulheres na Pesca dos Açores”.

### 11.1.3 - Congressos e Exposições

Realização da EXPOMAR, da Feira do Mar e de diversos encontros científicos e de profissionais para análise e debates de assuntos relacionados com o sector das pescas. Participação da Região em congressos internacionais. Realização da semana do pescador.

### 11.1.4 - Tribunal Europeu

Pagamento de honorários a uma equipa de advogados belga, relativos à acção interposta no Tribunal Europeu de 1ª Instância das Comunidades Europeias, em consequência da publicação do Reg. (CE) nº 1594/2003.

## 11.2 - Estruturas Portuárias

### 11.2.1 - Portos de Santa Maria

Realização de melhoramentos em infra-estruturas e equipamentos portuários.

### 11.2.2 - Portos de São Miguel

Realização de melhoramentos em infra-estruturas e equipamentos portuários.

### 11.2.3 - Portos da Terceira

Realização de melhoramentos em infra-estruturas e equipamentos portuários.

### 11.2.4 - Portos da Graciosa

Realização de melhoramentos em infra-estruturas e equipamentos portuários.

### 11.2.5 - Portos de São Jorge

Realização de melhoramentos em infra-estruturas e equipamentos portuários.

### 11.2.6 - Portos do Pico

Realização de melhoramentos em infra-estruturas e equipamentos portuários.

### 11.2.7 - Portos do Faial

Realização de melhoramentos em infra-estruturas e equipamentos portuários.

### 11.2.8 - Portos das Flores

Realização de melhoramentos em infra-estruturas e equipamentos portuários.

### 11.2.9 - Porto da Casa

Realização de melhoramentos em infra-estruturas e equipamentos portuários.

### 11.2.10 - Exploração de Portos

Contrato programa celebrado com a Lotação para apoio à actividade marítimo portuária no sector das pescas.

11.2.11 - Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector

Celebração dos protocolos com a Cooperativa Porto de Abrigo - Porto de Rabo de Peixe, Cooperativa de Economia Solidária - Porto da Ribeira Quente; Associação Marítima Açoreana - Porto da Praia da Vitória, Associação Pescadores Santa Maria - Portos de Santa Maria, Associação de Pescadores Florentinos - Portos das Flores e Associação de Pescadores da Pesca Artesanal do Pico - Portos do Pico, para a gestão de portos de pesca.

11.2.12 - Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais

Celebração de Acordos de Cooperação com as Juntas de Freguesia para limpeza dos portos de pesca.

### 11.2.13 - Cooperação com a Direcção de Faróis

Celebração de um protocolo com a Autoridade Marítima Nacional com vista à prestação de serviços de manutenção dos dispositivos de assinalamento marítimo dos portos da RAA.

11.2.14 - Programa Regional de requalificação e ampliação dos portos de pesca

Contrato Programa com a LOTAÇÃO.

## 11.3 - Frota

### 11.3.1 - Frota de Pesca

Atribuição de subsídios a fundo perdido, no âmbito da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, destinados à construção de novas embarcações e à modernização de embarcações de pesca registadas em portos da RAA, de comprimento inferior a 13 m, e que nesta exerçam a sua actividade.

### 11.3.2 - FUNDOPESCA

Atribuição de subsídios aos pescadores quando as condições climáticas impeçam o normal exercício da actividade.

11.4 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa

### 11.4.1 - Cooperação Externa

Apoio à deslocação de atuneiros registados na frota de pesca da RAA para outras zonas de pesca com vista à captura de atum para abastecimento da indústria regional.

### 11.4.2 - Mercados e Comercialização

Concessão de apoios às Associações de Pescadores existentes em todas as ilhas pelo serviço que prestam aos seus associados e à Região.

### 11.4.3 - Transformação

Reestruturação financeira do sector conserveiro. Apoio ao sector de frio, transformação e filetagem.

11.4.4 - Apoio ao Desenvolvimento da Pescaria do Peixe Espada-Preto

Apoiar a diversificação da actividade das embarcações registadas na RAA para a captura de espécies de profundidade, nomeadamente o peixe espada-preto com vista a introduzir no mercado novo tipo de produtos da pesca.

## 11.5 - Recursos Humanos

### 11.5.1 - Divulgação

Edição do Boletim informativo "Mar Azul".

### 11.5.2 - Formação Profissional

Realização de acções de formação profissional destinados a pescadores de todas as ilhas do arquipélago.

11.7 - Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas

11.7.1 - Apoio ao investimento no âmbito dos projectos FEP

Comparticipação regional em projectos de investimento apresentados por entidades públicas e privadas do Fundo Europeu para as Pescas.

## Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia

### Programa 12 – Desenvolvimento do Turismo

O sector do Turismo tem-se assumido como actividade em forte expansão na Região constituindo-se como elemento

de diversificação e de geração de riqueza e postos de trabalho. Como tal para além de um conjunto de apoios financeiros ao investimento privado no sector, está previsto o desenvolvimento de acções com vista à divulgação da Região nos principais mercados emissores de turismo para a Região,

procurando-se para além de aumentar os fluxos turísticos, combater a sazonalidade e diversificar a oferta e a procura. A nível da oferta, serão desenvolvidas acções que possam contribuir para o aumento da estada do turista, assim como para a requalificação do produto.

Euro

Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>12 Desenvolvimento do Turismo</b> .....	<b>14 550 000</b>	<b>14 550 000</b>	
12.1 Promoção Turística .....	10 070 000	10 070 000	
12.2 Oferta e Animação Turística .....	500 000	500 000	
12.3 Investimentos Estratégicos .....	3 900 000	3 900 000	
12.4 Informação e Formação .....	30 000	30 000	
12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo .....	50 000	50 000	

### 12.1 - Promoção Turística

#### 12.1.1 - Estudos

Estudos de mercado e outros relacionados com o sector turístico.

#### 12.1.2 - Sistemas de Informação Turística

Melhoria da imagem e da qualidade da informação turística.

#### 12.1.3 - Participação em Feiras

Participação da Região em feiras de turismo e outros eventos de promoção turística dos Açores nos mercados nacional e internacional.

#### 12.1.4 - Viagens Educacionais

Organização de viagens de familiarização com operadores/agentes de viagens, jornalistas, equipas de televisão, opinion-leaders, com o objectivo de obterem conhecimento das potencialidades dos Açores como destino turístico, na promoção e divulgação.

#### 12.1.5 - Materiais de Promoção

Produção e aquisição de materiais de promoção e informação turística dos Açores, que se destinam a ser distribuídos pelo trade local, nacional e internacional e ainda para distribuição em feiras e outros eventos de promoção.

#### 12.1.6 - Campanhas Publicitárias

Inserções publicitárias em diversos órgãos de comunicação social regional, nacional e internacional. Concessão de apoio às associações e clubes desportivos que participam em provas nacionais. Celebração de contratos-programa com associações sem fins lucrativos para desenvolvimento de acções de promoção.

### 12.2 - Oferta e Animação Turística

#### 12.2.1 - Estruturas Físicas de Apoio

Limpeza e manutenção de percursos pedestres, levantamento e acompanhamento técnico de novos percursos e sinalização de percursos recomendados. Tematização das estruturas turísticas existentes.

#### 12.2.2 - Animação Turística

Apoios a acções de animação cultural, recreativa e desportiva com interesse para o desenvolvimento do turismo.

### 12.3 - Investimentos Estratégicos

#### 12.3.1 - Reordenamento da Baía de Angra

Contrapartida à Marinha Portuguesa pela deslocalização das instalações existentes no Castelinho.

#### 12.3.2 - Centro Cultural e de Congressos

Apoio ao desenvolvimento do mercado de congressos nos Açores.

#### 12.3.3 - Desenvolvimento dos Recursos Termais

Acções de apoio ao desenvolvimento dos recursos termais com interesse para a exploração turística.

#### 12.3.4 - Remodelação e Ampliação da Marginal e Parque Turístico e Ambiental do Paul - Praia da Vitória

Protocolo de cooperação com a Câmara Municipal da Praia da Vitória.

### 12.4 - Informação e Formação

#### 12.4.1 - Concertação da Política de Turismo

Participação em acções de formação. Concertação e divulgação das linhas orientadoras da política de turismo junto dos intervenientes do sector, nomeadamente agentes privados e públicos.

### 12.5 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo

#### 12.5.1 - Animação Turística

Protocolo para desenvolvimento de acções de animação turística no espaço multiusos do Cine-Teatro Miramar, em Rabo de Peixe.

### Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia

#### Programa 13 – Desenvolvimento Industrial

O programa de Desenvolvimento Industrial pretende, em termos globais, aumentar a produtividade e competitividade das empresas do sector, promovendo parcerias com as associações empresariais e outras entidades regionais, visando a investigação e o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a promoção da qualidade, da gestão empresarial e dos produtos. Neste âmbito, é atribuída primordial importância à formação profissional para a qualificação e competência dos recursos humanos envolvidos, bem como às questões ambientais.

Euro

Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>13 Desenvolvimento Industrial</b>	<b>1 110 000</b>	<b>1 110 000</b>	
13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos	615 000	615 000	
13.2 Apoio à Actividade Empresarial	170 000	170 000	
13.3 Artesanato	300 000	300 000	
13.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial	25 000	25 000	

### 13.1 - Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos

#### 13.1.1 - Dinamização do Sistema Tecnológico

Apoio ao INOVA. Apoio à investigação e desenvolvimento tecnológico. Transferência de tecnologia para as empresas e acções de controlo metrológico.

#### 13.1.2 - Promoção da Qualidade e Inovação

Implementação de acções no âmbito dos planos estratégicos para a qualidade e inovação. Apoio à implementação de gestão de sistemas pela qualidade. Realização de acções no âmbito do Mês da Qualidade. Dinamização de Conselho Regional para a Qualidade. Acções de formação e sensibilização sobre Segurança e Qualidade Alimentar. Promoção de boas práticas na indústria transformadora e extractiva. Apoio à ENTA no desenvolvimento de planos de formação ao tecido empresarial. Realização de análises micro-biológicas e físico-químicas.

#### 13.1.3 - Valorização das Águas Minerais e Termais

Avaliação, caracterização e qualificação de águas minerais e termais. Protecção de recursos, definição de perímetros de protecção e avaliação das actuais captações.

#### 13.1.4 - Valorização dos Recursos Minerais não Metálicos

Promoção de boas práticas de exploração, maximização de recursos, segurança de pessoas e bens, recuperação ambiental e paisagística. Elaboração do Plano Sectorial da Indústria Extractiva no âmbito da Resolução n.º 95/2005, de 27 de Julho.

#### 13.1.5 - Estudos e Projectos

Promoção de boas práticas de gestão de resíduos industriais e águas residuais. Apoio a projectos de investigação e desenvolvimento.

### 13.2 - Apoio à Actividade Empresarial

#### 13.2.1 - Centros de Apoio à Actividade Empresarial

Promoção de parcerias com associações empresariais dos Açores. Apoiar o desenvolvimento de estruturas que possibilitem o alargamento da base económica de exportação.

#### 13.2.2 - Mobilização da Iniciativa Empresarial

Incrementar a produtividade e a competitividade das empresas do sector através do apoio de acções de consultoria nas empresas.

### 13.3 - Artesanato

#### 13.3.1 - Realização de Feiras e Concursos

Feiras de artesanato regionais, nacionais e nas Comunidades.

#### 13.3.2 - Apoio à Criação e Desenvolvimento de Micro Empresas Regionais

Parcerias técnico-financeiras com entidades responsáveis pela dinamização de unidades produtivas artesanais.

#### 13.3.3 - Transmissão, Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais

Formação profissional em artesanato.

#### 13.3.4 - Divulgação e Promoção das Artes e Ofícios

Edição e reedição de publicações de carácter científico, técnico e promocional.

#### 13.3.5 - Certificação e Protecção dos Produtos e Serviços Artesanais

Acompanhamento técnico dos produtos já certificados e certificação de novas produções.

### 13.4 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial

#### 13.4.1 - Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas em Rabo de Peixe

Protocolo para a manutenção e modernização do ninho de empresas artesanais no Cine-Teatro Miramar.

### Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia

#### Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação

No âmbito do apoio à actividade empresarial destacam-se as acções de informação, formação e consultoria junto dos agentes económicos, a operacionalização do Poseima - Regime Específico de Abastecimento e o apoio à realização de campanhas de dinamização do comércio tradicional.

No domínio da política dirigida ao consumidor, releva o apoio à instalação do Tribunal Arbitral e o Protocolo com a associação de consumidores, para além da realização de seminários e acções de formação e sensibilização e a reedição do seminário "Educação para a Sociedade de Consumo".

Em termos de promoção e da comercialização de produtos para o exterior estão contemplados apoios financeiros à participação das empresas açorianas em feiras de actividades económicas e outros certames e eventos, a realização de acções publicitárias e promocionais de produtos açorianos, para além de concessão de ajudas ao escoamento de produtos regionais.

Euro			
Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>14 Desenvolvimento do Comércio e Exportação</b> .....	<b>860 000</b>	<b>860 000</b>	
14.1 Dinamização do Comércio .....	230 000	230 000	
14.2 Promoção Externa de Produtos Regionais .....	590 000	590 000	
14.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio	40 000	40 000	

#### 14.1 - Dinamização do Comércio

##### 14.1.1 - Apoio à Actividade Empresarial

Operacionalização do Poseima - Regime Específico de Abastecimento. Apoio à realização de campanhas de dinamização do comércio tradicional. Realização de acções de informação, formação e consultoria junto dos agentes económicos.

##### 14.1.2 - Apoio ao Consumidor

Apoio à instalação do Tribunal Arbitral. Protocolo com a Associação de Consumidores da Região Açores. Reedição do seminário "Educação para a Sociedade de Consumo". Levantamento periódico de preços de cabazes de bens e sua divulgação. Realização de seminários e acções de formação e sensibilização dos agentes económicos.

#### 14.2 - Promoção Externa de Produtos Regionais

##### 14.2.1 - Apoio à Promoção de Produtos Regionais no Exterior

Execução do sistema de incentivos financeiros ao escoamento e à promoção de produtos açorianos. Apoiar a criação de uma loja de produtos açorianos no Continente e funcionamento do centro de distribuição de produtos açorianos.

##### 14.2.2 - Divulgação das Potencialidades Económicas da Região

Apoio à participação das empresas açorianas em feiras de actividades económicas e outros certames e eventos no exterior. Participação no SISAB 2007 - Salão internacional do Vinho, Pescado e do Agro-Alimentar. Realização de acções publicitárias e promocionais de produtos açorianos no exterior.

#### 14.3 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - - Desenvolvimento do Comércio

##### 14.3.1 - Desenvolvimento do Comércio

Desenvolvimento de acções de dinamização do comércio local no Cine Teatro Miramar.

#### Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia

#### Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão

Este programa compreende um conjunto de apoios financeiros ao investimento privado, fora do contexto primário da produção económica, materializados em sistemas de incentivos devidamente enquadrados em legislação regional, seja os relativos ao sector transformador, seja os orientados para diferentes ramos dos serviços. Manter-se-á a linha de orientação de discriminação positiva para o apoio ao investimento privado nas ilhas onde, por razão de dimensão e de potencial económico, o investimento privado é mais penalizado.

Pretende-se efectuar parcerias público-privadas em áreas estratégicas para o desenvolvimento território, visando não só a consecução do objectivo genérico de dinamização da produtividade e da competitividade da economia regional, mas também, a coesão económica e social no espaço territorial da Região, bem como, criar condições especiais para a atracção do investimento, estimulando-se a realização de projectos estruturantes e de elevada qualidade.

Será prestada uma particular atenção ao fomento do empreendedorismo, através da concessão de apoios no âmbito "Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo". Por outro lado serão atribuídos apoios no âmbito do Proenergia - Sistema de Incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, bem como, concedidos apoios decorrentes da execução do regime de Apoio ao Microcrédito Bancário.

Euro			
Programa / Projecto	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>15 Promoção do Investimento e da Coesão</b> .....	<b>38 450 000</b>	<b>38 450 000</b>	
15.1 Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão .....	38 450 000	38 450 000	

#### 15.1 - Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão

##### 15.1.1 - Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores

Pagamento de incentivos concedidos no âmbito dos diversos sistemas de apoio à actividade económica regional.

##### 15.1.2 - Informações ao Investidor

Promoção da divulgação dos sistemas de incentivos e de toda a informação relevante para os potenciais investidores.

##### 15.1.3 - Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas

Apoio à iniciativa privada nas ilhas onde o investimento privado enfrenta maiores dificuldades, tendo em vista reforçar a coesão económica. Promoção da execução de parcerias público-privadas em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento económico da Região.

##### 15.1.4 - Estudos e Projectos

Elaboração de estudos para análise do impacto das diversas políticas na estrutura da economia regional e de

estudos conducentes à adopção de novas estratégias de desenvolvimento.

#### 15.1.5 - Instalações e equipamentos da SRE

Beneficiação das instalações da Secretaria Regional da Economia e aquisição de diverso equipamento de apoio ao atendimento ao público e às empresas.

#### 15.1.6 - Apoio ao Empreendedorismo

Pagamento de apoios no âmbito do novo sistema de incentivos Empreende Jovem e do concurso regional de empreendedorismo. Acções diversas de apoio à criação de pequenos negócios.

#### 15.1.7 - Instrumento Financeiro Regional de Apoio ao Micro-Crédito

Pagamento dos encargos resultantes do regime de apoio ao micro-crédito.

## Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades

### Programa 16 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde

Neste programa estão contemplados os meios financeiros para a construção e a remodelação de unidades de saúde, o apetrechamento em meios e equipamentos, a formação e a informação dos profissionais do sector e uma maior penetração das novas tecnologias na prestação de cuidados de saúde.

Os investimentos previstos, no quadro da organização regional do sector, visam alcançar um maior equilíbrio entre a oferta e as necessidades dos cidadãos na procura de cuidados de saúde, desde os orientados para a prevenção até aos de especialidade, numa perspectiva de maior qualidade do serviço prestado e de rentabilização dos recursos materiais, humanos, técnicos e financeiros.

Euro

Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>16 Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde .....</b>	<b>16 382 204</b>	<b>10 530 882</b>	<b>5 851 322</b>
16.1 Construção de Novas Infra-Estruturas .....	7 500 000	4 100 000	3 400 000
16.2 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde .....	2 170 000	1 470 000	700 000
16.3 Apetrechamento e Modernização .....	4 102 204	2 350 882	1 751 322
16.4 Formação e Iniciativas em Saúde .....	1 510 000	1 510 000	
16.5 Tecnologias de Informação na Saúde .....	1 100 000	1 100 000	

### 16.1 - Construção de Novas Infra-Estruturas

#### 16.1.1 - Unidades de Saúde

Apoio técnico-financeiro para elaboração de projectos e construção de casas mortuárias.

#### 16.1.2 - Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada

Aquisição de terrenos e início da construção do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Madalena e aquisição dos terrenos para construção do novo Centro de Saúde de Ponta Delgada.

#### 16.1.4 - Hospital da Ilha Terceira

Aquisição de terrenos e lançamento de concurso público de concepção construção do novo Hospital da Ilha Terceira.

### 16.2 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde

#### 16.2.4 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde

Apoio geral das obras de reabilitação e ampliação necessárias á constante adequação e evolução das instalações da Rede de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

#### 16.2.5 - Beneficiação de Unidades de Saúde

Reabilitação e beneficiação dos edifícios da Rede de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

### 16.3 - Apetrechamento e Modernização

#### 16.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde

Aquisição, substituição e reparação dos equipamentos médico-cirúrgicos, de imagiologia, de laboratório, de esterili-

zação, mobiliário hospitalar e equipamento administrativo das unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

#### 16.3.2 - Viaturas do Serviço Regional de Saúde

Aquisição de viaturas para reposição ou ampliação do parque ao serviço da rede de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

#### 16.3.3 - Emergência Médica

Aquisição de equipamento e material específico para a Emergência Médica e para as equipas de evacuação aérea. Projectos INUTECMED e PLESCAMAC, no âmbito do INTERREG.

### 16.4 - Formação e Iniciativas em Saúde

#### 16.4.1 - Actualização de Profissionais de Saúde

Apoio a bolseiros e participação financeira na realização de encontros e jornadas de Saúde.

#### 16.4.2 - Combate às Toxicodependências

Apoio e promoção da prevenção das toxicodependências. Promoção de programas e campanhas. Apoio a entidades que desenvolvam actividades no domínio da prevenção e entidades que promovam a recuperação e reinserção.

#### 16.4.3 - Promoção da Igualdade de Oportunidades

Acções de desenvolvimento da promoção da igualdade de oportunidades, promovendo e ou apoiando entidades e programas.

## 16.4.4 - Plano Regional de Saúde

Acções de desenvolvimento e apoio ao Programa Regional de Saúde Oral, Programa Regional de Nutrição e Diabetes, Programa Regional de Doenças Oncológicas, Programa Regional de Doenças Cérebro Cardio Vasculares, ao Projecto de Estudo da Leptoespirose, ao Programa de Saúde mental e ao Programa de Cuidados Continuados e Paliativos a Idosos e Carta de Saúde.

## 16.5 - Tecnologias de Informação na Saúde

## 16.5.1 - Sistemas de Informação da Saúde

Desenvolvimento, instalação e apetrechamento de um Sistema de Informação e Comunicação que possibilite a realização de consultas, diagnósticos e tratamentos à distância, a melhor coordenação da resposta nas grandes emergências e a gestão integrada do serviço regional de saúde.

## 16.5.2 - Redes de Teleconsulta, Urgências e Apoio a Doentes Crónicos

Implementação do Projecto de Telemedicina, da rede de informação no âmbito da Urgência Médica e o apoio do cidadão doente crónico, na residência.

## Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades

## Programa 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social

A este programa compreende três grandes vectores de intervenção: o apoio a idosos, o apoio à infância e juventude e o apoio à deficiência.

As acções propostas enquadram-se numa política de reforço das funções e papel da família na comunidade, na integração social de grupos desfavorecidos e mais fragilizados da sociedade e na melhoria da qualidade do atendimento, do acompanhamento e da acessibilidade às pessoas com necessidades especiais. Pretende-se dar continuidade ao apoio financeiro à iniciativa privada social nas áreas da infância, juventude e idosos, nos termos da legislação existente, promovendo o alargamento da rede integrada de apoio aos idosos que inclui investimentos em lares, centros de convívio, de dia e de noite, continuar a construção e remodelação de creches e jardins de infância e centros de actividades de tempos livres (ATL), no apoio à infância e juventude, e centros de actividades ocupacionais, entre outras para apoio às pessoas com deficiência.

Euro			
Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>17 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social</b> .....	<b>14 700 000</b>	<b>10 880 000</b>	<b>3 820 000</b>
17.1 Equipamentos de Apoio a Idosos .....	5 050 000	5 050 000	
17.2 Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude .....	3 750 000	3 750 000	
17.3 Investimentos em Serviços de Segurança Social .....	3 820 000		3 820 000
17.5 Equipamentos de Apoio à Deficiência .....	2 080 000	2 080 000	

## 17.1 - Equipamentos de Apoio a Idosos

## 17.1.3 - Construção de Lar de Idosos na Lagoa - Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa

Continuação da obra de construção do lar de idosos da Lagoa.

## 17.1.4 - Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos de Vila Franca do Campo - Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo

Conclusão da obra e aquisição do respectivo equipamento.

## 17.1.5 - Remodelação da cozinha, refeitório e lavandaria do lar de idosos da Madalena - Sta. Casa da Misericórdia da Madalena

Conclusão da obra e equipamento da cozinha, refeitório e lavandaria do lar de idosos da Madalena - Sta. Casa da Misericórdia da Madalena.

## 17.1.6 - Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos

Apoio financeiro a instituições para acções de investimento em estruturas e equipamentos de apoio a idosos.

## 17.1.9 - Remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação

Conclusão do projecto, lançamento do concurso e início da obra de remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação.

## 17.1.10 - Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo - Recolhimento de São Gonçalo

Continuação da obra de reconstrução do claustro sul do edifício do antigo convento de São Gonçalo.

## 17.1.18 - Adaptação de edifício para centro de dia e de noite de apoio a idosos na Bretanha

Início e conclusão da obra de remodelação e adaptação de edifício da Paróquia, criando condições para centro de dia e alojamento de idosos, nomeadamente ao nível de acessibilidades, instalações sanitárias e zona de convívio e cozinha, assim como a aquisição de algum equipamento.

## 17.1.19 - Projecto remodelação/ampliação de edifício para a unidade de Gerontopsiquiatria, Casa Saúde de São Miguel

Elaboração do projecto para remodelação e ampliação de edifício, criando condições para alojamento dos utentes da unidade de Gerontopsiquiatria da Casa de Saúde de São Miguel.

## 17.1.21 - Construção de cozinha e lavandaria, serviços de apoio domiciliário, Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca

Início da obra de construção de edifício para instalação do serviço de apoio domiciliário (cozinha e lavandaria) e de apoio às várias valências da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca.

## 17.1.22 - Remodelação do edifício do lar de idosos da Maia, 3ª fase, Sta. Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia

Conclusão do projecto e lançamento do concurso da 3ª fase da obra de remodelação e ampliação do lar de idosos da Maia.

17.1.25 - Ampliação do lar de idosos da Praia da Vitória  
Início da obra de reconstrução de edifício para ampliação da capacidade do lar de idosos do lar D. Pedro V na Praia da Vitória.

17.1.27 - Remodelação e ampliação de edifício para lar de idosos nas Lajes do Pico

Início da obra de remodelação e ampliação de edifício para lar de idosos, Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico.

17.1.28 - Construção de edifício para lar de idosos nas Lajes das Flores

Concurso e início da obra de construção de edifício para lar de idosos nas Lajes das Flores, Santa Casa da Misericórdia de Lajes das Flores.

## 17.2 - Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude

17.2.2 - Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada - Associação de S. João de Deus

Início da obra de construção de edifício para a criação de duas creches em Ponta Delgada, da Associação de São João de Deus.

17.2.3 - Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo

Conclusão da obra de remodelação e ampliação do actual edifício para criação de uma creche para 35 crianças, melhoria dos serviços de apoio e reformulação parcial do jardim de infância, do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo.

17.2.9 - Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento

Conclusão da obra de remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim de infância da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, permitindo melhores condições de apoio, conforme a legislação em vigor.

17.2.10 - Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã

Continuação da obra de remodelação e ampliação do edifício para creche da Casa do Povo da Terra-Chã, melhorando as condições de funcionamento do mesmo e adaptando-o às condições de segurança exigidas.

17.2.11 - Construção de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de Sta. Catarina

Elaboração de projecto e execução da obra de remodelação e adaptação de edifício para instalação da cozinha do serviço de apoio domiciliário e de apoio às várias valências do Instituto de Santa Catarina.

17.2.13 - Apoios financeiros à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude

Apoios financeiros à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude.

17.2.15 - Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Associação Sol Nascente

Conclusão da obra de construção de centro de actividades de tempos livres no Nordeste, com capacidade para 40/45

utentes, em ampliação de edifício existente, propriedade da Associação Sol Nascente.

17.2.16 - Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idoso no Pico da Pedra, Casa do Povo de Pico da Pedra

Conclusão da obra de construção de uma creche, ATL e convívio de idosos, em ampliação ao edifício da Casa do Povo existente.

17.2.19 - Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico

Conclusão da obra de remodelação de edifício existente, para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico, Obra Social Madre Maria Clara.

17.2.20 - Construção de Creche do Centro Social e Paroquial dos Arrifes (Piedade)

Conclusão do Projecto e início da obra de construção de edifício para a criação de creche, ATL e centro de convívio para idosos na freguesia dos Arrifes.

17.2.21 - Construção de Creche da Casa do Povo das Capelas

Conclusão do Projecto e início da obra de construção de edifício para a criação de creche, ATL e serviço de apoio domiciliário na freguesia de Capelas.

17.2.37 - Remodelação de edifícios para criação de lares para crianças e jovens nas Capelas

Elaboração do projecto de remodelação de edifícios para criação de três fraterias para jovens, Casa do Gaiato de São Miguel.

17.2.38 - Recuperação de edifício de apoio às várias valências do Centro Social e Paroquial de São Roque

Recuperação de edifício da Paróquia para instalação dos serviços de apoio às várias valências do Centro Social e Paroquial de São Roque (creche, jardim, ATL e apoio domiciliário).

17.2.39 - Construção de creche na Atalhada, Lagoa

Início da obra de construção de edifício para criação de uma creche no lugar da Atalhada, Lagoa, do Centro Social e Cultural da Atalhada.

17.2.40 - Construção de edifício para centro de acolhimento, ATL e residência de Religiosas, na Povoação

Início da obra de construção de edifício para criação de um centro de acolhimento para jovens, atelier de tempos livres e residência de Religiosas, na Vila da Povoação, Obra Social Madre Maria Clara.

17.2.41 - Construção de edifício para creche na Praia da Vitória

Elaboração do projecto e início da obra de construção de uma creche na cidade da Praia da Vitória, com capacidade para 35 crianças.

17.2.42 - Centro comunitário em Sta. Rita, Praia da Vitória

Comparticipação financeira na elaboração do projecto e início da obra de construção de centro comunitário em Sta. Rita, com espaços para apoio a crianças, jovens e idosos.

17.2.43 - Instalação do serviço de apoio domiciliário da Vila Nova

Comparticipação na elaboração do projecto para a recuperação de edifício para a instalação de vários serviços e apoios à comunidade, nomeadamente o serviço de apoio domiciliário da Vila Nova.

17.2.44 - Ampliação do edifício da creche de Santa Cruz da Graciosa

Início e conclusão da obra de ampliação do edifício da creche da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa.

17.2.45 - Creche e serviço de apoio domiciliário nos Flamengos, Horta

Elaboração do projecto para a construção de uma creche e serviço de apoio domiciliário na freguesia dos Flamengos, Centro Comunitário dos Flamengos.

### 17.3 - Investimentos em Serviços de Segurança Social

17.3.1 - Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores

O investimento a realizar pelo CGFSS no ano de 2007, contempla a execução de obras de construção, remodelação, ampliação e apetrechamento de edifícios para serviços de Segurança Social, assim como a aquisição de equipamento básico, informático e de transporte, para os institutos regionais de Segurança Social - IGRSS, CGFSS e IAS.

### 17.5 - Equipamentos de Apoio à Deficiência

17.5.1 - Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca, Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca

Continuação da obra de construção de edifício, para criação de um centro de actividades ocupacionais para deficientes em Vila Franca.

17.5.2 - Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000

Conclusão da obra de construção de centro de actividades ocupacionais para deficientes no Nordeste, com capacidade para 20 utentes, em terreno adquirido pela Instituição.

17.5.3 - Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais - Associação Cristã da Mocidade

Continuação da obra de construção de centro de actividades ocupacionais para deficientes na Terra-Chã, em terreno cedido pelo Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

17.5.4 - Adaptação de edifício para centro de actividades ocupacionais para deficientes em Vila do Porto

Conclusão da obra de adaptação de edifício da RAA, para instalação do centro de actividades ocupacionais da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto.

17.5.5 - Construção de lar residencial para deficientes em Ponta Delgada

Elaboração do projecto de um lar residencial para deficientes em Ponta Delgada, Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores.

17.5.6 - Reconstrução de edifício para centro de actividades ocupacionais para deficientes na Ribeira Grande

Elaboração do projecto de recuperação de edifício na cidade da Ribeira Grande, para a instalação do centro de actividades ocupacionais da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande.

17.5.7 - Remodelação e ampliação de edifício para a instalação de centro de actividades ocupacionais na Maia

Elaboração do projecto e início da obra de ampliação do edifício para as instalações do centro de actividades ocupacionais para deficientes, Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia.

## Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades

### Programa 18 – Habitação

A estrutura do programa do Plano Regional orientado para a intervenção no sector da habitação assenta em quatro grandes linhas de orientação: o apoio à construção e aquisição de habitação própria; a recuperação do parque habitacional existente, incluindo acções a levar a efeito em operações de reabilitação urbana; a promoção de habitação para realojamento das famílias mais carenciadas; e o apoio à construção, aquisição e recuperação de habitação em Rabo de Peixe.

Os instrumentos utilizados são variados, desde a concessão de subsídios financeiros, no quadro da legislação aplicável, até à intervenção pública directa, na aquisição e infra-estruturação de solos e na promoção da construção. A execução das acções previstas envolve não só o departamento respectivo do governo regional, mas também o estabelecimento de parcerias com entidades especializadas da administração central e com as autarquias da Região.

Euro			
Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>18 Habitação</b> .....	<b>26 493 623</b>	<b>26 493 623</b>	
18.1 Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria .....	4 925 623	4 925 623	
18.2 Recuperação do Parque Habitacional .....	4 230 000	4 230 000	
18.3 Promoção de Habitação para Realojamentos .....	4 600 000	4 600 000	
18.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Habitação.....	2 950 000	2 950 000	
18.5 Sismo .....	9 788 000	9 788 000	

### 18.1 - Apoios à Construção e Aquisição de Habitação Própria

18.1.1 - Apoio à Construção, Ampliação e Remodelação de Habitação Própria

Subsídios a fundo perdido na construção, ampliação e alteração de habitação própria, ao abrigo do regime jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente.

### 18.1.3 - Aquisição de Solos

Aquisição de solos urbanizáveis para a promoção de habitação própria e a custos controlados pelas vias particular, empresarial e cooperativa ao abrigo do regime jurídico dos apoios à construção de habitação própria e à construção de habitação a custos controlados na RAA.

### 18.1.5 - Apoio Supletivo a Jovens

Subsídios a conceder a jovens ao abrigo do regime jurídico

dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente.

#### 18.1.6 - Contrato Programa com a SPRHI-SA

Transferências decorrentes da cedência de posição contratual pela execução de infra-estruturas de loteamentos já realizados em anos anteriores.

#### 18.1.8 - Operações de Loteamento e Obras de Urbanização

Obras de urbanização para a promoção de habitação própria e a custos controlados pelas vias particular, empresarial e cooperativa ao abrigo do regime jurídico dos apoios à construção de habitação própria e à construção de habitação a custos controlados na RAA.

#### 18.1.9 - Reabilitação de Infra-estruturas Habitacionais

Reabilitação de infra-estruturas habitacionais em diversos loteamentos da Região que integrarão o domínio Público Municipal.

### 18.2 - Recuperação do Parque Habitacional

#### 18.2.1 - Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Privado

Apoios a fundo perdido a particulares ao abrigo do regime jurídico da concessão dos apoios financeiros a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitações degradadas - DLR nº 6/2002/A, de 11 de Março.

#### 18.2.3 - Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Autárquico

Intervenções a levar a efeito em operações de recuperação e reabilitação de moradias propriedade das Juntas de freguesia para realojamentos com comparticipação da Região.

#### 18.2.4 - Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA

Intervenções a levar a efeito em operações de recuperação e reabilitação do parque habitacional da RAA.

#### 18.2.5 - Sistema de Informação Geográfica da Habitação

Elaboração do sistema de informação geográfica dos Açores co-financiado no âmbito da iniciativa comunitária INTERREG-III B - Açores, Madeira, Canárias.

#### 18.2.6 - Apoio à Recuperação de Habitações Afectadas por Térmitas

Apoio em intervenções a levar a efeito em habitações, ao abrigo do regime jurídico da concessão de apoios financeiros a atribuir no combate à infestação por térmitas.

#### 18.2.7 - Programa Jovens ao Centro

Apoio financeiro para a execução do programa jovens ao centro.

### 18.3 - Promoção de Habitação para Realojamentos

#### 18.3.1 - Acordo de Colaboração RAA/INH

Encargos decorrentes da construção/aquisição de habitação para realojamento de famílias residentes em barracas ou situações abarracadas, no âmbito do programa de financiamento para acesso à habitação - PROHABITA - DL nº 135/2004 de 3 de Junho.

#### 18.3.2 - Cooperação com Autarquias - Acordo INH/RAA/Municípios

Encargos decorrentes da construção/aquisição de habitação para realojamento de famílias residentes em barracas ou situações abarracadas, ao abrigo dos contratos ARAAL.

#### 18.3.3 - Construção e Aquisição de Habitação com Renda Apoiada

Construção/aquisição de habitação para realojamento em regime de renda apoiada, prevista no DLR 14/95/A, de 22 de Agosto, e DL nº 166/93, de 7 de Maio.

#### 18.3.4 - Salvaguarda Habitacional das Populações em Situação de Risco

Reforço de segurança mediante a alteração da localização do edificado.

### 18.4 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação

#### 18.4.1 - Construção e Aquisição de Habitação em Rabo de Peixe

Subsídios a fundo perdido na construção, ampliação e alteração de habitação própria, ao abrigo do regime jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente.

#### 18.4.2 - Recuperação de Habitação e Realojamentos em Rabo de Peixe

Apoios a fundo perdido a particulares ao abrigo do regime jurídico da concessão dos apoios financeiros a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitações degradadas - DLR nº 6/2002/A, de 11 de Março.

#### 18.4.3 - Acordos de Colaboração RAA/INH - PROHABITA

Realojamento de famílias a residir em barracas no âmbito do acordo de colaboração celebrado entre a RAA e o INH, ao abrigo dos Decretos-Lei n.º 226/87, de 6 de Junho, n.º 197/95, de 29 de Julho, n.º 30/97, de 28 de Janeiro, e n.º 157/02, de Julho.

#### 18.4.4 - Cooperação com Autarquias - Acordos INH/RAA/Municípios

Realojamento de famílias a residir em barracas no âmbito do acordo de colaboração celebrado entre a RAA, o INH e o Município da Ribeira Grande, ao abrigo dos Decretos-Lei n.º 226/87, de 6 de Junho, n.º 197/95, de 29 de Julho, n.º 30/97, de 28 de Janeiro, e n.º 157/02, de Julho, e do DLR n.º 32/2002/A de 8 de Agosto (regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local).

### 18.5 - Sismo

#### 18.5.1 - Contrato Programa com a SPRHI, SA

Contrato Programa celebrado entre a RAA e a SPRHI, SA no âmbito da reconstrução.

#### 18.5.2 - Reconstrução de Habitação - Administrações Directas

Apoio financeiro a conceder aos agregados sinistrados pelo Sismo de 9 de Julho de 1998, nas ilhas do Faial e do Pico ao abrigo do DLR nº 15A/98/A, de 25 de Setembro com as alterações introduzidas pela Portaria 11/2001, de 8 de Fevereiro.

### Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades

#### Programa 19 – Protecção Civil

Constituem-se como o núcleo principal de acções a desenvolver no âmbito deste programa o apoio financeiro à construção/beneficiação de quartéis de bombeiros, a aquisição

de meios e de equipamentos, a execução de acções de sensibilização e informação da população para a temática da Protecção Civil, a elaboração de estudos e de planos

especializados, a aquisição de meios para o SRPCA e a promoção de formação profissional no âmbito da protecção civil, e dos bombeiros em particular.

Programa / Projectos	Euro		
	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>19 Protecção Civil</b> .....	<b>7 944 270</b>	<b>7 744 270</b>	<b>200 000</b>
19.1 Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's .....	2 090 000	2 090 000	
19.2 Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's .....	990 000	790 000	200 000
19.3 Formação e Informação .....	784 750	784 750	
19.4 Serviço Regional de Protecção Civil .....	4 079 520	4 079 520	

### 19.1 - Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's

#### 19.1.1 - Prontos-Socorros-Médios

No processo de substituição de viaturas de combate ao fogo e com a finalidade de continuar a dotar os corpos de bombeiros com viaturas de primeira intervenção, pretende-se financiar a aquisição de 1 pronto-socorro-ligeiro Tipo 2 para a AHBV's de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Lajes do Pico e Stª Cruz das Flores; de um pronto-socorro-ligeiro do Tipo 1 para a Ilha do Corvo; de um pronto-socorro-médio para a AHBV's da Ribeira Grande; 1 auto-tanque para a Praia da Vitória, em virtude do mesmo que estava previsto para 2006, ter sido substituído por um pronto-socorro-médio.

#### 19.1.2 - Ambulâncias de Socorro

Financiar a aquisição de 4 auto macas de socorro medicalizadas para as AHBV's de Ponta Delgada, Povoação, S. Roque do Pico e Stª Cruz das Flores; financiar a aquisição de 8 auto macas de socorro para a Secção Destacada dos Ginetes, Praia da Vitória, Sta Maria, Calheta de S. Jorge, Secção Destacada do Topo, Graciosa, Ribeira Grande e Nordeste.

#### 19.1.3 - Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros

Face ao crescente aumento do número de viaturas recebidas pelos CB's é necessário apoiar as AHBV's da RAA com vista a garantir a operacionalidade daqueles.

#### 19.1.4 - Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's

Apoiar as AHBV's da RAA na aquisição de equipamentos diversos, fardamento e mobiliário dos CB's, quer devido ao ingresso de novos elementos nos quadros de pessoal, quer pela necessidade de substituição em função do seu desgaste; aquisição de equipamento diverso e de protecção individual. Dado que na Região não existe nenhuma equipa de combate a incêndios de matérias perigosas e hidrocarbonetos, pretende-se constituir, a nível, Regional, três equipas equipadas e preparadas, sendo necessário a aquisição de espumífero, mangueiras de grande calibre, moto-bombas de grande débito, monitores de espuma e acessórios de contentorização sobre rodas.

#### 19.1.5 - Viatura de Auto Salvamento

Estando previsto, nesta Legislatura, a aquisição de 1 viatura para substituir os Auto Sapadores existentes na Ilha de S. Miguel, pretende-se adquirir uma viatura de Auto Salvamento equipada com material de desencarceramento e combate ao fogo, para a AHBV's de Vila Franca do Campo, a qual será de extrema utilidade para acidentes que ocorram nas SCUT's.

19.1.6 - Viaturas de Transporte de Pessoal e Equipamento Com a entrada em funcionamento do Serviço de Socorros a Náufragos, torna-se necessária a aquisição de viaturas adequadas ao reboque das embarcações e transporte do respectivo equipamento das tripulações. Deste modo, pretende-se adquirir 3 viaturas para os CB's de S. Roque do Pico, Calheta S. Jorge e Sta Cruz das Flores.

### 19.2 - Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's

19.2.4 - Beneficiação e Reparação de Quartéis das AHBV's Apoiar as AHBV's da RAA na conservação e manutenção dos respectivos quartéis.

19.2.5 - Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

Continuar a instalação de valências para o treino dos corpos de bombeiros; início da construção de uma casa-escola para treino de combate ao fogo; construção de um armazém/garagem destinado a armazenar equipamentos e viaturas utilizados no centro de formação.

19.2.6 - Construção do Novo Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo

Início dos procedimentos destinados à obra de construção do novo da AHBV's de Angra do Heroísmo.

19.2.8 - Construção de um Armazém no SRPCBA

Conclusão da obra de construção da garagem do SRPCBA.

19.2.12 - Construção de um Anexo ao Quartel da AHBV's de S. Roque do Pico

Construção de um anexo para abrigo de viaturas.

19.2.14 - Construção de um Anexo com Garagem e Gabinete de Protecção Civil ao Quartel da AHBV's de Ponta Delgada

Construção de um anexo para instalação de gabinete de protecção civil e garagem para viaturas.

19.2.15 - Ampliação do Quartel de AHBV's de Vila Franca do Campo

Ampliação das instalações do quartel.

### 19.3 - Formação e Informação

19.3.1 - Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica Reforço de parcerias com a Universidade dos Açores.

19.3.2 - Apoios a Diversas Entidades

Cumprimento do protocolo com a unidade de socorro da Cruz Vermelha Portuguesa de Angra do Heroísmo; com a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas; com a

Associação de Rádio Amadores dos Açores; Apoio no Sata Rally Açores; apoio à equipa de manobras da AHBV's da Ribeira Grande no campeonato nacional. Apoio das 17 AHBV's da RAA, nas comemorações do Dia Regional do Bombeiro/Gala Regional do Bombeiro.

#### 19.3.3 - Estudos de Carácter Científico e Elaboração de Cartas de Risco

Cumprimento do protocolo com a Universidade dos Açores.

#### 19.3.4 - Execução dos Protocolos com a Universidade dos Açores

Cumprimento dos protocolos com a Universidade dos Açores, incluindo os Cursos de Planeamento de Emergência e Gestão de Crises, Assessoria Técnica e Científica para Análise dos Riscos e Vulnerabilidades.

#### 19.3.5 - Formação Profissional ao Nível da Protecção Civil

Formação dos funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

#### 19.3.6 - Informação, Formação e Sensibilização da População

Continuação dos projectos "Crianças em Segurança" e "Idoso em Segurança"; continuação dos Cursos Básicos de Protecção Civil e Primeiros Socorros às Juntas de Freguesia, Casas do Povo e Auxiliares de Acção Educativa; Cursos Básicos de Protecção Civil e Primeiros Socorros a todas as Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores e às Unidades Militares.

#### 19.3.7 - Formação Profissional de Bombeiros

Garantir a formação contínua do pessoal dos Quadros dos CB's, através das Recertificações (e novos cursos) de TA's, TAT's, Nadadores Salvadores, Tripulantes de Embarcações de Salvamento Marítimo, Suporte Avançado de Vida, face às novas ambulâncias medicalizadas; Formação de Formadores em TAT, Salvamento e Desencarceramento e Salvamento em Grande Ângulo; Cursos de Gestão de Operações para elementos do Quadro de Comando; Cursos de Busca e Salvamento em Estruturas Colapsadas; Cursos de Liderança para elementos dos Quadros de Comando; Cursos de Promoção ao Posto de Chefe e SubChefe; Cursos de novos elementos do Quadro de Comando; Cursos Básicos de Formação Complementar para Bombeiros de 3ª Classe.

### 19.4 - Serviço Regional de Protecção Civil

#### 19.4.1 - Meios e Recursos

Aquisição de equipamento diverso e fardamento para o pessoal do SRPCBA, tal como: lanternas, pilhas, capacetes, máscaras, impermeáveis, botas, blusões, calças, camisas, fardas de trabalho, pás, enxadas.

#### 19.4.2 - Radiocomunicações de Emergência do SRPCBA

Ede de radiocomunicações de emergência do Serviços Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

#### 19.4.3 - Meios e Recursos do SRPCA - Equipamentos para Socorro Imediato

Aquisição de sacos para cadáveres, lençóis para queimados, lençóis isotérmicos, tendas, cobertores, geradores de emergência, sacos de emergência, portáteis de oxigénio, planos duros, imobilizadores de cabeça, cintos de imobilização (tipo aranha), monitores de parâmetros vitais, macas de remoção, coletes de extracção e Kits de partos.

#### 19.4.4 - Transporte Terrestre de Emergência

Cumprimento dos Protocolos com as AHBV's para fazer face ao Transporte Terrestre de Doentes em Emergência.

### Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes

#### Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental

Este programa estrutura-se em cinco principais projectos de intervenção: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Valorização da Qualidade Ambiental, Conservação da Natureza e Modernização, Desenvolvimento e Promoção Ambientais.

No âmbito do Ordenamento do Território destacam-se os investimentos na protecção da orla costeira e a implementação dos planos especiais de ordenamento do território (planos de ordenamento da orla costeira e planos de ordenamento de bacias hidrográficas).

No domínio dos Recursos Hídricos são de evidenciar uma série de investimentos tendentes ao reforço das medidas de protecção e utilização integradas dos recursos hídricos e dos ecossistemas associados.

Relativamente à Valorização da Qualidade Ambiental tem especial destaque a implementação dos Planos Estratégicos de Gestão de Resíduos Sólidos, que tem como objectivo otimizar a gestão integrada de resíduos, valorizando-os como recurso e protegendo os ecossistemas e a saúde pública, bem como dar cumprimento ao quadro normativo comunitário e nacional.

No que concerne à Conservação da Natureza destacam-se a elaboração dos Planos de Ordenamento e continuação das acções de gestão em Áreas Protegidas e a implementação do Plano Sectorial e dos planos de gestão da Rede Natura 2000.

No âmbito da Promoção Ambiental dar-se-á continuidade à implementação de campanhas e acções de informação, sensibilização e educação ambiental a par do reforço da rede regional de Ecotecas.

Euro			
Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>21 Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental</b>	<b>18 223 000</b>	<b>18 023 000</b>	<b>200 000</b>
21.1 Ordenamento do Território	5 860 000	5 660 000	200 000
21.2 Recursos Hídricos	3 201 000	3 201 000	
21.3 Valorização da Qualidade Ambiental	1 052 000	1 052 000	
21.4 Conservação da Natureza	7 080 000	7 080 000	
21.5 Formação e Promoção Ambiental	970 000	970 000	
21.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente	60 000	60 000	

## 21.1 - Ordenamento do Território

### 21.1.1 - Revisão e elaboração do PROTA

Continuação dos trabalhos de elaboração do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores com conclusão prevista para finais de 2007.

### 21.1.3 - Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's)

Conclusão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul - S. Miguel. Elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Pico. Implementação dos POOC São Jorge e Terceira.

### 21.1.4 - Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POBH's)

Elaboração POBH das Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada. Implementação dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas nas Furnas e Sete Cidades.

### 21.1.5 - Protecção Orla Costeira na RAA

Estudo de avaliação do impacte e alterações climáticas sobre a erosão costeira nos Açores; Elaboração e publicação de livro sobre a temática do ordenamento do território; Intervenção Integrada de Requalificação da Orla Costeira Baía São Lourenço - S<sup>a</sup>. Maria; Protecção costeira das Termas Carapacho - Graciosa. Estabilização de Taludes - Ferraria; Protecção costeira da Praia da Ribeira Quente; Requalificação da ribeira da Ribeirinha - Terceira; Protecção Costeira do Porto Martins; Protecção costeira Cidade Ribeira Grande; Protecção da Fajã São João - São Jorge.

### 21.1.9 - Sistemas de Informação Geográfica

Actualização e aquisição de software informático. Material diverso.

### 21.1.10 - INTERREG III B - Cooperação com Madeira e Canárias

Elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas de Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo - INTERREG IIIB-MAC (LITOSOST). Elaboração do estudo de avaliação das sinergias e cooperação na gestão do solo na Região da Macaronésia - INTERREG IIIB-MAC (SUEMAC).

### 21.1.12 - Protecção da Orla Costeira - Ribeira Grande

Protecção da Orla Costeira - 1<sup>o</sup> Troço da Orla Costeira da Ribeira Grande

## 21.2 - Recursos Hídricos

### 21.2.2 - Protecção Origens de Água

Programa de Protecção das Origens de Água - DL 382/99 de 22 de Setembro (Terceira e Flores). Programa de Protecção das Origens de Água - DL 382/99 de 22 de Setembro (Pico e São Jorge). Projecto de Monitorização de Águas Superficiais e Subterrâneas (Graciosa e São Jorge).

### 21.2.3 - Qualidade da Água das Lagoas das Furnas e Sete Cidades

Estudo da toxicidade das cianobactérias das Lagoas das Sete Cidades e das Furnas. Qualidade da água das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades: Avaliação de cenários prospectivos para novas soluções com base no conhecimento da mobilidade do fósforo nos sedimentos.

### 21.2.4 - Apoio Implementação Zonas Vulneráveis

Apoio à implementação das Zonas Vulneráveis - Portaria n.º 1100/2004, de 3 de Setembro.

21.2.6 - Fornecimento, Instalação e Equipamento das Redes Meteorológicas, Udométricas e Hidrométricas de S. Miguel e S<sup>a</sup> Maria

Fornecimento e instalação de equipamentos de redes meteorológicas (automatização de 42 estações), udométrica e hidrométrica (São Miguel e Santa Maria).

### 21.2.7 - Desobstrução e Limpeza de Ribeiras

Continuação dos trabalhos de limpeza de ribeiras pelas diversas ilhas, bem como pequenas empreitadas de regularização e limpeza de leitos de ribeiras. Protocolos de colaboração estabelecidos com Juntas de Freguesia.

### 21.2.8 - Protecção e Intervenções em Lagoas - PORAL

Intervenções nas bacias hidrográficas e massas de água das Lagoas.

### 21.2.9 - Infra-estruturas de Recursos Hídricos

Execução de diversas empreitadas no âmbito dos recursos hídricos, nomeadamente: requalificação ambiental das margens da Ribeira da Conceição - Furnas; Intervenção integrada na margem direita da foz da Ribeira Grande; Conclusão da execução do aqueduto na ribeira da Freguesia da Ribeirinha, Concelho da Horta - Faial; Projecto de intervenção na Ribeira do Fundo, Freguesia da Ribeirinha, Concelho das Lajes - Pico; Construção muros na ribeira Coucinho - Porto Formoso.

### 21.2.10 - Cooper. c/ Madeira e Canárias - AQUAMAC II

Projecto de monitorização das águas superficiais e subterrâneas (Pico, Faial, Flores e Corvo); Impacto da directiva quadro da água em ilhas - Guia metodológico para a elaboração de planos de gestão de recursos hídricos - Aplicação ao caso de estudo da ilha de Santa Maria - AQUAMAC II.

### 21.3 - Valorização da Qualidade Ambiental

#### 21.3.1 - Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental

Continuação do desenvolvimento de estratégias integradas de planeamento da qualidade ambiental. Actividades relacionadas com o desenvolvimento, implementação e promoção de uma eficaz gestão de resíduos a nível da Região.

#### 21.3.2 - Controlo e Vigilância Integrada da Qualidade do Ambiente

Continuação da caracterização, controlo e fiscalização das actividades poluidoras. Continuação dos processos de avaliação de impacte ambiental, em particular, e da fiscalização ambiental, de um modo geral. Manutenção da Estação de Controlo da Qualidade do Ar. Continuação do projecto de Implementação do Regime Legal de Poluição Sonora.

#### 21.3.3 - Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental

Implementação de uma rede de informação, que permita a gestão e partilha de bases de dados, a disponibilização através de redes intranet e internet de informação ambiental, suporte das actividades de fiscalização da qualidade ambiental.

#### 21.3.4 - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA)

Continuação da implementação do SIGRA.

## 21.4 - Conservação da Natureza

21.4.1 - Conservação da Natureza e da Biodiversidade  
Inventariação e monitorização de habitats e de biodiversidade. Estabelecimento de parcerias no âmbito da gestão

da biodiversidade regional e reabilitação de habitats de interesse para a conservação dos recursos naturais. Continuação da execução de projecto LIFE de conservação da espécie prioritária Priolo (Pico da Vara).

21.4.2 - Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000

Intervenções de ordenamento, gestão e requalificação ambiental em diversas áreas protegidas. Elaboração e implementação de planos de ordenamento de áreas protegidas. Implementação do plano sectorial de gestão para SIC's e ZPE's. Implementação de acções específicas de gestão para espécies e habitats prioritários. Arranque das empreitadas de recuperação de património imóvel (2.ª fase do Centro Interpretativo do Lajido). Gestão e Ordenamento da Paisagem Protegida do Monte da Guia, bem como recuperação de património imóvel (Fábrica Velha da Baleia - Aquário Virtual, Requalificação Monte Queimado - Paisagem Protegida Monte Guia).

21.4.3 - Regime de Incentivos: Paisagem Protegida da Ilha do Pico

Regime de Incentivos da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Vinha do Pico (DRR 11/2004/A, DRR 12/2004/A e DRR 23/2004).

21.4.4 - Rede de Jardins Botânicos

Continuação dos trabalhos de valorização do jardim botânico, no sentido de fomentar a conservação in e ex-situ e dotar a estrutura de maiores valências pedagógicas, de promoção ambiental e de apoio ao desenvolvimento sustentável junto das populações. Arranque da empreitada de construção do centro de visitantes do Jardim Botânico do Faial. Projecto de recuperação do jardim do Palácio de Sant'Ana.

21.4.5 - Infra-estruturas de Apoio à Visitação e Gestão de Áreas Protegidas

Arranque/continuação de diversas empreitadas de construção de infra-estruturas para apoio à visitação e gestão de áreas protegidas (nomeadamente, Centro de Interpretação do Farol dos Capelinhos, Centro de Interpretação Ambiental e Cultural do Corvo, Casa da Montanha do Pico - 2.ª fase, Centro de Interpretação da Caldeira Velha).

21.4.6 - Apoio à Cooperação Europeia Inter-Regional

Apoios a conceder a entidades com projectos inter-regionais co-financiados (Interreg III B) na área do ambiente.

## 21.5 - Formação e Promoção Ambiental

21.5.1 - Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental  
Programas de sensibilização e promoção ambiental, destinada à participação pública. Apoio às ONGA's na realização de actividades/projectos e programas de educação ambiental. Acções de formação ambiental.

21.5.2 - Sistemas de Informação Ambiental

Desenvolvimento de um sistema de informação, com vista à difusão e disponibilização de informação de carácter ambiental a várias instituições, designadamente ONGA's e universidades, entre outros.

21.5.3 - Rede Regional de Ecotecas

Desenvolvimento das actividades da Rede Regional de Ecotecas, dotando-as com meios e equipamento para a prossecução das acções de promoção, sensibilização e formação ambiental.

21.6 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente

21.6.1 - Medidas de Requalificação Ambiental

Continuação do desenvolvimento de acções relativas à requalificação ambiental de espaços degradados na freguesia de Rabo de Peixe.

21.6.2 - Formação e Sensibilização Ambientais

Continuação do desenvolvimento de projectos de formação, educação e promoção ambiental na freguesia de Rabo de Peixe.

## Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes

### Programa 22 – Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação

Neste programa irão ser implementados 4 projectos, visando a manutenção de infra-estruturas e a aquisição de equipamento para o Laboratório Regional de Engenharia Civil, a melhoria dos sistemas informáticos da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, a divulgação de diversas campanhas de informação de interesse para os cidadãos e, na área das comunicações, a cooperação com a TV Cabo para a difusão dos Canais Generalistas.

Programa / Projectos	Euro		
	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>22 Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação.....</b>	<b>695 000</b>	<b>695 000</b>	
22.1 LREC.....	125 000	125 000	
22.2 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE.....	130 000	130 000	
22.3 Divulgação e Sensibilização das Populações.....	100 000	100 000	
22.4 Comunicações.....	340 000	340 000	

### 22.1 - LREC

22.1.1 - Parede de Reacção do LREC

Parede de Reacção do LREC.

22.1.2 - Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos para o LREC

Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos para o LREC

### 22.2 - Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE

22.2.1 - Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE

Substituição de equipamento e servidores, melhoria das redes de cablagem estruturada das Delegações de ilha da SRHE.

22.2.2 - Sistemas de Gestão de Informação e Comunicações da SRHE

Engloba a manutenção da página na net, alargamento do controlo financeiro e do programa RH+ (módulo vencimentos), online a todas as delegações de ilha.

### 22.3 - Divulgação e Sensibilização das Populações

22.3.1 - Informação e Sensibilização das Populações  
Divulgação de diversas campanhas de informação de interesse para os cidadãos.

### 22.4 - Comunicações

22.4.1 - Difusão dos Canais Generalistas  
Cooperação com a TV Cabo para a difusão dos Canais Generalistas.

22.4.2 - Promoção/Divulgação/Cooperação  
Elaboração de Seminários, promoção de divulgação no âmbito das telecomunicações.

22.4.3 - Estação de Rastreo de Satélites de Santa Maria  
Aquisição de geradores.

### Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes

#### Programa 23 – Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos

Este programa tem como área de intervenção dominante a construção, beneficiação e reabilitação de Estradas Regionais e a manutenção de equipamentos do parque de máquinas da SRHE. No âmbito dos transportes colectivos de passageiros, salienta-se as medidas de actuação visando um crescimento na procura do transporte colectivo e consequentemente uma diminuição do número de viaturas ligeiras nos principais centros urbanos. As acções previstas de actuação em edifícios públicos abrangem diversas intervenções em instalações públicas. Preconiza-se neste programa a aquisição de serviços e equipamentos de desenho, topografia e cartografia.

		Euro		
Programa / Projectos		Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>23</b>	<b>Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos</b> .....	<b>51 012 734</b>	<b>35 710 000</b>	<b>15 302 734</b>
23.1	Construção e Reabilitação de Estradas Regionais .....	13 325 000	13 325 000	
23.2	Operadores e Segurança Rodoviária .....	1 600 000	1 600 000	
23.3	SPRHI .....	30 752 734	15 450 000	15 302 734
23.4	Edifícios Públicos .....	3 075 000	3 075 000	
23.5	Cartografia .....	150 000	150 000	
23.6	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Estradas .....	500 000	500 000	
23.7	Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes a Rede Viária Nacional	1 610 000	1 610 000	

### 23.1 - Construção e Reabilitação de Estradas Regionais

23.1.1 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de Santa Maria

Beneficiação do ramal entre Arrebentão e São Lourenço, beneficiação da ER 2-2ª entre Saúde e Anjos, beneficiação de pontes.

23.1.2 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços da Graciosa

Reabilitação de 5,4 Kms de Estradas Regionais, Reabilitação da ER 3-2ª - Caminho do Meio Guadalupe e Iluminação do Túnel da Caldeira.

23.1.3 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de São Jorge

Ramal de acesso à Vila do Topo e Requalificação da Zona Envolvente da Curva da Boa-Hora.

23.1.4 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços do Pico

Construção de muros de suporte ao longo da ER 1-2ª, desmatação de taludes nas Estradas Regionais e pavimentação betuminosa ramal da ER 1-2ª, Porto das Ribeiras.

23.1.5 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços das Flores

Pavimentação da Rua da Esperança e parte final do ramal da Fajã Grande e reabilitação da ER 1-2ª entre os Cedros e P. Delgada.

23.1.6 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços no Corvo

Estrada Leste do Corvo - L. Outeiro dos Palheiros e a L. Rodios.

23.1.7 - Requalificação Viária

Requalificação e embelezamento das estradas regionais, incluindo zonas adjacentes, como miradouros e zonas de lazer.

23.1.8 - Parque de Máquinas da SRHE

Manutenção e funcionamento dos diversos parques de máquinas da SRHE. Aquisição de equipamentos e máquinas.

23.1.9 - Colocação de Guardas Metálicas em Estradas Regionais

Colocação de guardas metálicas em diversos troços de estradas regionais.

23.1.11 - Construção, Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços em São Miguel

Conclusão e fecho financeiro de empreitadas. Pavimentação da Avenida Príncipe de Mónaco, beneficiação da ER 4-1ª, Fajã de Cima - C. Má Cara, beneficiação da ER 1-1ª Ribeirinha - Nordeste, pavimentação da ER 7-2ª no Livramento, beneficiação da ER 1-1ª Bretanha - Amoreirinha, caminhos dos Arrastadouros (1ª fase).

23.1.13 - Construção, Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de ER na Ilha Terceira

Remodelação da ER 1-1ª Sta Luzia - Figueiras do Paim - P. Vitória, Variante à Ribeirinha, reabilitação de diversos troços da ER e conclusão e fecho de obras.

### 23.2 - Operadores e Segurança Rodoviária

23.2.1 - SIRIARTE

Apoio à aquisição de autocarros.

23.2.2 - Transportes Terrestres

Prestação de serviços de transporte colectivo em horário nocturno, prestação de serviços de transporte colectivo diurno - fim-de-semana, apoios ao transporte colectivo regular, sistemas informáticos e de informação do SCTT, sistemas de informação ao utente do transporte colectivo de passageiros e apoio à reestruturação do sector dos transportes em veículos de aluguer.

### 23.3 - SPRHI

23.3.1 - Contratos Programas - Rede Viária  
Transferências orçamentais para a SPRHI nos termos dos Contratos Programas celebrados com a RAA.

23.3.2 - Aquisição de Terrenos de Obras a cargo da SPRHI  
Aquisição de Terrenos de diversas empreitadas a cargo da SPRHI, nomeadamente da obra: Reabilitação da Via Vitorino Nemésio; - Variante a São Carlos; - Reabilitação ER 1-2ª Barreiros - Pedras do Galego; variante à Cidade da Horta.

### 23.4 - Edifícios Públicos

23.4.1 - Apoio a Diversas Entidades  
Diversos apoios de cooperação entre a RAA e entidades particulares de interesse colectivo e Juntas de Freguesia.

23.4.2 - Ampliação e Reabilitação das Instalações - Sectores de Conservação de Estradas

Início dos trabalhos de ampliação e reabilitação das instalações dos sectores de conservação das estradas regionais.

23.4.3 - Reabilitação das Instalações do Parque de Máquinas

Início dos trabalhos de Reabilitação das instalações do Parque de Máquinas de São Miguel.

23.4.4 - Conservação das Instalações do Edifício Sede e Delegações da SRHE

Diversas intervenções e aquisição de equipamentos para as instalações da SRHE.

23.4.10 - Centro Comunitário dos Arrifes

Execução da empreitada em fase de concurso.

### 23.5 - Cartografia

23.5.1 - Cartografia  
Aquisição de serviços e equipamentos de desenho, topografia e cartografia.

23.5.2 - Sistemas de Informação Geográfica dos Açores -  
- Cartograf II

Projecto integrado no Interreg III B - ortofotos das ilhas de São Miguel e Terceira.

### 23.6 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - - Estradas

23.6.1 - Variante à ER 1-1ª em Rabo de Peixe  
Lançamento de concurso e início de obra da variante à ER 1-1ª em Rabo de Peixe

### 23.7 - Requalificação e Ornamentação de Zonas Adjacentes às Estradas Regionais

23.7.1 - Monumento às chuvas

Elaboração do projecto.

23.7.2 - Parque Século XXI

Execução e conclusão da empreitada.

23.7.3 - Construção e Recuperação de Miradouros, Merendários e Zonas de Lazer

Execução de diversas intervenções em São Miguel e Santa Maria candidatas ao Programa PITER.

### Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes

#### Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos

Neste programa está prevista a execução de um conjunto diversificado de investimentos, quer os promovidos directamente, quer os que resultam da articulação com as administrações portuárias.

O programa de investimentos para este sector encontra-se estruturado em 4 projectos, cada um dos quais contempla um conjunto diversificado de acções como as intervenções em infra-estruturas portuárias com vista à melhoria das suas condições de segurança e operacionalidade. Na área do tráfego de passageiros inter-ilhas estão previstas acções de apoio a embarcações de passageiros e construção de novos navios e a continuação das obras de construção do novo terminal marítimo e gare de passageiros do Porto de Ponta Delgada. No âmbito deste sector estão igualmente previstas acções do tipo imaterial, como estudos, projectos e pareceres com vista à melhoria do sistema de transportes e à racionalização das actividades portuárias e acções de divulgação e de promoção do destino Açores no mercado de cruzeiros.

Euro			
Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>24 Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos</b>	<b>94 449 255</b>	<b>30 110 373</b>	<b>64 338 882</b>
24.1 Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas	60 954 443	22 892 143	38 062 300
24.2 Infra-Estruturas Portuárias	33 399 812	7 123 230	26 276 582
24.3 Estudos	50 000	50 000	
24.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos	45 000	45 000	

### 24.1 - Tráfego de Passageiros Inter - Ilhas

24.1.1 - Apoio a embarcações de passageiros e Construção de Novos Navios

Apoio financeiro ao transporte marítimo de passageiros e viaturas.

Apoio à construção de novos navios para o transporte marítimo de passageiros inter-ilhas.

24.1.3 - Reparações nos Navios Cruzeiros das Ilhas e do Canal

Trabalhos de manutenção e grandes reparações nos navios "Cruzeiro das Ilhas" e "Cruzeiro do Canal".

24.1.4 - Construção do terminal marítimo e gare de passageiros do porto de Ponta Delgada

Continuação das obras de construção do novo terminal marítimo de cruzeiros da cidade de Ponta Delgada.

## 24.2 - Infra-Estruturas Portuárias

24.2.2 - Recuperação do Porto da Praia da Vitória

Continuação das obras de Requalificação do Porto da Praia da Vitória. Ordenamento da Envolvente ao Porto da Praia da Vitória.

Reforço do Molhe de Protecção do Elevador de Navios do Porto da Praia da Vitória.

24.2.3 - Diversas obras de melhoria da operacionalidade dos portos

Construção do reservatório de água p/ abastecimento a navios no Porto da Horta. Reabilitação do edifício da oficina / armazém do Porto de S. Roque do Pico. Reabilitação da gare de passageiros do Porto de S. Roque. Construção de redes eléctricas, águas e assinalamento marítimo do Porto Flores. Reabilitação do edifício da APTO, SA nas Velas.

Edifício da marina, arranjos do terrapleno e ordenamento do núcleo de recreio do Porto de Vila do Porto.

24.2.5 - Reordenamento do Porto da Madalena

Reabilitação e reforço do molhe do Porto da Madalena. Reabilitação e adaptação da gare de passageiros e construção de uma cobertura entre a gare de passageiros existente e os cais de embarque e desembarque de passageiros. Ampliação do cais para passageiros e construção do contra molhe Oeste.

24.2.6 - Construção do Núcleo de Recreio de Santa Maria

Continuação dos trabalhos de construção de um núcleo de recreio no Porto de Vila do Porto, com uma capacidade de 120 lugares de estacionamento.

24.2.7 - Aquisição de diverso equipamento de apoio à exploração dos portos

Aquisição de diversos equipamentos de apoio à exploração portuária, nomeadamente aquisição de empilhadores, guias, lanchas de pilotos e outro material de transporte e informático.

24.2.10 - Construção de núcleos de recreio

Construção dos núcleos de recreio náutico das Velas de S. Jorge e das Lajes do Pico. Construção do núcleo de recreio náutico das Lajes das Flores. Elaboração do projecto para o núcleo de recreio náutico da Madalena do Pico.

24.2.11 - Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Construção do Novo Acesso ao Porto

Aumento do terrapleno para a ampliação do parque de contentores com execução de novo acesso incluindo o muro-cortina, manto protector e infra-estruturas.

24.2.12 - Remodelação do Edifício de Passageiros do Porto da Horta

Construção da plataforma para estacionamento e reparação de embarcações. Construção do novo cais e da nova gare de passageiros. Reabilitação da Bacia Norte da Marina da Horta.

24.2.13 - Edifícios de Comércio e Serviços da Bacia Sul da Marina da Horta e Ampliação Clube Naval

Construção de edifícios de comércio e de serviços da Bacia Sul da Marina da Horta. Ampliação do Clube Naval da Horta.

24.2.15 - Reabilitação da Cabeça do Molhe do Porto das Lajes das Flores

Empreitada de reabilitação da cabeça do molhe do Porto das Lajes das Flores.

24.2.16 - Construção do Edifício Polivalente no Porto das Lajes das Flores

Empreitada de construção do edifício polivalente no Porto das Lajes das Flores.

## 24.3 - Estudos

24.3.1 - Estudo sobre o Transporte Marítimo

Participação da Região em diversos estudos ligados à logística e à segurança do transporte marítimo em regiões ultraperiféricas.

24.3.2 - Racionalização da Actividade Portuária

Estudos, projectos e pareceres com vista à melhoria do sistema de transportes e à racionalização das actividades portuárias.

24.4 - Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos

24.4.1 - Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Marítimo nos Açores

Apoio a acções, formações e seminários que permitem a divulgação e promoção do transporte marítimo da Região.

24.4.2 - Desenvolvimento de acções para a promoção do destino açores no mercado de cruzeiros

Apoio a actividades de divulgação e de promoção dos Açores no mercado internacional de cruzeiros.

## Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes

### Programa 25 – Desenvolvimento dos Transportes Aéreos

O Programa Desenvolvimento dos Transportes Aéreos é constituído por um conjunto de 4 projectos e acções articulados entre si que permitem alcançar os objectivos definidos para a área dos transportes aéreos.

Nas Infra-estruturas e Equipamentos Aeroportuários salienta-se a aquisição de equipamentos aeroportuários, as remodelações e beneficiações nos Aeródromos Regionais, evidenciando-se a conclusão da empreitada de "Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes".

Estão previstas as dotações financeiras para o cumprimento do contrato de obrigações de serviço público, celebrado em Junho de 2006 ao apoio do transporte aéreo de passageiros inter-ilhas, e satisfação dos compromissos resultantes do Contrato de Concessão da Gestão e Exploração dos Aeródromos Regionais.

Estão também contempladas acções e seminários com vista à divulgação e promoção do transporte aéreo nos Açores, bem como a realização de estudos e projectos que visem a consolidação e modernização do transporte aéreo.

Euro

Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>25 Desenvolvimento dos Transportes Aéreos</b>	<b>50 827 020</b>	<b>21 807 109</b>	<b>29 019 911</b>
25.1 Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	37 175 474	8 155 563	29 019 911
25.2 Gestão dos Aeródromos Regionais	2 500 000	2 500 000	
25.3 Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	11 106 546	11 106 546	
25.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	45 000	45 000	

### 25.1 - Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários

#### 25.1.1 - Aquisição de Equipamentos Aeroportuários

Aquisição dos seguintes equipamentos: 3 máquinas de raio X, 5 elevadores e 10 detectores de metais portáteis para a Aerogare Civil das Lajes. Aquisição de equipamentos diversos para os Aeródromos Regionais.

#### 25.1.2 - Aeródromo e Aerogare do Pico

Diversas obras relacionadas com a ampliação da pista do Aeroporto do Pico: sistema terminal, sinalização luminosa da pista, ampliação da placa de estacionamento de aeronaves, construção de armazéns para material de placa e de carga, movimentação de terras para instalação de ILS e reforço de abastecimento de água. Elaboração dos projectos de execução do armazém geral, das instalações para as gasoilneiras, da ETAR, da oficina de manutenção e da recuperação paisagística dos terrenos da pista do Aeroporto do Pico.

#### 25.1.3 - Remodelação e Beneficiação da Aerogare das Flores

Obras complementares da ampliação da Aerogare das Flores: aquisição de equipamentos e recuperação paisagística dos espaços exteriores da aerogare.

#### 25.1.4 - Remodelação e Beneficiação da Aerogare de S. Jorge

Execução de diversas infra-estruturas relacionadas com a Ampliação da Aerogare de S. Jorge: ampliação da placa de estacionamento de aeronaves, aquartelamento de bombeiros e tanque de água para abastecimento de viaturas, reordenamento do parque de estacionamento da Aerogare.

Elaboração do projecto e início da empreitada de ampliação e alargamento da pista.

#### 25.1.5 - Aerogare Civil das Lajes

Empreitada de Requalificação e modernização da Aerogare Civil das Lajes -3.ª Fase e respectiva fiscalização. Construção do parque de estacionamento das Partidas. Aquisição de um terreno para ampliação do parque de estacionamento das Chegadas. Gestão de espaços e aquisição de mobiliário.

#### 25.1.6 - Remodelação da Torre de Controle e Armazém de Carga da Aerogare do Corvo

Este investimento destina-se a financiar a empreitada de construção da torre de controlo, bem como a elaboração dos projectos de Beneficiação da Aerogare e do Reforço do Pavimento da Pista.

#### 25.1.7 - Handlings das Escalas e Aeródromos

Modernização dos equipamentos de apoio às assistências a aeronaves nas escalas e aeródromos.

#### 25.1.8 - Rede das Lojas de Vendas

Modernização e renovação das lojas de vendas.

#### 25.1.9 - Equipamentos e Sobressalentes da Frota ATP

Renovação e substituição dos Equipamentos e Sobressalentes da Frota ATP.

25.1.10 - Infra estruturas para Sistemas de Informação Substituição e modernização dos meios informáticos.

25.1.11 - Construção de Novo Edifício Sede da SATA  
Construção de um novo edifício onde funcionará a sede da SATA.

#### 25.1.12 - Renovação da Frota

Este investimento destina-se a financiar a renovação da frota ATP da SATA Air Açores.

#### 25.1.13 - Aeródromo e Aerogare da Graciosa

Empreitada do aquartelamento de bombeiros e tanque de água para abastecimento de viaturas e outras intervenções na Aerogare da Graciosa.

### 25.2 - Gestão dos Aeródromos Regionais

#### 25.2.1 - Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores

Compromissos resultantes do Contrato de Concessão da Gestão e Exploração dos Aeródromos Regionais.

### 25.3 - Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-ilhas

#### 25.3.1 - Concessão das Rotas Inter-Ilhas

Apoiar o transporte aéreo de passageiros inter-ilhas, através do cumprimento do contrato de obrigações de serviço público, celebrado em Junho de 2006.

### 25.4 - Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos

#### 25.4.1 - Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores

Apoio a acções e seminários com vista à divulgação e promoção do transporte aéreo dos Açores.

#### 25.4.2 - Apoio a Acções de Revisão das Servidões Aero-náuticas dos Aeródromos Regionais

Apoio a acções, estudos, projectos e levantamentos topográficos, necessários à constituição de novas Servidões Aeronáuticas, com base nas alterações de layout introduzidas nos Aeródromos Regionais.

### Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes

#### Programa 26 – Consolidação e Modernização do Sector Energético

No domínio do sector energético, este programa engloba, por um lado, o apoio à Agência Regional de Energia, para a participação em candidaturas a programas comunitários e na elaboração de um plano de eficiência energética, bem como, a promoção da utilização de recursos energéticos endógenos e a realização de estudos e projectos para o

sector. Destacam-se a elaboração de regulamentação específica no âmbito da reorganização do sector eléctrico da RAA e no âmbito do Programa PROENERGIA e a promoção de acções de informação e divulgação nos domínios da Utilização Racional de Energia e da Diversificação Energética.

Por outro lado, em termos de serviço público social, está contemplada acção para o pagamento dos consumos anuais de iluminação pública das vias de comunicação terrestres regionais.

Euro

Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>26 Consolidação e Modernização do Sector Energético</b> .....	<b>955 000</b>	<b>955 000</b>	
26.1 Utilização Regional de Energia .....	335 000	335 000	
26.2 Serviço Público Social .....	620 000	620 000	

### 26.1 - Utilização Regional de Energia

#### 26.1.1 - Agência Regional de Energia

Apoio à ARENA - Agência Regional de Energia e Ambiente da RAA. Comparticipação financeira da Região nas candidaturas da agência a programas comunitários, nacionais e regionais na elaboração de um plano de eficiência energética, bem como a promoção da utilização de recursos energéticos endógenos.

#### 26.1.2 - Estudos e Projectos

Estudos e Projectos para o sector. Elaboração de regulamentação específica no âmbito da Reorganização do sector eléctrico da RAA, bem como no âmbito do Programa PROENERGIA aprovado pelo DLR nº 26/2006/A, de 31 de Julho. Contratação de serviços de fiscalização e licenciamento na área dos elevadores. Realização de acções de informação na área da energia. Estudo e elaboração de um manual de boas práticas no projecto, construção e elaboração de instalações de butano.

#### 26.1.3 - Apoio à Utilização Racional de Energia e à Diversificação de Fontes Energéticas

Promoção de acções de informação e divulgação nos domínios da URE- Utilização Racional de Energia e da Diversificação Energética e realização de campanhas publicitárias associadas. Promoção da utilização racional de energia e realização de auditorias energéticas a edifícios e iluminação pública de acordo com o estipulado na Resolução nº 66/2006, de 16 de Junho.

### 26.2 - Serviço Público Social

#### 26.2.1 - Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais

Pagamento dos consumos anuais de iluminação pública das vias de comunicação terrestres regionais.

### Afirmar os Sistemas Autónimo e da Gestão Pública

#### Programa 27 – Administração Regional e Local

Este programa compreende cinco áreas, identificadas pelos respectivos projectos: Modernização Administrativa, que engloba as actividades de modernização administrativa, de formação profissional, da automatização dos procedimentos administrativos, da gestão do ficheiro central de pessoal; Informação de Interesse Público ao Cidadão, visando a aproximação da administração ao cidadão, permitindo-lhes o acesso on-line e/ou telefónico ou no local mais próximo (juntas de freguesia, casas do povo); Serviços Sociais, para apoio às associações de funcionários da administração regional; Cooperação com as Autarquias Locais, abrangendo a cooperação técnica e financeira com as autarquias locais açorianas, em áreas jurídica, contabilístico-financeira e de ordenamento do território; Estatística, com a produção de informação estatística relevante sobre os Açores e a cooperação com outras regiões ultraperiféricas da EU, no âmbito desta temática.

Euro

Programa / Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>27 Administração Regional e Local</b> .....	<b>3 975 800</b>	<b>3 975 800</b>	
27.1 Modernização Administrativa .....	905 800	905 800	
27.2 Informação de Interesse Público ao Cidadão .....	2 100 000	2 100 000	
27.3 Serviços Sociais .....	160 000	160 000	
27.4 Cooperação com as Autarquias Locais .....	695 000	695 000	
27.5 Estatística .....	115 000	115 000	

### 27.1 - Modernização Administrativa

#### 27.1.1 - Acções de Modernização Administrativa

Acções de Modernização Administrativa.

#### 27.1.2 - Promoção de Acções de Formação Profissional

Despesas inerentes à concretização do Plano Anual de Formação do CEFAPA onde se prevê a realização de 100 acções de formação decorrentes do calendário pré estabelecido anualmente, bem como acções intervenção espe-

cial realizadas pelo CEFAPA a pedido dos diferentes serviços da Administração Pública Regional e Local.

Despesas inerentes à realização de acções de formação obrigatórias integradas em diferentes carreiras, decorrentes da legislação que regulamenta a formação profissional necessária ao provimento.

Despesas inerentes à realização de formação profissional específica, decorrente da legislação em vigor do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Despesas inerentes à implementação de acções de formação em CBT (Computer Based Training).

#### 27.1.3 - Projectos de Automatização de Procedimentos Administrativos

Actualização dos recursos tecnológicos de base aos sistemas de informação de suporte à decisão, incluindo os contratos de gestão das infra-estruturas tecnológicas e dos suportes lógicos e aplicativos.

Apoio tecnológico na implementação dos projectos em desenvolvimento no Departamento.

#### 27.1.4 - Ficheiro Central de Pessoal

Desenvolver a aplicação informática de suporte à "Base de dados do Ficheiro Central de Pessoal" com vista a torná-la mais robusta e, simultaneamente, prepará-la para a nova realidade dos quadros de ilha e ao processamento de vencimentos de forma centralizada nos referidos quadros de ilha. Aproveitar esta alteração estrutural para criar uma datawarehouse (Banco de dados) que permita alimentar simultaneamente o "Processo de Vencimentos"; o "Processo da ADSE", o "Processo da Formação do CEFAPA" e o "Processo do Ficheiro Central de Pessoal". Permitir o acesso à informação, via web, dos departamentos Governamentais, bem como das aplicações informáticas anteriormente citadas que se alimentarão da informação contida na datawarehouse.

#### 27.1.5 - Promoção da Qualidade nos Serviços Públicos da Administração Pública Regional

As Iniciativas a levar a cabo passam pela avaliação dos Serviços através de inquérito aos cidadãos; recolha e análise das reclamações nos Serviços e consequente intervenção ao nível da consultoria de qualidade; Implementação da CAF; realização de Work Shop com os Núcleos para a Promoção da Qualidade; implementação de medidas de Proximidade, Simplificação e Modernização Administrativa - ProSIMA.

### 27.2 - Informação de Interesse Público ao Cidadão

#### 27.2.1 - Rede Integrada de Apoio ao Cidadão

Abertura de 12 Postos de Atendimento da RIAC, abrangendo as respectivas obras de adaptação dos espaços, aquisição de mobiliário e todo o equipamento. Manutenção do desenvolvimento da RIAC (37 Postos de Atendimento, Centro de Contactos e Página de Internet).

### 27.3 - Serviços Sociais

#### 27.3.1 - Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos

O Governo Regional concede apoios financeiros às duas associações de funcionários públicos da Região,

COOPDELGA e AFARIT, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro.

### 27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais

#### 27.4.1 - Cooperação Técnica

Apoio técnico aos eleitos locais e funcionários das autarquias locais açorianas.

#### 27.4.2 - Cooperação Financeira com os Municípios

Pagamento dos juros decorrentes dos empréstimos municipais contratados ao abrigo das linhas de crédito regional, para financiamento da parte do investimento municipal não coberta pela comparticipação comunitária. Pagamento de juros de mora devidos pelo atraso nas transferências do PRODESA para os municípios açorianos. (Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A). Pagamento de encargos de funcionamento dos Conselhos de Ilha.

#### 27.4.3 - Cooperação Financeira com as Freguesias

Atribuição de apoios financeiros às freguesias açorianas para aquisição de mobiliário, equipamento e software informático, e para realização de pequenas obras de beneficiação das sedes das juntas. Comparticipação de investimentos municipais de aquisição/construção/grande reparação de edifícios sede de juntas de freguesia. (Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto).

### 27.5 - Estatística

#### 27.5.1 - Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística

Realização de inquéritos e de produção estatística.

### Afirmar os Sistemas Autónimo e da Gestão Pública

#### Programa 28 – Planeamento e Finanças

Este programa, estruturado em dois projectos, compreende o financiamento de acções de gestão, de acompanhamento, de controlo e de avaliação das intervenções operacionais com co-financiamento comunitário, a cobertura de despesas em obras a realizar em instalações da administração pública, a bonificação de juros, nos termos do Decreto-Lei nº 349/98, de 11 de Novembro, e o programa regional de apoio ao combate às térmitas. A outra componente deste programa relaciona-se com os fundos provenientes de processos de privatização, com a correspondente aplicação na reestruturação do sector público empresarial.

Programa / Projectos	Investimento público	Euro	
		Plano	Outros fundos
<b>28 Planeamento e Finanças</b> .....	<b>4 700 000</b>	<b>4 700 000</b>	
28.1 Planeamento e Finanças .....	4 700 000	4 700 000	

### 28.1 - Planeamento e Finanças

#### 28.1.1 - Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários

Desenvolvimento de tarefas relativas à gestão, acompanhamento, controlo e avaliação das intervenções operacionais com co-financiamento comunitários, com especial

ênfase nas tarefas conducentes ao encerramento do PO PRODESA e arranque do novo Programa Operacional para os Açores para o período de programação 2007-2013.

#### 28.1.2 - Instalações da Administração Regional

Requalificação e beneficiação do Palácio de Santana, Palácio dos Capitães Generais e Palácio da Conceição. Adaptação de uma fracção do antigo quartel dos BV da

Ribeira Grande a arquivo da administração pública, requalificação de outros edifícios da administração regional

#### 28.1.3 - Bonificação de Juros

Bonificação de juros e financiamento do programa de combate às térmitas.

#### 28.1.4 - Reestruturação do Sector Público Empresarial e Promoção do Investimento Externo

Esta acção visa a reestruturação financeira do sector público empresarial da Região e também a captação de investimento externo.

### Programa 30 – Cooperação Externa

Este programa compreende 4 grandes domínios de intervenção: a cooperação externa propriamente dita, a problemática do emigrado/regressado, as acções desenvolvidas no âmbito da preservação da identidade cultural das comunidades emigradas e o fenómeno mais recente da imigração para o território regional.

Será dada continuidade e reforçada a participação activa da Região nas diversas modalidades de cooperação inter-

regional e internacional e no processo de construção europeia. No âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, a decorrer no segundo semestre de 2007, serão desenvolvidas actividades tendentes à sensibilização do público, entidades e instituições da Região para os assuntos comunitários e à promoção da realidade própria da região no contexto europeu.

Na problemática da integração do emigrado/regressado, serão desenvolvidas acções de apoio (técnico, documental, informativo e formativo, linguístico, cultural) à integração desses indivíduos, para além da celebração de protocolos de cooperação com instituições e organizações de índole social. No que respeita às comunidades emigradas, está contemplado um leque diversificado de acções, nos domínios da comunicação, do intercâmbio e da preservação da identidade cultural, a promoção de encontros, seminários e de protocolos com as Casas dos Açores. Serão desenvolvidas acções visando a integração do imigrado, estabelecidos protocolos com entidades e associações de solidariedade social e realizados estudos e encontros para reflexão, debate e definição de soluções para esta realidade recente da sociedade açoriana.

		Euro		
Programa / Projectos		Investimento público	Plano	Outros fundos
<b>30</b>	<b>Cooperação Externa</b> .....	<b>1 971 631</b>	<b>1 971 631</b>	
30.1	Cooperação Externa .....	699 631	699 631	
30.2	Emigrado/Regressado .....	89 000	89 000	
30.3	Identidade Cultural .....	930 000	930 000	
30.4	Imigrado .....	253 000	253 000	

### 30.1 - Cooperação Externa

#### 30.1.1 - Relações Externas e Cooperação

Dinamização e aprofundamento da relação com entidades territoriais, instituições e organismos regionais externos. Consolidação da cooperação com os PALOP's, com particular incidência para os territórios insulares, por meio do estabelecimento e aprofundamento de relações e/ou parcerias com entidades territoriais congéneres e outras instituições relevantes. Aproximação a outros parceiros regionais de interesse estratégico para a RAA (ex: Canadá e Brasil). Intervenção em sede da União Europeia e relações com instituições comunitárias.

#### 30.1.2 - Relações com Organismos de Cooperação Inter-Regional e Organizações Internacionais

Representação da Região em, e participação nos trabalhos de organismos de cooperação inter-regional (ex: Comité das Regiões, Assembleia das Regiões da Europa, Conferência das Regiões Periféricas Marítimas e da respectiva Comissão das Ilhas e no Congresso dos Poderes Locais e Regional da Europa) e outras organizações internacionais (ex: PNUD). Promoção e divulgação das questões comunitárias na região.

#### 30.1.3 - Aprofundamento de Relações de Cooperação com Regiões Estratégicas

Desenvolvimento de protocolos de cooperação, parcerias e iniciativas com instituições, organismos e entidades sedeadas em regiões estratégicas para a RAA

#### 30.1.4 - Cooperação das Regiões Ultraperiféricas para um Desenvolvimento Sustentável

Participação nas reuniões do Comité de Pilotagem da OCR RUP-PLUS.

Participação nas actividades previstas nos sub-projectos apresentados pelas outras RUP.

Desenvolvimento das actividades previstas nos sub-projectos apresentados pela RAA.

### 30.2 - Emigrado/Regressado

#### 30.2.1 - Integração

Apoio técnico, documental e informativo linguístico e cultural, bem como formação na área da língua e cultura aos emigrados e regressados.

#### 30.2.2 - Protocolos de Cooperação

Protocolos de cooperação com entidades, instituições e organizações de índole social e de solidariedade, com o objectivo da integração plena nas sociedade de acolhimento.

#### 30.2.3 - Estudo Sobre Emigração e Regressos

Estudos e apoios às pesquisas que visem trazer novos conhecimentos sobre a história e as realidades da emigração e dos regressos.

#### 30.2.4 - Encontros/Seminários

Encontros temáticos com reflexão, debate, apresentação de trabalhos e de linhas orientadoras de novas políticas para inclusão e socialização dos emigrados.

### 30.3 - Identidade Cultural

#### 30.3.1 - Açorianidade e Raízes

Ciclos de Conferências no Canadá, Estados Unidos da América e Brasil, intercâmbios escolares entre os Açores e as Comunidades.

#### 30.3.2 - Comunicação Açores/Comunidades

Apoio à divulgação de programas culturais e informativos televisivos, radiofónicos e da imprensa com temática açoriana, nas comunidades emigradas; apoio à divulgação de programas nos Órgãos de Comunicação social locais sobre as vivências dos emigrados e descendentes na RAA.

#### 30.3.3 - Preservação da Identidade Cultural

Apoio bibliográfico, áudio e videográfico, bem como instrumental, de temática histórica ou cultural tradicional às entidades colaboradoras aos movimentos associativos e agentes culturais.

#### 30.3.4 - Encontro Inter Comunitário

Encontros temáticos com reflexão, debate, apresentação de trabalhos e de linhas orientadoras acerca de assuntos relevantes para as Comunidades e para os açores, na perspectiva de maior cooperação e divulgação da nova imagem dos Açores nos Estados, Províncias e Regiões, em que as Comunidades emigram possam constituir pontes com as sociedades locais e poderes político e económico, de modo a acrescentar mais valias à RAA.

#### 30.3.5 - Divulgação Artística

Apoio à divulgação cultural e artística produzidas na RAA e nas Comunidades emigradas; apoio à distribuição de material bibliográfico, áudio e videográfico dos novos valores emergentes.

#### 30.3.6 - Protocolos de Cooperação

Protocolos de Cooperação com Casas dos Açores, instituições sem fins lucrativos e associações várias no âmbito da identidade cultural.

#### 30.3.7 - Projectos/Candidaturas

Apoio a projectos candidatos que visem a apresentação e divulgação da cultura açoriana, bem como de projectos informativos sobre a RAA e sobre as suas Comunidades dispersas pelo Mundo.

### 30.4 Imigrado

#### 30.4.1 - Integração

Apoio técnico, documental, informativo, formativo, linguístico, cultural e formação técnica em várias áreas aos imigrados na RAA.

#### 30.4.2 - Protocolos de Cooperação

Protocolos com entidades, instituições e associações de solidariedade, com o objectivo da inclusão social dos imigrados na RAA.

#### 30.4.3 - Estudo sobre Imigração

Estudos e apoio a pesquisas sobre a Imigração nos Açores.

#### 30.4.4 - Encontros/Seminários

Encontros temáticos com reflexão, debate, apresentação de trabalhos e de linhas orientadoras de novas políticas para a inclusão e socialização dos imigrados.

### VI. PROGRAMAS E INICIATIVAS COMUNITÁRIAS DISPONÍVEIS PARA A REGIÃO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO

#### Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores - PRODESA



Em termos genéricos, em 2005, observaram-se resultados favoráveis no ritmo de execução dos fundos estruturais que integram o plano de financiamento do PRODESA, que permitiu, não só, ultrapassar mais uma vez a regra financeira do  $n + 2$ , como também manter o programa nas posições cimeiras de desempenho, ao nível do conjunto de programas operacionais que integram o Quadro Comunitário de Apoio.

A concretização do PRODESA em 2005 permite destacar a superioridade das aprovações (101%) face à programação prevista para o mesmo ano. O nível de execução da comparticipação comunitária representava cerca de 97% do nível de aprovação.

Ainda para o mesmo período, o valor da execução financeira, despesa pública efectivamente paga (159,1 milhões de euros), ultrapassou em quase 5% o valor da dotação prevista para o ano.

No final de 2005, e para o período 2000-2006, registava-se um elevado nível de compromissos assumidos, os quais representavam 102% da programação global. Em termos de realização, o programa mantém execuções financeiras significativas, já que a comparticipação comunitária executada até o final de 2005 representava mais de 73% da programação total.

Face aos elevados níveis de desempenho do Programa, já durante o ano de 2006, foi proposto à Comissão Europeia um reforço financeiro de 6,3 milhões de euros com a seguinte distribuição: 3 milhões FEDER, 2,4 milhões FEOGA-O e 907 mil euros IFOP. Estas verbas foram obtidas de PO's nacionais com menores níveis de execução.

### Eixo 1

#### Garantir as condições básicas para a melhoria da competitividade regional

As intervenções financiadas no âmbito do eixo prioritário 1, destinam-se a assegurar a melhoria das infra-estruturas rodoviárias, portuárias e aeroportuárias, que permitam uma circulação eficiente de pessoas e bens, quer no espaço intra-regional, quer com o exterior, bem como a modernização da rede regional de equipamentos de base nos domínios da educação, cultura e desporto, da saúde e da protecção civil.

Eixo 2 Incrementar a Modernização da Base Produtiva Regional		Fundo Estrutural
M 2.1	Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais.....	FEOGA-O
M 2.2	Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal.....	FEOGA-O
M 2.3	Apoio ao Desenvolvimento das Pescas.....	IFOP
M 2.4	Ajustamento do Esforço de Pesca.....	IFOP

As medidas deste eixo prioritário são, na sua totalidade, co-financiadas pelo FEDER. No caso particular dos transportes marítimos e dos aéreos, existe uma complementaridade com projectos aprovados no Fundo Coesão.

Em termos da execução financeira deste eixo, destacam-se os níveis elevados dos compromissos assumidos, com uma ligeira situação de overbooking (104%), um ritmo de execução desses compromissos relativamente eficiente, em que cerca de 91% do valor das aprovações encontra-se justificado por despesa efectivamente realizada.

Ao nível das medidas que integram este eixo, não existem desvios significativos em relação aos valores observados para o conjunto do eixo. De facto, com excepção da medida 1.4 - Infra-estruturas e Equipamentos de Saúde, as restantes medidas apresentam níveis de aprovações próximos ou superiores ao programado e níveis de execução financeira acima dos 80% e nalguns casos acima dos 90%.

## Eixo 2

### Incrementar a modernização da base produtiva tradicional

As intervenções financiadas no âmbito do segundo eixo, destinam-se à promoção do desenvolvimento das fileiras agro-pecuária, florestal e das pescas, incluindo as actividades transformadoras e de comercialização associadas.

Em termos gerais, este eixo apresenta níveis gerais de execução bastante próximos da média do programa, mais visível no tocante às aprovações do que na da despesa realizada e, mais efectiva nas componentes comparticipadas pelo FEOGA-O e menos nas medidas comparticipadas pelo IFOP. Em ambos os Fundos foi cumprida a regra financeira do n + 2.

Eixo 2 Incrementar a Modernização da Base Produtiva Regional		Fundo Estrutural
M 2.1	Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais.....	FEOGA-O
M 2.2	Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal.....	FEOGA-O
M 2.3	Apoio ao Desenvolvimento das Pescas.....	IFOP
M 2.4	Ajustamento do Esforço de Pesca.....	IFOP

As duas medidas para o sector agrícola contempladas neste eixo referem-se, por um lado, a intervenções dirigidas ao desenvolvimento rural sustentado, cuja principal entidade executora é a Administração Regional, incluindo os Institutos Públicos (medida 2.1) e, por outro lado, as intervenções orientadas para o fomento e apoio ao investimento privado promovido pelas empresas que desenvolvem a sua actividade no sector agro-florestal (medida 2.2).

O ritmo das aprovações na medida 2.1 - Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais, conforme previsto, registou uma enorme aceleração durante o ano de 2005, designadamente no tocante aos investimentos nos domínios do ordenamento agrário e das infra-estruturas de abate. O montante das aprovações no ano situou-se nos 23,5 milhões de euros de despesa pública, quase metade do montante aprovado no período 2000-2004. O nível acumulado das aprovações atingiu 88% da dotação global. A execução das aprovações mantém níveis apreciáveis, alcançando em Agosto de 2006, uma taxa de realização de 72%.

A medida 2.2 - Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, tem mantido um grande dinamismo no compromisso das dotações, atingindo 112% da dotação global. A execução financeira revelada por esta medida

superou em 2004 e 2005 as dotações anuais para estes anos, situando-se em termos globais nos 63% do total programado.

A intervenção estrutural relativa ao sector das pescas, insere-se nas regras da Política Comum das Pescas. As medidas deste eixo prioritário co-financiadas pelo IFOP compreendem, no âmbito da medida 2.3, o desenvolvimento dos recursos aquáticos e aquicultura, os equipamentos dos portos de pescas, a promoção e prospecção de mercados, a transformação e comercialização de produtos e as acções colectivas dos profissionais e, da parte da medida 2.4 o contributo para o ajustamento do esforço de pesca.

A medida 2.3 - Apoio ao Desenvolvimento das Pescas, que concentra cerca de 86% da dotação do IFOP, apresentou em 2005 um abrandamento no ritmo de execução das aprovações, mas uma melhoria do lado da despesa realizada, quando comparado com o ano anterior. Em termos acumulados 2000-2005, a despesa pública aprovada ultrapassa ligeiramente a dotação para idêntico período, ao passo que a execução regista níveis mais reduzidos (59%).

A medida 2.4 - Ajustamento do Esforço de Pesca, regista já desde o ano anterior uma situação global de overbooking nas aprovações, as quais atingem os 102%. O grau de reali-

zação é elevado, ultrapassando em 7% o programado para 2000-2005 e situando-se actualmente nos 96% para todo o período de programação.

### Eixo 3

#### Promover a dinamização do desenvolvimento sustentado

Algumas medidas deste eixo, com especial ênfase para as medidas 3.1, 3.2 e 3.6, integram as intervenções que

resultam de parcerias das autoridades públicas com organizações da sociedade civil (associações empresariais, institutos públicos, instituições privadas sem fins lucrativos), de forma a contribuir para a sua dinamização, enquanto actores do processo de desenvolvimento.

Em termos gerais, a situação acumulada indica que as taxas de compromisso e de execução financeira são relativamente elevadas, embora se registre uma situação pontual de abrandamento do ritmo de execução.

Eixo 3 Promover a Dinamização do Desenvolvimento Sustentado		Fundo Estrutural
M 3.1	Desenvolvimento do Turismo .....	FEDER
M 3.2	Desenvolvimento do Sistema Industrial, Comercial e de Serviços.....	FEDER
M 3.3	Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Sociedade da Informação.....	FEDER
M 3.4	Desenvolvimento do Emprego e da Formação Profissional.....	FSE
M 3.5	Desenvolvimento do Sistema Ambiental e do Ordenamento .....	FEDER
M 3.6	Promoção da Inovação, da Qualidade e da Competitividade.....	FEDER

Com efeito, nas medidas 3.1- Desenvolvimento do Turismo, 3.2- Desenvolvimento do Sistema Industrial e de Serviços e 3.5 - Sistema Ambiental e do Ordenamento, co-financiadas pelo FEDER, e ainda a medida 3.4. Desenvolvimento do Emprego e da Formação Profissional, co-financiadas pelo FSE, quer as taxas de compromisso, quer as de execução financeira, apresentam valores elevados, marcando o ritmo de execução médio apurado neste eixo. Aliás, face a uma situação de elevada procura, parte do financiamento das políticas enquadradas pelos domínios do emprego e da formação profissional, tem vindo a ser assegurado pelas autoridades públicas regionais, numa perspectiva de complementaridade e de adicionalidade ao esforço de investimento público que deriva das verbas comunitárias, é o caso dos cursos do PROFIJ, ministrados nas escolas públicas, que se iniciaram após o ano lectivo de 2003/2004. e para os quais o financiamento está a ser assegurado pelo Orçamento da Região.

Quanto à medida 3.3 - Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, a execução acumulada registava valores muito inferiores aos das restantes medidas. Para além de alguma sobredotação financeira da medida, face à tipologia dos projectos, marcadamente de natureza imaterial, a possibilidade de aceder aos programas sectoriais/nacionais para estes domínios de intervenção e ainda a existência de um eixo vocacionado para a Sociedade da Informação, Investigação e Desenvolvimento na iniciativa comunitária INTERREG III B - Açores, Madeira, Canárias, tem condicionado a execução financeira desta medida. As linhas estra-

tégicas do Plano Integrado de Ciência e Tecnologia para o período 2005-2008, estruturado em sete programas, abrangendo acções nos domínios da investigação científica, do desenvolvimento tecnológico e da sociedade do conhecimento, é um instrumento que procura introduzir novas dinâmicas nas aprovações da medida, com maior incidência no próximo período de programação 2007-2013.

No caso específico da medida 3.6 - Inovação, Qualidade e Competitividade, medida criada no âmbito da revisão intercalar do programa, a sua introdução no documento técnico de execução do PRODESA foi aprovada em Dezembro de 2004, tendo nesta data ocorrido as primeiras aprovações.

### Eixo 4

#### Apoiar o desenvolvimento local do potencial endógeno

Este eixo prioritário, com 4 medidas co-financiadas pelo FEDER, cujos beneficiários finais são as Autarquias Locais, contempla um conjunto alargado de intervenções dirigidas à satisfação das necessidades específicas, associadas à qualidade e condições de vida dos núcleos populacionais, urbanos e rurais.

Integra, no essencial, o apoio a investimentos na área do saneamento básico, das acessibilidades físicas locais, das infra-estruturas e equipamentos escolares e desportivos, da animação turística e cultural e do apoio à actividade produtiva local.

Eixo 4 Apoiar o Desenvolvimento Local do Potencial Endógeno		Fundo Estrutural
M 4.1	Infra-estruturas de saneamento básico .....	FEDER
M 4.2	Rede viária municipal .....	FEDER
M 4.3	Educação e desporto .....	FEDER
M 4.4	Valorização do Potencial endógeno .....	FEDER

Apesar de algumas restrições de ordem financeira que têm condicionado o investimento municipal, observam-se níveis de compromisso e de execução financeira das medidas deste eixo relativamente elevados, enquadrados no ritmo global de execução do programa. O nível de aprovações atinge os 94% do programado, ao passo que a execução ronda os 84%.

A medida 4.3 apresenta ainda uma situação abaixo da média do eixo, quer a nível dos compromissos assumidos (78%), quer da realização financeira (65%).

As perspectivas no futuro imediato até ao encerramento do período de compromissos indicam que neste eixo se registará um nível apreciável de comprometimento das verbas disponibilizadas neste período de programação.

## Eixo 5

### Dinamizar e fortalecer o tecido empresarial regional

As medidas deste eixo prioritário são destinadas a apoiar as intervenções dirigidas ao sector empresarial, público e privado. As intervenções ao nível do privado, com exclusão dos apoios ao sector primário e da transformação/comercialização associado, que estão contemplados no eixo 2, revestem a forma de auxílios de estado de base regional, enquadrados e regulamentados em quadro legislativo apropriado, notificado e autorizado pelos serviços competentes da Comissão Europeia. No âmbito da intervenção pública, estão abrangidos os investimentos na produção, distribuição e transporte de energia eléctrica, bem como os projectos de investimento da iniciativa da transportadora aérea regional, no quadro da operação inter-ilhas.

Eixo 5 Dinamizar e Fortalecer o Tecido Empresarial Regional		Fundo Estrutural
M 5.1	Turismo .....	FEDER
M 5.2	Indústria, Comércio e Serviços .....	FEDER
M 5.3	Energia.....	FEDER
M 5.4	Transportes e Comunicações .....	FEDER

Este eixo apresenta um bom desempenho ao nível da absorção das dotações, cerca de 91%, e um maior desequilíbrio ao nível dos ritmos de execução financeira. As maiores taxas de compromisso verificam-se ao nível da medida 5.1 que integra os apoios ao investimento privado no sector do turismo (109%) e da medida 5.3, com praticamente 100%. Quanto à realização, é ainda a medida 5.3 que apresenta a melhor taxa de execução financeira (90% do programado). Quer a medida 5.2, quer a medida 5.4 registam taxas de execução financeira abaixo da média do eixo, 40% em cada uma.

(valores expressos em euros)

SITUAÇÃO REPORTADA A :		QUADRO FINANCEIRO EM EXECUÇÃO								
		DOTAÇÃO			APROVAÇÃO			EXECUÇÃO		
		FUNDO	Desp. Publ.	Fundo	Desp. Publ.	Fundo	Desp. Publ.	Fundo	Desp. Publ.	Fundo
Agosto	ano: 2006	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	
<b>PO TOTAL</b>			1.148.962.029	905.243.101	1.150.805.780	893.595.159	926.828.696	724.861.774		
	FEDER		797.586.331	623.593.101	789.188.377	608.658.231	665.238.965	515.941.936		
	FEOGA		171.864.593	136.554.000	181.328.559	137.971.851	119.266.652	92.156.788		
	IFOP		42.834.000	28.923.000	40.717.257	28.329.327	26.834.371	18.597.665		
	FSE		136.577.105	116.173.000	139.571.587	118.635.790	115.488.688	98.165.385		
<b>EIXO 1</b>	<b>Garantir as Cond. Básicas para a Melhoria da Compet. Regional</b>		282.542.824	240.161.101	294.441.308	249.932.951	256.096.644	217.682.147		
M 1.1	Infra-estruturas e equipamentos portuários e aero-portuários		68.741.706	58.430.101	67.529.832	57.058.197	61.482.166	52.259.841		
M 1.2	Infra-estruturas e equipamentos rodoviários		92.524.340	78.646.000	92.259.165	78.420.290	90.859.031	77.230.176		
M 1.3	Infra-estruturas e equipamentos de educação e cultura		88.406.680	75.146.000	102.159.668	86.835.717	76.700.265	65.195.225		
M 1.4	Infra-estruturas e equipamentos de saúde		20.540.319	17.459.000	18.409.263	15.647.874	14.864.219	12.634.586		
M 1.5	Protecção civil		12.329.719	10.480.000	14.083.380	11.970.873	12.190.964	10.362.319		
<b>EIXO 2</b>	<b>Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional</b>		213.805.593	164.720.000	220.815.816	165.255.678	145.178.529	109.970.333		
	FEOGA-O		171.175.593	135.969.000	180.548.559	137.308.851	118.681.658	91.659.543		
	IFOP		42.630.000	28.751.000	40.267.257	27.946.827	26.486.871	18.310.790		
M 2.1	Promoção do desenvolvimento sustentado em zonas rurais		81.515.295	69.288.000	73.871.781	62.791.014	58.788.906	49.970.570		
M 2.2	Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal		89.660.298	66.681.000	106.676.778	74.517.837	59.892.752	41.688.973		
M 2.3	Apoio ao desenvolvimento das pescas		37.184.000	24.666.000	34.821.660	23.862.629	21.274.624	14.394.105		
M 2.4	Ajustamento do esforço de pesca		5.446.000	4.085.000	5.445.597	4.084.198	5.222.247	3.916.685		
<b>EIXO 3</b>	<b>Promover a Dinamização do Desenvolvimento Sustentado</b>		250.790.752	213.169.000	251.566.520	212.706.543	205.255.968	174.415.833		
	FEDER		115.287.765	97.994.000	112.506.609	94.505.618	90.146.493	76.572.779		
	FSE		135.502.987	115.175.000	139.059.911	118.200.925	115.109.475	97.843.054		
M 3.1	Desenvolvimento do turismo		47.429.412	40.315.000	48.131.420	39.786.707	39.726.229	33.715.553		
M 3.2	Desenvolvimento do sistema industrial, comercial e de serviços		15.807.059	13.436.000	14.847.213	12.620.131	12.274.521	10.433.343		
M 3.3	Desenvolvm. da Ciência, Tecnologia e da Sociedade da Informação		12.719.942	10.812.000	10.370.049	8.814.542	4.289.902	3.646.417		
M 3.4	Apoio ao Desenvolvimento do Emprego e da Formação Profissional		135.502.987	115.175.000	139.059.911	118.200.925	115.109.475	97.843.054		
M 3.5	Desenvolvimento do Sistema Ambiental e do Ordenamento		36.978.411	31.431.000	36.907.751	31.371.588	33.626.157	28.582.234		
M 3.6	Inovação, qualidade, competitividade		2.352.941	2.000.000	2.250.176	1.912.649	229.684	195.232		
<b>EIXO 4</b>	<b>Apoiar o Desenvolvimento Local do Potencial Endógeno</b>		210.502.027	178.976.000	197.275.676	167.684.325	176.346.502	149.894.526		
M 4.1	Infra-estruturas de saneamento básico		52.496.940	44.622.000	52.261.904	44.422.618	46.325.014	39.376.262		
M 4.2	Rede viária municipal		63.487.010	53.964.000	60.008.690	51.007.387	55.726.466	47.367.496		
M 4.3	Educação e desporto		41.832.942	35.558.000	32.628.433	27.734.168	27.089.079	23.025.717		
M 4.4	Valorização do potencial endógeno		52.685.135	44.782.000	52.376.649	44.520.152	47.205.943	40.125.051		
<b>EIXO 5</b>	<b>Dinamizar e Fortalecer o Tecido Empresarial Regional</b>		184.908.715	102.819.000	181.315.385	93.433.348	141.706.523	70.991.085		
M 5.1	Turismo		38.357.715	25.350.000	53.581.700	27.559.890	41.522.743	20.231.054		
M 5.2	Indústria, comércio e serviços		34.060.000	23.842.000	32.158.660	19.393.032	15.630.884	9.530.332		
M 5.3	Energia		79.758.000	39.879.000	79.236.433	39.618.217	71.468.527	35.734.264		
M 5.4	Transportes e Comunicações		32.733.000	13.748.000	16.338.592	6.962.209	13.084.369	5.495.435		
<b>EIXO 6</b>	<b>Assistência Técnica</b>		6.412.118	5.448.000	5.391.076	4.582.315	2.244.529	1.907.850		
M 6.1	Ass. Técnica FEDER		4.345.000	3.693.000	3.649.399	3.101.989	942.822	801.399		
M 6.2	Ass. Técnica FEOGA		689.000	585.000	780.000	663.000	584.994	497.245		
M 6.3	Ass. Técnica FSE		1.174.118	998.000	1.174.118	434.825	379.213	322.331		
M 6.4	Ass. Técnica IFOP		204.000	172.000	450.000	382.500	337.500	286.875		

Fundo de Coesão



O Fundo de Coesão surgiu com os objectivos de contribuir financeiramente para a realização de projectos nos domínios do ambiente e das redes transeuropeias em matéria de infra-estruturas e transportes, e reforçar a Coesão Económica e Social dos Estados-Membros da União cujo produto nacional bruto por habitante seja inferior a 90% da média comunitária.

Dado o seu âmbito de actuação, ambiente e transportes, têm uma influência muito directa na qualidade de vida das populações e no desenvolvimento económico.

No sector do Ambiente, encontra-se em execução um grupo de projectos de "Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos das ilhas de São Miguel, Pico e Terceira", aprovado em Dezembro de 2000.

Foi aprovada pela Comissão Europeia em 18 de Novembro de 2005, a alteração de decisão do projecto, ascendendo actualmente o custo elegível a 22337290 euros, a que corresponde um co-financiamento comunitário de 18986696 euros. Em virtude da reprogramação financeira a taxa de execução em 31.8.2006, cifrou-se em 78%.

A 19 de Dezembro de 2005 foi aprovado pela Comissão Europeia, o projecto Terminal Marítimo de Ponta Delgada. A taxa de apoio comunitário é de 75% do investimento elegível de 32,2 milhões de euros, resultando numa contribuição do Fundo de Coesão de 24,1 milhões de euros.

Com a aprovação deste projecto, ascende a 84,7 milhões de euros o investimento elegível aprovado, até à data, pelo Fundo de Coesão, no âmbito dos Transportes, a que corresponde um co-financiamento comunitário de cerca de 66,8 milhões de euros.

A 31 de Julho do corrente ano, foi alterada a decisão C(2003) 3996, de 22 de Outubro, relativa ao projecto "Reabilitação do Porto de São Roque do Pico" (reprogramação temporal). Este projecto já se encontra concluído, física e financeiramente, estando em elaboração o Relatório Final.

As reprogramações propostas para os projectos "Requalificação do Porto da Praia da Vitória" e Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes", aguardam decisão da Comissão Europeia.

Em termos globais, para um investimento total de 107,1 milhões de euros está aprovado um apoio do Fundo de Coesão de 85,8 milhões de euros, o que representa uma taxa de co-financiamento média de 80,1%. À data de 31 de Agosto de 2006 a taxa de execução global era de 45,9%.

A previsão de despesa para 2007 é de 24,6 milhões de euros, representando cerca de 23% de execução.

#### Ponto de Situação Fundo de Coesão em 31 de Agosto de 2006

Data de Aprovação da Decisão em Vigor	Código Nº FC	Entidades Executoras	Projectos / Grupos Projectos	Invest. Total Previsto	Apoio F.C. Previsto	Taxa de Comp.	Despesa Realizada
<b>AMBIENTE</b>							
18-11-2005	1998/PE/001	DREPA/ Associação de Municípios da Ilha de S. Miguel e do Pico, Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo e Câmara Municipal da Praia da Vitória	Tratamento e Destino Final de RSU ilhas de S. Miguel, Pico e Terceira S. Miguel..... Pico ..... Terceira .....	22.337.290 9.372.463 3.439.701 9.525.126	18.986.696 7.966.594 2.923.745 8.096.357	85%	17.411.694 9.195.741 2.447.403 5.768.550
<b>TRANSPORTES</b>							
31-07-2006	2003/PT/006	Administração dos Portos do Triângulo e Grupo Ocidental	Reabilitação do Porto de S. Roque do Pico	7.637.210	6.491.628	85%	7.732.726
18-12-2003	2003/PT/010	Administração dos Portos da Terceira e Graciosa	Requalificação do Porto da Praia da Vitória	26.986.485	22.398.783	83%	17.080.267
19-02-2004	2003/PT/011	Secretaria Regional da Economia / Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos (ex DRTC)	Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes	17.948.598	13.820.420	77%	6.976.591
19-12-2005	2005/PT/001	Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e Sta. Maria, S.A.	Terminal Marítimo de Ponta Delgada	32.189.043	24.141.782	75%	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>107.098.626</b>	<b>85.839.309</b>		<b>49.201.277</b>

#### Programa Regional de Acções Inovadoras - PRAI-Açores



Na sequência da candidatura formulada à Comissão Europeia em 29 de Maio de 2002, foi aprovado em 26 de Março de 2003 o Programa Regional de Acções Inovadoras - PRAI-Açores ( CCI 2002 PT 16 0 PP 001).

Gerido pela Direcção Regional de Estudos e Planeamento, o PRAI-Açores teve como data de início 1 de Março de 2003 e data-limite de elegibilidade das despesas 28 de Fevereiro de 2006.

O PRAI-Açores enquadra-se nas prioridades estratégicas para o desenvolvimento regional, designadamente pelo aumento da competitividade, no quadro de uma política horizontal de desenvolvimento sustentável, valorizando e reforçando o papel das parcerias público-privadas.

As grandes linhas de orientação estratégica que presidiram à elaboração deste programa foram enquadrar iniciativas que, no quadro das áreas temáticas, minimizem estrangulamentos/obstáculos e/ou potenciem oportunidades existentes no âmbito da nova sociedade do conhecimento, promover intervenções para a difusão/divulgação de novas práticas junto das comunidades mais isoladas, afirmar a identidade regional, no contexto europeu, no quadro de acervos históricos e culturais próprios.

Considera-se que os objectivos inicialmente definidos foram atingidos com sucesso, permitindo a difusão das novas tecnologias de informação nos espaços e comunidades mais isoladas do território regional, a dinamização da utilização das TIC's pelas empresas e particulares, o fomento e apro-

veitamento das energias renováveis e a promoção e divulgação da cultura açoriana, em conjugação com as tecnologias da Sociedade da Informação.

Como características inovadoras do Programa, são de apontar a natureza e diversidade dos projectos aprovados, a flexibilidade na gestão e o acompanhamento, a execução de projectos em parceria público-privado e a dinamização e motivação para investimentos deste tipo.

O acompanhamento bastante próximo dos executores, privilegiando os meios de comunicação electrónicos, em face da descontinuidade geográfica e a opção de disponibilizar uma página web com toda a documentação e informação relevante sobre o Programa, permitiu uma ampla divulgação do mesmo e uma transparência dos procedimentos.

No âmbito deste Programa foram aprovados 10 projectos, no montante global de 3055,6 mil euros e comparticipação FEDER de 2444,5 mil euros, a que correspondeu uma execução de 2745,6 mil euros, representando uma taxa de execução de 89,9%.

(valores expressos em euros)

EIXO / ACÇÃO / PROJECTO	Entidade	APROVAÇÃO		EXECUÇÃO		TAXA DE EXECUÇÃO
		Custo Total	FEDER	Custo Total	FEDER	
<b>1) Economias regionais baseadas no conhecimento e na inovação tecnológica</b>		<b>1 107 481,32</b>	<b>885 985,06</b>	<b>883 384,95</b>	<b>706 707,96</b>	<b>79,77</b>
Acção 1 - Difusão das Tecnologias da Informação		1 107 481,32	885 985,06	883 384,95	706 707,96	79,77
I-1-01 - InfoNetMóvel - Informática e Internet em Movimento - Açores	Direcção Regional da Ciência e Tecnologia	271 200,00	216 960,00	203 015,30	162 412,24	74,86
I-1-02 - Espaço de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico nos Açores	Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada	380 000,00	304 000,00	229 895,10	183 916,08	60,50
I-1-03 - As Novas Tecnologias em Pró do Conhecimento	Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo	420 281,32	336 225,06	418 493,24	334 794,59	99,57
I-1-04 - Museus em Rede Século XXI	Direcção Regional da Cultura	36 000,00	28 800,00	31 981,31	25 585,05	88,84
<b>3) Identidade regional e desenvolvimento sustentável</b>		<b>1 858 160,00</b>	<b>1 486 528,00</b>	<b>1 858 031,48</b>	<b>1 486 425,18</b>	<b>99,99</b>
Acção 2 - Fomento do Aproveitamento das Energias Renováveis		1 728 160,00	1 382 528,00	1 728 160,00	1 382 528,00	100,00
III-2-01 - Bases para a investigação e desenvolvimento em Hidrogénio Renovável nos Açores	Laboratório de Ambiente Marinho e Tecnologia, Associação Técnico-Científica (LAMTec-ID)	546 140,00	436 912,00	546 140,00	436 912,00	100,00
III-2-02 - Parque tecnológico interactivo em energias renováveis e hidrogénio renovável nos Açores	Laboratório de Ambiente Marinho e Tecnologia, Associação Técnico-Científica (LAMTec-ID)	461 810,00	369 448,00	461 810,00	369 448,00	100,00
III-2-03 - Definição e Instalação de Demonstradores Reais Facilitadores da Máxima Penetração de Energias Renováveis	Electricidade dos Açores, S.A.	720 210,00	576 168,00	720 210,00	576 168,00	100,00
Acção 3 - Dinamização da Actividade Cultural		130 000,00	104 000,00	129 871,48	103 897,18	99,90
III-3-01 - Centro de Conhecimento dos Açores	Direcção Regional da Cultura/Fundo Regional de Acção Cultural	130 000,00	104 000,00	129 871,48	103 897,18	99,90
<b>4) Medidas de Acompanhamento</b>	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	<b>40 000,00</b>	<b>32 000,00</b>	<b>2 430,96</b>	<b>1 944,77</b>	<b>6,08</b>
<b>5) Assistência técnica</b>	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	<b>50 000,00</b>	<b>40 000,00</b>	<b>1 710,28</b>	<b>1 368,23</b>	<b>3,42</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3 055 641,32</b>	<b>2 444 513,06</b>	<b>2 745 557,67</b>	<b>2 196 446,14</b>	<b>89,85</b>

De 13 a 17 de Fevereiro de 2006 decorreu a missão conjunta de encerramento, Comissão Europeia e DREPA, tendo-se efectuado reuniões com todos os promotores e visitas aos projectos.

O Relatório Final do PRAI-Açores foi remetido à Comissão Europeia a 25 de Agosto aguardando-se aprovação e o pagamento de saldo final.

## INTERREG III B



O Programa de Iniciativa Comunitária (PIC) INTERREG III, insere a Região Autónoma dos Açores na sua vertente B - Cooperação Transnacional, nomeadamente na sub-região Açores-Madeira-Canárias, tendo por objectivo fomentar a

cooperação transregional e transnacional, estimulando um desenvolvimento harmonioso, equilibrado e sustentável do conjunto do espaço comunitário.

São beneficiários deste PIC direcções regionais e outras entidades governamentais, câmaras municipais e associações de municípios, observatórios e institutos, associações empresariais e juvenis, hospitais, ONGs, a universidade dos Açores, entre outros.

A comparticipação FEDER, destinada aos investimentos originários dos Açores, atinge um montante de 32,6 milhões de euros, repartidos pelos seguintes eixos e medidas:

QUADRO I  
INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias  
Repartição por eixos e medidas

Eixo / Medida	AÇORES	
	FEDER € x 100	%
Medida 1.1 - Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano	1.056,09	0,0
Medida 1.2 - Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais	1.432,18	0,0
Medida 1.3 - Ordenamento territorial a nível regional e insular e inter-relação entre zonas urbanas e rurais	774,93	0,0
Medida 1.4 - Cooperação nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano-rural entre as RUP da União Europeia	32,96	0,0
<b>EIXO 1 - Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-Rural</b>	<b>3.296,15</b>	<b>0,1</b>
Medida 2.1 - Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações	2.494,14	0,1
Medida 2.2 - Intermodalidade e incorporação de meios de transporte alternativos q/ respeitem o ambiente	450,54	0,0
Medida 2.3 - Desenvolvimento da sociedade de informação, da investigação e desenvolvimento	9.451,36	0,3
Medida 2.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	49,78	0,0
<b>EIXO 2 - Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Sociedade da Informação e Investigação e Desenvolvimento (I&amp;D)</b>	<b>12.445,83</b>	<b>0,4</b>
Medida 3.1 - Cooperação pública e privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores económicos emergentes	2.163,87	0,1
Medida 3.2 - Acções de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos	1.318,75	0,0
Medida 3.3 - Cooperação institucional	835,26	0,0
Medida 3.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	163,11	0,0
Medida 3.5 - Cooperação com Países Terceiros	1.343,14	0,0
<b>EIXO 3 - Promoção da Cooperação Económica e Institucional</b>	<b>5.824,13</b>	<b>0,2</b>
Medida 4.1 - Melhoria e preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, gestão de riscos e protecção civil	2.343,08	0,1
Medida 4.2 - Meio marinho e costeiro: ordenamento do litoral e melhoria da gestão e do conhecimento dos recursos marinhos	2.854,87	0,1
Medida 4.3 - Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis	673,69	0,0
Medida 4.4 - Desenvolvimento do turismo sustentado	1.440,03	0,0
Medida 4.5 - Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural	1.620,82	0,0
Medida 4.6 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	62,06	0,0
<b>EIXO 4 - Valorização e Gestão Sustentada dos Recursos Naturais e Culturais</b>	<b>8.994,53</b>	<b>0,3</b>
<b>EIXO 5 - Assistência Técnica</b>	<b>2.054,95</b>	<b>0,1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>32.615,6</b>	<b>1,0</b>

Em Fevereiro de 2003, o Comité de Gestão do INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias aprovou formalmente 55 candidaturas com participação Açoriana, resultantes da 1ª Convocatória.

Em Maio de 2004 foram formalmente aprovados em Comité de Gestão 58 projectos com participação Açoriana, provenientes da 2ª Convocatória.

Em Novembro de 2004 foram aprovadas na 3ª Convocatória, e em Comité de Gestão, 3 candidaturas com participação Açoriana. Esta convocatória teve a característica peculiar de reportar apenas a projectos de cooperação com países terceiros.

Em Outubro de 2005 foram formalmente aprovados, na 4ª e última Convocatória do Programa, 33 projectos com participação Açoriana e criou-se uma lista de reserva de projectos que seriam aprovados com o remanescente dos projectos da 1ª Convocatória. Em Junho de 2006 foram aprovados, em Comité de Gestão, 8 projectos de lista de reserva com participação dos Açores, sendo o 41 o número total de projectos com participação Açoriana aprovados na 4ª Convocatória.

No Quadro 2 estão descritos, por eixo e medida, o investimento aprovado, o investimento executado, a taxa de execução e o peso relativo dos Projectos no total no Programa, referente às quatro convocatórias.

O Quadro 3 indica, por eixo e medida, o FEDER aprovado, o FEDER executado, a taxa de execução e o peso relativo dos Projectos no total do Programa, relativamente às quatro convocatórias.

Com vista ao cumprimento da Regra N + 2 (os fundos estruturais previstos para um determinado ano são definitivamente perdidos se o Estado-Membro não demonstrar a sua utilização efectiva à Comissão Europeia (através da apresentação de pagamentos intermédios) num prazo de três anos. Vide: REG 1260/1999, 31.º, 2), a Região Autónoma dos Açores, através dos projectos aprovados na 2.ª, 3.ª e 4.ª Convocatórias, terá de executar 5,6 milhões de euros de FEDER até ao final de 2006.

**INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias**  
**Investimento aprovado**

Medida	Projeto Aprovados	Investimento Aprovado				Peso Relativo dos Enefciados no Total do Investimento				Investimento Executado				Taxa de execução						
		1º Conv	2º Conv	3º Conv	4º Conv	1º Conv	2º Conv	3º Conv	4º Conv	1º Conv	2º Conv	3º Conv	4º Conv	1º Conv	2º Conv	3º Conv	4º Conv			
Medida 1.1 - Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano	2	1	0	1	535.620,64 €	203.614,12 €	0,00 €	94.117,64 €	4,75%	1,51%	0,00%	1,00%	569.871,90 €	54.892,82 €	0,00 €	0,00 €	84,32%	27,02%	0,00%	0,00%
Medida 1.2 - Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais	3	4	0	1	906.331,00 €	904.691,47 €	0,00 €	100.000,00 €	6,37%	5,73%	0,00%	1,00%	722.221,36 €	615.959,08 €	0,00 €	0,00 €	79,58%	74,74%	0,00%	0,00%
Medida 1.3 - Ordenamento territorial a nível regional e insular e melhoria e reabilitação de zonas urbanas e rurais	2	1	0	2	462.180,51 €	443.422,01 €	0,00 €	413.477,74 €	3,25%	3,30%	0,00%	4,39%	470.126,76 €	532.233,6 €	0,00 €	284.511 €	88,62%	12,00%	0,00%	0,00%
Medida 1.4 - Cooperação nos domínios de ordenamento do território e de desenvolvimento urbano rural entre as RUP da União Europeia	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ETIO 1 - Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-Rural	7	6	0	4	2.984.832,25 €	1.451.131,00 €	0,00 €	897.595,38 €	14,38%	11,57%	0,00%	6,46%	1.702.226,02 €	175.642,46 €	0,00 €	284.511 €	82,24%	11,24%	0,00%	0,00%
Medida 2.1 - Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações	2	2	0	2	209.893,35 €	153,617,50 €	0,00 €	402.624,95 €	1,46%	12,16%	0,00%	0,04 €	153.861,22 €	109.940,28 €	0,00 €	0,00 €	73,33%	6,17%	0,00%	0,00%
Medida 2.2 - Modernização e incorporação de meios de transporte alternativos que respeitem o ambiente	1	1	0	0	220.461,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,55%	0,00%	0,00%	0,00%	151.417,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	68,70%	0,00%	0,00%	0,00%
Medida 2.3 - Desenvolvimento da sociedade de informação, da investigação e desenvolvimento	16	17	0	9	5.128.643,96 €	4.133.663,06 €	0,00 €	7.629.032,28 €	36,05%	30,72%	0,00%	30,05%	4.201.847,15 €	4.280.030,69 €	0,00 €	0,00 €	81,93%	10,38%	0,00%	0,00%
Medida 2.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	0	1	0	0	0,00 €	52.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,39%	0,00%	0,00%	0,00 €	8.947,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	15,40%	0,00%	0,00%
ETIO 2 - Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Sociedade da Inform. e Investig. e Desenvolvimento (I&D)	18	20	0	11	5.588.914,51 €	5.822.340,00 €	0,00 €	3.221.682,23 €	29,07%	43,77%	0,00%	34,34%	4.507.152,74 €	538.855,82 €	0,00 €	8,06 €	81,86%	8,24%	0,00%	0,00%
Medida 3.1 - Cooperação pública e privada entre as regiões e com países terceiros em sectores económicos emergentes	6	4	0	4	2.034.172,08 €	715.981,68 €	0,00 €	1.041.176,47 €	14,30%	5,12%	0,00%	11,05%	1.211.166,42 €	591.797,93 €	0,00 €	58.178,67 €	59,54%	22,10%	0,00%	6,55%
Medida 3.2 - Medidas de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos	2	4	0	2	432.984,68 €	331.013,10 €	0,00 €	357.847,06 €	3,18%	2,46%	0,00%	3,67%	287.313,23 €	71.140,35 €	0,00 €	0,00 €	66,56%	21,04%	0,00%	0,00%
Medida 3.3 - Cooperação industrial	2	3	0	4	385.948,39 €	700.771,60 €	0,00 €	742.214,00 €	2,71%	5,21%	0,00%	7,05%	306.108,13 €	148.594,34 €	0,00 €	47.590,29 €	39,31%	21,22%	0,00%	6,38%
Medida 3.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	1	1	0	1	58.823,53 €	63.037,71 €	0,00 €	58.823,53 €	0,41%	0,74%	0,00%	0,63%	8.894,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15,12%	0,00%	0,00%	0,00%
Medida 3.5 - Cooperação com Países Terceiros	0	1	0	3	1.424.112,51 €	13.454.744,38 €	544.037,65 €	47.058,22 €	0,00%	0,00%	100,00%	0,50%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ETIO 3 - Promoção da Cooperação Económica e Institucional	11	12	3	12	2.822.808,68 €	1.810.147,00 €	544.837,84 €	2.246.920,33 €	20,67%	11,44%	100,00%	21,88%	1.793.982,61 €	281.822,82 €	0,00 €	115.568,06 €	61,18%	15,24%	0,00%	5,14%
Medida 4.1 - Melhorias e preservação dos recursos naturais e do ordenamento, gestão de riscos e protecção civil	3	5	0	3	493.383,59 €	1.374.186,00 €	0,00 €	1.049.050,64 €	3,47%	10,74%	0,00%	8,70%	452.517,90 €	139.550,65 €	0,00 €	0,00 €	91,72%	10,12%	0,00%	0,00%
Medida 4.2 - Melhorias e preservação do local e melhoria da gestão do conhecimento dos recursos marinhos	6	5	0	3	1.895.227,08 €	1.232.257,71 €	0,00 €	534.647,00 €	10,51%	9,16%	0,00%	9,32%	1.383.454,76 €	591.729,69 €	0,00 €	0,00 €	82,24%	48,01%	0,00%	0,00%
Medida 4.3 - Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis	1	2	0	2	359.995,88 €	422.800,00 €	0,00 €	548.325,00 €	2,53%	2,99%	0,00%	5,65%	293.999,42 €	40.325,57 €	0,00 €	5.453,72 €	81,67%	10,00%	0,00%	0,99%
Medida 4.4 - Desenvolvimento de turismo sustentável	3	4	0	3	637.586,16 €	350.000,00 €	0,00 €	581.050,00 €	4,46%	2,66%	0,00%	6,18%	465.884,16 €	67.282,79 €	0,00 €	0,00 €	73,07%	19,23%	0,00%	0,00%
Medida 4.5 - Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural	4	4	0	3	680.822,00 €	911.027,51 €	0,00 €	411.189,00 €	4,99%	6,17%	0,00%	4,89%	379.568,17 €	21.003,20 €	0,00 €	14.018,58 €	65,13%	2,31%	0,00%	3,18%
Medida 4.6 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	1	0	0	0	21.240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,15%	0,00%	0,00%	0,00%	990,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,13%	0,00%	0,00%	0,00%
ETIO 4 - Valorização e Gestão Sustentável dos Recursos Marinhos e Culturais	18	20	0	14	3.888.248,69 €	4.270.322,23 €	0,00 €	3.224.182,64 €	25,57%	31,74%	0,00%	35,37%	3.176.004,73 €	863.339,40 €	0,00 €	18.472,36 €	86,11%	20,12%	0,00%	6,59%
TOTAL	55	58	3	41	34.224.112,51 €	33.454.744,38 €	544.037,65 €	47.058,22 €	100,00%	100,00%	100,00%	0,50%	11.719.086,10 €	1.854.971,37 €	0,00 €	135.266,17 €	74,59%	13,79%	0,00%	1,44%

**QUADRO 3**

**INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias**  
**Feder aprovado**

Medida	Projeto Aprovados	Investimento Aprovado				Peso Relativo dos Enefciados no Total do Investimento				Investimento Executado				Taxa de execução						
		1º Conv	2º Conv	3º Conv	4º Conv	1º Conv	2º Conv	3º Conv	4º Conv	1º Conv	2º Conv	3º Conv	4º Conv	1º Conv	2º Conv	3º Conv	4º Conv			
Medida 1.1 - Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano	2	1	0	1	535.620,64 €	203.614,12 €	0,00 €	94.117,64 €	4,75%	1,51%	0,00%	1,00%	569.871,90 €	54.892,82 €	0,00 €	0,00 €	84,32%	27,02%	0,00%	0,00%
Medida 1.2 - Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais	3	4	0	1	906.331,00 €	904.691,47 €	0,00 €	100.000,00 €	6,37%	5,73%	0,00%	1,00%	722.221,36 €	615.959,08 €	0,00 €	0,00 €	79,58%	74,74%	0,00%	0,00%
Medida 1.3 - Ordenamento territorial a nível regional e insular e melhoria e reabilitação de zonas urbanas e rurais	2	1	0	2	462.180,51 €	443.422,01 €	0,00 €	413.477,74 €	3,25%	3,30%	0,00%	4,39%	470.126,76 €	532.233,6 €	0,00 €	284.511 €	88,62%	12,00%	0,00%	0,00%
Medida 1.4 - Cooperação nos domínios de ordenamento do território e de desenvolvimento urbano rural entre as RUP da União Europeia	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ETIO 1 - Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-Rural	7	6	0	4	2.984.832,25 €	1.451.131,00 €	0,00 €	897.595,38 €	14,38%	11,57%	0,00%	6,46%	1.702.226,02 €	175.642,46 €	0,00 €	284.511 €	82,24%	11,24%	0,00%	0,00%
Medida 2.1 - Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações	2	2	0	2	209.893,35 €	153,617,50 €	0,00 €	402.624,95 €	1,46%	12,16%	0,00%	0,04 €	153.861,22 €	109.940,28 €	0,00 €	0,00 €	73,33%	6,17%	0,00%	0,00%
Medida 2.2 - Modernização e incorporação de meios de transporte alternativos que respeitem o ambiente	1	1	0	0	220.461,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,55%	0,00%	0,00%	0,00%	151.417,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	68,70%	0,00%	0,00%	0,00%
Medida 2.3 - Desenvolvimento da sociedade de informação, da investigação e desenvolvimento	16	17	0	9	5.128.643,96 €	4.133.663,06 €	0,00 €	7.629.032,28 €	36,05%	30,72%	0,00%	30,05%	4.201.847,15 €	4.280.030,69 €	0,00 €	0,00 €	81,93%	10,38%	0,00%	0,00%
Medida 2.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	0	1	0	0	0,00 €	52.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,39%	0,00%	0,00%	0,00 €	8.947,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	15,40%	0,00%	0,00%
ETIO 2 - Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Sociedade da Inform. e Investig. e Desenvolvimento (I&D)	18	20	0	11	5.588.914,51 €	5.822.340,00 €	0,00 €	3.221.682,23 €	29,07%	43,77%	0,00%	34,34%	4.507.152,74 €	538.855,82 €	0,00 €	8,06 €	81,86%	8,24%	0,00%	0,00%
Medida 3.1 - Cooperação pública e privada entre as regiões e com países terceiros em sectores económicos emergentes	6	4	0	4	2.034.172,08 €	715.981,68 €	0,00 €	1.041.176,47 €	14,30%	5,12%	0,00%	11,05%	1.211.166,42 €	591.797,93 €	0,00 €	58.178,67 €	59,54%	22,10%	0,00%	6,55%
Medida 3.2 - Medidas de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos	2	4	0	2	432.984,68 €	331.013,10 €	0,00 €	357.847,06 €	3,18%	2,46%	0,00%	3,67%	287.313,23 €	71.140,35 €	0,00 €	0,00 €	66,56%	21,04%	0,00%	0,00%
Medida 3.3 - Cooperação industrial	2	3	0	4	385.948,39 €	700.771,60 €	0,00 €	742.214,00 €	2,71%	5,21%	0,00%	7,05%	306.108,13 €	148.594,34 €	0,00 €	47.590,29 €	39,31%	21,22%	0,00%	6,38%
Medida 3.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	1	1	0	1	58.823,53 €	63.037,71 €	0,00 €	58.823,53 €	0,41%	0,74%	0,00%	0,63%	8.894,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15,12%	0,00%	0,00%	0,00%
Medida 3.5 - Cooperação com Países Terceiros	0	1	0	3	1.424.112,51 €	13.454.744,38 €	544.037,65 €	47.058,22 €	0,00%	0,00%	100,00%	0,50%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ETIO 3 - Promoção da Cooperação Económica e Institucional	11	12	3	12	2.822.808,68 €	1.810.147,00 €	544.837,84 €	2.246.920,33 €	20,67%	11,44%	100,00%	21,88%	1.793.982,61 €	281.822,82 €	0,00 €	115.568,06 €	61,18%	15,24%	0,00%	5,14%
Medida 4.1 - Melhorias e preservação dos recursos naturais e do ordenamento, gestão de riscos e protecção civil	3	5	0	3	493.383,59 €	1.374.186,00 €	0,00 €	1.049.050,64 €	3,47%	10,74%	0,00%	8,70%	452.517,90 €	139.550,65 €	0,00 €	0,00 €	91,72%	10,12%	0,00%	0,00%
Medida 4.2 - Melhorias e preservação do local e melhoria da gestão do conhecimento dos recursos marinhos	6	5	0	3	1.895.227,08 €	1.232.257,71 €	0,00 €	534.647,00 €	10,51%	9,16%	0,00%	9,32%	1.383.454,76 €	591.729,69 €	0,00 €	0,00 €	82,24%	48,01%	0,00%	0,99%
Medida 4.3 - Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis	1	2	0	2	359.995,88 €	422.800,00 €	0,00 €	548.325,00 €	2,53%	2,99%	0,00%	5,65%	293.999,42 €	40.325,57 €	0,00 €	5.453,72 €	81,67%	10,00%	0,00%	0,00%
Medida 4.4 - Desenvolvimento de turismo sustentável	3	4	0	3	637.586,16 €	350.000,00 €	0,00 €	581.050,00 €	4,46%	2,66%	0,00%	6,18%								

	FEDER Aprovado				Peso Relativo dos Eixos/Medidas no total do investimento				FEDER Executado				Taxa de execução			
	1ª Conv	2ª Conv	3ª Conv	4ª Conv	1ª Conv	2ª Conv	3ª Conv	4ª Conv	1ª Conv	2ª Conv	3ª Conv	4ª Conv	1ª Conv	2ª Conv	3ª Conv	4ª Conv
Medida 3.1 - Cooperação pública e privada entre as regiões e com países terceiros em sectores económicos emergentes	1 727 538,00 €	608 384,43 €	0,00 €	886 000,00 €	14,38%	5,32%	0,00%	11,06%	1 028 952,21 €	50 118,24 €	0,00 €	57 951,87 €	59,96%	8,27%	0,00%	6,55%
Medida 3.2 - Accões de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos	385 038,98 €	281 862,16 €	0,00 €	304 000,00 €	3,20%	2,46%	0,00%	3,89%	227 386,25 €	62 169,30 €	0,00 €	0,00 €	59,06%	22,10%	0,00%	0,00%
Medida 3.3 - Cooperação institucional	328 056,13 €	595 605,71 €	0,00 €	630 881,90 €	2,73%	5,21%	0,00%	7,89%	260 191,31 €	126 390,36 €	0,00 €	40 281,75 €	79,31%	21,22%	0,00%	6,38%
Medida 3.4 - Cooperação entre as SUP da União Europeia	50 000,00 €	53 576,85 €	0,00 €	50 000,00 €	0,42%	0,47%	0,00%	0,63%	7 560,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15,12%	0,00%	0,00%	0,00%
Medida 3.5 - Cooperação com Países Terceiros	0,00 €	0,00 €	462 432,00 €	40 000,00 €	0,00%	0,00%	100,00%	0,50%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>EIXO 3 - Promoção da Cooperação Económica e Institucional</b>	<b>2 480 621,11 €</b>	<b>1 538 128,45 €</b>	<b>462 432,00 €</b>	<b>1 969 882,90 €</b>	<b>20,73%</b>	<b>13,47%</b>	<b>100,00%</b>	<b>23,88%</b>	<b>1 524 300,88 €</b>	<b>238 877,90 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>58 233,62 €</b>	<b>61,15%</b>	<b>15,52%</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,14%</b>
Medida 4.1 - Melhorar e preservar os recursos naturais e a biodiversidade: gestão de riscos e protecção civil	419 316,05 €	1 168 053,00 €	0,00 €	696 193,04 €	3,49%	10,22%	0,00%	8,70%	384 640,22 €	118 193,05 €	0,00 €	0,00 €	91,72%	10,12%	0,00%	0,00%
Medida 4.2 - Meio marinho e costeiro: ordenamento do litoral e melhoria da gestão e de conhecimento dos recursos marinhos	1 270 943,00 €	1 045 458,00 €	0,00 €	794 449,95 €	10,58%	9,15%	0,00%	9,53%	1 175 536,57 €	502 970,24 €	0,00 €	0,00 €	92,52%	48,11%	0,00%	0,00%
Medida 4.3 - Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis	305 999,90 €	342 210,00 €	0,00 €	466 076,25 €	2,55%	2,99%	0,00%	5,83%	248 899,51 €	34 223,61 €	0,00 €	4 835,86 €	81,67%	10,00%	0,00%	0,99%
Medida 4.4 - Desenvolvimento do turismo sustentável	541 946,24 €	297 500,00 €	0,00 €	454 384,25 €	4,51%	2,60%	0,00%	6,18%	386 001,54 €	57 198,87 €	0,00 €	0,00 €	73,07%	19,23%	0,00%	0,00%
Medida 4.5 - Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural	578 689,70 €	774 373,38 €	0,00 €	375 010,65 €	4,82%	6,78%	0,00%	4,89%	492 632,34 €	17 862,72 €	0,00 €	11 915,79 €	85,13%	2,31%	0,00%	3,18%
Medida 4.6 - Cooperação entre as SUP da União Europeia	18 054,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,15%	0,00%	0,00%	0,00%	483,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,73%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>EIXO 4 - Valorização e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Culturais</b>	<b>3 125 019,80 €</b>	<b>3 827 894,28 €</b>	<b>462 432,00 €</b>	<b>2 826 094,14 €</b>	<b>20,87%</b>	<b>31,74%</b>	<b>0,00%</b>	<b>35,37%</b>	<b>2 688 404,83 €</b>	<b>730 438,48 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>76 551,46 €</b>	<b>86,11%</b>	<b>20,14%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,59%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12 017 270,72 €</b>	<b>11 629 938,74 €</b>	<b>462 432,00 €</b>	<b>7 894 342,01 €</b>					<b>9 438 460,32 €</b>	<b>1 634 078,01 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>115 000,90 €</b>	<b>78,54%</b>	<b>14,30%</b>	<b>0,00%</b>	<b>1,44%</b>

## Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento



No que concerne ao Programa Operacional da Sociedade da Informação (POSI), actual Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento (POS\_Conhecimento), foram celebrados Contratos Programa entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia para a gestão, acompanhamento e controlo dos eixos 1 e 2, respectivamente, Desenvolver Competências e Portugal Digital.

As verbas disponíveis ascendem a 17,4 milhões de euros, conforme a programação abaixo descrita.

## Programação Financeira por Eixos

(Reprogramação aprovada - Maio 2006)

Mocda: Euros	
Eixo/Medidas	Total
<b>Eixo prioritário 1 — Desenvolver Competências ...</b>	<b>2 130 730</b>
1.1 — Competências Básicas .....	2 130 730
<b>Eixo Prioritário 2 — Portugal Digital .....</b>	<b>15 280 193</b>
2.1 — Acessibilidades .....	3 062 720
2.2 — Conteúdos .....	2 823 032
2.3 — Projectos Integrados: das Cidades Digitais	8 974 373
2.4 — Acções Integradas de Formação .....	420 068
<b>Total .....</b>	<b>17 410 923</b>

No eixo prioritário 1 enquadra-se a iniciativa conducente à atribuição de competências básicas no domínio das tecnologias da informação e da comunicação. A Medida 1.1 - Competências Básicas, tem como objectivo o combate à info-exclusão ao permitir o acesso e a utilização de novas tecnologias à população em geral. Foram abertas candidaturas para esta linha de financiamento, tendo sido recebidos 22 projectos, 19 dos quais estão aprovados. (Total Aprovado: (euro)584.374,88; Total Cativo: (euro)213.713,40).

No eixo prioritário 2, enquadram-se 4 medidas.

Na Medida 2.1, Acessibilidades, foi aprovado o projecto "Escolas Digitais" pela Escola Secundária Antero de Quental, que visa a implementação de rede wireless em 20 escolas das ilhas dos Açores, com vista à criação de ambientes digitais e mistos de aprendizagem (e-learning e b-learning), e o seu apetrechamento com unidades fixas e móveis de equipamento informático e audiovisual que permitam o acesso generalizado da população escolar à Sociedade da Informação e do Conhecimento. (Total Aprovado: (euro) 3.062.720).

Na Medida 2.2, Conteúdos, foram aprovadas três candidaturas no âmbito de projectos desenvolvidos, respectivamente, pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia (e-Government), pela Escola EB3/S Vitorino Nemésio ( Ensino Recorrente Mediatizado) e pela Saudaçor ( Sistema de

Informação da Saúde - Açores Região Digital). Encontram-se em fase de análise 7 candidaturas na acção "Jornais, Rádios e Vídeo on-Line". Aguarda-se a formalização de um projecto na área da formação através e-learning. (Total Aprovado: (euro)1.040.379,20; Total Cativo: (euro) 267.658,52).

Na Medida 2.3 - Projectos Integrados: das Cidades Digitais ao Portugal Digital, estão em fase de execução 6 projectos, designadamente, o "e-Government nos Açores" da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, o "Açores Digital" da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores", o "Campus Virtual" da Universidade dos Açores, o projecto "Protecção Civil Digital" do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, o "Sistema de Informação da Saúde - Açores Região Digital" da Saudaço. e o projecto da Universidade dos Açores - "Universidade Digital". (Total Aprovado: (euro) 8.974.373,32).

Na medida 2.4 - Acções Integradas de Formação, foi aprovada uma proposta de reprogramação - reforço financeiro - em Unidade de Gestão no montante de 400.000,00 (euro) que aguarda homologação de forma a garantir a execução dos projectos "Escolas Digitais" da medida 2.1 e "Protecção Civil Digital", "Sistema de Informação da Saúde - Açores Região Digital" e "Universidade Digital" da medida 2.3. (Total Cativo: (euro)800.068,00).

Programa de Incentivos à Modernização da Economia — PRIME



O POE - Programa Operacional da Economia foi criado pelo Decreto - Lei nº 70-B/2000 de 5 de Maio, e adaptado à Região através de um protocolo celebrado em 24 de Novembro de 2000 entre a Secretaria Regional da Economia e diversos organismos do Ministério da Economia, competindo presentemente à Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica - DRACE, a gestão dos diversos sistemas de incentivos de âmbito nacional abrangidos pelo referido Programa.

Na sequência da reforma económica preconizada pelo PPCE - Programa para a Produtividade e Crescimento da Economia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 102/2003, de 17 de Junho, foi criado o PRIME - Programa de Incentivos à Modernização da Economia, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 101/2003, de 8 de Agosto, em substituição do anterior POE - Programa Operacional da Economia.

O quadro seguinte sintetiza em termos genéricos a execução, por sistemas de incentivos:

								Unidade: Euro
Sistema de Incentivos	Nº Candidaturas	Investimento Candidado	Nº Projectos Aprovados	Investimento Aprovado	Incentivo Aprovado	Fundo	Incentivo Pago	Execução (%)
<b>PRIME</b>								
SIME	108	396.570.927,52	68	289.946.469,16	98.798.980,64	95.918.723,22	71 583 875,38	72,5
SIVETUR	8	63.937.685,24	8	63.937.685,24	28.487.966,57	26.612.957,42	10 304 832,77	36,2
URBCOM	224	30.967.118,95	137	20.884.408,69	8.195.465,21	8.195.465,21	4 446 890,41	54,3
<b>Total</b>	<b>340</b>	<b>491 475 731,71</b>	<b>213</b>	<b>374 768 563,09</b>	<b>135 482 412,42</b>	<b>130 727 145,85</b>	<b>86 335 598,56</b>	<b>63,7</b>

No respeitante às perspectivas para 2007, prevê-se o pagamento de cerca de 18,3 milhões de euros o que permitirá atingir uma taxa de execução global de 77,2%.

lando-se com os restantes instrumentos de política agrícola e de desenvolvimento rural, na prossecução dos seguintes objectivos globais:

#### 7. Plano de Desenvolvimento Rural



O "Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006" (adiante designado PDRu-Açores), co-financiado pelo FEOGA-G, engloba 4 intervenções - Medidas Agro-Ambientais, Zonas Desfavorecidas, Reforma Antecipada e Florestação de Terras Agrícolas - que, no seu conjunto, movimentam administrativamente mais de 8400 processos por ano.

O PDRu-Açores assume um papel determinante na concretização da estratégia regional de Desenvolvimento Agrícola e Rural definida para o período 2000-2006, articu-

- Melhorar a competitividade global e o valor acrescentado da produção agrícola açoriana e, em particular, do seu sector pecuário;
- Sustentabilizar os processos produtivos, compatibilizando-os com a defesa e valorização dos recursos naturais e do ambiente;
- Reduzir as diferenças de rendimento e das condições de acesso aos factores de produção entre os agricultores açorianos e os agricultores do resto da Europa;
- Reduzir as assimetrias estruturais, económicas e sociais entre as ilhas do Arquipélago e melhorar a qualidade de vida das populações rurais;
- Rejuvenescer o tecido produtivo e, ao mesmo tempo, contribuir para melhorar a estrutura fundiária e as condições de produção na Região;
- Aumentar a contribuição da floresta para a economia e para a melhoria do ambiente, reduzindo o seu actual carácter subsidiário e residual.

A execução financeira do PDRu-Açores no ano FEOGA-G 2005 (16-10-2004 a 15-10-2005) atingiu uma despesa pública total de 21,5 milhões de euros, correspondendo a 17,9 milhões de euros de contribuição do FEOGA-G. A execução correspondeu a 95% do valor previsional comunicado à Comissão Europeia em 30/09/2004.

Unidade: 1000 €

INTERVENÇÕES	2005								
	Programação Indicativa <sup>1)</sup>			Previsão de despesas <sup>2)</sup>			Despesa Efectiva <sup>3)</sup>		
	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE
<b>Medidas Agro-Ambientais.....</b>	<b>7.761</b>	<b>1.164</b>	<b>6.597</b>	<b>6.498</b>	<b>978</b>	<b>5.520</b>	<b>8.168</b>	<b>1.227</b>	<b>6.941</b>
Agro-Ambientais (novo regime).....	7.761	1.164	6.597	6.471	971	5.500	8.152	1.223	6.929
Agro-Ambientais (Reg. 2078/92).....	0	0	0	27	7	20	16	4	12
<b>Zonas Desfavorecidas.....</b>	<b>6.135</b>	<b>920</b>	<b>5.215</b>	<b>10.226</b>	<b>1.534</b>	<b>8.692</b>	<b>8931</b>	<b>1.340</b>	<b>7.591</b>
<b>Reforma Antecipada.....</b>	<b>7.123</b>	<b>1.671</b>	<b>5.452</b>	<b>4.945</b>	<b>1.195</b>	<b>3.750</b>	<b>3861</b>	<b>939</b>	<b>2.923</b>
Reforma antecipada (novo regime).....	1.098	165	933	412	62	350	265	40	225
Reforma antecipada (Reg. 2079/92).....	6.025	1.506	4.519	4.533	1.133	3.400	3596	899	2.697
<b>Florestação das Terras Agrícolas.....</b>	<b>2.009</b>	<b>403</b>	<b>1.606</b>	<b>1.168</b>	<b>268</b>	<b>900</b>	<b>593</b>	<b>133</b>	<b>460</b>
Flor. de terras agrícolas (novo regime).....	998	150	848	235	35	200	153	23	130
Flor. de terras agrícolas (Reg. 2080/92).....	1.011	253	758	933	233	700	439	110	330
<b>Avaliação.....</b>	<b>42</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>62</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total.....</b>	<b>23.071</b>	<b>4.179</b>	<b>18.892</b>	<b>22.899</b>	<b>4.006</b>	<b>18.893</b>	<b>21.553</b>	<b>3.638</b>	<b>17.915</b>

Fonte: INGA

1) Montantes aprovados pela Decisão C(2001)475, alterada pela Decisão C(2002)3437.

2) Montantes comunicados em 30/09/04, nos termos do Regulamento (CE) n.º 817/2004, da Comissão, de 29 de Abril.

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 817/2004, da Comissão, de 29 de Abril, foram comunicadas à Comissão Europeia, em 30/09/05, as previsões de execução do Plano para 2006 que constam do quadro seguinte:

Unidade: 1000 €

INTERVENÇÕES	2006		
	DP total	ORAA	EU
<b>Medidas Agro-Ambientais.....</b>	<b>8.497</b>	<b>1.277</b>	<b>7.220</b>
Agro-Ambientais (novo regime).....	8.471	1.271	7.200
Agro-Ambientais (Reg. 2078/92).....	27	7	20
<b>Zonas Desfavorecidas.....</b>	<b>11.024</b>	<b>1.654</b>	<b>9.370</b>
<b>Reforma Antecipada.....</b>	<b>6.193</b>	<b>1.348</b>	<b>4.845</b>
Reforma antecipada (novo regime).....	2.000	300	1.700
Reforma antecipada (Reg. 2079/92).....	4.193	1.048	3.145
<b>Florestação das Terras Agrícolas.....</b>	<b>2.292</b>	<b>432</b>	<b>1.860</b>
Flor. de terras agrícolas (novo regime).....	1.412	212	1.200
Flor. de terras agrícolas (Reg. 2080/92).....	880	220	660
<b>Avaliação.....</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
<b>Total.....</b>	<b>28.106</b>	<b>4.761</b>	<b>23.345</b>

Sendo 2006 o último ano de execução do PDRu-Açores, a execução financeira será alargada até 31-12-2006. No período compreendido entre 16-10-2006 e 31-12-2006, o programa poderá utilizar o adiantamento que lhe foi atribuído no montante de (euro)2.182.250,01.

Os compromissos para com os beneficiários assumidos no âmbito do PDRu-Açores mas cujos pagamentos terão lugar após 31-12-2006, transitarão para o período de programação 2007-2013 (enquadrados no futuro Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013), devendo ser respeitadas as disposições do Regulamento (CE) 1320/2006, da Comissão de 5 de Setembro, que estabelece as regras relativas à transição no

que respeita ao apoio ao desenvolvimento rural previsto no Regulamento (CE) 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro.

O montante financeiro associado aos compromissos assumidos no âmbito do PDRu-Açores que transitará para o ano de 2007 e anos seguintes será apurado após o fecho da execução financeira do Programa.

LEADER +



O Programa de Iniciativa Comunitária LEADER+ é um instrumento que permite experimentar outras abordagens de intervenção no espaço rural, respeitando a dimensão ambiental, económica, social e cultural dos territórios rurais.

O LEADER+ sublinha a importância das populações locais tomarem consciência do valor dos seus territórios, da riqueza das suas identidades e da qualidade das suas paisagens e nesta perspectiva apontam para a necessidade de se criarem condições para a aquisição de competências e intervenção activa dos actores locais nos seus territórios.

A 14 de Abril de 2000 a Comissão das Comunidades Europeias adoptou, em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) nº 1260/1999, as orientações relativas à iniciativa comunitária de desenvolvimento rural LEADER+ - Comunicação 2000/C 139/05.

Em conformidade com o mesmo Regulamento e com a Comunicação aos Estados Membros, Portugal apresentou à Comissão, em Novembro de 2000, uma proposta de Programa Nacional LEADER+, que foi aprovado em 25 de Julho de 2001. Posteriormente foi apresentada uma alteração ao Programa Nacional LEADER+, que foi aprovada por Decisão da Comissão C(2003) 4461, de 24 de Novembro de 2003. O LEADER+ é uma iniciativa comunitária, financiada pelo FEOGA-Orientação e por contribuições públicas e privadas.

Os objectivos do programa são incitar e apoiar os agentes rurais a reflectir sobre o potencial dos respectivos territórios numa perspectiva de mais longo prazo. A iniciativa visa incentivar a aplicação de estratégias originais de desenvolvimento sustentável, integradas e de grande qualidade, cujo objecto seja a experimentação de novas formas de:

- Valorização do património natural e cultural;
- Reforço do ambiente económico, no sentido de contribuir para a criação de postos de trabalho;

- Melhoria da capacidade organizacional das respectivas comunidades.

Os beneficiários são os “Grupos de Acção Local” (GAL) que elaboraram estratégias de desenvolvimento para os seus territórios locais e são responsáveis pela sua aplicação. Os Grupos de Acção Local (GAL) são uma expressão equilibrada e representativa dos parceiros dos diversos meios socioeconómicos do território. Para efeitos de decisão os parceiros económicos e as associações representam pelo menos 50% da parceria local.

Os GAL são parcerias organizadas entre entidades públicas e privadas que entre si, acordaram uma estratégia comum de intervenção para o território, consubstanciada num Plano de Desenvolvimento Local (PDL). Os GAL têm competências para gerir o Plano de Desenvolvimento Local com autonomia, respeitando os normativos nacionais e comunitários em vigor.

Os GAL actuam em territórios de pequena dimensão e de carácter rural, formando um conjunto homogéneo do ponto de vista físico (geográfico), económico e social.

Na Região Autónoma dos Açores existem 4 Grupos de Acção Local que cobrem o total do território da Região:

- ADELIAÇOR - Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores - S. Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo;
- ARDE - Associação Regional para o Desenvolvimento - concelho de Ponta Delgada e Stª Maria;
- ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural - S. Miguel, com excepção do concelho de Ponta Delgada;
- GRATER - Associação de Desenvolvimento Regional - Terceira e Graciosa.

#### Execução financeira — 2005

Unidade: euro

	Total	FEOGA	Admin. Central
ARDE	932 634,87	452 412,39	179 921,95
GRATER	632 167,86	296 599,41	95 648,08
ASDEPR	528 951,33	296 279,70	54 800,85
ADELIAÇOR	693 710,59	390 657,66	160 006,37
TOTAL	2 787 464,65	1 435 949,16	490 377,25

#### Orçamento realizado em 2006 (até 31 de Agosto)

Unidade: euro

	Total	FEOGA-O	Admin. Central
ARDE	372 246,44	196 741,53	63 768,21
GRATER	510 078,54	253 429,20	57 132,29
ASDEPR	1 381 557,90	654 581,10	165 096,10
ADELIAÇOR	579 902,90	310 887,20	84 224,00
TOTAL	2 843 785,70	1 415 639,00	370 220,60

## ANEXOS

## Investimento público 2007 — Desagregação por objectivo

Euro

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS POTENCIANDO A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO</b>	<b>127.575.932</b>	<b>73.500.932</b>	<b>54.075.000</b>
<b>1 DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO</b>	<b>40.035.341</b>	<b>31.035.341</b>	<b>9.000.000</b>
<b>1.1 Construções Escolares</b>	<b>33.538.341</b>	<b>24.538.341</b>	<b>9.000.000</b>
1.1.1 Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.	2.388.000	2.388.000	
1.1.2 Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba (São Carlos)	7.700.000	7.700.000	
1.1.3 Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo (DLR nº 32/2002/A, de 8 de Agosto)	400.000	400.000	
1.1.5 Reparação e Adaptação do Ensino Secundário EB2,3/S Padre Manuel A. Cunha	400.000	400.000	
1.1.6 Ampliação e Reparação da Escola Básica Francisco Ornelas da Câmara	2.120.000	2.120.000	
1.1.7 Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB2,3/S Santa Cruz da Graciosa	1.500.000	1.500.000	
1.1.9 Construção das Instalações Desportivas da EB 1,2,3/JI das Furnas	50.000	50.000	
1.1.10 Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3 Vila Franca do Campo	2.700.000	2.700.000	
1.1.11 Construção da nova EB 2,3/S das Lajes do Pico	300.000	300.000	
1.1.12 Construção da Escola Básica 1,2,3/JI de Ponta Garça	500.000	500.000	
1.1.13 Construção da EB 2,3 de Água de Pau	1.000.000	1.000.000	
1.1.14 Construção da EB 2,3 Francisco F. Drumond - São Sebastião	2.000.000	2.000.000	
1.1.15 Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas	400.000	400.000	
1.1.16 Assistência técnica e fecho financeiro	50.000	50.000	
1.1.17 Construção E.S. Dr. Manuel de Arriaga - Horta	9.430.341	430.341	9.000.000
1.1.18 Requalificação da EB3/S Antero de Quental	1.000.000	1.000.000	
1.1.22 Construção de novas instalações para a EB1,2/JI Gaspar Frutuoso	50.000	50.000	
1.1.23 Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 1,2,3/S de São Roque do Pico	200.000	200.000	
1.1.24 Construção do pavilhão gimnodesportivo da EB1,2,3/JI/S Padre Maurício de Freitas	300.000	300.000	
1.1.25 Grande Reparação ESG/B Domingos Rebelo	300.000	300.000	
1.1.26 Ampliação e Adaptação da EB 2,3/S Cardeal Costa Nunes	750.000	750.000	
<b>1.2 Equipamentos Escolares</b>	<b>1.700.000</b>	<b>1.700.000</b>	
1.2.1 Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário	1.700.000	1.700.000	
<b>1.3 Formação Profissional</b>	<b>1.337.000</b>	<b>1.337.000</b>	
1.3.1 Formação do Pessoal Docente e não Docente	667.000	667.000	
1.3.2 Apoio ao Ensino Profissional	670.000	670.000	
<b>1.4 Tecnologias da Informação</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	
1.4.2 Reestruturação da Rede Local - Açores - Região Digital	260.000	260.000	
1.4.3 Internet nas Escolas	50.000	50.000	
<b>1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação</b>	<b>3.150.000</b>	<b>3.150.000</b>	
1.5.1 Construção das Instalações para o 1º Ciclo da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	1.500.000	1.500.000	
1.5.2 Construção da piscina e complexo desportivo na EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	1.450.000	1.450.000	
1.5.3 Requalificação das instalações para os 2º e 3º Ciclos da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	200.000	200.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>2 DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>	<b>9.523.391</b>	<b>9.523.391</b>	
<b>2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores</b>	<b>9.523.391</b>	<b>9.523.391</b>	
2.1.1 Apoio a instituições de investigação científica (INCA)	1.000.000	1.000.000	
2.1.2 Projectos de Investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA)	663.251	663.251	
2.1.3 Apoio à Formação Avançada (FORMAC)	1.172.640	1.172.640	
2.1.4 Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica (CITECA)	297.500	297.500	
2.1.5 Iniciativas de I&D de contexto empresarial (PRICE)	1.090.000	1.090.000	
2.1.6 Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação (Pratica)	3.100.000	3.100.000	
2.1.7 Apoio à integração dos cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF)	150.000	150.000	
2.1.8 Licenciamento de software do Governo Regional dos Açores e instalações e equipamentos da DRCT	1.200.000	1.200.000	
2.1.9 Apoio ao Desenvolvimento Tripolar da Universidade dos Açores	350.000	350.000	
2.1.10 Apoio à instalação do DOP-UA e Campus de Angra	500.000	500.000	
<b>3 JUVENTUDE, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>52.792.500</b>	<b>7.817.500</b>	<b>44.975.000</b>
<b>3.1 Juventude</b>	<b>3.997.500</b>	<b>2.647.500</b>	<b>1.350.000</b>
3.1.1 Ocupação do Tempo Livre dos Jovens	1.300.000	200.000	1.100.000
3.1.2 Mobilidade Juvenil	550.000	550.000	
3.1.3 Pousadas de Juventude	30.000	30.000	
3.1.4 Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil	500.000	500.000	
3.1.5 Rede Regional de Informação Juvenil	215.000	15.000	200.000
3.1.6 Programa INICIATIVA	125.000	125.000	
3.1.7 Pousada de Juventude do Pico	500.000	500.000	
3.1.8 Pousada de Juventude de Santa Maria	50.000	50.000	
3.1.9 Cidadania	10.000	10.000	
3.1.10 Desenvolvimento das Competências Tecnológicas nos Jovens	350.000	350.000	
3.1.11 Oficinas de Criação	10.000	10.000	
3.1.12 Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação	7.500	7.500	
3.1.13 Promoção de Estilos de Vida Saudáveis e Prevenção de Toxic dependências	350.000	300.000	50.000
<b>3.2 Trabalho e Qualificação Profissional</b>	<b>48.780.000</b>	<b>5.155.000</b>	<b>43.625.000</b>
3.2.1 Formação Profissional	10.450.000		10.450.000
3.2.2 Escola Profissional das Capelas	5.000.000	2.875.000	2.125.000
3.2.4 Adequação Tecnológica dos Serviços	50.000	50.000	
3.2.7 Escola de Formação Turística e Hoteleira	1.000.000	1.000.000	
3.2.8 Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação	80.000	80.000	
3.2.9 Intervenção Social para a Empregabilidade	2.500.000	500.000	2.000.000
3.2.11 Reconversão, Qualificação e Combate à Iliteracia dos Desempregados	3.700.000	100.000	3.600.000
3.2.12 Programas de Emprego e Combate à Precariedade Laboral	2.100.000	100.000	2.000.000
3.2.13 Generalização da Formação nas TIC	1.200.000	200.000	1.000.000
3.2.14 Fomento e Disseminação do Empreendedorismo	2.050.000	50.000	2.000.000
3.2.15 Fomento da Competitividade Empresarial	1.050.000	50.000	1.000.000

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
3. 2. 16 Planos de Transição para a Vida Activa	3.050.000	50.000	3.000.000
3. 2. 17 Planos de Estágios Profissionais no Estrangeiro	250.000		250.000
3. 2. 18 Formação Profissional de Activos	5.800.000	50.000	5.750.000
3. 2. 19 Formação Profissional Inicial	10.500.000	50.000	10.450.000
<b>3. 3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	
3. 3. 1 Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe	10.000	10.000	
3. 3. 2 Intervenção Social para a Empregabilidade em Rabo de Peixe	5.000	5.000	
<b>4 PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS</b>	<b>11.314.000</b>	<b>11.214.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4. 1 Dinamização de Actividades Culturais</b>	<b>2.584.000</b>	<b>2.484.000</b>	<b>100.000</b>
4. 1. 1 Escolas de Formação	150.000	150.000	
4. 1. 2 Edição de Obras de Cariz Cultural	90.000	90.000	
4. 1. 3 Rede de Leitura Pública	70.000	70.000	
4. 1. 4 Bolsas para Formação Artística e Técnica	20.000	20.000	
4. 1. 5 Orquestra Regional dos Açores - ( Lira Açoriana )	80.000	80.000	
4. 1. 6 Eventos de Iniciativa Governamental	500.000	500.000	
4. 1. 7 Arte Contemporânea dos Açores - ArtCa	150.000	150.000	
4. 1. 8 Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural	1.424.000	1.324.000	100.000
4. 1. 9 Laboratório-Escola Móvel de Teatro	100.000	100.000	
<b>4. 2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural</b>	<b>8.005.000</b>	<b>8.005.000</b>	
4. 2. 1 Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural	300.000	300.000	
4. 2. 2 Inventário do Património Artístico e Cultural	80.000	80.000	
4. 2. 3 Classificação de Imóveis em Núcleos Protegidos	450.000	450.000	
4. 2. 4 Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo - Novas Instalações	400.000	400.000	
4. 2. 5 Investigação Arqueológica	100.000	100.000	
4. 2. 6 Museus, Bibliotecas e Arquivos	1.200.000	1.200.000	
4. 2. 7 Museu do Pico - Museu dos Baleeiros	500.000	500.000	
4. 2. 8 Salvaguarda do Património Baleeiro	80.000	80.000	
4. 2. 9 Divulgação e Sensibilização do Património Cultural	25.000	25.000	
4. 2. 10 Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos	100.000	100.000	
4. 2. 11 Inventário e Tratamento dos Arquivos da Região	50.000	50.000	
4. 2. 12 Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para ONG's Culturais	500.000	500.000	
4. 2. 13 Recolhimento de Santa Bárbara - Museu Carlos Machado	1.500.000	1.500.000	
4. 2. 15 Casa Walter Bensaúde - Biblioteca Pública e Arquivo da Horta	2.000.000	2.000.000	
4. 2. 18 Palácio de Santana - Conservação e Restauro	190.000	190.000	
4. 2. 19 Centro de Arte Contemporânea	200.000	200.000	
4. 2. 20 Museu da Graciosa - Ampliação das Instalações	150.000	150.000	
4. 2. 21 Casa Manuel de Arriaga	100.000	100.000	
4. 2. 22 Antigo Hospital da Boa Nova	50.000	50.000	
4. 2. 23 Espaço Cultural Multiusos do Corvo	30.000	30.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plang	Outros Fundos
<b>4.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	
4.3.1 Dinamização das Actividades Culturais	25.000	25.000	
<b>4.4 Sismo- Cultura</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	
4.4.1 Sismo - Execução do Protocolo com a Diocese de Angra	700.000	700.000	
<b>5 DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO</b>	<b>12.540.000</b>	<b>12.540.000</b>	
<b>5.1 Instalações e Equipamentos</b>	<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000</b>	
5.1.1 Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas	400.000	400.000	
5.1.2 Apoio ao Arrelvamento de Campos de Futebol	100.000	100.000	
5.1.3 Parque Desportivo de São Miguel	650.000	650.000	
5.1.4 Parque Desportivo da Ilha Terceira	750.000	750.000	
5.1.5 Parque Desportivo do Faial	400.000	400.000	
5.1.6 Modernização e Apetrechamento de Instalações	100.000	100.000	
5.1.7 Apoio à Aquisição de Viaturas (Carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas	100.000	100.000	
5.1.8 Requalificação de Polidesportivos	100.000	100.000	
5.1.9 Apoio à Construção de Pavilhões Desportivos	550.000	550.000	
5.1.10 Acessibilidades às Instalações dos Serviços	50.000	50.000	
5.1.11 Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas	400.000	400.000	
<b>5.2 Actividades Desportivas</b>	<b>5.655.000</b>	<b>5.655.000</b>	
5.2.1 Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região	200.000	200.000	
5.2.2 Desporto Escolar	350.000	350.000	
5.2.3 Prémios de Classificação e Subida de Divisão	400.000	400.000	
5.2.4 Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição	125.000	125.000	
5.2.5 Actividade Física e Desportiva Adaptada	80.000	80.000	
5.2.7 Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores	2.100.000	2.100.000	
5.2.8 Apoio às actividades das associações desportivas	2.400.000	2.400.000	
<b>5.3 Promoção e Formação</b>	<b>3.135.000</b>	<b>3.135.000</b>	
5.3.1 Congressos e Seminários	40.000	40.000	
5.3.2 Estrutura Técnica Associativa	300.000	300.000	
5.3.3 Estudos e Investigação	40.000	40.000	
5.3.4 Eventos Desportivos	100.000	100.000	
5.3.5 Promoção e formação na área do desporto	200.000	200.000	
5.3.6 Jogos das Ilhas	200.000	200.000	
5.3.7 Escolinhas do Desporto	220.000	220.000	
5.3.8 Actividades de Treino e Competição	2.000.000	2.000.000	
5.3.9 Actividade Física e Desportiva dos Adultos	35.000	35.000	
<b>5.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	
5.4.1 Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe	25.000	25.000	
5.4.2 Apoio à participação em Quadros Competitivos Nacionais	125.000	125.000	

	Euro		
Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>6 APOIO AOS MEDIA</b>	<b>1.370.700</b>	<b>1.370.700</b>	
<b>6.1 Apoio aos media</b>	<b>1.085.000</b>	<b>1.085.000</b>	
6.1.1 Promedia	500.000	500.000	
6.1.2 Promoção mediática dos Açores no exterior	210.000	210.000	
6.1.3 Apoio Regional ao serviço público de rádio e televisão	75.000	75.000	
6.1.5 Apoio ao Portal do Governo	300.000	300.000	
<b>6.2 Jornal Oficial</b>	<b>285.700</b>	<b>285.700</b>	
6.2.1 Edição, Impressão e Disponibilização On Line do Jornal Oficial	200.000	200.000	
6.2.2 Acesso à Base de Dados Jurídica	85.700	85.700	
<b>AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA</b>	<b>200.173.158</b>	<b>130.581.594</b>	<b>69.591.564</b>
<b>7 FOMENTO AGRÍCOLA</b>	<b>47.006.964</b>	<b>20.135.000</b>	<b>26.871.964</b>
<b>7.1 Infra-Estruturas Agrícolas</b>	<b>19.560.000</b>	<b>4.730.000</b>	<b>14.830.000</b>
7.1.1 Abastecimento de Água	6.530.000	1.400.000	5.130.000
7.1.2 Caminhos Agrícolas	11.200.000	2.400.000	8.800.000
7.1.3 Electrificação Agrícola	1.300.000	400.000	900.000
7.1.4 Infra-estruturas dos Serviços	340.000	340.000	
7.1.5 IROA	150.000	150.000	
7.1.6 Sistema de Informação Geográfica da Agricultura	40.000	40.000	
<b>7.2 Sanidade Animal e Vegetal</b>	<b>10.324.274</b>	<b>8.875.000</b>	<b>1.449.274</b>
7.2.1 Infra-estruturas Fitossanitárias/Qualidade	255.840	150.000	105.840
7.2.2 Sanidade Animal	8.043.434	6.700.000	1.343.434
7.2.3 Sanidade Vegetal	525.000	525.000	
7.2.4 Infra-estruturas veterinárias	1.500.000	1.500.000	
<b>7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias</b>	<b>2.845.000</b>	<b>2.730.000</b>	<b>115.000</b>
7.3.1 Estudos e Informática	500.000	500.000	
7.3.2 Experimentação e Divulgação Agrária	1.700.000	1.700.000	
7.3.3 Melhoramento Animal	400.000	400.000	
7.3.4 Acompanhamento das Intervenções Comunitárias	145.000	30.000	115.000
7.3.5 Contabilidade E Gestão Das Explorações Agrícolas	100.000	100.000	
<b>7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola</b>	<b>14.277.690</b>	<b>3.800.000</b>	<b>10.477.690</b>
7.4.1 Apoio ao Investimento	4.700.000	1.700.000	3.000.000
7.4.2 Apoio ao Rendimento	7.317.690	1.100.000	6.217.690
7.4.4 Apoio às Organizações de Produtores	2.260.000	1.000.000	1.260.000
<b>8 APOIO À TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS</b>	<b>41.330.894</b>	<b>23.860.894</b>	<b>17.470.000</b>
<b>8.1 Transformação e Comercialização</b>	<b>41.330.894</b>	<b>23.860.894</b>	<b>17.470.000</b>
8.1.1 Apoio à Indústria Agro-alimentar	24.000.000	8.000.000	16.000.000
8.1.2 Rede Regional de Abate	980.000	980.000	
8.1.3 Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agro-Alimentar	3.780.894	3.780.894	
8.1.5 Qualidade e Certificação	650.000	650.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
8.1.6 Regularização de Mercados	6.000.000	6.000.000	
8.1.10 Melhoramento das Infra-Estruturas de Abate	2.420.000	950.000	1.470.000
8.1.12 Parque de Exposições da Terceira	3.000.000	3.000.000	
8.1.13 Parque de Exposições de S. Miguel	500.000	500.000	
<b>9 DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA</b>	<b>25.521.600</b>	<b>6.935.000</b>	<b>18.586.600</b>
<b>9.1 Diversificação da Produção Agrícola</b>	<b>13.886.600</b>	<b>3.250.000</b>	<b>10.636.600</b>
9.1.1 Medidas Agro-ambientais	9.660.000	1.500.000	8.160.000
9.1.2 Novas Culturas	1.476.600	700.000	776.600
9.1.3 Promoção de Produtos Açorianos	750.000	750.000	
9.1.4 Diversificação da Economia Rural	2.000.000	300.000	1.700.000
<b>9.2 Formação e Informação</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	
9.2.1 Valorização E Qualificação Profissional	320.000	320.000	
<b>9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas</b>	<b>11.250.000</b>	<b>3.300.000</b>	<b>7.950.000</b>
9.3.1 Reforma Antecipada	10.200.000	2.250.000	7.950.000
9.3.2 SICATE	200.000	200.000	
9.3.3 Reestruturação Fundiária	850.000	850.000	
<b>9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	
9.4.1 Valorização Profissional em Rabo de Peixe	15.000	15.000	
9.4.2 Apoio ao Investimento em Rabo de Peixe	25.000	25.000	
9.4.3 Apoio a Novas Culturas em Rabo de Peixe	25.000	25.000	
<b>10 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL</b>	<b>11.033.000</b>	<b>8.025.000</b>	<b>3.008.000</b>
<b>10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais</b>	<b>4.099.500</b>	<b>1.300.000</b>	<b>2.799.500</b>
10.1.1 Medidas de Desenvolvimento Rural	3.300.000	700.000	2.600.000
10.1.2 Fomento Florestal	799.500	600.000	199.500
<b>10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais</b>	<b>6.375.000</b>	<b>6.375.000</b>	
10.2.1 Caminhos Rurais	6.000.000	6.000.000	
10.2.2 Infra-estruturas de Apoio	375.000	375.000	
<b>10.3 Uso Múltiplo da Floresta</b>	<b>558.500</b>	<b>350.000</b>	<b>208.500</b>
10.3.1 Informação e Formação	369.000	250.000	119.000
10.3.2 Silvicultura Ambiental e Protecção	189.500	100.000	89.500
<b>11 MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA</b>	<b>20.310.700</b>	<b>16.655.700</b>	<b>3.655.000</b>
<b>11.1 Inspeção e Gestão</b>	<b>1.225.000</b>	<b>1.225.000</b>	
11.1.1 Fiscalização e Inspeção	125.000	125.000	
11.1.2 Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e Outras entidades	800.000	800.000	
11.1.3 Congressos e Exposições	100.000	100.000	
11.1.4 Tribunal Europeu	200.000	200.000	
<b>11.2 Estruturas Portuárias</b>	<b>9.625.700</b>	<b>9.625.700</b>	
11.2.1 Portos de Santa Maria	40.000	40.000	
11.2.2 Portos de São Miguel	85.000	85.000	
11.2.3 Portos da Terceira	85.000	85.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Euro
			Outros Fundos
11. 2. 4 Portos da Graciosa	15.000	15.000	
11. 2. 5 Portos de São Jorge	15.000	15.000	
11. 2. 6 Portos do Pico	15.000	15.000	
11. 2. 7 Portos do Faial	15.000	15.000	
11. 2. 8 Portos das Flores	15.000	15.000	
11. 2. 9 Porto da Casa	15.000	15.000	
11. 2. 10 Programa de apoio à actividade marítimo-portuário no sector das pescas	1.000.000	1.000.000	
11. 2. 11 Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector	200.000	200.000	
11. 2. 12 Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais	75.000	75.000	
11. 2. 13 Cooperação com a Direcção de Faróis	50.700	50.700	
11. 2. 14 Programa Regional de requalificação e ampliação dos portos de pesca	8.000.000	8.000.000	
<b>11. 3 FROTA</b>	<b>2.750.000</b>	<b>2.750.000</b>	
11. 3. 1 Frota de Pesca	2.500.000	2.500.000	
11. 3. 2 FUNDOPESCA	250.000	250.000	
<b>11. 4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa</b>	<b>2.130.000</b>	<b>2.130.000</b>	
11. 4. 1 Cooperação Externa	50.000	50.000	
11. 4. 2 Mercados e Comercialização	280.000	280.000	
11. 4. 3 Transformação	1.600.000	1.600.000	
11. 4. 4 Apoio ao Desenvolvimento da Pescaria do Peixe Espada-Preto	200.000	200.000	
<b>11. 5 Recursos Humanos</b>	<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	
11. 5. 1 Divulgação	50.000	50.000	
11. 5. 2 Formação Profissional	230.000	230.000	
<b>11. 7 Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas</b>	<b>4.300.000</b>	<b>645.000</b>	<b>3.655.000</b>
11. 7. 1 Apoio ao investimento no âmbito dos projectos FEP	4.300.000	645.000	3.655.000
<b>12 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	<b>14.550.000</b>	<b>14.550.000</b>	
<b>12. 1 Promoção Turística</b>	<b>10.070.000</b>	<b>10.070.000</b>	
12. 1. 1 Estudos	50.000	50.000	
12. 1. 2 Sistemas de Informação Turística	50.000	50.000	
12. 1. 3 Participação em Feiras	110.000	110.000	
12. 1. 4 Viagens Eduacionais	60.000	60.000	
12. 1. 5 Materiais de Promoção	100.000	100.000	
12. 1. 6 Campanhas Publicitárias	9.700.000	9.700.000	
<b>12. 2 Oferta e Animação Turística</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	
12. 2. 1 Estruturas Físicas de Apoio	250.000	250.000	
12. 2. 2 Animação Turística	250.000	250.000	
<b>12. 3 Investimentos Estratégicos</b>	<b>3.900.000</b>	<b>3.900.000</b>	
12. 3. 1 Reordenamento da Baía de Angra	200.000	200.000	
12. 3. 2 Centro Cultural e de Congressos	500.000	500.000	
12. 3. 3 Desenvolvimento dos Recursos Termais	1.000.000	1.000.000	
12. 3. 4 Remodelação e Ampliação da Marginal e Parque Turístico e Ambiental do Paúl - Praia da Vitória	2.200.000	2.200.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Euro	
	Investimento	Outros Fundos
<b>12.4 Informação e Formação</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
12.4.1 Concertação da Política de Turismo	30.000	30.000
<b>12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
12.5.1 Animação Turística	50.000	50.000
<b>13 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</b>	<b>1.110.000</b>	<b>1.110.000</b>
<b>13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos</b>	<b>615.000</b>	<b>615.000</b>
13.1.1 Dinamização do Sistema Tecnológico	100.000	100.000
13.1.2 Promoção da Qualidade e Inovação	300.000	300.000
13.1.3 Valorização das Águas Minerais e Termas	125.000	125.000
13.1.4 Valorização dos Recursos Minerais não Metálicos	50.000	50.000
13.1.5 Estudos e Projectos	40.000	40.000
<b>13.2 Apoio à Actividade Empresarial</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>
13.2.1 Centros de Apoio à Actividade Empresarial	50.000	50.000
13.2.2 Mobilização da Iniciativa Empresarial	120.000	120.000
<b>13.3 Artesanato</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>
13.3.1 Realização de Feiras e Concursos	120.000	120.000
13.3.2 Apoio à Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas Regionais	50.000	50.000
13.3.3 Transmissão, Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais	30.000	30.000
13.3.4 Divulgação e Promoção das Artes e Ofícios	20.000	20.000
13.3.5 Certificação e Protecção dos Produtos e Serviços Artesanais	80.000	80.000
<b>13.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
13.4.1 Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas em Rabo de Peixe	25.000	25.000
<b>14 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO</b>	<b>860.000</b>	<b>860.000</b>
<b>14.1 Dinamização do Comércio</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>
14.1.1 Apoio à Actividade Empresarial	105.000	105.000
14.1.2 Apoio ao Consumidor	125.000	125.000
<b>14.2 Promoção Externa de Produtos Regionais</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000</b>
14.2.1 Apoio à Promoção de Produtos Regionais no Exterior	440.000	440.000
14.2.2 Divulgação das Potencialidades Económicas da Região	150.000	150.000
<b>14.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>
14.3.1 Desenvolvimento do Comércio	40.000	40.000
<b>15 PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DA COESÃO</b>	<b>38.450.000</b>	<b>38.450.000</b>
<b>15.1 Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão</b>	<b>38.450.000</b>	<b>38.450.000</b>
15.1.1 Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - SIDER	19.150.000	19.150.000
15.1.2 Informações ao Investidor	75.000	75.000
15.1.3 Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas	17.800.000	17.800.000
15.1.4 Estudos e Projectos	75.000	75.000
15.1.5 Instalações e Equipamentos da Secretaria Regional da Economia	50.000	50.000
15.1.6 Apoio ao Empreendedorismo	1.000.000	1.000.000
15.1.7 Instrumento Financeiro de Apoio ao Micro-Crédito	300.000	300.000

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plafje	Outros Fundos
<b>REFORÇAR A COESÃO SOCIAL E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES</b>	<b>65.520.097</b>	<b>55.648.775</b>	<b>9.871.322</b>
<b>16 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE</b>	<b>16.382.204</b>	<b>10.530.882</b>	<b>5.851.322</b>
<b>16.1 Construção de Novas Infra-Estruturas</b>	<b>7.500.000</b>	<b>4.100.000</b>	<b>3.400.000</b>
16.1.1 Unidades de Saúde	100.000	100.000	
16.1.2 Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	3.400.000	2.000.000	1.400.000
16.1.4 Hospital da Ilha Terceira	4.000.000	2.000.000	2.000.000
<b>16.2 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde</b>	<b>2.170.000</b>	<b>1.470.000</b>	<b>700.000</b>
16.2.4 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	1.400.000	700.000	700.000
16.2.5 Beneficiação de Unidades de Saúde	770.000	770.000	
<b>16.3 Apetrechamento e Modernização</b>	<b>4.102.204</b>	<b>2.350.882</b>	<b>1.751.322</b>
16.3.1 Equipamentos para Unidades de Saúde	3.371.322	1.620.000	1.751.322
16.3.2 Viaturas do Serviço Regional de Saúde	175.000	175.000	
16.3.3 Emergência Médica	555.882	555.882	
<b>16.4 Formação e Iniciativas em Saúde</b>	<b>1.510.000</b>	<b>1.510.000</b>	
16.4.1 Atualização de Profissionais de Saúde	700.000	700.000	
16.4.2 Combate às Toxicodependências	550.000	550.000	
16.4.3 Promoção da Igualdade de Oportunidades	60.000	60.000	
16.4.4 Plano Regional de Saúde	200.000	200.000	
<b>16.5 Tecnologias de Informação na Saúde</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000</b>	
16.5.1 Sistemas de Informação da Saúde	1.000.000	1.000.000	
16.5.2 Redes de Teleconsulta, Urgências e Apoio a Doentes Crónicos	100.000	100.000	
<b>17 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	<b>14.700.000</b>	<b>10.880.000</b>	<b>3.820.000</b>
<b>17.1 Equipamentos de Apoio a Idosos</b>	<b>6.050.000</b>	<b>5.050.000</b>	
17.1.3 Construção de Lar de Idosos na Lagoa - Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa	1.900.000	1.900.000	
17.1.4 Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos de Vila Franca do Campo - Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	150.000	150.000	
17.1.5 Remodelação da cozinha, refeitório e lavandaria do lar de idosos da Madalena - Sta. Casa da Misericórdia da Madalena	100.000	100.000	
17.1.6 Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos	50.000	50.000	
17.1.9 Remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação	200.000	200.000	
17.1.10 Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo - Recolhimento de São Gonçalo	1.500.000	1.500.000	
17.1.18 Adaptação de edifício para centro de dia e de noite de apoio a idosos na Bretanha	50.000	50.000	
17.1.19 Projecto remodelação/ampliação de edifício para a unidade de Gerontopsiquiatria, Casa Saúde de São Miguel	50.000	50.000	
17.1.21 Construção de cozinha e lavandaria, serviços de apoio domiciliário, Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca	200.000	200.000	
17.1.22 Remodelação do edifício do lar de idosos da Maia, 3ª fase, Sta. Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia	50.000	50.000	
17.1.25 Ampliação do Lar de Idosos da Praia da Vitória	150.000	150.000	
17.1.27 Remodelação e ampliação de edifício para lar de idosos nas Lajes do Pico	250.000	250.000	
17.1.28 Construção de edifício para lar de idosos nas Lajes das Flores	400.000	400.000	
<b>17.2 Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude</b>	<b>3.750.000</b>	<b>3.750.000</b>	
17.2.2 Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada - Associação de S. João de Deus	450.000	450.000	
17.2.3 Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo	300.000	300.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Euro
			Outros Fundos
17. 2. 9 Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	300.000	300.000	
17. 2. 10 Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã	50.000	50.000	
17. 2. 11 Remodelação de edifício para instalação de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de S. Catarina	50.000	50.000	
17. 2. 13 Griação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude	50.000	50.000	
17. 2. 15 Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Associação Sol Nascente	100.000	100.000	
17. 2. 16 Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idoso no Pico da Pedra, Casa do Povo de Pico da Pedra	800.000	800.000	
17. 2. 19 Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico	200.000	200.000	
17. 2. 20 Construção de edifício para criação de creche, ATL e convívio de idosos nos Arrifes	100.000	100.000	
17. 2. 21 Construção de edifício para criação de creche, ATL e serviço de apoio domiciliário nas Capelas	100.000	100.000	
17. 2. 37 Remodelação de edifícios para criação de lares para crianças e jovens nas Capelas	50.000	50.000	
17. 2. 38 Recuperação de edifício de apoio às várias valências do Centro Social e Paroquial de São Roque	150.000	150.000	
17. 2. 39 Construção de creche na Atalhada, Lagoa	500.000	500.000	
17. 2. 40 Construção de edifício para centro de acolhimento, ATL e residência de Religiosas, na Povoação	200.000	200.000	
17. 2. 41 Construção de edifício para creche na Praia da Vitória	50.000	50.000	
17. 2. 42 Centro comunitário de Sta. Rita, Praia da Vitória	150.000	150.000	
17. 2. 43 Instalação do serviço de apoio ao domicílio na Vila Nova	25.000	25.000	
17. 2. 44 Ampliação do edifício da creche de Santa Cruz da Graciosa	100.000	100.000	
17. 2. 45 Creche e serviço de apoio domiciliário nos Flamengos, Horta	25.000	25.000	
<b>17.3 Investimentos em Serviços de Segurança Social</b>	<b>3.820.000</b>		<b>3.820.000</b>
17. 3. 1 Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores	3.820.000		3.820.000
<b>17.5 Equipamentos de Apoio à Deficiência</b>	<b>2.080.000</b>	<b>2.080.000</b>	
17. 5. 1 Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca, Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca	700.000	700.000	
17. 5. 2 Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000	95.000	95.000	
17. 5. 3 Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais - Associação Cristã da Mocidade	800.000	800.000	
17. 5. 4 Adaptação de edifício para centro de actividades ocupacionais para deficientes em Vila do Porto	320.000	320.000	
17. 5. 5 Construção de lar residencial para deficientes em Ponta Delgada	40.000	40.000	
17. 5. 6 Reconstrução de edifício para centro de actividades ocupacionais para deficientes na Ribeira Grande	75.000	75.000	
17. 5. 7 Remodelação e ampliação de edifício para a instalação de centro de actividades ocupacionais na Maia	50.000	50.000	
<b>18 HABITAÇÃO</b>	<b>26.493.623</b>	<b>26.493.623</b>	
<b>18.1 Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria</b>	<b>4.925.623</b>	<b>4.925.623</b>	
18. 1. 1 Apoio à Construção, Ampliação e Remodelação de Habitação Própria	1.200.000	1.200.000	
18. 1. 3 Aquisição de Solos	800.000	800.000	
18. 1. 5 Apoio Supletivo a Jovens	200.000	200.000	
18. 1. 6 Contrato Programa com a SPRHI, SA	425.623	425.623	
18. 1. 8 Operações de Loteamento e Obras de Urbanização	2.100.000	2.100.000	
18. 1. 9 Reabilitação de Infra-estruturas Habitacionais	200.000	200.000	
<b>18.2 Recuperação do Parque Habitacional</b>	<b>4.230.000</b>	<b>4.230.000</b>	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
18.2.4 Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA	1.250.000	1.250.000	
18.2.5 Sistema de Informação Geográfica da Habitação	30.000	30.000	
18.2.6 Apoio à Recuperação de Imóveis Afectados por Térmitas	600.000	600.000	
18.2.7 Programa Jovens ao Centro	50.000	50.000	
<b>18.3 Promoção de Habitação para Realojamentos</b>	<b>4.600.000</b>	<b>4.600.000</b>	
18.3.1 Acordo de Colaboração RAA / INH	2.000.000	2.000.000	
18.3.2 Cooperação com Autarquias - Acordo INH/RAA/Municípios	1.200.000	1.200.000	
18.3.3 Construção e Aquisição de Habitação com Renda Apoiada	400.000	400.000	
18.3.4 Salvaguarda Habitacional das Populações em Situação de Risco	1.000.000	1.000.000	
<b>18.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação</b>	<b>2.950.000</b>	<b>2.950.000</b>	
18.4.1 Construção e Aquisição de Habitação em Rabo de Peixe	100.000	100.000	
18.4.2 Recuperação da Habitação e Realojamentos em Rabo de Peixe	500.000	500.000	
18.4.3 Acordos de Colaboração RAA/INH - PROHABITA	1.600.000	1.600.000	
18.4.4 Cooperação com Autarquias - Acordos INH/RAA/Municípios	750.000	750.000	
<b>18.5 Sismo</b>	<b>9.788.000</b>	<b>9.788.000</b>	
18.5.1 Contrato Programa com a SPRHI, SA	6.600.000	6.600.000	
18.5.2 Reconstrução de Habitação - Administrações Directas	3.188.000	3.188.000	
<b>19 PROTECÇÃO CIVIL</b>	<b>7.944.270</b>	<b>7.744.270</b>	<b>200.000</b>
<b>19.1 Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's</b>	<b>2.090.000</b>	<b>2.090.000</b>	
19.1.1 Prontos-Socorros-Médicos	665.000	665.000	
19.1.2 Ambulâncias de Socorro	660.000	660.000	
19.1.3 Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros	125.000	125.000	
19.1.4 Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's	250.000	250.000	
19.1.5 Viatura de Auto Salvamento	100.000	100.000	
19.1.6 Viaturas de Transporte de Pessoal e Equipamento	90.000	90.000	
<b>19.2 Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's</b>	<b>990.000</b>	<b>790.000</b>	<b>200.000</b>
19.2.4 Beneficiação de Quartéis das AHBV's	100.000	100.000	
19.2.5 Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	100.000	100.000	
19.2.6 Construção do Novo Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo	200.000	200.000	
19.2.8 Construção de um armazém no SRPCBA	20.000	20.000	
19.2.12 Construção de um Anexo com Garagem ao Quartel da AHBV's de S. Roque do Pico	150.000	150.000	
19.2.14 Construção de um Anexo ao Quartel da AHBV's de Ponta Delgada	200.000	200.000	
19.2.15 Ampliação do Quartel de AHBV's de Vila Franca do Campo	220.000	20.000	200.000
<b>19.3 Formação e Informação</b>	<b>784.750</b>	<b>784.750</b>	
19.3.1 Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica	124.980	124.980	
19.3.2 Apoios a Diversas Entidades	15.000	15.000	
19.3.3 Estudos de Carácter Científico e Elaboração de Cartas de Risco	69.790	69.790	
19.3.4 Cooperação Técnico-Científica com a Universidade dos Açores	124.980	124.980	
19.3.5 Formação Profissional ao Nível da Protecção Civil	50.000	50.000	

		Euro	
Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
19. 3. 6 Informação, Formação e Sensibilização da População	200.000	200.000	
19. 3. 7 Formação Profissional de Bombeiros	200.000	200.000	
<b>19. 4 Serviço Regional de Protecção Civil</b>	<b>4.079.520</b>	<b>4.079.520</b>	
19. 4. 1 Meios e Recursos	50.000	50.000	
19. 4. 2 Radiocomunicações de Emergência do SRPCBA	579.520	579.520	
19. 4. 3 Meios e Recursos do SRPCA - Equipamentos para Socorro Imediato	250.000	250.000	
19. 4. 4 Transporte Terrestre de Emergência	3.200.000	3.200.000	
<b>INCREMENTAR O ORDENAMENTO TERRITORIAL E A EFICIÊNCIA DAS REDES ESTRUTURANTES</b>	<b>216.162.009</b>	<b>107.300.482</b>	<b>108.861.527</b>
<b>21 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE AMBIENTAL</b>	<b>18.223.000</b>	<b>18.023.000</b>	<b>200.000</b>
<b>21.1 Ordenamento do Território</b>	<b>5.860.000</b>	<b>5.660.000</b>	<b>200.000</b>
21. 1. 1 Revisão e Elaboração do PROTA	205.000	205.000	
21. 1. 3 Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's)	275.000	75.000	200.000
21. 1. 4 Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POBH's)	1.950.000	1.950.000	
21. 1. 5 Protecção da Orla Costeira na RAA	2.780.000	2.780.000	
21. 1. 9 Sistemas de Informação Geográfica	100.000	100.000	
21. 1.10 INTERREG III B - Cooperação com Madeira e Canárias	350.000	350.000	
21. 1.12 Protecção da Orla Costeira - Ribeira Grande	200.000	200.000	
<b>21.2 Recursos Hídricos</b>	<b>3.201.000</b>	<b>3.201.000</b>	
21. 2. 2 Protecção das Origens de Água	155.000	155.000	
21. 2. 3 Qualidade da Água das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades	275.000	275.000	
21. 2. 4 Apoio à Implementação das Zonas Vulneráveis	70.000	70.000	
21. 2. 6 Forn./Instal. Equip. das Redes Monit. Rec. Hídricos S.Miguel e Sª Maria	800.000	800.000	
21. 2. 7 Desobstrução e Limpeza de Ribeiras	880.000	880.000	
21. 2. 8 Protecção e Intervenções em Lagoas - PORAL	270.000	270.000	
21. 2. 9 Infra-estruturas de Recursos Hídricos	700.000	700.000	
21. 2.10 Cooperação com Madeira e Canárias - AQUAMAC II	51.000	51.000	
<b>21.3 Valorização da Qualidade Ambiental</b>	<b>1.052.000</b>	<b>1.052.000</b>	
21. 3. 1 Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental	600.000	600.000	
21. 3. 2 Controlo e Vigilância Integrada da Qualidade do Ambiente	295.000	295.000	
21. 3. 3 Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental	55.000	55.000	
21. 3. 4 Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA)	102.000	102.000	
<b>21.4 Conservação da Natureza</b>	<b>7.080.000</b>	<b>7.080.000</b>	
21. 4. 1 Conservação da Natureza e Biodiversidade	457.800	457.800	
21. 4. 2 Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000	866.650	866.650	
21. 4. 3 Regime de Incentivos: Paisagem Protegida da Vinha do Pico	200.000	200.000	
21. 4. 4 Rede de Jardins Botânicos	2.345.550	2.345.550	
21. 4. 5 Infra-estruturas de Apoio à Visitação e Gestão das Áreas Protegidas	3.180.000	3.180.000	
21. 4. 6 Apoio à Cooperação Europeia Inter-Regional	30.000	30.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>21.5 Formação e Promoção Ambiental</b>	<b>970.000</b>	<b>970.000</b>	
21.5.1 Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental	500.000	500.000	
21.5.2 Sistemas de Informação Ambiental	10.000	10.000	
21.5.3 Rede Regional de Ecotecas	460.000	460.000	
<b>21.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	
21.6.1 Medidas de Requalificação Ambiental	10.000	10.000	
21.6.2 Formação e Sensibilização Ambientais	50.000	50.000	
<b>22 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO</b>	<b>695.000</b>	<b>695.000</b>	
<b>22.1 LREC</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	
22.1.1 Parede de Reacção do LREC	75.000	75.000	
22.1.2 Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos para o LREC	50.000	50.000	
<b>22.2 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	
22.2.1 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	50.000	50.000	
22.2.2 Sistemas de Informação e Comunicações da SRHE	80.000	80.000	
<b>22.3 Divulgação e Sensibilização das Populações</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	
22.3.1 Informação e Sensibilização das Populações	100.000	100.000	
<b>22.4 Comunicações</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	
22.4.1 Difusão dos Canais Generalistas	50.000	50.000	
22.4.2 Promoção/Divulgação/Cooperação	40.000	40.000	
22.4.3 Estação de Rastreamento de Satélites de Santa Maria	250.000	250.000	
<b>23 CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS</b>	<b>51.012.734</b>	<b>35.710.000</b>	<b>15.302.734</b>
<b>23.1 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais</b>	<b>13.325.000</b>	<b>13.325.000</b>	
23.1.1 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER em Santa Maria	600.000	600.000	
23.1.2 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER na Graciosa	550.000	550.000	
23.1.3 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER em São Jorge	500.000	500.000	
23.1.4 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER no Pico	300.000	300.000	
23.1.5 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER nas Flores	950.000	950.000	
23.1.6 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER no Corvo	450.000	450.000	
23.1.7 Requalificação Viária	2.500.000	2.500.000	
23.1.8 Parque de Máquinas da SRHE	600.000	600.000	
23.1.9 Colocação de Guardas Metálicas em Estradas Regionais	500.000	500.000	
23.1.11 Construção, Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de ER em São Miguel	4.825.000	4.825.000	
23.1.13 Construção, Beneficiação e pavimentação de diversos troços de ER na Ilha Terceira	1.350.000	1.350.000	
<b>23.2 Operadores e Segurança Rodoviária</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000</b>	
23.2.1 SIRIARTE	100.000	100.000	
23.2.2 Transportes Terrestres	1.500.000	1.500.000	
<b>23.3 SPRHI</b>	<b>30.752.734</b>	<b>15.450.000</b>	<b>15.302.734</b>
23.3.1 Contratos Programas - Rede Viária	28.252.734	12.950.000	15.302.734
23.3.2 Aquisição de Terrenos de Obras a cargo da SPRHI	2.500.000	2.500.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>23.4 Edifícios Públicos</b>	<b>3.075.000</b>	<b>3.075.000</b>	
23.4.1 Apoio a Diversas Entidades	2.500.000	2.500.000	
23.4.2 Ampliação e Reabilitação das Instalações - Sectores de Conservação de Estradas	75.000	75.000	
23.4.3 Reabilitação das Instalações do Parque de Máquinas	50.000	50.000	
23.4.4 Reabilitação de Instalações de Serviços Públicos	200.000	200.000	
23.4.10 Centro Comunitário dos Arrifes	250.000	250.000	
<b>23.5 Cartografia</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	
23.5.1 Cartografia	25.000	25.000	
23.5.2 Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf II	125.000	125.000	
<b>23.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe -Estradas</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	
23.6.1 Variante à ER 1-1ª, em Rabo de Peixe	500.000	500.000	
<b>23.7 Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes à Rede Viária Regional</b>	<b>1.610.000</b>	<b>1.610.000</b>	
23.7.1 Monumento às Chuvas	10.000	10.000	
23.7.2 Parque Século XXI	1.500.000	1.500.000	
23.7.3 Construção e Recuperação de Miradouros, Merendários e Zonas de Lazer	100.000	100.000	
<b>24 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS</b>	<b>94.449.255</b>	<b>30.110.373</b>	<b>64.338.882</b>
<b>24.1 Tráfego de Passageiros Inter - Ilhas</b>	<b>60.954.443</b>	<b>22.892.143</b>	<b>38.062.300</b>
24.1.1 Apoio a Embarcações de Passageiros e Construção de Novos Navios	32.242.143	22.242.143	10.000.000
24.1.3 Reparções nos Navios Cruzeiros das Ilhas e do Canal	150.000	150.000	
24.1.4 Construção do terminal marítimo e gare de passageiros do porto de Ponta Delgada	28.562.300	500.000	28.062.300
<b>24.2 Infra-Estruturas Portuárias</b>	<b>33.399.812</b>	<b>7.123.230</b>	<b>26.276.582</b>
24.2.2 Recuperação do Porto da Praia da Vitória	10.295.090	1.975.000	8.320.090
24.2.3 Diversas obras de melhoria da operacionalidade dos portos	1.956.500		1.956.500
24.2.5 Reordenamento do Porto da Madalena	500.000	75.000	425.000
24.2.6 Construção do Núcleo de Recreio de Santa Maria	5.433.722	1.500.000	3.933.722
24.2.7 Aquisição de diversos equipamentos de apoio à exploração dos portos	5.100.000	500.000	4.600.000
24.2.10 Construção de núcleos de recreio	7.184.500	2.229.730	4.954.770
24.2.11 Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Const. do Novo Acesso ao Porto	700.000	105.000	595.000
24.2.12 Reordenamento do Porto da Horta	600.000	500.000	100.000
24.2.13 Edifícios de Comércio e Serviços da Bacia Sul da Marina da Horta e Ampl. do Clube Naval	40.000		40.000
24.2.15 Reabilitação da Cabeça do Molhe do Porto das Lajes das Flores	1.390.000	208.500	1.181.500
24.2.16 Construção do Edifício Polivalente no Porto das Lajes das Flores	200.000	30.000	170.000
<b>24.3 Estudos</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	
24.3.1 Estudo sobre o Transporte Marítimo	25.000	25.000	
24.3.2 Racionalização da Actividade Portuária	25.000	25.000	
<b>24.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	
24.4.1 Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Marítimo nos Açores	30.000	30.000	
24.4.2 Desenvolvimento de acções para a promoção do destino açores no mercado de cruzeiros	15.000	15.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>25 DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS</b>	<b>50.827.020</b>	<b>21.807.109</b>	<b>29.019.911</b>
<b>25.1. Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários</b>	<b>37.175.474</b>	<b>8.155.563</b>	<b>29.019.911</b>
25.1.1 Aquisição de Equipamentos Aeroportuários	418.000	418.000	
25.1.2 Aeródromo e Aerogare do Pico	4.023.582	298.000	3.725.582
25.1.3 Aerogare das Flores	744.485	682.140	62.355
25.1.4 Aeródromo e Aerogare de S. Jorge	6.585.642	600.000	5.985.642
25.1.5 Remodelação e Beneficiação da Aerogare Civil das Lajes	6.075.000	6.075.000	
25.1.6 Aeródromo e Aerogare do Corvo	127.464	34.838	92.626
25.1.7 Handlings das Escalas e Aeródromos	1.200.131		1.200.131
25.1.8 Rede das Lojas de Vendas	412.260		412.260
25.1.9 Equipamentos e Sobressalentes da Frota ATP	450.000		450.000
25.1.10 Infra-estruturas para Sistemas de Informação	850.000		850.000
25.1.11 Construção do Novo Edifício Sede da SATA	1.000.000		1.000.000
25.1.12 Renovação da Frota	15.000.000		15.000.000
25.1.13 Aeródromo e Aerogare da Graciosa	288.900	47.585	241.315
<b>25.2 Gestão dos Aeródromos Regionais</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	
25.2.1 Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores	2.500.000	2.500.000	
<b>25.3 Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas</b>	<b>11.106.546</b>	<b>11.106.546</b>	
25.3.1 Concessão das Rotas Inter-Ilhas	11.106.546	11.106.546	
<b>25.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	
25.4.1 Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores	20.000	20.000	
25.4.2 Apoio a Acções de Revisão das Servidões Aeronáuticas dos Aeródromos Regionais	25.000	25.000	
<b>26 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO</b>	<b>955.000</b>	<b>955.000</b>	
<b>26.1 Utilização Regional de Energia</b>	<b>335.000</b>	<b>335.000</b>	
26.1.1 Agência Regional de Energia	145.000	145.000	
26.1.2 Estudos e Projectos	90.000	90.000	
26.1.3 Apoio à Utilização Racional de Energia e à Diversificação de Fontes Energéticas	100.000	100.000	
<b>26.2 Serviço Público Social</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	
26.2.1 Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais	620.000	620.000	
<b>AFIRMAR OS SISTEMAS AUTONÓMICO E DA GESTÃO PÚBLICA</b>		<b>10.647.431</b>	<b>10.647.431</b>
<b>27 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL</b>	<b>3.975.800</b>	<b>3.975.800</b>	
<b>27.1 Modernização Administrativa</b>	<b>905.800</b>	<b>905.800</b>	
27.1.1 Acções de Modernização Administrativa	40.800	40.800	
27.1.2 Promoção de Acções de Formação Profissional	350.000	350.000	
27.1.3 Projectos de Automatização de Procedimentos Administrativos	185.000	185.000	
27.1.4 Ficheiro Central de Pessoal	190.000	190.000	
27.1.5 Promoção da Qualidade nos Serviços Públicos da Administração Pública Regional	140.000	140.000	
<b>27.2 Informação de Interesse Público ao Cidadão</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000</b>	
27.2.1 Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	2.100.000	2.100.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>27.3 Serviços Sociais</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	
27.3.1 Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos	160.000	160.000	
<b>27.4 Cooperação com as Autarquias Locais</b>	<b>695.000</b>	<b>695.000</b>	
27.4.1 Cooperação Técnica	70.000	70.000	
27.4.2 Cooperação Financeira com os Municípios	160.000	160.000	
27.4.3 Cooperação Financeira com as Freguesias	465.000	465.000	
<b>27.5 Estatística</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	
27.5.1 Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística	115.000	115.000	
<b>28 PLANEAMENTO e FINANÇAS</b>	<b>4.700.000</b>	<b>4.700.000</b>	
<b>28.1 Planeamento e Finanças</b>	<b>4.700.000</b>	<b>4.700.000</b>	
28.1.1 Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários	1.000.000	1.000.000	
28.1.2 Instalações da Administração Regional	2.000.000	2.000.000	
28.1.3 Bonificação de Juros	200.000	200.000	
28.1.4 Reestruturação do Sector Público Empresarial e Promoção do Investimento Externo	1.500.000	1.500.000	
<b>30 COOPERAÇÃO EXTERNA</b>	<b>1.971.631</b>	<b>1.971.631</b>	
<b>30.1 Cooperação Externa</b>	<b>699.631</b>	<b>699.631</b>	
30.1.1 Relações Externas e Cooperação	115.000	115.000	
30.1.2 Relações com Organismos de Cooperação Inter-Regional e Organizações Internacionais	380.000	380.000	
30.1.3 Aprofundamento de Relações de Cooperação com Regiões Estratégicas	25.000	25.000	
30.1.4 Cooperação das Regiões Ultraperiféricas para um Desenvolvimento Sustentável	179.631	179.631	
<b>30.2 Emigrado/Regressado</b>	<b>89.000</b>	<b>89.000</b>	
30.2.1 Integração	35.000	35.000	
30.2.2 Protocolos de Cooperação	24.000	24.000	
30.2.3 Estudo Sobre Emigração e Regressos	10.000	10.000	
30.2.4 Encontros/Seminários	20.000	20.000	
<b>30.3 Identidade Cultural</b>	<b>930.000</b>	<b>930.000</b>	
30.3.1 Aporianidade e Raízes	80.000	80.000	
30.3.2 Comunicação Açores/Comunidades	200.000	200.000	
30.3.3 Preservação da Identidade Cultural	150.000	150.000	
30.3.4 Encontro Intercomunitário	200.000	200.000	
30.3.5 Divulgação Artística	80.000	80.000	
30.3.6 Protocolos de Cooperação	70.000	70.000	
30.3.7 Projectos/Candidaturas	150.000	150.000	
<b>30.4 Imigrado</b>	<b>253.000</b>	<b>253.000</b>	
30.4.1 Integração	180.000	180.000	
30.4.2 Protocolos de Cooperação	22.000	22.000	
30.4.3 Estudos sobre Imigração	40.000	40.000	
30.4.4 Encontros/Seminários	11.000	11.000	

## Investimento público 2007 — Desagregação por entidade proponente

Euro

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>Presidência</b>	<b>14.656.331</b>	<b>14.556.331</b>	<b>100.000</b>
<b>4 PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS</b>	<b>11.314.000</b>	<b>11.214.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.1 Dinamização de Actividades Culturais</b>	<b>2.584.000</b>	<b>2.484.000</b>	<b>100.000</b>
4.1.1 Escolas de Formação	150.000	150.000	
4.1.2 Edição de Obras de Cariz Cultural	90.000	90.000	
4.1.3 Rede de Leitura Pública	70.000	70.000	
4.1.4 Bolsas para Formação Artística e Técnica	20.000	20.000	
4.1.5 Orquestra Regional dos Açores - ( Lira Açoriana )	80.000	80.000	
4.1.6 Eventos de Iniciativa Governamental	500.000	500.000	
4.1.7 Arte Contemporânea dos Açores - ArTca	150.000	150.000	
4.1.8 Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural	1.424.000	1.324.000	100.000
4.1.9 Laboratório-Escola Móvel de Teatro	100.000	100.000	
<b>4.2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural</b>	<b>8.005.000</b>	<b>8.005.000</b>	
4.2.1 Aquisição e Restauo de Bens de Valor Cultural	300.000	300.000	
4.2.2 Inventário do Património Artístico e Cultural	80.000	80.000	
4.2.3 Classificação de Imóveis em Núcleos Protegidos	450.000	450.000	
4.2.4 Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo - Novas Instalações	400.000	400.000	
4.2.5 Investigação Arqueológica	100.000	100.000	
4.2.6 Museus, Bibliotecas e Arquivos	1.200.000	1.200.000	
4.2.7 Museu do Pico - Museu dos Baleiros	500.000	500.000	
4.2.8 Salvaguarda do Património Baleeiro	80.000	80.000	
4.2.9 Divulgação e Sensibilização do Património Cultural	25.000	25.000	
4.2.10 Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos	100.000	100.000	
4.2.11 Inventário e Tratamento dos Arquivos da Região	50.000	50.000	
4.2.12 Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para ONG's Culturais	500.000	500.000	
4.2.13 Recolhimento de Santa Bárbara - Museu Carlos Machado	1.500.000	1.500.000	
4.2.15 Casa Walter Bensaúde - Biblioteca Pública e Arquivo da Horja	2.000.000	2.000.000	
4.2.18 Palácio de Santana - Conservação e Restauo	190.000	190.000	
4.2.19 Centro de Arte Contemporânea	200.000	200.000	
4.2.20 Museu da Graciosa - Ampliação das Instalações	150.000	150.000	
4.2.21 Casa Manuel de Arriaga	100.000	100.000	
4.2.22 Antigo Hospital da Boa Nova	50.000	50.000	
4.2.23 Espaço Cultural Multiusos do Corvo	30.000	30.000	
<b>4.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	
4.3.1 Dinamização das Actividades Culturais	25.000	25.000	
<b>4.4 Sismo- Cultura</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	
4.4.1 Sismo - Execução do Protocolo com a Diocese de Angra	700.000	700.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	EURO	
	Investimento	Plano Outros Fundos
<b>6 APOIO AOS MEDIA</b>	<b>1.370.700</b>	<b>1.370.700</b>
<b>6.1 Apoio aos media</b>	<b>1.085.000</b>	<b>1.085.000</b>
6.1.1 Promedia	500.000	500.000
6.1.2 Promoção mediática dos Açores no exterior	210.000	210.000
6.1.3 Apoio Regional ao serviço público de rádio e televisão	75.000	75.000
6.1.5 Apoio ao Portal do Governo	300.000	300.000
<b>6.2 Jornal Oficial</b>	<b>285.700</b>	<b>285.700</b>
6.2.1 Edição, Impressão e Disponibilização On Line do Jornal Oficial	200.000	200.000
6.2.2 Acesso à Base de Dados Jurídica	85.700	85.700
<b>30 COOPERAÇÃO EXTERNA</b>	<b>1.971.631</b>	<b>1.971.631</b>
<b>30.1 Cooperação Externa</b>	<b>699.631</b>	<b>699.631</b>
30.1.1 Relações Externas e Cooperação	115.000	115.000
30.1.2 Relações com Organismos de Cooperação Inter-Regional e Organizações Internacionais	380.000	380.000
30.1.3 Aprofundamento de Relações de Cooperação com Regiões Estratégicas	25.000	25.000
30.1.4 Cooperação das Regiões Ultraperiféricas para um Desenvolvimento Sustentável	179.631	179.631
<b>30.2 Emigrado/Regressado</b>	<b>89.000</b>	<b>89.000</b>
30.2.1 Integração	35.000	35.000
30.2.2 Protocolos de Cooperação	24.000	24.000
30.2.3 Estudo Sobre Emigração e Regressos	10.000	10.000
30.2.4 Encontros/Seminários	20.000	20.000
<b>30.3 Identidade Cultural</b>	<b>930.000</b>	<b>930.000</b>
30.3.1 Açorianidade e Raizes	80.000	80.000
30.3.2 Comunicação Açores/Comunidades	200.000	200.000
30.3.3 Preservação da Identidade Cultural	150.000	150.000
30.3.4 Encontro Intercomunitário	200.000	200.000
30.3.5 Divulgação Artística	80.000	80.000
30.3.6 Protocolos de Cooperação	70.000	70.000
30.3.7 Projectos/Candidaturas	150.000	150.000
<b>30.4 Imigrado</b>	<b>253.000</b>	<b>253.000</b>
30.4.1 Integração	180.000	180.000
30.4.2 Protocolos de Cooperação	22.000	22.000
30.4.3 Estudos sobre Imigração	40.000	40.000
30.4.4 Encontros/Seminários	11.000	11.000
<b>Vice-Presidência</b>	<b>8.675.800</b>	<b>8.675.800</b>
<b>27 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL</b>	<b>3.975.800</b>	<b>3.975.800</b>
<b>27.1 Modernização Administrativa</b>	<b>905.800</b>	<b>905.800</b>
27.1.1 Acções de Modernização Administrativa	40.800	40.800
27.1.2 Promoção de Acções de Formação Profissional	350.000	350.000
27.1.3 Projectos de Automatização de Procedimentos Administrativos	185.000	185.000
27.1.4 Ficheiro Central de Pessoal	190.000	190.000
27.1.5 Promoção da Qualidade nos Serviços Públicos da Administração Pública Regional	140.000	140.000

Entidade/Programa/Projecto/Acção	Investimento	Euro	
		Plano	Outros Fundos
<b>27.2 Informação de Interesse Público ao Cidadão</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000</b>	
27.2.1 Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	2.100.000	2.100.000	
<b>27.3 Serviços Sociais</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	
27.3.1 Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos	160.000	160.000	
<b>27.4 Cooperação com as Autarquias Locais</b>	<b>695.000</b>	<b>695.000</b>	
27.4.1 Cooperação Técnica	70.000	70.000	
27.4.2 Cooperação Financeira com os Municípios	160.000	160.000	
27.4.3 Cooperação Financeira com as Freguesias	465.000	465.000	
<b>27.5 Estatística</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	
27.5.1 Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística	115.000	115.000	
<b>28 PLANEAMENTO e FINANÇAS</b>	<b>4.700.000</b>	<b>4.700.000</b>	
<b>28.1 Planeamento e Finanças</b>	<b>4.700.000</b>	<b>4.700.000</b>	
28.1.1 Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários	1.000.000	1.000.000	
28.1.2 Instalações da Administração Regional	2.000.000	2.000.000	
28.1.3 Bonificação de Juros	200.000	200.000	
28.1.4 Reestruturação do Sector Público Empresarial e Promoção do Investimento Externo	1.500.000	1.500.000	
<b>SREC</b>	<b>114.891.232</b>	<b>60.916.232</b>	<b>53.975.000</b>
<b>1 DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO</b>	<b>40.035.341</b>	<b>31.035.341</b>	<b>9.000.000</b>
<b>1.1 Construções Escolares</b>	<b>33.536.341</b>	<b>24.536.341</b>	<b>9.000.000</b>
1.1.1 Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.	2.388.000	2.388.000	
1.1.2 Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba (São Carlos)	7.700.000	7.700.000	
1.1.3 Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo (DLR nº 32/2002/A, de 8 de Agosto)	400.000	400.000	
1.1.5 Reparação e Adaptação do Ensino Secundário EB2,3/S Padre Manuel A. Cunha	400.000	400.000	
1.1.6 Ampliação e Reparação da Escola Básica Francisco Ornelas da Câmara	2.120.000	2.120.000	
1.1.7 Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB2,3/S Santa Cruz da Graciosa	1.500.000	1.500.000	
1.1.9 Construção das Instalações Desportivas da EB 1,2,3/JI das Furnas	50.000	50.000	
1.1.10 Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3 Vila Franca do Campo	2.700.000	2.700.000	
1.1.11 Construção da nova EB 2,3/S das Lajes do Pico	300.000	300.000	
1.1.12 Construção da Escola Básica 1,2,3/JI de Ponta Garça	500.000	500.000	
1.1.13 Construção da EB 2,3 de Água de Pau	1.000.000	1.000.000	
1.1.14 Construção da EB 2,3 Francisco F. Drumond - São Sebastião	2.000.000	2.000.000	
1.1.15 Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas	400.000	400.000	
1.1.16 Assistência técnica e fecho financeiro	50.000	50.000	
1.1.17 Construção E.S. Dr. Manuel de Arriaga - Horta	9.430.341	430.341	9.000.000
1.1.18 Requalificação da EB3/S Antero de Quental	1.000.000	1.000.000	
1.1.22 Construção de novas instalações para a EB1,2/JI Gaspar Frutuoso	50.000	50.000	
1.1.23 Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 1,2,3/S de São Roque do Pico	200.000	200.000	
1.1.24 Construção do pavilhão gimnodesportivo da EB1,2,3/JI/S Padre Maurício de Freitas	300.000	300.000	
1.1.25 Grande Reparação ESG/B Domingos Rebelo	300.000	300.000	
1.1.26 Ampliação e Adaptação da EB 2,3/S Cardeal Costa Nunes	750.000	750.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Euro	
		Plano	Outros Fundos
<b>1.2 Equipamentos Escolares</b>	<b>1.700.000</b>	<b>1.700.000</b>	
1.2.1 Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário	1.700.000	1.700.000	
<b>1.3 Formação Profissional</b>	<b>1.337.000</b>	<b>1.337.000</b>	
1.3.1 Formação do Pessoal Docente e não Docente	667.000	667.000	
1.3.2 Apoio ao Ensino Profissional	670.000	670.000	
<b>1.4 Tecnologias da Informação</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	
1.4.2 Reestruturação da Rede Local - Açores - Região Digital	260.000	260.000	
1.4.3 Internet nas Escolas	50.000	50.000	
<b>1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação</b>	<b>3.150.000</b>	<b>3.150.000</b>	
1.5.1 Construção das instalações para o 1º Ciclo da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	1.500.000	1.500.000	
1.5.2 Construção da piscina e complexo desportivo na EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	1.450.000	1.450.000	
1.5.3 Requalificação das instalações para os 2º e 3º Ciclos da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	200.000	200.000	
<b>2 DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>	<b>9.523.391</b>	<b>9.523.391</b>	
<b>2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores</b>	<b>9.523.391</b>	<b>9.523.391</b>	
2.1.1 Apoio a instituições de investigação científica (INCA)	1.900.000	1.000.000	
2.1.2 Projectos de Investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA)	663.251	663.251	
2.1.3 Apoio à Formação Avançada (FORMAC)	1.172.640	1.172.640	
2.1.4 Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica (CITECA)	297.500	297.500	
2.1.5 Iniciativas de I&D de contexto empresarial (PRICE)	1.090.000	1.090.000	
2.1.6 Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação (Prática)	3.100.000	3.100.000	
2.1.7 Apoio à integração dos cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF)	150.000	150.000	
2.1.8 Licenciamento de software do Governo Regional dos Açores e instalações e equipamentos da DRCT	1.200.000	1.200.000	
2.1.9 Apoio ao Desenvolvimento Tripolar da Universidade dos Açores	350.000	350.000	
2.1.10 Apoio à instalação do DOP-UA e Campus de Angra	500.000	500.000	
<b>3 JUVENTUDE, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>52.792.500</b>	<b>7.617.500</b>	<b>44.975.000</b>
<b>3.1 Juventude</b>	<b>3.997.500</b>	<b>2.647.500</b>	<b>1.350.000</b>
3.1.1 Ocupação do Tempo Livre dos Jovens	1.300.000	200.000	1.100.000
3.1.2 Mobilidade Juvenil	550.000	550.000	
3.1.3 Pousadas de Juventude	30.000	30.000	
3.1.4 Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil	500.000	500.000	
3.1.5 Rede Regional de Informação Juvenil	215.000	15.000	200.000
3.1.6 Programa INICIATIVA	125.000	125.000	
3.1.7 Pousada de Juventude do Pico	500.000	500.000	
3.1.8 Pousada de Juventude de Santa Maria	50.000	50.000	
3.1.9 Cidadania	10.000	10.000	
3.1.10 Desenvolvimento das Competências Tecnológicas nos Jovens	350.000	350.000	
3.1.11 Oficinas de Criação	10.000	10.000	
3.1.12 Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação	7.500	7.500	
3.1.13 Promoção de Estilos de Vida Saudáveis e Prevenção de Toxicopendências	350.000	300.000	50.000
<b>3.2 Trabalho e Qualificação Profissional</b>	<b>48.780.000</b>	<b>5.155.000</b>	<b>43.625.000</b>
3.2.1 Formação Profissional	10.450.000		10.450.000

Entidade/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
3. 2. 2 Escola Profissional das Capelas	5.000.000	2.875.000	2.125.000
3. 2. 4 Adequação Tecnológica dos Serviços	50.000	50.000	
3. 2. 7 Escola de Formação Turística e Hoteleira	1.000.000	1.000.000	
3. 2. 8 Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação	80.000	80.000	
3. 2. 9 Intervenção Social para a Empregabilidade	2.500.000	500.000	2.000.000
3. 2.11 Reconversão, Qualificação e Combate à Iliteracia dos Desempregados	3.700.000	100.000	3.600.000
3. 2.12 Programas de Emprego e Combate à Precariedade Laboral	2.100.000	100.000	2.000.000
3. 2.13 Generalização da Formação nas TIC	1.200.000	200.000	1.000.000
3. 2.14 Fomento e Disseminação do Empreendedorismo	2.050.000	50.000	2.000.000
3. 2.15 Fomento da Competitividade Empresarial	1.050.000	50.000	1.000.000
3. 2.16 Planos de Transição para a Vida Activa	3.050.000	50.000	3.000.000
3. 2.17 Planos de Estágios Profissionais no Estrangeiro	250.000		250.000
3. 2.18 Formação Profissional de Activos	5.800.000	50.000	5.750.000
3. 2.19 Formação Profissional Inicial	10.500.000	50.000	10.450.000
<b>3.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	
3. 3. 1 Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe	10.000	10.000	
3. 3. 2 Intervenção Social para a Empregabilidade em Rabo de Peixe	5.000	5.000	
<b>5 DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO</b>	<b>12.640.000</b>	<b>12.640.000</b>	
<b>5.1 Instalações e Equipamentos</b>	<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000</b>	
5. 1. 1 Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas	400.000	400.000	
5. 1. 2 Apoio ao Arrelvamento de Campos de Futebol	100.000	100.000	
5. 1. 3 Parque Desportivo de São Miguel	650.000	650.000	
5. 1. 4 Parque Desportivo da Ilha Terceira	750.000	750.000	
5. 1. 5 Parque Desportivo do Faial	400.000	400.000	
5. 1. 6 Modernização e Apetrechamento de Instalações	100.000	100.000	
5. 1. 7 Apoio à Aquisição de Viaturas (Carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas	100.000	100.000	
5. 1. 8. Requalificação de Polidesportivos	100.000	100.000	
5. 1. 9 Apoio à Construção de Pavilhões Desportivos	550.000	550.000	
5. 1.10 Acessibilidades às Instalações dos Serviços	50.000	50.000	
5. 1.11 Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas	400.000	400.000	
<b>5.2 Actividades Desportivas</b>	<b>5.655.000</b>	<b>5.655.000</b>	
5. 2. 1 Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região	200.000	200.000	
5. 2. 2 Desporto Escolar	350.000	350.000	
5. 2. 3 Prémios de Classificação e Subida de Divisão	400.000	400.000	
5. 2. 4 Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição	125.000	125.000	
5. 2. 5 Actividade Física e Desportiva Adaptada	80.000	80.000	
5. 2. 7 Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores	2.100.000	2.100.000	
5. 2. 8 Apoio às actividades das associações desportivas	2.400.000	2.400.000	
<b>5.3 Promoção e Formação</b>	<b>3.135.000</b>	<b>3.135.000</b>	
5. 3. 1 Congressos e Seminários	40.000	40.000	
5. 3. 2 Estrutura Técnica Associativa	300.000	300.000	

Entidade/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
5.3.3 Estudos e Investigação	40.000	40.000	
5.3.4 Eventos Desportivos	100.000	100.000	
5.3.5 Promoção e formação na área do desporto	200.000	200.000	
5.3.6 Jogos das Ilhas	200.000	200.000	
5.3.7 Escolinhas do Desporto	220.000	220.000	
5.3.8 Actividades de Treino e Competição	2.000.000	2.000.000	
5.3.9 Actividade Física e Desportiva dos Adultos	35.000	35.000	
<b>5.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	
5.4.1 Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe	25.000	25.000	
5.4.2 Apoio à participação em Quadros Competitivos Nacionais	125.000	125.000	
<b>SRHE</b>	<b>86.145.627</b>	<b>70.642.893</b>	<b>15.502.734</b>
<b>18 HABITAÇÃO</b>	<b>26.493.623</b>	<b>26.493.623</b>	
<b>18.1 Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria</b>	<b>4.925.623</b>	<b>4.925.623</b>	
18.1.1 Apoio à Construção, Ampliação e Remodelação de Habitação Própria	1.200.000	1.200.000	
18.1.3 Aquisição de Solos	800.000	800.000	
18.1.5 Apoio Supletivo a Jovens	200.000	200.000	
18.1.6 Contrato Programa com a SPRHI, SA	425.623	425.623	
18.1.8 Operações de Loteamento e Obras de Urbanização	2.100.000	2.100.000	
18.1.9 Reabilitação de Infra-estruturas Habitacionais	200.000	200.000	
<b>18.2 Recuperação do Parque Habitacional</b>	<b>4.230.000</b>	<b>4.230.000</b>	
18.2.1 Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Privado	1.900.000	1.800.000	
18.2.3 Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Autárquico	400.000	400.000	
18.2.4 Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA	1.250.000	1.250.000	
18.2.5 Sistema de Informação Geográfica da Habitação	30.000	30.000	
18.2.6 Apoio à Recuperação de Imóveis Afetados por Têrmitas	600.000	600.000	
18.2.7 Programa Jovens ao Centro	50.000	50.000	
<b>18.3 Promoção de Habitação para Realojamentos</b>	<b>4.600.000</b>	<b>4.600.000</b>	
18.3.1 Acordo de Colaboração RAA / INH	2.000.000	2.000.000	
18.3.2 Cooperação com Autarquias - Acordo INH/RAA/Municípios	1.200.000	1.200.000	
18.3.3 Construção e Aquisição de Habitação com Renda Apoiada	400.000	400.000	
18.3.4 Salvaguarda Habitacional das Populações em Situação de Risco	1.000.000	1.000.000	
<b>18.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação</b>	<b>2.950.000</b>	<b>2.950.000</b>	
18.4.1 Construção e Aquisição de Habitação em Rabo de Peixe	100.000	100.000	
18.4.2 Recuperação da Habitação e Realojamentos em Rabo de Peixe	500.000	500.000	
18.4.3 Acordos de Colaboração RAA/INH - PROHABITA	1.600.000	1.600.000	
18.4.4 Cooperação com Autarquias - Acordos INH/RAA/Municípios	750.000	750.000	
<b>18.5 Sismo</b>	<b>9.788.000</b>	<b>9.788.000</b>	
18.5.1 Contrato Programa com a SPRHI, SA	6.600.000	6.600.000	
18.5.2 Reconstrução de Habitação - Administrações Directas	3.188.000	3.188.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Euro
			Outros Fundos
<b>19 PROTECÇÃO CIVIL</b>	<b>7.944.270</b>	<b>7.744.270</b>	<b>200.000</b>
<b>19.1 Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's</b>	<b>2.090.000</b>	<b>2.090.000</b>	
19.1.1 Prontos-Socorros-Médicos	865.000	865.000	
19.1.2 Ambulâncias de Socorro	660.000	660.000	
19.1.3 Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros	125.000	125.000	
19.1.4 Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's	250.000	250.000	
19.1.5 Viatura de Auto Salvamento	100.000	100.000	
19.1.6 Viaturas de Transporte de Pessoal e Equipamento	90.000	90.000	
<b>19.2 Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's</b>	<b>990.000</b>	<b>790.000</b>	<b>200.000</b>
19.2.4 Beneficiação de Quartéis das AHBV's	100.000	100.000	
19.2.5 Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	100.000	100.000	
19.2.6 Construção do Novo Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo	200.000	200.000	
19.2.8 Construção de um armazém no SRPCBA	20.000	20.000	
19.2.12 Construção de um Anexo com Garagem ao Quartel da AHBV's de S. Roque do Pico	150.000	150.000	
19.2.14 Construção de um Anexo ao Quartel da AHBV's de Ponta Delgada	200.000	200.000	
19.2.15 Ampliação do Quartel de AHBV's de Vila Franca do Campo	220.000	20.000	200.000
<b>19.3 Formação e Informação</b>	<b>784.750</b>	<b>784.750</b>	
19.3.1 Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica	124.980	124.980	
19.3.2 Apoios a Diversas Entidades	15.000	15.000	
19.3.3 Estudos de Carácter Científico e Elaboração de Cartas de Risco	69.790	69.790	
19.3.4 Cooperação Técnico-Científica com a Universidade dos Açores	124.980	124.980	
19.3.5 Formação Profissional ao Nível da Protecção Civil	50.000	50.000	
19.3.6 Informação, Formação e Sensibilização da População	200.000	200.000	
19.3.7 Formação Profissional de Bombeiros	200.000	200.000	
<b>19.4 Serviço Regional de Protecção Civil</b>	<b>4.079.520</b>	<b>4.079.520</b>	
19.4.1 Meios e Recursos	50.000	50.000	
19.4.2 Radiocomunicações de Emergência do SRPCBA	579.520	579.520	
19.4.3 Meios e Recursos do SRPCA - Equipamentos para Socorro Imediato	250.000	250.000	
19.4.4 Transporte Terrestre de Emergência	3.200.000	3.200.000	
<b>22 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO</b>	<b>695.000</b>	<b>695.000</b>	
<b>22.1 LREC</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	
22.1.1 Parede de Reacção do LREC	75.000	75.000	
22.1.2 Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos para o LREC	50.000	50.000	
<b>22.2 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	
22.2.1 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	50.000	50.000	
22.2.2 Sistemas de Informação e Comunicações da SRHE	80.000	80.000	
<b>22.3 Divulgação e Sensibilização das Populações</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	
22.3.1 Informação e Sensibilização das Populações	100.000	100.000	
<b>22.4 Comunicações</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	
22.4.1 Difusão dos Canais Generalistas	50.000	50.000	
22.4.2 Promoção/Divulgação/Cooperação	40.000	40.000	
22.4.3 Estação de Rastreamento de Satélites de Santa Maria	250.000	250.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>23 CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS</b>	<b>51.012.734</b>	<b>35.710.000</b>	<b>15.302.734</b>
<b>23.1 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais</b>	<b>13.325.000</b>	<b>13.325.000</b>	
23.1.1 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER em Santa Maria	600.000	600.000	
23.1.2 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER na Graciosa	550.000	550.000	
23.1.3 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER em São Jorge	500.000	500.000	
23.1.4 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER no Pico	300.000	300.000	
23.1.5 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER nas Flores	950.000	950.000	
23.1.6 Benef. e Pav. de Diversos Troços de ER no Corvo	450.000	450.000	
23.1.7 Requalificação Viária	2.500.000	2.500.000	
23.1.8 Parque de Máquinas da SRHE	800.000	800.000	
23.1.9 Colocação de Guardas Metálicas em Estradas Regionais	500.000	500.000	
23.1.11 Construção, Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de ER em São Miguel	4.825.000	4.825.000	
23.1.13 Construção, Beneficiação e pavimentação de diversos troços de ER na Ilha Terceira	1.350.000	1.350.000	
<b>23.2 Operadores e Segurança Rodoviária</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000</b>	
23.2.1 SIRIARTE	100.000	100.000	
23.2.2 Transportes Terrestres	1.500.000	1.500.000	
<b>23.3 SPRHI</b>	<b>30.752.734</b>	<b>15.460.000</b>	<b>15.302.734</b>
23.3.1 Contratos Programas - Rede Viária	28.252.734	12.950.000	15.302.734
23.3.2 Aquisição de Terrenos de Obras a cargo da SPRHI	2.500.000	2.500.000	
<b>23.4 Edifícios Públicos</b>	<b>3.075.000</b>	<b>3.075.000</b>	
23.4.1 Apoio a Diversas Entidades	2.500.000	2.500.000	
23.4.2 Ampliação e Reabilitação das Instalações - Sectores de Conservação de Estradas	75.000	75.000	
23.4.3 Reabilitação das Instalações do Parque de Máquinas	50.000	50.000	
23.4.4 Reabilitação de Instalações de Serviços Públicos	200.000	200.000	
23.4.10 Centro Comunitário dos Arrifes	250.000	250.000	
<b>23.5 Cartografia</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	
23.5.1 Cartografia	25.000	25.000	
23.5.2 Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf II	125.000	125.000	
<b>23.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe -Estradas</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	
23.6.1 Variante à ER 1-1ª, em Rabo de Peixe	500.000	500.000	
<b>23.7 Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes à Rede Viária Regional</b>	<b>1.810.000</b>	<b>1.810.000</b>	
23.7.1 Monumento às Chuvas	10.000	10.000	
23.7.2 Parque Século XXI	1.500.000	1.500.000	
23.7.3 Construção e Recuperação de Miradouros, Merendários e Zonas de Lazer	100.000	100.000	
<b>SRE</b>	<b>201.201.275</b>	<b>107.842.462</b>	<b>93.358.793</b>
<b>12 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	<b>14.550.000</b>	<b>14.550.000</b>	
<b>12.1 Promoção Turística</b>	<b>10.070.000</b>	<b>10.070.000</b>	
12.1.1 Estudos	50.000	50.000	
12.1.2 Sistemas de Informação Turística	50.000	50.000	
12.1.3 Participação em Feiras	110.000	110.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Euro	
	Investimento	Outros Fundos
12. 1. 4 Viagens Educacionais	60.000	60.000
12. 1. 5 Materiais de Promoção	100.000	100.000
12. 1. 6 Campanhas Publicitárias	9.700.000	9.700.000
<b>12.2 Oferta e Animação Turística</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>
12. 2. 1 Estruturas Físicas de Apoio	250.000	250.000
12. 2. 2 Animação Turística	250.000	250.000
<b>12.3 Investimentos Estratégicos</b>	<b>3.900.000</b>	<b>3.900.000</b>
12. 3. 1 Reordenamento da Baía de Angra	200.000	200.000
12. 3. 2 Centro Cultural e de Congressos	500.000	500.000
12. 3. 3 Desenvolvimento dos Recursos Termais	1.000.000	1.000.000
12. 3. 4 Remodelação e Ampliação da Marginal e Parque Turístico e Ambiental do Paul - Praia da Vitória	2.200.000	2.200.000
<b>12.4 Informação e Formação</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
12. 4. 1 Concertação da Política de Turismo	30.000	30.000
<b>12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
12. 5. 1 Animação Turística	50.000	50.000
<b>13 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</b>	<b>1.110.000</b>	<b>1.110.000</b>
<b>13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos</b>	<b>615.000</b>	<b>615.000</b>
13. 1. 1 Dinamização do Sistema Tecnológico	100.000	100.000
13. 1. 2 Promoção da Qualidade e Inovação	300.000	300.000
13. 1. 3 Valorização das Águas Minerais e Termais	125.000	125.000
13. 1. 4 Valorização dos Recursos Minerais não Metálicos	50.000	50.000
13. 1. 5 Estudos e Projectos	40.000	40.000
<b>13.2 Apoio à Actividade Empresarial</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>
13. 2. 1 Centros de Apoio à Actividade Empresarial	50.000	50.000
13. 2. 2 Mobilização da Iniciativa Empresarial	120.000	120.000
<b>13.3 Artesanato</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>
13. 3. 1 Realização de Feiras e Concursos	120.000	120.000
13. 3. 2 Apoio à Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas Regionais	50.000	50.000
13. 3. 3 Transmissão, Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais	30.000	30.000
13. 3. 4 Divulgação e Promoção das Artes e Ofícios	20.000	20.000
13. 3. 5 Certificação e Protecção dos Produtos e Serviços Artesanais	80.000	80.000
<b>13.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
13. 4. 1 Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas em Rabo de Peixe	25.000	25.000
<b>14 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO</b>	<b>660.000</b>	<b>660.000</b>
<b>14.1 Dinamização do Comércio</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>
14. 1. 1 Apoio à Actividade Empresarial	105.000	105.000
14. 1. 2 Apoio ao Consumidor	125.000	125.000
<b>14.2 Promoção Externa de Produtos Regionais</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000</b>
14. 2. 1 Apoio à Promoção de Produtos Regionais no Exterior	440.000	440.000
14. 2. 2 Divulgação das Potencialidades Económicas da Região	150.000	150.000

Entidade/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>14.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	
14.3.1 Desenvolvimento do Comércio	40.000	40.000	
<b>15 PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DA COESÃO</b>	<b>38.450.000</b>	<b>38.450.000</b>	
<b>15.1 Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão</b>	<b>38.450.000</b>	<b>38.450.000</b>	
15.1.1 Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - SIDER	19.150.000	19.150.000	
15.1.2 Informações ao Investidor	75.000	75.000	
15.1.3 Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas	17.800.000	17.800.000	
15.1.4 Estudos e Projectos	75.000	75.000	
15.1.5 Instalações e Equipamentos da Secretaria Regional da Economia	50.000	50.000	
15.1.6 Apoio ao Empreendedorismo	1.000.000	1.000.000	
15.1.7 Instrumento Financeiro de Apoio ao Micro-Crédito	300.000	300.000	
<b>24 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS</b>	<b>94.449.255</b>	<b>30.110.373</b>	<b>64.338.882</b>
<b>24.1 Tráfego de Passageiros Inter - Ilhas</b>	<b>60.954.443</b>	<b>22.892.143</b>	<b>38.062.300</b>
24.1.1 Apoio a Embarcações de Passageiros e Construção de Novos Navios	32.242.143	22.242.143	10.000.000
24.1.3 Reparações nos Navios Cruzeiros das Ilhas e do Canal	150.000	150.000	
24.1.4 Construção do terminal marítimo e gare de passageiros do porto de Ponta Delgada	28.562.300	500.000	28.062.300
<b>24.2 Infra-Estruturas Portuárias</b>	<b>33.399.812</b>	<b>7.123.230</b>	<b>26.276.582</b>
24.2.2 Recuperação do Porto da Praia da Vitória	10.295.090	1.975.000	8.320.090
24.2.3 Diversas obras de melhoria da operacionalidade dos portos	1.956.500		1.956.500
24.2.5 Reordenamento do Porto da Madalena	500.000	75.000	425.000
24.2.6 Construção do Núcleo de Recreio de Santa Maria	5.433.722	1.500.000	3.933.722
24.2.7 Aquisição de diversos equipamentos de apoio à exploração dos portos	5.100.000	500.000	4.600.000
24.2.10 Construção de núcleos de recreio	7.184.500	2.229.730	4.954.770
24.2.11 Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Const. do Novo Acesso ao Porto	700.000	105.000	595.000
24.2.12 Reordenamento do Porto da Horta	600.000	500.000	100.000
24.2.13 Edifícios de Comércio e Serviços da Bacia Sul da Marina da Horta e Ampl. do Clube Naval	40.000		40.000
24.2.15 Reabilitação da Cabeça do Molhe do Porto das Lajes das Flores	1.390.000	208.500	1.181.500
24.2.16 Construção do Edifício Polivalente no Porto das Lajes das Flores	200.000	30.000	170.000
<b>24.3 Estudos</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	
24.3.1 Estudo sobre o Transporte Marítimo	25.000	25.000	
24.3.2 Racionalização da Actividade Portuária	25.000	25.000	
<b>24.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	
24.4.1 Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Marítimo nos Açores	30.000	30.000	
24.4.2 Desenvolvimento de acções para a promoção do destino açores no mercado de cruzeiros	15.000	15.000	
<b>25 DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS</b>	<b>50.827.020</b>	<b>21.807.109</b>	<b>29.019.911</b>
<b>25.1 Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários</b>	<b>37.175.474</b>	<b>8.155.563</b>	<b>29.019.911</b>
25.1.1 Aquisição de Equipamentos Aeroportuários	418.000	418.000	
25.1.2 Aeródromo e Aerogare do Pico	4.023.582	298.000	3.725.582
25.1.3 Aerogare das Flores	744.495	682.140	62.355
25.1.4 Aeródromo e Aerogare de S. Jorge	6.585.642	600.000	5.985.642

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
25. 1. 5 Remodelação e Beneficiação da Aerogare Civil das Lajes	6.075.000	6.075.000	
25. 1. 6 Aeródromo e Aerogare do Corvo	127.464	34.838	92.626
25. 1. 7 Handlings das Escalas e Aeródromos	1.200.131		1.200.131
25. 1. 8 Rede das Lojas de Vendas	412.260		412.260
25. 1. 9 Equipamentos e Sobressalentes da Frota ATP	450.000		450.000
25. 1.10 Infra-estruturas para Sistemas de Informação	850.000		850.000
25. 1.11 Construção do Novo Edifício Sede da SATA	1.000.000		1.000.000
25. 1.12 Renovação da Frota	15.000.000		15.000.000
25. 1.13 Aeródromo e Aerogare da Graciosa	288.900	47.585	241.315
<b>25. 2 Gestão dos Aeródromos Regionais</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	
25. 2. 1 Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores	2.500.000	2.500.000	
<b>25. 3 Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas</b>	<b>11.106.546</b>	<b>11.106.546</b>	
25. 3. 1 Concessão das Rotas Inter-Ilhas	11.106.546	11.106.546	
<b>25. 4 Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	
25. 4. 1 Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores	20.000	20.000	
25. 4. 2 Apoio a Acções de Revisão das Servidões Aeronáuticas dos Aeródromos Regionais	25.000	25.000	
<b>26 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO</b>	<b>955.000</b>	<b>955.000</b>	
<b>26. 1 Utilização Regional de Energia</b>	<b>335.000</b>	<b>335.000</b>	
26. 1. 1 Agência Regional de Energia	145.000	145.000	
26. 1. 2 Estudos e Projectos	90.000	90.000	
26. 1. 3 Apoio à Utilização Racional de Energia e à Diversificação de Fontes Energéticas	100.000	100.000	
<b>26. 2 Serviço Público Social</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	
26. 2. 1 Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais	620.000	620.000	
<b>SRAS</b>	<b>31.082.204</b>	<b>21.410.882</b>	<b>9.671.322</b>
<b>16 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE</b>	<b>16.382.204</b>	<b>10.530.882</b>	<b>5.851.322</b>
<b>16. 1 Construção de Novas Infra-Estruturas</b>	<b>7.500.000</b>	<b>4.100.000</b>	<b>3.400.000</b>
16. 1. 1 Unidades de Saúde	100.000	100.000	
16. 1. 2 Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	3.400.000	2.000.000	1.400.000
16. 1. 4 Hospital da Ilha Terceira	4.000.000	2.000.000	2.000.000
<b>16. 2 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde</b>	<b>2.170.000</b>	<b>1.470.000</b>	<b>700.000</b>
16. 2. 4 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	1.400.000	700.000	700.000
16. 2. 5 Beneficiação de Unidades de Saúde	770.000	770.000	
<b>16. 3 Apetrechamento e Modernização</b>	<b>4.102.204</b>	<b>2.350.882</b>	<b>1.751.322</b>
16. 3. 1 Equipamentos para Unidades de Saúde	3.371.322	1.620.000	1.751.322
16. 3. 2 Viaturas do Serviço Regional de Saúde	175.000	175.000	
16. 3. 3 Emergência Médica	555.882	555.882	
<b>16. 4 Formação e Iniciativas em Saúde</b>	<b>1.510.000</b>	<b>1.510.000</b>	
16. 4. 1 Actualização de Profissionais de Saúde	700.000	700.000	
16. 4. 2 Combate às Toxicodependências	550.000	550.000	
16. 4. 3 Promoção da Igualdade de Oportunidades	60.000	60.000	
16. 4. 4 Plano Regional de Saúde	200.000	200.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Planej.	Outros Fundos
<b>16.5 Tecnologias de Informação na Saúde</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000</b>	
16.5.1 Sistemas de Informação da Saúde	1.000.000	1.000.000	
16.5.2 Redes de Teleconsulta, Urgências e Apoio a Doentes Crónicos	100.000	100.000	
<b>17 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	<b>14.700.000</b>	<b>10.880.000</b>	<b>3.820.000</b>
<b>17.1 Equipamentos de Apoio a Idosos</b>	<b>5.050.000</b>	<b>5.050.000</b>	
17.1.3 Construção de Lar de Idosos na Lagoa - Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa	1.900.000	1.900.000	
17.1.4 Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos de Vila Franca do Campo - Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	150.000	150.000	
17.1.5 Remodelação da cozinha, refeitório e lavandaria do lar de idosos da Madalena - Sta. Casa da Misericórdia da Madalena	100.000	100.000	
17.1.6 Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos	50.000	50.000	
17.1.9 Remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação	200.000	200.000	
17.1.10 Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo - Recolhimento de São Gonçalo	1.500.000	1.500.000	
17.1.18 Adaptação de edifício para centro de dia e de noite de apoio a idosos na Bretanha	50.000	50.000	
17.1.19 Projecto remodelação/ampliação de edifício para a unidade de Gerontopsiquiatria, Casa Saúde de São Miguel	50.000	50.000	
17.1.21 Construção de cozinha e lavandaria, serviços de apoio domiciliário, Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca	200.000	200.000	
17.1.22 Remodelação do edifício do lar de idosos da Maia, 3ª fase, Sta. Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia	50.000	50.000	
17.1.25 Ampliação do Lar de Idosos da Praia da Vitória	150.000	150.000	
17.1.27 Remodelação e ampliação de edifício para lar de idosos nas Lajes do Pico	250.000	250.000	
17.1.28 Construção de edifício para lar de idosos nas Lajes das Flores	400.000	400.000	
<b>17.2 Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude</b>	<b>3.750.000</b>	<b>3.750.000</b>	
17.2.2 Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada - Associação de S. João de Deus	450.000	450.000	
17.2.3 Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo	300.000	300.000	
17.2.9 Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	300.000	300.000	
17.2.10 Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã	50.000	50.000	
17.2.11 Remodelação de edifício para instalação de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de S. Catarina	50.000	50.000	
17.2.13 Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude	50.000	50.000	
17.2.15 Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Associação Sol Nascente	100.000	100.000	
17.2.16 Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idoso no Pico da Pedra, Casa do Povo de Pico da Pedra	800.000	800.000	
17.2.19 Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico	200.000	200.000	
17.2.20 Construção de edifício para criação de creche, ATL e convívio de idosos nos Arrifes	100.000	100.000	
17.2.21 Construção de edifício para criação de creche, ATL e serviço de apoio domiciliário nas Capelas	100.000	100.000	
17.2.37 Remodelação de edifícios para criação de lares para crianças e jovens nas Capelas	50.000	50.000	
17.2.38 Recuperação de edifício de apoio às várias valências do Centro Social e Paroquial de São Roque	150.000	150.000	
17.2.39 Construção de creche na Atalhada, Lagoa	500.000	500.000	
17.2.40 Construção de edifício para centro de acolhimento, ATL e residência de Religiosas, na Povoação	200.000	200.000	
17.2.41 Construção de edifício para creche na Praia da Vitória	50.000	50.000	
17.2.42 Centro comunitário de Sta. Rita, Praia da Vitória	150.000	150.000	
17.2.43 Instalação do serviço de apoio ao domicílio na Vila Nova	25.000	25.000	
17.2.44 Ampliação do edifício da creche de Santa Cruz da Graciosa	100.000	100.000	
17.2.45 Creche e serviço de apoio domiciliário nos Flamengos, Horta	25.000	25.000	

Entidade/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>17.3 Investimentos em Serviços de Segurança Social</b>	<b>3.820.000</b>		<b>3.820.000</b>
17.3.1 Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores	3.820.000		3.820.000
<b>17.5 Equipamentos de Apoio à Deficiência</b>	<b>2.080.000</b>	<b>2.080.000</b>	
17.5.1 Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca, Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca	700.000	700.000	
17.5.2 Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000	95.000	95.000	
17.5.3 Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais - Associação Cristã da Mocidade	800.000	800.000	
17.5.4 Adaptação de edifício para centro de actividades ocupacionais para deficientes em Vila do Porto	320.000	320.000	
17.5.5 Construção de lar residencial para deficientes em Ponta Delgada	40.000	40.000	
17.5.6 Reconstrução de edifício para centro de actividades ocupacionais para deficientes na Ribeira Grande	75.000	75.000	
17.5.7 Remodelação e ampliação de edifício para a instalação de centro de actividades ocupacionais na Maia	50.000	50.000	
<b>SRAF</b>	<b>124.892.458</b>	<b>58.955.894</b>	<b>65.936.564</b>
<b>7 FOMENTO AGRÍCOLA</b>	<b>47.006.964</b>	<b>20.135.000</b>	<b>28.871.964</b>
<b>7.1 Infra-Estruturas Agrícolas</b>	<b>19.560.000</b>	<b>4.730.000</b>	<b>14.830.000</b>
7.1.1 Abastecimento de Água	6.530.000	1.400.000	5.130.000
7.1.2 Caminhos Agrícolas	11.200.000	2.400.000	8.800.000
7.1.3 Electrificação Agrícola	1.300.000	400.000	900.000
7.1.4 Infra-estruturas dos Serviços	340.000	340.000	
7.1.5 IROA	150.000	150.000	
7.1.6 Sistema de Informação Geográfica da Agricultura	40.000	40.000	
<b>7.2 Sanidade Animal e Vegetal</b>	<b>10.324.274</b>	<b>8.875.000</b>	<b>1.449.274</b>
7.2.1 Infra-estruturas Fitossanitárias/Qualidade	255.840	150.000	105.840
7.2.2 Sanidade Animal	8.043.434	6.700.000	1.343.434
7.2.3 Sanidade Vegetal	525.000	525.000	
7.2.4 Infra-estruturas veterinárias	1.500.000	1.500.000	
<b>7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias</b>	<b>2.845.000</b>	<b>2.730.000</b>	<b>115.000</b>
7.3.1 Estudos e Informática	500.000	500.000	
7.3.2 Experimentação e Divulgação Agrária	1.700.000	1.700.000	
7.3.3 Melhoramento Animal	400.000	400.000	
7.3.4 Acompanhamento das Intervenções Comunitárias	145.000	30.000	115.000
7.3.5 Contabilidade E Gestão Das Explorações Agrícolas	100.000	100.000	
<b>7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola</b>	<b>14.277.690</b>	<b>3.800.000</b>	<b>10.477.690</b>
7.4.1 Apoio ao Investimento	4.700.000	1.700.000	3.000.000
7.4.2 Apoio ao Rendimento	7.317.690	1.100.000	6.217.690
7.4.4 Apoio às Organizações de Produtores	2.260.000	1.000.000	1.260.000
<b>8 APOIO À TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS</b>	<b>41.330.894</b>	<b>23.860.894</b>	<b>17.470.000</b>
<b>8.1 Transformação e Comercialização</b>	<b>41.330.894</b>	<b>23.860.894</b>	<b>17.470.000</b>
8.1.1 Apoio à Indústria Agro-alimentar	24.000.000	8.000.000	16.000.000
8.1.2 Rede Regional de Abate	980.000	980.000	
8.1.3 Apoio ao escoamento de Produtos na Indústria Agro-Alimentar	3.780.894	3.780.894	
8.1.5 Qualidade e Certificação	650.000	650.000	

Entidade/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
8.1.6 Regularização de Mercados	6.000.000	6.000.000	
8.1.10 Melhoria das Infra-Estruturas de Abate	2.420.000	950.000	1.470.000
8.1.12 Parque de Exposições da Terceira	3.000.000	3.000.000	
8.1.13 Parque de Exposições de S. Miguel	500.000	500.000	
<b>9 DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA</b>	<b>25.521.600</b>	<b>6.935.000</b>	<b>19.586.600</b>
<b>9.1 Diversificação da Produção Agrícola</b>	<b>13.986.600</b>	<b>3.250.000</b>	<b>10.636.600</b>
9.1.1 Medidas Agro-ambientais	9.660.000	1.500.000	8.160.000
9.1.2 Novas Culturas	1.476.600	700.000	776.600
9.1.3 Promoção de Produtos Açorianos	750.000	750.000	
9.1.4 Diversificação da Economia Rural	2.000.000	300.000	1.700.000
<b>9.2 Formação e Informação</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	
9.2.1 Valorização E Qualificação Profissional	320.000	320.000	
<b>9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas</b>	<b>11.250.000</b>	<b>3.300.000</b>	<b>7.950.000</b>
9.3.1 Reforma Antecipada	10.200.000	2.250.000	7.950.000
9.3.2 SICATE	200.000	200.000	
9.3.3 Reestruturação Fundiária	850.000	850.000	
<b>9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	
9.4.1 Valorização Profissional em Rabo de Peixe	15.000	15.000	
9.4.2 Apoio ao Investimento em Rabo de Peixe	25.000	25.000	
9.4.3 Apoio a Novas Culturas em Rabo de Peixe	25.000	25.000	
<b>10 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL</b>	<b>11.033.000</b>	<b>8.025.000</b>	<b>3.008.000</b>
<b>10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais</b>	<b>4.099.500</b>	<b>1.300.000</b>	<b>2.799.500</b>
10.1.1 Medidas de Desenvolvimento Rural	3.300.000	700.000	2.600.000
10.1.2 Fomento Florestal	799.500	600.000	199.500
<b>10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais</b>	<b>6.375.000</b>	<b>6.375.000</b>	
10.2.1 Caminhos Rurais	6.000.000	6.000.000	
10.2.2 Infra-estruturas de Apoio	375.000	375.000	
<b>10.3 Uso Múltiplo da Floresta</b>	<b>558.500</b>	<b>350.000</b>	<b>208.500</b>
10.3.1 Informação e Formação	369.000	250.000	119.000
10.3.2 Silvicultura Ambiental e Protecção	189.500	100.000	89.500
<b>SRAM</b>	<b>38.533.700</b>	<b>34.676.700</b>	<b>3.855.000</b>
<b>11 MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA</b>	<b>20.310.700</b>	<b>18.665.700</b>	<b>3.645.000</b>
<b>11.1 Inspeção e Gestão</b>	<b>1.225.000</b>	<b>1.225.000</b>	
11.1.1 Fiscalização e Inspeção	125.000	125.000	
11.1.2 Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e Outras entidades	800.000	800.000	
11.1.3 Congressos e Exposições	100.000	100.000	
11.1.4 Tribunal Europeu	200.000	200.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
<b>11.2 Estruturas Portuárias</b>	<b>9.625.700</b>	<b>9.625.700</b>	
11.2.1 Portos da Santa Maria	40.000	40.000	
11.2.2 Portos de São Miguel	85.000	85.000	
11.2.3 Portos da Terceira	85.000	85.000	
11.2.4 Portos da Graciosa	15.000	15.000	
11.2.5 Portos de São Jorge	15.000	15.000	
11.2.6 Portos do Pico	15.000	15.000	
11.2.7 Portos do Faial	15.000	15.000	
11.2.8 Portos das Flores	15.000	15.000	
11.2.9 Porto da Casa	15.000	15.000	
11.2.10 Programa de apoio à actividade marítimo-portuário no sector das pescas	1.000.000	1.000.000	
11.2.11 Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector	200.000	200.000	
11.2.12 Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais	75.000	75.000	
11.2.13 Cooperação com a Direcção de Faróis	50.700	50.700	
11.2.14 Programa Regional de requalificação e ampliação dos portos de pesca	8.000.000	8.000.000	
<b>11.3 FROTA</b>	<b>2.750.000</b>	<b>2.750.000</b>	
11.3.1 Frota de Pesca	2.500.000	2.500.000	
11.3.2 FUNDOPESCA	250.000	250.000	
<b>11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa</b>	<b>2.130.000</b>	<b>2.130.000</b>	
11.4.1 Cooperação Externa	50.000	50.000	
11.4.2 Mercados e Comercialização	280.000	280.000	
11.4.3 Transformação	1.600.000	1.600.000	
11.4.4 Apoio ao Desenvolvimento da Pesca do Peixe Espada-Preto	200.000	200.000	
<b>11.5 Recursos Humanos</b>	<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	
11.5.1 Divulgação	50.000	50.000	
11.5.2 Formação Profissional	230.000	230.000	
<b>11.7 Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas</b>	<b>4.300.000</b>	<b>645.000</b>	<b>3.655.000</b>
11.7.1 Apoio ao investimento no âmbito dos projectos FEP	4.300.000	645.000	3.655.000
<b>21 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE AMBIENTAL</b>	<b>18.223.000</b>	<b>18.023.000</b>	<b>200.000</b>
<b>21.1 Ordenamento do Território</b>	<b>5.860.000</b>	<b>5.660.000</b>	<b>200.000</b>
21.1.1 Revisão e Elaboração do PROTA	205.000	205.000	
21.1.3 Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's)	275.000	75.000	200.000
21.1.4 Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POBH's)	1.950.000	1.950.000	
21.1.5 Protecção da Orla Costeira na RAA	2.780.000	2.780.000	
21.1.9 Sistemas de Informação Geográfica	100.000	100.000	
21.1.10 INTERREG III B - Cooperação com Madeira e Canárias	350.000	350.000	
21.1.12 Protecção da Orla Costeira - Ribeira Grande	200.000	200.000	
<b>21.2 Recursos Hídricos</b>	<b>3.201.000</b>	<b>3.201.000</b>	
21.2.2 Protecção das Origens de Água	155.000	155.000	
21.2.3 Qualidade da Água das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades	275.000	275.000	
21.2.4 Apoio à Implementação das Zonas Vulneráveis	70.000	70.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
21. 2. 6 Forn./Instal. Equip. das Redes Monit. Rec. Hídricos S.Miguel e Sª Maria	800.000	800.000	
21. 2. 7 Desobstrução e Limpeza de Ribeiras	880.000	880.000	
21. 2. 8 Protecção e Intervenções em Lagoas - PORAL	270.000	270.000	
21. 2. 9 Infra-estruturas de Recursos Hídricos	700.000	700.000	
21. 2. 10 Cooperação com Madeira e Canárias - AQUAMAC II	51.000	51.000	
<b>21. 3 Valorização da Qualidade Ambiental</b>	<b>1.052.000</b>	<b>1.052.000</b>	
21. 3. 1 Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental	600.000	600.000	
21. 3. 2 Controlo e Vigilância Integrada da Qualidade do Ambiente	295.000	295.000	
21. 3. 3 Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental	55.000	55.000	
21. 3. 4 Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA)	102.000	102.000	
<b>21. 4 Conservação da Natureza</b>	<b>7.080.000</b>	<b>7.080.000</b>	
21. 4. 1 Conservação da Natureza e Biodiversidade	457.800	457.800	
21. 4. 2 Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000	866.650	866.650	
21. 4. 3 Regime de Incentivos: Paisagem Protegida da Vinha do Pico	200.000	200.000	
21. 4. 4 Rede de Jardins Botânicos	2.345.550	2.345.550	
21. 4. 5 Infra-estruturas de Apoio à Visitação e Gestão das Áreas Protegidas	3.180.000	3.180.000	
21. 4. 6 Apoio à Cooperação Europeia Inter-Regional	30.000	30.000	
<b>21. 5 Formação e Promoção Ambiental</b>	<b>970.000</b>	<b>970.000</b>	
21. 5. 1 Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental	500.000	500.000	
21. 5. 2 Sistemas de Informação Ambiental	10.000	10.000	
21. 5. 3 Rede Regional de Ecotecas	460.000	460.000	
<b>21. 6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	
21. 6. 1 Medidas de Requalificação Ambiental	10.000	10.000	
21. 6. 2 Formação e Sensibilização Ambientais	50.000	50.000	

## Investimento público 2007 — Desagregação espacial

Euro

Objectivo/Programa/Projecto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
<b>TOTAL</b>	18.033.820	169.681.729	116.482.842	16.843.871	48.157.513	35.291.546	43.300.296	17.618.437	2.671.077	151.987.497	620.078.627
<b>QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS POTENCIANDO A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO</b>	900.981	40.401.389	25.664.227	2.641.700	2.288.800	5.195.562	15.593.321	1.314.563	310.000	33.065.369	127.575.932
<b>1 DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO</b>	8.750.000	11.820.000	1.500.000	1.500.000	800.000	1.250.000	9.430.341	300.000		6.185.000	40.035.341
1.1 Construções Escolares											
1.2 Equipamentos Escolares	5.600.000	11.820.000	1.500.000	1.500.000	800.000	1.250.000	9.430.341	300.000		2.898.000	33.538.341
1.3 Formação Profissional										1.700.000	1.700.000
1.4 Tecnologias da Informação										1.337.000	1.337.000
1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação	3.150.000									310.000	310.000
<b>2 DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>	45.981	3.380.389	1.524.227	39.700	65.800	105.562	197.980	30.563	10.000	4.123.169	9.523.391
2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	45.981	3.380.389	1.524.227	39.700	65.800	105.562	197.980	30.563	10.000	4.123.169	9.523.391
<b>3 JUVENTUDE, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	805.000	24.776.000	10.381.000	838.000	1.320.000	2.740.000	2.990.000	955.000	250.000	7.737.500	52.792.500
3.1 Juventude	50.000	15.000	5.000		10.000	500.000				3.417.500	3.997.500
3.2 Trabalho e Qualificação Profissional	755.000	24.746.000	10.376.000	838.000	1.310.000	2.240.000	2.990.000	955.000	250.000	4.320.000	48.780.000
3.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego		15.000									15.000
<b>4 PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS</b>	50.000	2.695.000	1.389.000	264.000	103.000	1.100.000	2.575.000	29.000	50.000	3.059.000	11.314.000
4.1 Dinamização de Actividades Culturais						15.000		15.000	15.000	2.599.000	2.584.000
4.2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	50.000	2.670.000	1.389.000	264.000	103.000	735.000	2.225.000	14.000	35.000	520.000	8.005.000
4.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura		25.000									25.000
4.4 Sismo- Cultura						350.000	360.000				700.000
<b>5 DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO</b>		800.000	750.000				400.000			10.590.000	12.540.000
5.1 Instalações e Equipamentos		650.000	750.000				400.000			1.800.000	3.600.000
5.2 Actividades Desportivas										5.655.000	5.655.000
5.3 Promoção e Formação										3.135.000	3.135.000
5.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto		150.000									150.000
<b>6 APOIO AOS MEDIA</b>										1.370.700	1.370.700
6.1 Apoio aos media										1.085.000	1.085.000
6.2 Jornal Oficial										285.700	285.700

Objectivo/Programa/Projecto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA	Euro
<b>AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA</b>	7.084.812	57.845.390	34.874.845	10.361.976	28.738.265	12.036.401	11.176.823	8.380.348	1.482.384	28.190.914	200.173.158	
<b>7 FOMENTO AGRÍCOLA</b>	1.017.428	17.689.457	11.465.308	2.780.968	2.882.336	2.670.722	3.256.042	646.363	119.680	4.479.630	47.006.964	
7.1 Infra-Estruturas Agrícolas	330.000	10.308.376	3.985.000	512.324	1.092.200	554.000	1.918.500	9.600	50.000	800.000	19.560.000	
7.2 Sanidade Animal e Vegetal	181.268	3.184.121	3.727.938	1.353.574	675.766	548.852	270.092	182.663		200.000	10.324.274	
7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias	113.000	541.000	651.000	102.000	169.000	235.000	163.000	189.000	2.000	680.000	2.845.000	
7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola	393.160	3.654.970	3.101.370	813.070	945.370	1.332.870	904.450	265.120	67.680	2.799.630	14.277.690	
<b>8 APOIO À TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS</b>	66.647	16.485.470	8.008.766	1.031.783	11.897.652	666.181	1.066.913	573.466	44.046	1.489.950	41.330.894	
8.1 Transformação e Comercialização	66.647	16.485.470	8.008.766	1.031.783	11.897.652	666.181	1.066.913	573.466	44.046	1.489.950	41.330.894	
<b>9 DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA</b>	637.592	2.992.057	4.418.796	1.278.685	4.656.572	4.830.898	2.373.728	1.272.164	111.108	2.950.000	25.521.600	
9.1 Diversificação da Produção Agrícola	372.002	1.581.832	1.365.696	380.114	2.326.064	3.120.288	474.094	841.510	75.000	2.750.000	13.886.600	
9.2 Formação e Informação	18.000	66.000	90.000	32.000	18.000	60.000	18.000	18.000			320.000	
9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas	247.590	1.279.225	2.963.100	866.571	1.712.508	1.650.610	1.881.634	412.654	36.108	200.000	11.250.000	
9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura		65.000									65.000	
<b>10 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL</b>	206.700	4.168.400	812.700	179.000	480.500	552.900	344.800	562.000		3.926.000	11.033.000	
10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais	4.500	168.000	87.000	24.000	39.000	70.000	44.000	47.000		3.615.000	4.099.500	
10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais	190.000	3.690.000	482.000	115.000	417.000	419.000	282.000	480.000		100.000	6.375.000	
10.3 Uso Múltiplo da Floresta	12.200	109.400	43.700	40.000	24.500	63.900	18.800	35.000		211.000	556.500	
<b>11 MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA</b>	348.445	2.438.096	854.675	222.040	328.705	734.200	1.129.840	159.815	71.550	14.023.334	20.310.700	
11.1 Inspeção e Gestão							800.000			425.000	1.225.000	
11.2 Estruturas Portuárias	61.500	235.000	140.100	15.000	19.000	42.400	17.000	30.000	15.000	9.050.700	9.625.700	
11.3 FROTA	33.375	1.225.000	425.000	178.875	37.500	487.500	129.250	104.250	54.250	75.000	2.750.000	
11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	239.600	877.000	251.200	14.000	259.600	186.680	168.400	15.000		115.520	2.130.000	
11.5 Recursos Humanos	13.970	101.096	38.375	14.165	12.605	14.620	15.190	10.565	2.300	57.114	280.000	
11.7 Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas										4.300.000	4.300.000	
<b>12 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	250.000	6.050.000	5.400.000	450.000	295.000	300.000	650.000	50.000	5.000	1.100.000	14.550.000	
12.1 Promoção Turística	250.000	5.000.000	3.000.000	200.000	295.000	300.000	400.000	50.000	5.000	570.000	10.070.000	
12.2 Oferta e Animação Turística										500.000	500.000	
12.3 Investimentos Estratégicos											3.900.000	
12.4 Informação e Formação		1.000.000	2.400.000	250.000			250.000			30.000	30.000	
12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo		50.000									50.000	

Objectivo/Programa/Projecto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
Euro											
<b>13 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</b>	25.500	495.400	199.100	38.000	63.000	97.000	142.500	46.500	3.000		1.110.000
13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos	22.500	268.000	102.500	29.500	31.000	47.000	92.000	22.500			615.000
13.2 Apoio à Actividade Empresarial		61.000	48.000	2.500	17.000	17.000	26.500				170.000
13.3 Artesanato	3.000	141.400	50.600	6.000	15.000	33.000	24.000	24.000	3.000		300.000
13.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial		25.000									25.000
<b>14 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO</b>	10.000	546.000	130.500	16.500	44.500	44.500	63.000	5.000			860.000
14.1 Dinamização do Comércio		110.000	40.000	10.000	10.000	10.000	35.000	5.000			230.000
14.2 Promoção Externa de Produtos Regionais		396.000	90.500	6.500	34.500	34.500	28.000				590.000
14.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio		40.000									40.000
<b>15 PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DA COESÃO</b>	4.522.500	6.982.500	3.785.000	4.365.000	8.090.000	2.140.000	2.150.000	5.065.000	1.128.000	222.000	38.450.000
15.1 Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão	4.522.500	6.982.500	3.785.000	4.365.000	8.090.000	2.140.000	2.150.000	5.065.000	1.128.000	222.000	38.450.000
<b>REFORÇAR A COESÃO SOCIAL E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES</b>	982.113	22.024.929	10.689.504	1.984.490	1.624.490	6.856.656	7.103.035	2.025.082	186.100	12.033.689	65.520.097
<b>16 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE</b>	122.613	3.437.955	4.868.504	1.301.140	624.140	1.602.306	624.685	347.062	86.100	3.367.680	16.382.204
16.1 Construção de Novas Infra-Estruturas		1.000.000	4.000.000	1.200.000		1.200.000				100.000	7.500.000
16.2 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	53.900	1.022.000	23.100		518.000	100.100	151.200	215.600	86.100		2.170.000
16.3 Aprovechamento e Modernização	51.213	1.415.955	820.404	101.140	101.140	287.206	471.985	131.482		721.680	4.102.204
16.4 Formação e Iniciativas em Saúde										1.510.000	1.510.000
16.5 Tecnologias de Informação na Saúde	17.500		25.000		5.000	15.000	1.500			1.036.000	1.100.000
<b>17 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	340.000	6.773.251	3.475.000	150.000	200.000	610.000	175.000	1.130.000		1.846.749	14.700.000
17.1 Equipamentos de Apoio a Idosos		2.600.000	1.650.000			350.000		400.000		50.000	5.050.000
17.2 Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude		2.750.000	575.000	100.000	50.000	200.000	25.000			50.000	3.750.000
17.3 Investimentos em Serviços de Segurança Social	20.000	463.251	450.000	50.000	150.000	60.000	150.000	730.000		1.746.749	3.820.000
17.5 Equipamentos de Apoio à Deficiência	320.000	960.000	800.000								2.080.000
<b>18 HABITAÇÃO</b>	464.500	10.838.723	1.721.000	488.350	610.350	4.288.350	6.303.350	288.000		1.480.000	26.483.623
18.1 Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	111.000	3.921.623	190.000	108.000	171.000	70.000	70.000	84.000		200.000	4.925.623
18.2 Recuperação do Parque Habitacional	153.500	1.759.100	731.000	380.350	439.350	277.350	195.350	214.000		60.000	4.230.000
18.3 Promoção de Habitação para Realojamentos	200.000	2.208.000	800.000				192.000			1.200.000	4.600.000
18.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação		2.950.000									2.950.000
18.5 Sismo						3.942.000	5.846.000				9.788.000

Objectivo/Programa/Projecto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
<b>19. PROTECÇÃO CIVIL</b>											
19.1 Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's	55.000	975.000	625.000	55.000	190.000	355.000		250.000	100.000	5.339.270	7.944.270
19.2 Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's	55.000	555.000	305.000	55.000	190.000	205.000		250.000	100.000	375.000	2.090.000
19.3 Formação e Informação		420.000	320.000			150.000				100.000	990.000
19.4 Serviço Regional de Protecção Civil										784.750	784.750
										4.079.520	4.079.520
<b>INCREMENTAR O ORDENAMENTO TERRITORIAL E A EFICIÊNCIA DAS REDES ESTRUTURANTES</b>	9.035.914	49.269.021	44.814.266	1.810.705	15.475.958	11.167.907	9.427.117	5.863.444	682.593	68.605.084	216.162.009
<b>21 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE AMBIENTAL</b>	441.000	6.756.000	1.069.650	132.250	848.150	1.217.800	3.802.250	51.150	67.200	3.837.550	18.223.000
21.1 Ordenamento do Território	160.000	3.275.000	725.000	100.000	775.000	150.000				675.000	5.860.000
21.2 Recursos Hídricos		775.000				150.000	50.000			2.226.000	3.201.000
21.3 Valorização da Qualidade Ambiental	24.650	331.650	276.500	2.250	25.150	27.300	88.000	26.150	3.000	247.350	1.052.000
21.4 Conservação da Natureza	116.000	2.239.350				843.000	3.538.450		64.200	279.000	7.080.000
21.5 Formação e Promoção Ambiental	140.350	75.000	68.150	30.000	48.000	47.500	125.800	25.000		410.200	970.000
21.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente		60.000									60.000
<b>22 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO</b>	250.000	125.000								320.000	695.000
22.1 LREC		125.000									125.000
22.2 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE										130.000	130.000
22.3 Divulgação e Sensibilização das Populações										100.000	100.000
22.4 Comunicações	250.000									90.000	340.000
<b>23 CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS</b>	600.000	8.593.598	20.976.349	550.000	1.959.239	2.151.910	2.144.536	2.837.112	450.000	10.750.000	51.012.734
23.1 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais	600.000	4.825.000	1.350.000	550.000	500.000	300.000		950.000	450.000	3.800.000	13.325.000
23.2 Operadores e Segurança Rodoviária										1.600.000	1.600.000
23.3 SPRHI		1.283.588	19.626.349		1.459.239	1.851.910	2.144.536	1.887.112		2.500.000	30.752.734
23.4 Edifícios Públicos		375.000								2.700.000	3.075.000
23.5 Cartografia										150.000	150.000
23.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Estradas		500.000									500.000
23.7 Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes à Rede Viária Regional		1.610.000									1.610.000
<b>24 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS</b>	6.933.722	28.964.700	13.411.090	325.000	5.375.500	3.130.000	2.118.600	1.703.500		32.487.143	94.449.255
24.1 Tráfego de Passageiros Inter - ilhas		28.562.300								32.392.143	60.954.443
24.2 Infra-Estruturas Portuárias	6.933.722	402.400	13.411.090	325.000	5.375.500	3.130.000	2.118.600	1.703.500			33.399.812

Objectivo/Programa/Projecto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA	Euro
24.3 Estudos										50.000	50.000	
24.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos										45.000	45.000	
<b>25 DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS</b>												
25.1 Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	788.192	4.530.233	9.241.177	761.455	7.258.069	4.623.197	1.317.531	1.257.582	174.193	20.875.391	50.827.020	
25.2 Gestão dos Aeródromos Regionais		1.000.000	6.075.000	288.900	6.585.642	4.023.562		744.485	127.464	18.330.391	37.175.474	
25.3 Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-ilhas	788.192	3.530.233	3.166.177	472.555	672.427	589.615	1.317.531	513.087	46.729		11.106.546	
25.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos										45.000	45.000	
<b>26 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO</b>	23.000	299.500	1.16.000	42.000	35.000	45.000	44.200	14.100	1.200	335.000	955.000	
26.1 Utilização Regional de Energia										335.000	335.000	
26.2 Serviço Público Social	23.000	299.500	1.16.000	42.000	35.000	45.000	44.200	14.100	1.200		620.000	
<b>AFIRMAR OS SISTEMAS AUTONÓMICO E DA GESTÃO PÚBLICA</b>	30.000	140.000	250.000	35.000	30.000	35.000		35.000		10.092.431	10.647.431	
<b>27 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL</b>	30.000	140.000	250.000	35.000	30.000	35.000		35.000		3.420.800	3.975.800	
27.1 Modernização Administrativa			185.000							720.800	905.800	
27.2 Informação de Interesse Público ao Cidadão	30.000	140.000	65.000	35.000	30.000	35.000		35.000		1.730.000	2.100.000	
27.3 Serviços Sociais										160.000	160.000	
27.4 Cooperação com as Autarquias Locais										695.000	695.000	
27.5 Estatística										115.000	115.000	
<b>28 PLANEAMENTO e FINANÇAS</b>										4.700.000	4.700.000	
28.1 Planeamento e Finanças										4.700.000	4.700.000	
<b>30 COOPERAÇÃO EXTERNA</b>										1.971.631	1.971.631	
30.1 Cooperação Externa										689.631	689.631	
30.2 Emigrado/Regressado										88.000	88.000	
30.3 Identidade Cultural										930.000	930.000	
30.4 Imigrado										253.000	253.000	

**Despacho Normativo n.º 7/2007**

de 8 de Fevereiro

Por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na sua reunião de 24 de Janeiro, foi autorizada a transferência de verbas no Orçamento para o ano de 2007, que consta do mapa anexo.

24 de Janeiro de 2007. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

DEP.CAP.	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS INSCRIÇÕES (Euros)	ANULAÇÕES (Euros)
	<b>07.00.00</b> <b>07.01.00</b>	<b>Aquisição de bens de capital:</b> <b>Investimentos:</b>		
	07.01.08	Software informático		30 000,00
	07.01.10	Equipamento básico	45 000,00	15 000,00
	07.01.15	Outros investimentos		
		<i>Total</i>	45 000,00	45 000,00

**GOVERNO REGIONAL****Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A**

de 30 de Janeiro

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, foi alterado o Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprovou a estrutura orgânica do IX Governo Regional, extinguindo-se a Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional e criando-se a Direcção Regional da Juventude e a Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, ambas integradas na Secretaria Regional da Educação e Ciência.

Na sequência desta alteração procede-se à regulamentação das duas Direcções Regionais criadas, respectivas competências, unidades orgânicas e quadros de pessoal. Ainda, na esteira da alteração da estrutura orgânica do IX Governo Regional, consagra-se expressamente que a Inspeção Regional do Trabalho depende da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, optando-se por integrar a referida Inspeção na orgânica do departamento governamental, em obediência à matriz organizacional que tem vindo a ser seguida.

Constitui preocupação do IX Governo Regional modernizar a Administração Pública através da implementação de procedimentos que contribuam para agilizar o seu funcionamento e a sua adequação às tecnologias e à infor-

matização, permitindo uma maior eficácia administrativa, reduzindo despesas de conservação dos documentos através da gestão efectiva da informação, garantindo, simultaneamente, a preservação da memória.

Tendo em conta que grande parte da actividade desenvolvida pelos serviços públicos se traduz na produção e consequente acumulação de documentos, e que o arquivo de um organismo deve constituir um instrumento de apoio à tomada de decisão e de comprovação dos factos, importa ter em permanência pessoal que adopte um conjunto de medidas tendentes à adequada gestão dos espaços de arquivo, que recolha, analise, trate e difunda a documentação técnica necessária à actividade da Secretaria Regional da Educação e Ciência, dos diversos serviços e organismos dependentes, incluindo as unidades orgânicas do sistema educativo regional, de forma a manter organizado e actualizado os ficheiros da documentação existentes ou outros necessários ao bom funcionamento dos serviços.

Com vista à adopção dessas medidas e considerando que as funções de gestão, conservação e eliminação de documentos, bem como de estudo, inventariação e catalogação, só podem ser desempenhadas por pessoal com a especialização adequada, há necessidade de dotar a Secretaria Regional da Educação e Ciência de funcionários ou agentes com a qualificação necessária para o efeito.

Foram ouvidas as associações sindicais, de acordo com a Lei n.º 23/98, de 26 de Maio.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 231.º da Constituição e da alínea p) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo

da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

**Objecto**

É aprovada a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência (SREC) e os respectivos quadros de pessoal, constantes dos anexos ao presente diploma e do qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

**Disposições finais e transitórias**

1 - O pessoal dos quadros da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Regional da Educação e Ciência, da Direcção Regional da Educação, da Direcção Regional do Desporto, incluindo os serviços de desporto, da ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e da Inspeção Regional do Trabalho transita para os quadros de pessoal anexos ao presente diploma, em igual carreira e categoria, mediante lista nominativa, sujeita a homologação do Secretário Regional da Educação e Ciência e publicação no Jornal Oficial.

2 - Um dos assistentes administrativos do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia transita para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, em igual carreira e categoria.

3 - Um dos assistentes administrativos do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia transita para o quadro de pessoal da Escola Secundária Antero de Quental, nos termos da lei, na carreira de assistente de administração escolar, em idêntica categoria, em lugar a aditar automaticamente para o efeito e a extinguir quando vagar.

4 - Dois dos técnicos de informática do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia transitam para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, em igual carreira, categoria, nível e escalão.

5 - O impressor de artes gráficas do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia transita para o quadro de pessoal da Escola Secundária Antero de Quental, em igual carreira e em lugar a aditar automaticamente para o efeito e a extinguir quando vagar.

6 - Os dois técnicos profissionais de meios áudio-visuais do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia transitam para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, em igual carreira e categoria.

7 - O auxiliar técnico de fotografia e cinema do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia transita para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, em igual carreira.

8 - O auxiliar técnico de encadernação do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia transita para o quadro de pessoal da Escola Secundária Antero de Quental, em igual carreira e em lugar a aditar automaticamente para o efeito e a extinguir quando vagar.

9 - Um dos motoristas de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia transita para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, em igual carreira.

10 - Os três operadores de reprografia afectos à Direcção Regional da Educação transitam, respectivamente, um para a Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, um para Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo e um para a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, em lugares criados automaticamente para o efeito e a extinguir quando vagarem, de acordo com a sua opção, a manifestar no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente diploma.

11 - Os auxiliares de limpeza do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação transitam, na carreira de auxiliar de acção educativa, nível 1, para os quadros das unidades orgânicas do sistema educativo do concelho de Angra do Heroísmo, consoante as necessidades das mesmas, em lugares criados automaticamente para o efeito e a extinguir quando vagarem, de acordo com a sua opção, a manifestar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente diploma.

12 - As duas auxiliares de limpeza do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho e afectas ao serviço de Ponta Delgada transitam, na carreira de auxiliar de acção educativa, nível 1, uma para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Roberto Ivens e a outra para o quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia, em lugares criados automaticamente para o efeito e a extinguir quando vagarem, de acordo com a sua opção, a manifestar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente diploma.

13 - Se no prazo referido nos n.os 10, 11 e 12 não se verificar opção expressa por parte dos operadores de reprografia e dos auxiliares de limpeza, ou se verifique opções idênticas sem necessidade do respectivo provimento, serão os mesmos transferidos para lugares criados para o efeito e a extinguir quando vagarem, para as unidades orgânicas referidas nos números anteriores, segundo os critérios de necessidade e oportunidade existentes aquando da publicação do presente diploma, de acordo com as seguintes regras:

- a) Funcionário com mais tempo de serviço na função pública;
- b) Funcionário com mais tempo de serviço na carreira;
- c) Funcionário com mais tempo de serviço na Direcção Regional da Educação;
- d) Funcionário com mais idade.

14 - A integração é feita para escalão cujo índice seja igual, ou se não houver coincidência para o índice superior mais aproximado, contando-se, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço prestado na carreira de auxiliar de limpeza.

15 - O auxiliar de limpeza do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo a exercer funções na Direcção Regional da Educação transita para o quadro de pessoal da referida Direcção Regional, na carreira de auxiliar administrativo, em lugar criado para o efeito e a extinguir quando vagar, sendo integrado em escalão cujo índice seja igual, ou se não houver coincidência para o índice superior mais aproximado, contando-se, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço prestado na carreira de auxiliar de limpeza.

16 - O auxiliar de contabilidade principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional transita para a carreira de técnico contabilista,

transição esta que é efectuada, relativamente à atribuição do índice remuneratório, de acordo com as regras constantes dos n.os 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

17 - Enquanto não se concretizar a reformulação do Jornal Oficial compete à SREC coordenar a organização da 4.ª série do Jornal Oficial.

18 - O disposto no n.º 4 do artigo 7.º do anexo I produz efeitos a 1 de Outubro de 2005.

#### Artigo 3.º

##### Norma revogatória

São revogados os seguintes diplomas:

- a) Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro;
- b) Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro;
- c) Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A, de 4 de Setembro;
- d) Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A, de 29 de Novembro;
- e) Portaria n.º 22/77, de 20 de Agosto.

#### Artigo 4.º

##### Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 30 de Novembro de 2006.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 29 de Dezembro de 2006.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *José António Mesquita*.

#### Anexo

### Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência

#### CAPÍTULO I

##### Natureza, missão e atribuições

#### Artigo 1.º

##### Natureza e missão

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, adiante abreviadamente designada por SREC, é o departamento

governamental que propõe e executa a política do Governo Regional dos Açores nos sectores da educação e formação profissional, da ciência e tecnologia, da informática e da sociedade da informação, da juventude e desporto e do trabalho e emprego.

#### Artigo 2.º

##### Atribuições

São atribuições da SREC:

- a) Garantir o direito à educação e à formação profissional e o correcto desenvolvimento do sistema educativo e de formação profissional;
- b) Orientar e avaliar o funcionamento e desenvolvimento do sistema educativo e de formação profissional nas suas diversas modalidades;
- c) Elaborar e executar a carta escolar e administrar a rede escolar;
- d) Conduzir as políticas de acção social escolar;
- e) Definir e orientar a política de apoio e fomento do desporto;
- f) Apoiar as actividades e políticas especificamente dirigidas à juventude;
- g) Conduzir a política laboral, exercendo as competências que nesta matéria estejam cometidas à administração regional autónoma;
- h) Exercer as funções de registo e acompanhamento das organizações sindicais e patronais que por lei estejam cometidas à administração regional;
- i) Promover a qualidade e a manutenção do emprego, incluindo o desenvolvimento do mercado social de emprego e do sistema de formação de activos;
- j) Organizar e administrar a formação profissional no âmbito das carreiras específicas do departamento, nomeadamente a destinada ao sistema educativo;
- k) Organizar e administrar a certificação profissional e gerir os fundos destinados à formação profissional;
- l) Promover a concertação social e fornecer o apoio logístico e administrativo aos órgãos aos quais estejam incumbidas essas funções;
- m) Promover a conciliação e a arbitragem em matéria de relações de trabalho;
- n) Fomentar o desenvolvimento da ciência e tecnologia, apoiando a investigação científica e tecnológica e a transferência e incorporação de tecnologias;
- o) Apoiar a divulgação do conhecimento científico e tecnológico e o ensino experimental das ciências e tecnologias;
- p) Promover a divulgação das tecnologias da informação e comunicação e apoiar o desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento;
- q) Coordenar o desenvolvimento das redes de telecomunicações e de informática da administração regional autónoma e apoiar os seus diversos serviços e organismos no desenvolvimento das tecnologias de governo electrónico;
- r) Coordenar a presença do Governo Regional e seus serviços dependentes na Internet;
- s) Proceder à recolha de dados e à elaboração de estudos nas suas áreas de competência.

## Artigo 3.º

**Competências do Secretário Regional**

1 - Compete ao Secretário Regional da Educação e Ciência:

- a) Representar a SREC;
- b) Propor e fazer executar a política de educação e formação profissional, juventude e desporto, ciência e tecnologia, informática e sociedade da informação, trabalho e emprego;
- c) Dirigir e coordenar a actuação dos directores regionais e dos outros dirigentes dos serviços que estão na sua directa dependência;
- d) Orientar superiormente toda a acção da SREC e exercer as demais competências previstas na lei.

2 - Nas ausências e impedimentos dos directores regionais, ou na vacatura dos respectivos cargos, o Secretário Regional, por despacho, assumirá as respectivas competências.

**CAPÍTULO II****Estrutura orgânica**

## Artigo 4.º

**Estrutura geral**

1 - A SREC prossegue as suas atribuições através dos seguintes órgãos e serviços centrais integrados na administração directa da Região:

- a) Consultivos:
  - I) Conselho Coordenador do Sistema Educativo (CCSE);
  - II) Conselho Consultivo para a Ciência e Tecnologia (CCCT);
  - III) Conselho Regional do Desporto Escolar (CRDE);
  - IV) Conselho Regional da Juventude (CRJ);
- b) Executivos:
  - I) Divisão de Apoio Técnico-Administrativo (DATA);
  - II) Direcção Regional da Educação (DRE);
  - III) Direcção Regional da Ciência e Tecnologia (DRCT);
  - IV) Direcção Regional do Desporto (DRD);
  - V) Direcção Regional da Juventude (DRJ);
  - VI) Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional (DRTQP);
- c) De controlo, auditoria e fiscalização:
  - I) Inspeção Regional de Educação (IRE);
  - II) Inspeção Regional do Trabalho (IRT).

2 - Na dependência da DRTQP funciona a IRT e o Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho (SERCAT).

3 - A estrutura orgânica dos órgãos e serviços da IRE e do SERCAT consta de diploma próprio.

4 - Compete à DRTQP providenciar o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Regional de Concertação Estratégica.

## Artigo 5.º

**Serviços periféricos**

1 - São serviços executivos periféricos integrados na SREC e funcionando na dependência do director regional do Desporto os serviços de desporto das ilhas de São Miguel, Terceira, Faial, Santa Maria, Pico, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

2 - Na dependência do director regional do Trabalho e Qualificação Profissional funcionam as Agências para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo e da Horta.

3 - Na dependência da IRT funcionam os Serviços de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

## Artigo 6.º

**Fundos autónomos**

Constituem fundos autónomos integrados na SREC:

- a) O Fundo Regional do Desporto;
- b) O Fundo Regional do Emprego;
- c) O Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.

**CAPÍTULO III****Serviços e órgãos**

## SECÇÃO I

**Serviços executivos**

## SUBSECÇÃO I

**Divisão de Apoio Técnico-Administrativo**

## Artigo 7.º

**Natureza e missão**

1 - A DATA é uma divisão de estudo, planeamento e organização que tem por missão apoiar o Gabinete do Secretário Regional da Educação e Ciência nos domínios da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e ainda assegurar a execução dos serviços de carácter administrativo comuns aos diversos órgãos e serviços da SREC.

2 - Compete designadamente à DATA:

- a) Assessorar o Secretário Regional, fornecendo as análises, informações e elementos necessários à definição, coordenação e execução da actividade da SREC;

- b) Elaborar a proposta do orçamento do Gabinete do SREC, e respectivas transferências, e colaborar na preparação e execução do plano de investimentos que estiver cometido à SREC;
- c) Emitir pareceres jurídicos e elaborar estudos económicos e financeiros;
- d) Avaliar os projectos de diploma que lhe sejam submetidos a parecer;
- e) Estudar e propor a operacionalização das medidas decorrentes da integração europeia nas matérias de competência da SREC, mantendo um registo dos assuntos pertinentes;
- f) Coordenar os serviços de informática e telecomunicações da SREC e seus serviços dependentes, em articulação com as políticas globais seguidas para a administração regional;
- g) Coordenar e controlar a correspondência emitida;
- h) Promover e assegurar os processos de recrutamento, gestão corrente e mobilidade do pessoal afecto à DATA e ao Gabinete do Secretário Regional da Educação e Ciência;
- i) Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal;
- j) Assegurar a expedição da correspondência e documentação;
- k) Organizar e manter actualizado o arquivo, tendo em vista a boa conservação e fácil consulta dos documentos;
- l) Proceder ao controlo da assiduidade e pontualidade do pessoal e processar as remunerações que forem devidas;
- m) Processar as despesas efectuadas pelo Gabinete do Secretário Regional e pela DATA relativas a serviços e encargos diversos e executar as respectivas operações contabilísticas;
- n) Realizar as acções relativas à aquisição, conservação, reparação, locação e alienação de quaisquer bens;
- o) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis;
- p) Propor e implementar a introdução de normas e procedimentos que visem a melhoria da articulação entre os serviços administrativos das direcções regionais e a DATA.

3 - Compete ainda à DATA organizar o projecto de orçamento global da SREC, de acordo com as propostas apresentadas pelas direcções regionais e demais serviços dependentes, e comunicá-lo às entidades competentes.

4 - Para além das funções gerais de coordenação do funcionamento da Divisão, compete ao chefe de divisão certificar os actos que integram processos existentes na DATA e exercer as funções previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro.

5 - Os motoristas do quadro de pessoal da DATA encontram-se afectos ao serviço do Gabinete do Secretário Regional.

6 - O especialista de informática do quadro de pessoal da DATA está directamente dependente do chefe do Gabinete do Secretário Regional.

7 - A DATA é dirigida por um chefe de divisão.

## SUBSECÇÃO II

### Direcções regionais

#### Artigo 8.º

##### Competências dos directores regionais

1 - Cada direcção regional é dirigida por um director regional ao qual compete:

- a) Coadjuvar o Secretário Regional no exercício das suas competências;
- b) Praticar os actos da sua competência própria ou delegada;
- c) Coordenar a actividade dos órgãos e serviços que integram as respectivas direcções regionais;
- d) Orientar os serviços dependentes da SREC nas suas áreas de competência.

2 - Os directores regionais podem delegar ou subdelegar competências nos dirigentes sob sua dependência hierárquica.

#### Artigo 9.º

##### Secção de apoio administrativo

1 - Em cada direcção regional funciona uma secção de apoio administrativo (SAA).

2 - A SAA é um serviço que tem por função executar os serviços de carácter administrativo de interesse comum aos serviços da direcção regional ou outros que lhe sejam determinados pelo director regional.

3 - À SAA compete, nomeadamente:

- a) Organizar o projecto de orçamento da direcção regional e submetê-lo a parecer do director regional;
- b) Efectuar os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços para a direcção regional;
- c) Executar as acções referentes ao recrutamento, gestão corrente e mobilidade do pessoal;
- d) Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal;
- e) Receber, registar, classificar, distribuir e assegurar a expedição da correspondência;
- f) Organizar o arquivo, tendo em vista a boa conservação e fácil consulta dos documentos;
- g) Organizar e operar um centro de reprografia;
- h) Coordenar os trabalhos de conservação e reparação dos imóveis onde esteja instalada a direcção regional;
- i) Coordenar o apoio logístico e técnico aos serviços da direcção regional na área das telecomunicações e informática;
- j) Proceder ao controlo da assiduidade e pontualidade do pessoal ao serviço da direcção regional e processar os respectivos vencimentos.

## Artigo 10.º

**Núcleo de informática e telecomunicações**

1 - Em cada direcção regional funciona um núcleo de informática e telecomunicações (NIT).

2 - O NIT constitui um serviço de apoio técnico na área da informática, funcionando na dependência directa do chefe da SAA.

3 - Compete ao NIT orientar e apoiar a gestão dos sistemas informáticos e de telecomunicações da direcção regional e seus serviços dependentes, em articulação com as políticas globais definidas para a SREC.

4 - O disposto no presente artigo não se aplica à DRCT.

## SUBSECÇÃO III

**Direcção Regional da Educação**

## Artigo 11.º

**Natureza e missão**

A Direcção Regional da Educação, adiante designada por DRE, é o serviço executivo da SREC com funções de concepção, orientação, coordenação e avaliação do sistema educativo.

## Artigo 12.º

**Competências**

1 - À DRE compete, nomeadamente:

- a) Assegurar a execução da política definida para o sistema educativo e o bom funcionamento da rede escolar;
- b) Programar e promover o desenvolvimento do sistema educativo regional;
- c) Promover o desenvolvimento curricular e a adequação do sistema educativo à especificidade da Região;
- d) Promover e acompanhar a avaliação do sistema educativo e das escolas;
- e) Promover a qualidade dos materiais didácticos, procedendo, quando necessário, à avaliação da sua adequação;
- f) Orientar, coordenar e avaliar a gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino, bem como de outros serviços criados ou a criar na sua dependência;
- g) Promover a recolha de informação, bem como o seu tratamento, análise e divulgação tendo em vista o planeamento, condução e avaliação da política educativa;
- h) Elaborar as estatísticas que se mostrem necessárias ao cumprimento das obrigações da administração regional em matéria de estatísticas da educação;
- i) Coordenar e apoiar a formação do pessoal docente e não docente, nos termos da lei;

- j) Assegurar a gestão integrada de todo o pessoal dos serviços dependentes, acompanhando os processos de recrutamento e selecção;
- k) Programar e orientar as operações relativas a equipamentos educativos, bem como avaliar periodicamente o parque escolar existente;
- l) Determinar as necessidades de infra-estruturas educativas e planear e fazer executar a sua construção e conservação, mantendo, para tal, actualizada a carta escolar;
- m) Assegurar a execução do plano de investimentos e propor eventuais reajustamentos;
- n) Preparar as propostas de plano anual e de médio prazo, bem como a proposta de orçamentos;
- o) Assegurar o funcionamento da escolarização de segunda oportunidade nas suas várias modalidades, numa perspectiva de formação ao longo da vida;
- p) Coordenar e apoiar o ensino particular e cooperativo, incluindo os estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes das instituições particulares de solidariedade social, nos termos da lei;
- q) Estudar e propor soluções inovadoras que visem a racionalização dos recursos e o aumento do sucesso educativo;
- r) Autorizar e atribuir as transferências dos montantes decorrentes dos contratos ARAAL, dos contratos-programa, outros contratos e acordos de colaboração que venham a ser celebrados e praticar todos os actos subsequentes;
- s) Celebrar os contratos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, autorizar e atribuir os pagamentos a que haja lugar e praticar todos os actos subsequentes.

2 - É delegada no director regional da Educação competência para autorizar e atribuir as transferências e apoios financeiros, a qualquer título, do orçamento da DRE e do Plano para os Fundos Escolares das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo.

## Artigo 13.º

**Estrutura nuclear**

A estrutura nuclear da DRE integra as seguintes unidades orgânicas:

- a) A Direcção de Serviços Pedagógicos (DSP);
- b) A Direcção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH);
- c) A Direcção de Serviços Financeiros e Equipamentos (DSFE).

## Artigo 14.º

**Direcção de Serviços Pedagógicos**

1 - À DSP compete, nomeadamente:

- a) Orientar, coordenar e apoiar os serviços dependentes em matérias do foro pedagógico;

- b) Propor e operacionalizar a introdução de conteúdos programáticos e inovações educativas;
- c) Coordenar as acções respeitantes à avaliação dos alunos, nomeadamente no que concerne a exames e provas;
- d) Coordenar as acções respeitantes à avaliação do sistema educativo e das escolas;
- e) Promover o desenvolvimento do ensino vocacional da música e das artes e coordenar o seu funcionamento;
- f) Promover o ensino recorrente e o desenvolvimento da educação extra-escolar, visando o alargamento da literacia;
- g) Coordenar, apoiar e avaliar a realização de experiências pedagógicas que visem a melhoria da política educativa;
- h) Promover a execução das acções necessárias à integração e ao sucesso educativo de crianças oriundas de grupos socialmente desfavorecidos, bem como de alunos em risco;
- i) Coordenar e avaliar a execução das políticas de integração escolar dos alunos com necessidades educativas especiais;
- j) Coordenar e avaliar os programas específicos de apoio aos alunos com necessidades educativas especiais e de combate ao insucesso e ao abandono escolar precoce;
- k) Coordenar e avaliar o funcionamento dos programas profissionalizantes e de formação profissional;
- l) Promover e coordenar a orientação escolar e profissional dos alunos;
- m) Avaliar o sistema educativo no âmbito das suas competências e propor as medidas que repute necessárias;
- n) Dar apoio administrativo ao sistema de acesso ao ensino superior;
- o) Elaborar e propor os normativos adequados à prossecução dos seus objectivos.

2 - A DSP compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico (DEPEB);
- b) Divisão do Ensino Secundário e Profissional (DESP);
- c) Divisão de Avaliação e Inovação (DAI);
- d) Divisão de Educação Física (DEF).

3 - A DSP é dirigida por um director de serviços.

#### Artigo 15.º

##### **Divisão da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico**

1 - À DEPEB compete, nomeadamente:

- a) Propor a definição de normas, currículos e programas a seguir pelas escolas;
- b) Orientar e apoiar as escolas no cumprimento das orientações curriculares e dos programas estabelecidos para a educação pré-escolar e para o ensino básico;

- c) Orientar e apoiar as escolas no desenvolvimento do ensino vocacional da música e das artes em programas de nível equivalente ao do ensino básico;
- d) Estudar e propor as medidas que contribuam para o sucesso educativo e para o cumprimento da escolaridade obrigatória;
- e) Propor e conduzir as acções que visem o despiste, o apoio e a orientação de crianças, da educação pré-escolar e dos alunos do ensino básico, com necessidades educativas especiais;
- f) Definir e propor planos de apoio pedagógico conducentes à promoção do sucesso educativo;
- g) Estudar e elaborar propostas conducentes ao aperfeiçoamento da política de educação pré-escolar;
- h) Avaliar o funcionamento da rede de educação pré-escolar, incluindo os estabelecimentos dependentes de instituições particulares de solidariedade social e privados;
- i) Coordenar e avaliar o funcionamento do ensino básico recorrente;
- j) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do ensino extra-escolar, preparando e propondo a aprovação das estruturas curriculares aplicáveis;
- k) Organizar os processos de autorização de funcionamento dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e propor a concessão de paralelismo pedagógico;
- l) Apoiar os centros de reconhecimento e validação de competências, criados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 18 de Abril, analisando e propondo equivalência de estudos nas situações enquadráveis no ensino básico que lhe forem presentes;
- m) Propor e acompanhar as medidas necessárias à oferta, acompanhamento e financiamento do ensino profissionalizante;
- n) Estudar e propor iniciativas no âmbito do ensino tecnológico e profissional;
- o) Assegurar as condições necessárias à realização de provas de aferição e acompanhar a avaliação dos alunos do ensino básico;
- p) Propor a criação de condições de integração e de sucesso educativo de crianças oriundas de grupos socialmente desfavorecidos, bem como de alunos em risco;
- q) Colaborar em programas que fomentem nos jovens o interesse pela solidariedade e cooperação a nível sócio-educativo e sócio-cultural;
- r) Emitir parecer sobre os assuntos a submeter a despacho superior e propor os normativos adequados.

2 - A DEPEB é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 16.º

##### **Divisão do Ensino Secundário e Profissional**

1 - À DESP compete, nomeadamente:

- a) Assegurar o cumprimento dos planos curriculares e dos programas estabelecidos e propor as medidas que contribuam para o sucesso educativo;

- b) Definir e propor planos de apoio pedagógico, promovendo a igualdade de oportunidades de acesso ao ensino secundário e de sucesso escolar;
- c) Definir normas, currículos e programas, bem como todas as acções que visem apoiar e orientar os alunos com necessidades educativas especiais;
- d) Promover, coordenar e avaliar o ensino secundário recorrente;
- e) Apoiar os centros de reconhecimento e validação de competências, criados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 18 de Abril, analisando e propondo equivalência de estudos nas situações enquadráveis no ensino secundário que lhe forem presentes;
- f) Estudar e propor medidas no âmbito do ensino tecnológico e profissional tendentes ao seu alargamento e aperfeiçoamento;
- g) Assegurar as condições necessárias à realização de provas de exame e acompanhar a avaliação dos alunos do ensino secundário e profissional;
- h) Promover experiências de aproximação à vida activa destinadas aos jovens que terminam o ensino secundário, coordenando e apoiando a orientação escolar e profissional dos alunos;
- i) Elaborar e encaminhar os processos relativos às candidaturas de ingresso no ensino superior;
- j) Emitir parecer sobre os assuntos a submeter a despacho superior e propor os normativos adequados.

2 - A DESP é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 17.º

##### Divisão de Avaliação e Inovação

1 - À DAI compete, nomeadamente:

- a) Estudar, propor e orientar experiências pedagógicas nos domínios da inovação curricular, dos conteúdos programáticos e no âmbito das metodologias;
- b) Coordenar e acompanhar os processos de desenvolvimento curricular, nomeadamente no que respeita à criação e operacionalização dos currículos regionais;
- c) Propor medidas que visem a melhoria da qualidade do sistema educativo, da sua organização e dos seus níveis de eficiência e eficácia;
- d) Promover a integração do sistema educativo regional nos circuitos de inovação de âmbito nacional e internacional, assegurando a divulgação dos programas existentes neste domínio;
- e) Planear e coordenar o processo de avaliação das escolas e do sistema educativo;
- f) Apoiar e acompanhar as escolas no sistema de avaliação, disponibilizando os suportes informativos e formativos necessários;
- g) Recolher a informação e elaborar os documentos de análise necessários ao acompanhamento do processo de avaliação das escolas e do sistema educativo e preparar os relatórios necessários ao cumprimento das obrigações da administração regional nesta matéria;

- h) Recolher e elaborar a informação necessária e adequada à divulgação pública dos resultados da avaliação do sistema educativo;
- i) Promover o acesso a materiais didácticos adequados;
- j) Emitir parecer sobre as questões a submeter a despacho superior e propor os normativos adequados.

2 - A DAI é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 18.º

##### Divisão de Educação Física

1 - A DEF exerce as suas competências relativamente à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Propor e participar na definição dos programas de base relativos à construção ou beneficiação de instalações desportivas escolares e seu apetrechamento;
- b) Definir critérios de apetrechamento das escolas e colaborar no processo de aquisição e atribuição de material didáctico;
- c) Colaborar na definição de critérios específicos relativos à elaboração de horários de educação física e promover medidas que facilitem a unificação do planeamento lectivo nos diferentes estabelecimentos de ensino;
- d) Promover planos de desenvolvimento da educação física;
- e) Propor normas relativamente ao desenvolvimento curricular da educação física nos estabelecimentos de ensino;
- f) Estimular o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da extensão curricular da educação física e do desporto escolar;
- g) Definir e promover a produção de elementos de orientação didáctica;
- h) Coordenar a recolha, tratamento e divulgação de indicadores de referência e análise estatística da educação física;
- i) Emitir parecer sobre os assuntos a submeter a despacho superior e propor os normativos adequados.

2 - A DEF é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 19.º

##### Direcção de Serviços de Recursos Humanos

1 - À DSRH compete, nomeadamente:

- a) Assegurar a gestão integrada do pessoal dos serviços dependentes;
- b) Veicular para os serviços dependentes a política definida para a administração regional em matéria de pessoal, propondo as medidas consideradas necessárias para a sua execução;
- c) Coordenar e apoiar a formação do pessoal docente e não docente, nos termos da lei, e estabelecer

- prioridades de formação decorrentes de reformas ou de inovações educativas de âmbito nacional ou regional;
- d) Aprovar e acompanhar a operacionalização dos instrumentos de recrutamento e gestão do pessoal docente e não docente, incluindo o respectivo suporte informático;
  - e) Coordenar, orientar e avaliar os serviços no âmbito das suas competências;
  - f) Avaliar as necessidades globais do sistema educativo em matéria de pessoal, propondo as medidas adequadas à sua satisfação;
  - g) Organizar e manter devidamente actualizado o cadastro de todo o pessoal ao serviço do sistema educativo;
  - h) Promover e assegurar os processos de concurso e de mobilidade do pessoal dos serviços dependentes e avaliar os seus resultados;
  - i) Realizar os estudos necessários à definição dos quadros de pessoal e ao seu correcto dimensionamento;
  - j) Propor as medidas consideradas necessárias em matéria de formação do pessoal docente e não docente;
  - k) Estudar e propor medidas conducentes à melhoria da gestão dos recursos humanos e administração dos serviços dependentes;
  - l) Desenvolver estudos e propor medidas que visem o aperfeiçoamento da gestão dos serviços, dando-lhes maior autonomia e eficiência;
  - m) Assegurar a formação e certificação profissional do pessoal docente e não docente;
  - n) Elaborar e propor os normativos adequados à prossecução dos seus objectivos.

2 - A DSRH compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Gestão do Pessoal Docente (DGPD);
- b) Divisão de Gestão do Pessoal não Docente (DGPND);
- c) Divisão de Formação Profissional (DFP).

3 - A DSRH é dirigida por um director de serviços.

#### Artigo 20.º

##### Divisão de Gestão do Pessoal Docente

1 - À DGPD compete, nomeadamente:

- a) Executar a política definida em matéria de pessoal docente, tendo em vista a racionalização e a melhoria qualitativa do sistema educativo;
- b) Realizar os estudos necessários à alteração dos quadros de pessoal e ao reajustamento da rede escolar;
- c) Realizar os estudos necessários e propor medidas que visem a uniformidade de procedimentos por parte dos serviços;
- d) Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal docente;

- e) Assegurar os processos de mobilidade do pessoal docente e avaliar os seus resultados;
- f) Promover e assegurar os processos de concurso do pessoal docente;
- g) Estudar e propor a autorização dos pedidos para a leccionação no ensino particular;
- h) Estudar e avaliar os normativos em vigor, propondo as alterações adequadas tendo em vista a racionalização e eficiência dos serviços;
- i) Emitir parecer sobre as questões a submeter a despacho superior e propor os normativos adequados.

2 - A DGPD é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 21.º

##### Divisão de Gestão do Pessoal não Docente

1 - À DGPND compete, nomeadamente:

- a) Executar a política definida em matéria de pessoal não docente tendo em vista a racionalização e a melhoria qualitativa do sistema educativo;
- b) Realizar os estudos necessários ao correcto dimensionamento dos quadros de pessoal;
- c) Assegurar os processos de mobilidade do pessoal não docente e avaliar os seus resultados;
- d) Promover e assegurar os processos de concurso do pessoal não docente;
- e) Estudar e propor medidas que visem a uniformidade de procedimentos por parte dos serviços;
- f) Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal não docente;
- g) Estudar e avaliar os normativos em vigor, propondo as alterações adequadas tendo em vista a racionalização e eficiência dos serviços;
- h) Emitir parecer sobre as questões a submeter a despacho superior e propor os normativos adequados.

2 - A DGPND é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 22.º

##### Divisão de Formação Profissional

1 - Compete à DFP, nomeadamente:

- a) Estudar, propor, coordenar e executar planos de formação para o pessoal docente e não docente, tendo em conta as necessidades do sistema educativo;
- b) Elaborar os estudos necessários à condução da política de formação contínua do pessoal docente e não docente das escolas;
- c) Apoiar as entidades formadoras, mantendo o registo da respectiva certificação e o cadastro das acções realizadas;
- d) Propor a celebração de protocolos e contratos com entidades formadoras;
- e) Certificar a formação profissional, acompanhar a sua execução e avaliar a sua eficácia;

- f) Emitir parecer sobre os assuntos a submeter a despacho superior e propor os normativos adequados.

2 - A DFP é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 23.º

##### Juntas médicas regionais

1 - Na dependência da DSRH funcionam juntas médicas.

2 - As juntas médicas integram dois médicos, designados por despacho do Secretário Regional, e um dirigente da DSRH, que preside.

3 - As juntas médicas são competentes para apreciar processos relativos a pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino.

4 - O director regional da Educação designa de entre as juntas médicas regionais aquela à qual cabe exercer as funções de junta médica da DRE, nos termos do artigo 100.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro.

5 - O apoio administrativo às juntas médicas é prestado pela DSRH.

#### Artigo 24.º

##### Direcção de Serviços Financeiros e Equipamentos

1 - À DSFE compete, nomeadamente:

- a) Orientar a elaboração dos planos anual e de médio prazo, no âmbito da DRE e seus serviços dependentes;
- b) Coordenar e integrar a elaboração dos orçamentos da DRE e dos serviços dependentes;
- c) Assegurar o acompanhamento e avaliação do processo de execução do plano e do orçamento da DRE e dos serviços dependentes, propondo as alterações que se mostrem adequadas;
- d) Elaborar estudos que possibilitem a análise do sistema educativo e contribuam para a formulação da respectiva política;
- e) Propor, acompanhar e avaliar a execução de programas apoiados por fundos nacionais e comunitários;
- f) Proceder à recolha, tratamento e análise de informação estatística no sector educativo;
- g) Proceder à análise regular dos equipamentos escolares e propor as medidas que se julguem adequadas, tendo em vista a optimização dos recursos existentes e a melhoria do parque escolar;
- h) Manter actualizado o cadastro dos estabelecimentos de educação e ensino, avaliar as suas condições de segurança e qualidade e manter actualizada a carta escolar;
- i) Estudar e propor alterações à rede escolar;
- j) Coordenar a elaboração dos programas de base e projectos de instalações escolares e promover e acompanhar a sua execução;

- k) Apoiar as escolas na execução das tarefas que em matéria de beneficiação, de manutenção de edifícios e de aquisição de equipamentos estão cometidas aos respectivos fundos escolares;

- l) Elaborar e propor os normativos adequados à prossecução dos seus objectivos.

2 - A DSFE compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- b) Divisão de Instalações e Equipamentos Escolares (DIEE);
- c) Divisão de Planeamento e Estatística (DPE).

3 - A DSFE é dirigida por um director de serviços.

#### Artigo 25.º

##### Divisão de Gestão Financeira

1 - À DGF compete, nomeadamente:

- a) Elaborar a proposta de orçamento do centro comum DRE e emitir parecer sobre as propostas de orçamento dos serviços dependentes;
- b) Acompanhar e avaliar a execução orçamental dos serviços dependentes e propor as alterações que se mostrem necessárias;
- c) Elaborar estudos e efectuar propostas necessárias à melhoria da gestão financeira da DRE e dos serviços dependentes;
- d) Administrar os recursos financeiros destinados à acção social escolar, procedendo à sua repartição pelos serviços dependentes;
- e) Propor orientações que visem a uniformidade de procedimentos por parte dos serviços;
- f) Estudar e propor a concessão de participações financeiras e outros apoios no âmbito do sistema educativo;
- g) Executar o orçamento do centro comum e propor as alterações que se mostrem necessárias;
- h) Efectuar o processamento das despesas por conta do plano e dos fundos comunitários;
- i) Controlar as contas correntes relativas a formadores e a quaisquer outras entidades;
- j) Emitir parecer sobre os assuntos a submeter a despacho superior e propor os normativos adequados.

2 - A DGF é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 26.º

##### Divisão de Instalações e Equipamentos Escolares

1 - À DIEE compete, nomeadamente:

- a) Elaborar estudos respeitantes às infra-estruturas e aos equipamentos escolares de forma a possibilitar a programação das aquisições, construções, beneficiações e ampliações;

- b) Coordenar e controlar a inventariação dos bens móveis existentes e do estado de conservação dos imóveis ao serviço do sistema educativo;
- c) Elaborar programas de base e participar na elaboração dos projectos das novas instalações, ampliações e beneficiações, bem como promover, acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- d) Acompanhar e apoiar a implementação de normas de segurança nos serviços dependentes;
- e) Proceder à avaliação do parque escolar com base nos novos programas de base de instalações, tendo em vista a sua progressiva adequação à reforma do sistema educativo;
- f) Efectuar a aquisição de mobiliário e material didáctico, de acordo com as orientações pedagógicas em vigor;
- g) Emitir parecer sobre os assuntos a submeter a despacho superior e propor os normativos adequados.

2 - A DIEE é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 27.º

##### Divisão de Planeamento e Estatística

1 - À DPE compete, nomeadamente:

- a) Elaborar as propostas de planos anuais de acordo com as orientações definidas e acompanhar a sua execução;
- b) Analisar e programar a satisfação das necessidades em instalações dos serviços dependentes;
- c) Elaborar estudos respeitantes à população e parque escolares;
- d) Estudar e propor alterações à rede escolar e elaborar e manter actualizada a carta escolar;
- e) Proceder à recolha, tratamento e análise de informação estatística no âmbito do sistema educativo;
- f) Assegurar a edição de publicações de interesse para o sistema educativo;
- g) Propor, acompanhar e avaliar a execução de programas apoiados por fundos comunitários;
- h) Organizar e manter actualizado um centro de documentação e apoio aos serviços dependentes da DRE;
- i) Emitir parecer sobre os assuntos a submeter a despacho superior e propor os normativos adequados.

2 - A DPE é dirigida por um chefe de divisão.

#### SUBSECÇÃO IV

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

#### Artigo 28.º

##### Natureza e missão

A Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, adiante designada por DRCT, é um serviço executivo de natureza horizontal e intersectorial, responsável pela coordenação da política científica e tecnológica.

#### Artigo 29.º

##### Competências

Constituem competências da DRCT, designadamente:

- a) Propor as bases e as medidas em que deve assentar a política regional nas áreas da ciência, tecnologia, informática e sociedade da informação e do conhecimento;
- b) Desenvolver e coordenar todas as acções inerentes à execução dos objectivos da política definida para aqueles sectores;
- c) Propor a definição das grandes linhas de financiamento e execução dessa política, bem como a sua afectação aos vários sectores, no contexto das dotações afectas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para as áreas da ciência e tecnologia;
- d) Propor e executar as acções que no âmbito do ensino superior sejam assumidas pela Região;
- e) Representar a Região junto das entidades nacionais e estrangeiras em matéria da ciência, tecnologia, ensino superior e da sociedade da informação e do conhecimento;
- f) Financiar ou co-financiar programas e projectos de investigação científica, desenvolvimento experimental, informática, inovação e modernização tecnológica e da sociedade da informação e do conhecimento e acompanhar a sua execução;
- g) Promover a criação e o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio às actividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e de divulgação da ciência, da tecnologia e da sociedade da informação e do conhecimento;
- h) Apoiar conferências, colóquios, jornadas, seminários e encontros de carácter científico ou tecnológico, assim como a publicação de trabalhos científicos e a concessão de prémios destinados a distinguir acções de reconhecido mérito científico;
- i) Promover a qualificação de recursos humanos do sector público ou privado em matéria de ciência, tecnologia ou da sociedade da informação e do conhecimento através da atribuição de bolsas e ou subsídios quer no País quer no estrangeiro, em articulação com os departamentos governamentais competentes na matéria;
- j) Apoiar os cidadãos com necessidades educativas especiais através de meios de natureza tecnológica, em articulação com os departamentos governamentais competentes na matéria;
- k) Promover, através da inovação e modernização tecnológica, a garantia da qualidade dos produtos e a oferta de serviços dos sectores público e privado, em articulação com os departamentos governamentais competentes na matéria;
- l) Apoiar e coordenar a modernização tecnológica do sector público regional, com especial incidência no uso das novas tecnologias da informação em articulação com os departamentos governamentais competentes na matéria;
- m) Promover e apoiar medidas de combate à info-exclusão;

- n) Apoiar a modernização tecnológica, em especial das pequenas e médias empresas;
- o) Elaborar e manter actualizada uma base de dados para a avaliação do potencial científico e tecnológico regional;
- p) Credenciar profissionais e entidades nas áreas da ciência, tecnologia e sociedade da informação e conhecimento de acordo com a lei, e em colaboração com os departamentos governamentais competentes na matéria.

#### Artigo 30.º

##### Estrutura nuclear

1 - A estrutura nuclear da DRCT integra as seguintes unidades orgânicas:

- a) Gabinete de Apoio Jurídico, Estudos e Relações Externas (GAJERE);
- b) Direcção de Serviços de Gestão de Programas e Projectos (DSGPP);
- c) Direcção de Serviços para a Investigação, Desenvolvimento e Inovação (DSIDI);
- d) Direcção de Serviços para a Difusão da Cultura Científica e Tecnológica (DSDCCT);
- e) Centro de Informática e Tecnologias da Informação (CITI).

2 - O director regional pode nomear um adjunto de entre os seus directores de serviço que exercerá as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas.

3 - Na dependência da DRCT funciona o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia (FRCT).

#### Artigo 31.º

##### Conselho Consultivo para a Ciência e Tecnologia

1 - O CCCT é um órgão consultivo da DRCT para a formulação das linhas gerais de acção nos sectores da sua competência, assegurando o diálogo e cooperação com entidades e organizações de âmbito regional, nacional ou de interesse específico.

2 - O CCCT é presidido pelo director regional da Ciência e Tecnologia e dele fazem parte:

- a) Um representante indicado pelo membro do Governo Regional competente em matéria de Administração Pública;
- b) Um representante indicado pelo membro do Governo Regional competente em matéria de economia;
- c) Um representante indicado pelo membro do Governo Regional competente em matéria de saúde;
- d) Um representante indicado pelo membro do Governo Regional competente em matéria de agricultura;
- e) Um representante indicado pelo membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente;
- f) Um representante indicado pelo membro do Governo Regional competente em matéria de pescas;

- g) Um representante indicado pelo membro do Governo Regional competente em matéria de planeamento;
- h) Um representante da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores;
- i) Um representante da Associação de Jovens Empresários dos Açores;
- j) Um representante do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC);
- k) Um representante do Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores (INOVA);
- l) Um representante da Universidade dos Açores;
- m) Um representante de cada uma das unidades de investigação acreditadas no sistema científico e tecnológico nacional com sede na Região Autónoma dos Açores.

3 - A solicitação do presidente do conselho consultivo, ou por este autorizados, podem ainda tomar parte nas reuniões técnicas, peritos, organizações e entidades competentes para a emissão de pareceres em áreas especializadas ou quaisquer outros elementos cuja presença seja considerada oportuna, sem direito a voto em ambos os casos.

4 - Os elementos do CCCT não pertencentes à administração pública regional têm direito ao pagamento das despesas efectuadas, incluindo deslocações e alojamento, em termos idênticos aos praticados para os funcionários e agentes da Administração Pública que auferirem remunerações superiores ao índice 405 da tabela salarial do regime geral da função pública.

5 - Os elementos do CCCT têm direito a uma senha de presença por cada dia de trabalho, de valor correspondente à ajuda de custo diária que anualmente for fixada para os funcionários e agentes da administração pública que auferirem remunerações superiores ao índice 405 da tabela salarial do regime geral da função pública.

#### Artigo 32.º

##### Reuniões

O CCCT reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente, podendo funcionar em reuniões restritas para tratar de assuntos específicos, os quais serão submetidos à apreciação das reuniões plenárias.

#### Artigo 33.º

##### Gabinete de Apoio Jurídico, Estudos e Relações Externas

1 - O Gabinete de Apoio Jurídico, Estudos e Relações Externas é um órgão de apoio técnico da DRCT, competindo-lhe, designadamente:

- a) Assistir tecnicamente a Direcção Regional e os serviços que a integram, fornecendo as análises, informações e elementos necessários à definição, coordenação e execução da sua actividade e, bem assim, executar as demais tarefas que lhe sejam cometidas;

- b) Emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos sobre assuntos relacionados com as competências da DRCT;
- c) Acompanhar, sob o ponto de vista jurídico, a preparação e a execução dos programas e projectos da DRCT e seus serviços;
- d) Preparar e ou avaliar projectos de diploma que lhe sejam submetidos;
- e) Participar em processos de inquérito, disciplinares e outros, desde que superiormente determinado;
- f) Assistir a DRCT nas relações com outros organismos, regionais, nacionais ou estrangeiros, no âmbito das suas actividades e competências;
- g) Estudar e propor a implementação de medidas decorrentes da integração europeia nas matérias de competência da DRCT;
- h) Coligir e organizar toda a informação publicada de interesse para a DRCT, assim como preparar e promover a divulgação de eventos, informações e demais assuntos relacionados com as actividades da DRCT.

2 - O Gabinete de Apoio Jurídico e Relações Externas é dirigido por um chefe de divisão dependente do director regional.

#### Artigo 34.º

##### **Direcção de Serviços de Gestão de Programas e Projectos**

1 - Compete à DSGPP, designadamente:

- a) Apoiar a preparação de programas e projectos a financiar pela DRCT;
- b) Participar no processo de avaliação de candidaturas a financiamentos de programas e projectos dinamizados pela DRCT;
- c) Assegurar a gestão corrente dos programas e projectos financiados ou co-financiados pela DRCT;
- d) Avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios financeiros de acompanhamento e execução dos programas e projectos financiados ou co-financiados pela DRCT;
- e) Promover a articulação dos programas e projectos apoiados pela DRCT com os financiados ou co-financiados no âmbito de outras iniciativas nacionais, europeias ou outras.

2 - A DSGPP é dirigida por um director de serviços.

#### Artigo 35.º

##### **Direcção de Serviços para a Investigação, Desenvolvimento e Inovação**

1 - Compete à DSIDI, designadamente:

- a) Desenvolver estudos conducentes à definição da política de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Apoiar o desenvolvimento de acções no âmbito do ensino superior;

- c) Colaborar nas acções relativas ao planeamento das actividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- d) Elaborar os programas anuais e plurianuais de apoio à investigação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- e) Promover programas de carácter plurianual para o apoio ao funcionamento, reequipamento e desenvolvimento de instituições científicas;
- f) Promover programas e projectos no domínio da investigação científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação;
- g) Promover programas e projectos para a formação e qualificação de recursos humanos na área da ciência e da tecnologia;
- h) Promover programas para apoiar a participação da comunidade científica e tecnológica em reuniões de cariz científico e contribuir para a realização de eventos desta natureza na Região;
- i) Garantir o processo de avaliação das candidaturas aos programas e projectos financiados ou co-financiados pela DRCT no âmbito da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico;
- j) Avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios de progresso e de execução dos programas e projectos financiados ou co-financiados pela DRCT no âmbito da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico;
- k) Promover a articulação dos programas e projectos apoiados pela DRCT com os financiados ou co-financiados no âmbito de outras iniciativas nacionais, europeias ou outras.

2 - A DSIDI é dirigida por um director de serviços.

#### Artigo 36.º

##### **Direcção de Serviços para a Difusão da Cultura Científica e Tecnológica**

1 - Compete à DSDCCT, designadamente:

- a) Desenvolver estudos conducentes à definição da política de difusão da cultura científica e da sociedade de informação;
- b) Colaborar nas acções relativas ao planeamento das actividades de difusão da cultura científica e da sociedade de informação;
- c) Elaborar os programas de difusão científica e tecnológica anuais e plurianuais para o apoio à difusão da cultura científica e ao desenvolvimento da sociedade de informação;
- d) Promover programas de carácter plurianual para o apoio a instituições dedicadas à divulgação científica e à dinamização da sociedade de informação;
- e) Promover a realização de seminários, colóquios, conferências e palestras dirigidas para a divulgação e o ensino das ciências e tecnologias;
- f) Promover a realização de exposições para a divulgação do conhecimento científico e tecnológico;

- g) Promover a criação de redes e sistemas de informação científica e tecnológica;
- h) Promover e apoiar o ensino experimental das ciências e da educação científica nas escolas;
- i) Promover e apoiar medidas de combate à info-exclusão;
- j) Apoiar os cidadãos com necessidades educativas especiais através de meios tecnológicos;
- k) Garantir o processo de avaliação das candidaturas aos programas e projectos financiados ou co-financiados pela DRCT no âmbito da divulgação da cultura científica e da sociedade de informação;
- l) Avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios de progresso e de execução dos programas e projectos financiados ou co-financiados pela DRCT no âmbito da divulgação científica e da sociedade de informação;
- m) Promover a articulação dos programas e projectos apoiados pela DRCT com os financiados ou co-financiados no âmbito de outras iniciativas nacionais, europeias ou outras.

2 - A DSDCCT é dirigida por um director de serviços.

#### Artigo 37.º

##### Centro de Informática e Tecnologias da Informação

1 - Ao Centro de Informática e Tecnologias da Informação, adiante abreviadamente designado por CITI, compete:

- a) Assegurar a realização de estudos de base para a definição de medidas de política informática para a administração pública regional e proceder à sua execução;
- b) Conceber, desenvolver e gerir o centro de dados da administração pública regional, garantindo o funcionamento de uma plataforma tecnológica dimensionada para a disponibilização de serviços transversais;
- c) Garantir a utilização do domínio azores.gov.pt e a gestão coordenada dos serviços de autenticação de utilizadores, atribuição de certificados digitais, correio electrónico, mensagens e correspondência, a toda a administração pública regional;
- d) Providenciar e assegurar o suporte tecnológico para as páginas e portais da administração pública regional na Internet;
- e) Promover e gerir a rede de comunicações de dados entre os serviços da administração pública regional;
- f) Elaborar os planos de informatização, a concepção de sistemas, a implementação de aplicações e a aquisição de equipamento informático para a administração pública regional;
- g) Promover e apoiar os trabalhos de informatização dos diferentes serviços da administração pública regional, bem como de outras entidades, com autorização prévia do director regional para a Ciência e Tecnologia;
- h) Garantir a gestão coordenada dos equipamentos e dos sistemas informáticos instalados com o apoio

- dos centros, unidades, núcleos ou serviços informáticos da administração pública regional;
- i) Manter actualizado o inventário do parque informático da administração pública regional e colaborar no processo centralizado de doação de equipamentos utilizados a outras entidades;
- j) Dinamizar e assegurar a formação profissional em informática e tecnologias da informação a nível da administração pública regional, bem como de outras entidades, com autorização prévia do director regional para a Ciência e Tecnologia;
- k) Promover contactos com outros serviços de informática e organismos similares da administração regional e central, com vista à permuta de publicações, informação e experiências.

2 - O CITI é dirigido por um coordenador designado nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.

#### Artigo 38.º

##### Fundo Regional da Ciência e Tecnologia

1 - O FRCT é um organismo de coordenação e de gestão no âmbito dos recursos financeiros disponibilizados para a investigação científica e desenvolvimento tecnológico, com personalidade jurídica e dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2001/A, de 21 de Março.

2 - O FRCT funciona na dependência do director regional e é dirigido por um conselho administrativo composto por um presidente e dois vogais.

3 - O presidente do conselho administrativo é o director regional da Ciência e Tecnologia.

4 - Os vogais do conselho administrativo são nomeados pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, sob proposta do director regional, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de entre técnicos superiores.

5 - Os vogais do conselho administrativo exercem o cargo a tempo inteiro e auferem uma gratificação de 80% do índice 100 da escala remuneratória das carreiras de regime geral quando não sejam titulares de cargo dirigente ou de chefia.

6 - O presidente do conselho administrativo é substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais por si designado.

#### Artigo 39.º

##### Competências do presidente do FRCT

Compete ao presidente do conselho administrativo:

- a) Representar o FRCT;
- b) Presidir ao conselho de administração e assegurar o cumprimento das suas deliberações;
- c) Convocar e conduzir as reuniões e o exercício, em permanência, das funções do conselho;
- d) Coordenar a execução dos planos orçamentais e de actividades;

- e) Velar pela observância das leis e dos regulamentos internos;
- f) Autorizar despesas, dentro dos limites legais.

#### Artigo 40.º

##### Competências do conselho administrativo do FRCT

1 - Ao conselho administrativo compete:

- a) Exercer as competências previstas no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2001/A, de 21 de Março;
- b) Superintender na gestão administrativa e financeira do FRCT;
- c) Elaborar o projecto de plano orçamental e de actividades do FRCT para o ano económico imediato, bem como os projectos de planos plurianuais que venham a ser determinados;
- d) Elaborar instrumentos de gestão, designadamente relatórios e balancetes;
- e) Elaborar as contas de gerência, submetendo-as à apreciação e aprovação dos órgãos de tutela e ao julgamento da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas;
- f) Zelar pela cobrança das receitas resultantes da venda de equipamentos e produtos, do aluguer de instalações, equipamentos ou materiais e da prestação de serviços, no âmbito das competências da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;
- g) Promover a adjudicação e contratação de pareceres, estudos, obras, serviços e fornecimentos;
- h) Propor a criação de grupos de trabalho, estruturas de projecto ou comissões necessárias à prossecução das atribuições do FRCT, dependentes da autorização do Secretário Regional da Educação e Ciência;
- i) Verificar a legalidade das despesas e autorizar o respectivo pagamento;
- j) Executar e velar pelo cumprimento de programas, projectos e acções a cargo do FRCT;
- k) Executar todas as demais competências próprias dos órgãos dirigentes dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

2 - O conselho administrativo pode delegar a prática de actos de gestão corrente no seu presidente.

3 - Em assuntos de mero expediente basta a assinatura de um membro do conselho administrativo.

#### Artigo 41.º

##### Funcionamento

1 - O conselho administrativo reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocado pelo presidente ou a requerimento dos dois vogais.

2 - De todas as reuniões são lavradas actas, assinadas por todos os membros presentes.

3 - As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, que têm de ser no mínimo dois, possuindo o presidente voto de qualidade no caso de empate.

4 - Os membros do conselho administrativo são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas, salvo se houverem feito exarar em acta a sua discordância.

#### Artigo 42.º

##### Comissão de fiscalização

1 - A comissão de fiscalização é constituída por um presidente e dois vogais, nomeados por períodos de três anos, renováveis por iguais períodos, por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de entre licenciados em Economia, Gestão, Finanças ou em áreas afins, que não pertençam aos quadros da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

2 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, as funções da comissão de fiscalização podem ser confiadas a uma sociedade de revisores oficiais de contas.

3 - As funções de membros da comissão de fiscalização são acumuláveis com o exercício de outras funções profissionais, sem prejuízo das incompatibilidades previstas na lei.

4 - Os membros da comissão de fiscalização têm direito a senhas de presença de montante a fixar por despacho dos secretários regionais competentes em matéria de educação, administração pública e finanças.

#### Artigo 43.º

##### Competências

1 - À comissão de fiscalização compete velar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao FRCT e, em especial:

- a) Examinar periodicamente a contabilidade do FRCT e seguir, através de informações adequadas, a sua evolução;
- b) Acompanhar a execução dos planos de actividades e dos orçamentos;
- c) Participar às entidades competentes as irregularidades que detectar.

2 - A comissão de fiscalização, no exercício das suas competências, tem livre acesso a todos os sectores e documentos do FRCT, devendo para o efeito requisitar a comparência dos respectivos responsáveis.

3 - As deliberações da comissão de fiscalização só podem ser tomadas com a presença da maioria dos seus membros, dispondo o presidente de voto de qualidade, em caso de empate nas votações.

#### SUBSECÇÃO V

##### Direcção Regional do Desporto

#### Artigo 44.º

##### Natureza e missão

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, é o serviço executivo da SREC que tem por missão

conceber, coordenar e apoiar as actividades no âmbito do sistema desportivo, incluindo o desporto escolar.

#### Artigo 45.º

##### Competências

À DRD compete, nomeadamente:

- a) Assegurar a execução da política definida para o desporto escolar e sistema desportivo;
- b) Promover a articulação da política desportiva com outros sectores da acção governativa;
- c) Fomentar e dinamizar a prática do desporto e das actividades físicas e desportivas;
- d) Prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo;
- e) Dinamizar e apoiar o desporto escolar;
- f) Promover e apoiar a prática de actividades físicas e desportivas adaptadas;
- g) Assegurar a gestão do parque desportivo regional;
- h) Cooperar no planeamento, construção e equipamento das instalações desportivas da Região;
- i) Colaborar na definição e dar parecer sobre os projectos relativos à construção ou beneficiação das instalações desportivas e respectivos apetrechamentos;
- j) Exercer as competências definidas por lei no âmbito do regime do licenciamento e da responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público e actividades aí desenvolvidas;
- k) Promover e apoiar a formação dos recursos humanos do desporto;
- l) Coordenar e desenvolver programas na área da medicina desportiva;
- m) Proceder à recolha, tratamento e divulgação de documentação, informações e dados estatísticos no âmbito da actividade física e do desporto;
- n) Promover a realização de estudos e projectos de investigação nas suas áreas de competência;
- o) Celebrar os contratos-programa nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, autorizar e atribuir as correspondentes participações financeiras;
- p) Autorizar e atribuir as transferências dos montantes decorrentes dos contratos ARAAL, de outros contratos e acordos que venham a ser celebrados e praticar todos os actos subsequentes.

#### Artigo 46.º

##### Estrutura nuclear

1 - A estrutura nuclear da DRD integra as seguintes unidades orgânicas:

- a) A Direcção de Serviços do Desporto para Todos (DSDT);
- b) A Direcção de Serviços do Apoio ao Movimento Associativo Desportivo (DSAMAD).

2 - São serviços executivos periféricos da DRD os serviços de desporto de ilha, doravante designados por SD, os quais funcionam na dependência directa do director regional do Desporto.

3 - Na dependência da DRD funciona o Fundo Regional do Desporto (FRD).

#### Artigo 47.º

##### Direcção de Serviços do Desporto para Todos

1 - Compete à DSDT, nomeadamente:

- a) Conceber, coordenar e apoiar projectos de desenvolvimento de actividades físicas e desportivas como factores de promoção da saúde e qualidade de vida das populações;
- b) Orientar, coordenar e promover o desenvolvimento do desporto escolar nos estabelecimentos de ensino oficial e particular nos ensinos básico e secundário;
- c) Propor e implementar medidas programáticas e inovações metodológicas referentes ao desporto escolar;
- d) Coordenar e apoiar projectos de desenvolvimento da prática das actividades físicas e desportivas adaptadas;
- e) Colaborar na elaboração dos programas de base e dar parecer sobre os projectos relativos à construção ou beneficiação de instalações desportivas escolares e seu apetrechamento;
- f) Articular a construção de instalações desportivas e respectivo apetrechamento com a política de desenvolvimento desportivo;
- g) Conceber, coordenar e acompanhar a elaboração e concretização dos programas de base relativos à construção ou beneficiação de instalações desportivas do parque desportivo regional;
- h) Coordenar a gestão do parque desportivo regional;
- i) Coordenar e fiscalizar o regime do licenciamento e da responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público e actividades aí desenvolvidas;
- j) Coordenar as acções inerentes ao desenvolvimento do atlas desportivo regional;
- k) Orientar os serviços executivos periféricos da DRD, no âmbito das suas competências;
- l) Recolher, tratar e divulgar documentos de natureza técnico-pedagógica, científica e informativa.

2 - A DSDT integra as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) A Divisão de Promoção de Actividades Físicas e do Desporto Escolar (DPAFDE);
- b) A Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos (DIED).

3 - A DSDT é dirigida por um director de serviços.

## Artigo 48.º

**Divisão de Promoção de Actividades Físicas e do Desporto Escolar**

1 - Compete à DPAFDE, nomeadamente:

- a) Promover e coordenar acções de sensibilização que motivem as populações para a prática das actividades físicas e desportivas;
- b) Elaborar e coordenar planos de promoção de actividades físicas e desportivas;
- c) Assegurar a coordenação das actividades de animação e de promoção de actividades físicas e desportivas e propor participações financeiras, apoio técnico e material;
- d) Promover e apoiar a prática de actividades físicas e desportivas, incluindo as adaptadas;
- e) Propor planos de desenvolvimento do desporto escolar;
- f) Dinamizar e coordenar o desenvolvimento do programa do desporto escolar;
- g) Dinamizar, coordenar e cooperar com os estabelecimentos de ensino no desenvolvimento das actividades competitivas regionais no âmbito do desporto escolar;
- h) Assegurar a coordenação e o apoio às actividades dos clubes desportivos escolares;
- i) Propor medidas de apoio à organização e participação dos clubes desportivos escolares na competição regional, nacional e internacional do desporto escolar;
- j) Promover e coordenar a elaboração e divulgação de estudos, documentos e publicações de carácter científico, técnico, pedagógico ou promocional;
- k) Proceder à recolha, tratamento e divulgação de indicadores de referência e análise estatística na sua área de intervenção;
- l) Promover e acompanhar a execução dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados no âmbito da sua área de intervenção.

2 - A DPAFDE é dirigida por um chefe de divisão.

## Artigo 49.º

**Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos**

1 - Compete à DIED, nomeadamente:

- a) Propor, coordenar e acompanhar a elaboração e concretização dos programas de base relativos à construção ou beneficiação de instalações desportivas;
- b) Coordenar os processos de licenciamento das instalações desportivas e da responsabilidade técnica das abertas ao público e actividades aí desenvolvidas;
- c) Analisar, apoiar e acompanhar os projectos de construção e beneficiação de instalações desportivas não integradas no parque desportivo regional;

- d) Coordenar e controlar a gestão dos protocolos e acordos de utilização de instalações desportivas;
- e) Organizar e manter actualizada a carta das instalações desportivas artificiais;
- f) Coordenar o apoio ao apetrechamento das instalações desportivas;
- g) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança aplicáveis aos equipamentos desportivos;
- h) Proceder à recolha, tratamento e divulgação de indicadores de referência e análise estatística na sua área de intervenção;
- i) Promover e acompanhar a execução dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados no âmbito da sua área de intervenção.

2 - A DIED é dirigida por um chefe de divisão.

## Artigo 50.º

**Direcção de Serviços do Apoio ao Movimento Associativo Desportivo**

1 - Compete à DSAMAD, nomeadamente:

- a) Incentivar e apoiar as actividades desportivas no âmbito do movimento associativo desportivo;
- b) Propor a concessão de participações financeiras, apoio técnico e material às entidades do movimento associativo desportivo da Região, de acordo com os seus planos de actividades;
- c) Conceber e coordenar projectos de actividades de formação desportiva;
- d) Assegurar a coordenação dos programas regionais de acesso à alta competição;
- e) Propor e coordenar a concessão de participações financeiras à organização de eventos desportivos;
- f) Promover e apoiar a realização de acções de formação dos recursos humanos do desporto;
- g) Estabelecer contactos com as estruturas do desporto federado e entidades oficiais, tendo em vista a máxima rentabilidade das acções a desenvolver;
- h) Conceber, propor e coordenar acções no âmbito da protecção dos desportistas;
- i) Orientar os serviços executivos periféricos, no âmbito das suas competências;
- j) Recolher, tratar e divulgar documentos de natureza técnico-pedagógica, científica e informativa.

2 - A DSAMAD integra as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) A Divisão de Formação de Recursos Humanos (DFRH);
- b) A Divisão do Desporto Federado (DDF).

3 - A DSAMAD é dirigida por um director de serviços.

## Artigo 51.º

**Divisão de Formação de Recursos Humanos**

1 - Compete à DFRH, nomeadamente:

- a) Assegurar a coordenação das actividades de formação desportiva;
- b) Propor participações financeiras, apoio técnico e material às actividades de formação desportiva;
- c) Organizar e apoiar projectos de formação de jovens praticantes que ressaltem os valores da competição e espírito desportivo;
- d) Assegurar a coordenação e o apoio às actividades dos clubes desportivos escolares, quando integradas no movimento associativo desportivo;
- e) Proceder ao levantamento das necessidades de formação dos recursos humanos do desporto e definir prioridades;
- f) Estimular e apoiar a adopção de mecanismos que promovam a formação à distância;
- g) Propor, coordenar e apoiar a formação dos recursos humanos do desporto;
- h) Promover a organização de congressos, conferências, colóquios, seminários ou outras manifestações técnicas;
- i) Proceder à recolha, tratamento e divulgação de indicadores de referência e análise estatística na sua área de intervenção;
- j) Promover e acompanhar a execução dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados no âmbito da sua área de intervenção.

2 - A DFRH é dirigida por um chefe de divisão.

## Artigo 52.º

**Divisão do Desporto Federado**

1 - Compete à DDF, nomeadamente:

- a) Incentivar e apoiar as actividades desportivas no âmbito do desporto federado, incluindo as adaptadas;
- b) Apreciar os processos relativos à concessão de apoios aos planos ou projectos específicos de desenvolvimento desportivo;
- c) Propor participações financeiras, apoio técnico e material aos planos ou projectos específicos de desenvolvimento desportivo e em especial aos das modalidades que forem definidas como prioritárias;
- d) Propor medidas de apoio ao movimento associativo desportivo;
- e) Coordenar o apoio aos programas regionais de acesso à alta competição;
- f) Proceder à recolha, tratamento e divulgação de indicadores de referência e análise estatística na sua área de intervenção;
- g) Promover e acompanhar a execução dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados no âmbito da sua área de intervenção.

2 - A DDF é dirigida por um chefe de divisão.

## Artigo 53.º

**Fundo Regional do Desporto**

O FRD rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

## Artigo 54.º

**Parque desportivo regional**

1 - Por «parque desportivo regional» entende-se o conjunto das seguintes instalações desportivas e seus equipamentos complementares:

- a) Instalações desportivas pertença da Região Autónoma dos Açores, colocadas sob a gestão directa dos serviços executivos periféricos da DRD;
- b) Instalações desportivas que integram as instalações escolares oficiais;
- c) Outras instalações desportivas que, mediante protocolo a celebrar entre a DRD e a entidade que delas seja proprietária, tenham a sua utilização total ou parcialmente coordenada por aquela Direcção Regional.

2 - O protocolo referido na alínea c) do número anterior estabelecerá as normas de utilização da instalação e a responsabilidade das partes contratantes na sua manutenção e gestão, sendo publicado no *Jornal Oficial*.

3 - O parque desportivo regional organiza-se em parques desportivos de ilha, cada um deles compreendendo o conjunto das instalações desportivas localizadas na ilha.

4 - Sem prejuízo das competências atribuídas às escolas e a outras entidades, compete à DRD a gestão do parque desportivo regional, sendo a coordenação da gestão de cada parque desportivo de ilha cometida aos seus SD na respectiva ilha.

## Artigo 55.º

**Competências dos SD**

Compete aos SD, na respectiva ilha, coordenar e executar as políticas superiormente definidas nos domínios da promoção do desporto, da gestão de instalações desportivas integradas no parque desportivo de ilha, da actividade física e desportiva, da actividade física e desportiva adaptada e da medicina desportiva e, em cooperação com as escolas, do desporto escolar.

## Artigo 56.º

**Órgãos e serviços dos SD**

1 - Os SD das ilhas do Faial, São Miguel e Terceira são serviços dotados de autonomia administrativa, têm como órgão o conselho administrativo e como serviços a secção de apoio administrativo, o serviço de coordenação do desporto e o serviço de coordenação do parque desportivo de ilha.

2 - Os SD das ilhas do Corvo, Flores, Graciosa, Pico, Santa Maria e São Jorge são serviços executivos simples.

#### Artigo 57.º

##### Serviços de desporto

1 - Os SD dotados de autonomia administrativa são dirigidos por um director de serviços, sendo cada um dos seus serviços de coordenação dirigidos por um coordenador, cargo de direcção específica de 1.º grau, com excepção dos coordenadores dos parques desportivos da Terceira e Faial, que são cargos de direcção específica de 2.º grau.

2 - Os SD das restantes ilhas, à excepção da ilha do Corvo, são dirigidos por um coordenador, cargo de direcção específica de 2.º grau, que, com as necessárias adaptações, exerce as competências previstas nos artigos 60.º a 62.º

3 - Na ilha do Corvo, enquanto não for provido o lugar da carreira de técnico superior, o SD é coordenado pelo professor de Educação Física da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira.

4 - O professor que desempenhar as funções referidas no número anterior aufero o suplemento remuneratório previsto no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.

5 - Na ilha do Corvo, o SD funciona junto da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, a qual assegura o necessário apoio logístico e administrativo.

#### Artigo 58.º

##### Constituição e funcionamento do conselho administrativo

1 - O conselho administrativo do SD das ilhas do Faial, São Miguel e Terceira tem a seguinte composição:

- a) O director de serviços do SD, que preside;
- b) O coordenador do serviço de coordenação do desporto;
- c) O coordenador do serviço de coordenação do parque desportivo de ilha.

2 - O conselho administrativo reúne pelo menos uma vez em cada mês, sendo as suas deliberações e pareceres exarados em acta.

3 - As deliberações são tomadas por maioria, tendo o presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

#### Artigo 59.º

##### Competências do conselho administrativo

Compete ao conselho administrativo, designadamente:

- a) Elaborar a proposta de orçamento;
- b) Organizar a contabilidade e fiscalizar a sua escrituração, de harmonia com as normas da contabilidade pública;
- c) Autorizar as despesas necessárias ao funcionamento do SD;
- d) Fiscalizar a exacta aplicação de todas as verbas orçamentadas;

- e) Conferir, mensalmente, a situação financeira do SD, que deverá constar de balancete e de acta;
- f) Promover a elaboração e a permanente actualização do cadastro dos bens e zelar pela sua conservação e manutenção;
- g) Aprovar a conta de gerência e remetê-la para julgamento da Secção Regional do Tribunal de Contas;
- h) Propor as linhas de orientação administrativas a que deve obedecer a organização e funcionamento de cada coordenação e dos seus serviços.

#### Artigo 60.º

##### Competências do director de serviços do SD

Compete ao director de serviços do SD, nomeadamente:

- a) Dirigir e orientar os serviços do SD;
- b) Elaborar o plano de actividades, em estreita colaboração com os coordenadores de serviços;
- c) Prosseguir as políticas superiormente estabelecidas para os domínios de intervenção do SD;
- d) Propor a admissão de pessoal;
- e) Estudar, propor e coordenar as medidas que entender necessárias ao desenvolvimento do desporto;
- f) Elaborar pareceres que considere de interesse ou lhe sejam solicitados;
- g) Representar a DRD nos actos que lhe forem solicitados;
- h) Promover a cobrança das receitas do FRD.

#### Artigo 61.º

##### Competências do coordenador do desporto

Compete ao coordenador do desporto, nomeadamente:

- a) Dar execução às orientações definidas para a sua área de intervenção;
- b) Promover e apoiar a prática de actividades físicas e desportivas, incluindo as adaptadas;
- c) Cooperar com as entidades do movimento associativo desportivo nas acções que visem o desenvolvimento desportivo;
- d) Acompanhar a execução de projectos que visem assegurar o desenvolvimento desportivo;
- e) Coordenar as actividades de desporto escolar nos seus níveis de intervenção;
- f) Cooperar com os órgãos executivos das escolas e com os departamentos onde a educação física se insira na promoção e desenvolvimento das actividades do desporto escolar, ou de outras que sendo iniciativa da escola contribuam para a promoção da prática das actividades físicas e desportivas;
- g) Elaborar processos, prestar informações e apresentar propostas que se constituam como suporte de decisões;
- h) Organizar e manter actualizado um sistema de informação dos elementos caracterizadores dos recursos humanos do desporto, da actividade desportiva e do desporto escolar da ilha;

- i) Estudar, propor e coordenar as medidas que entender necessárias ao desenvolvimento desportivo e do desporto escolar.

#### Artigo 62.º

#### Competências do coordenador do parque desportivo de ilha

Compete ao coordenador do parque desportivo de ilha, nomeadamente:

- a) Gerir e coordenar a utilização das instalações desportivas integradas no parque desportivo de ilha;
- b) Proporcionar espaços e materiais para o desenvolvimento de actividades de treino e competição, bem como para acções de formação dos recursos humanos do desporto;
- c) Proporcionar espaços e materiais para o desenvolvimento da actividade física e desportiva no âmbito do desporto para todos;
- d) Facultar a utilização prioritária de espaços e materiais para as actividades curriculares dos estabelecimentos oficiais de educação e ensino da sua área de influência;
- e) Facultar espaços e materiais para a realização de eventos desportivos e de actividades de promoção do desporto;
- f) Manter em bom estado de fruição as instalações, equipamentos e material desportivo;
- g) Garantir a prestação dos serviços complementares no domínio das instalações, equipamentos e material desportivo;
- h) Fiscalizar a correcta utilização dos bens referidos nas alíneas anteriores;
- i) Garantir as reparações ou os melhoramentos necessários nas instalações ou equipamentos;
- j) Estudar, propor e coordenar as medidas que entender necessárias ao desenvolvimento de actividades específicas;
- k) Elaborar processos, prestar informações e apresentar propostas que se constituam como suporte de decisões;
- l) Organizar e manter actualizado um sistema de informação dos elementos caracterizadores das instalações e material desportivo.

#### Artigo 63.º

#### Secção de apoio administrativo

Compete à secção de apoio administrativo, nomeadamente:

- a) Organizar o projecto de orçamento do SD;
- b) Processar as remunerações devidas ao pessoal;
- c) Controlar as contas correntes relativas a fornecedores e quaisquer outras entidades;
- d) Elaborar a conta de gerência;
- e) Proceder a todas as operações contabilísticas;
- f) Executar as acções referentes ao recrutamento, gestão corrente e mobilidade de pessoal;

- g) Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal;
- h) Receber, registar, classificar, distribuir e assegurar a expedição da correspondência;
- i) Organizar e manter um centro de reprografia de apoio;
- j) Coordenar os trabalhos de conservação e reparação de imóveis próprios do SD;
- k) Emitir parecer sobre assuntos a submeter a despacho superior;
- l) Proceder ao controlo da assiduidade do pessoal.

#### Artigo 64.º

#### Núcleo de medicina desportiva

Quando necessário podem ser operacionalizados núcleos de medicina desportiva, funcionando na dependência directa do director regional do Desporto, sendo apoiados pelos SD da ilha onde se situem.

#### Artigo 65.º

#### Competências do núcleo de medicina desportiva

1 - Compete ao núcleo de medicina desportiva:

- a) Realizar os exames de aptidão para a prática da actividade física e desportiva previstos por lei;
- b) Desenvolver e apoiar acções de apoio aos atletas jovens talentos regionais, aos atletas no percurso para a alta competição e aos atletas de alta competição;
- c) Apoiar a realização de acções de controlo anti-doping;
- d) Desenvolver e apoiar programas de apoio médico ao nível do acompanhamento do treino.

2 - As competências previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são igualmente da responsabilidade da unidade de saúde que sirva o praticante em razão da sua residência.

#### SUBSECÇÃO VI

Direcção Regional da Juventude

#### Artigo 66.º

#### Natureza e missão

A Direcção Regional da Juventude, adiante designada por DRJ, é o serviço executivo da SREC que tem por missão a concepção, execução e avaliação da política de juventude.

#### Artigo 67.º

#### Competências

1 - À DRJ compete, nomeadamente:

- a) Coadjuvar e apoiar o Secretário Regional na formulação e concretização das políticas de juventude;

- b) Implementar mecanismos de coordenação regional e intersectorial para as políticas de juventude;
- c) Participar nos estudos preparatórios, elaboração ou reformulação da legislação na sua área de competência;
- d) Promover a criação de sistemas de informação, de atendimento e de aconselhamento para jovens e respectivas associações;
- e) Consultar os parceiros sociais e outros organismos implicados quanto à política de juventude;
- f) Criar e manter programas de mobilidade e intercâmbio destinados a jovens;
- g) Apreciar os pedidos e conceder os apoios previstos na lei;
- h) Apoiar o associativismo juvenil e o associativismo estudantil;
- i) Promover e apoiar acções de voluntariado juvenil;
- j) Desenvolver programas ocupacionais e de tempos livres para jovens;
- k) Elaborar e desenvolver programas e acções que visem a promoção da cidadania e a participação cívica dos jovens.

2 - A DRJ presta apoio logístico e técnico ao CRJ.

#### Artigo 68.º

##### Estrutura nuclear

A estrutura nuclear da DRJ integra a Direcção de Serviços da Juventude (DSJ).

#### Artigo 69.º

##### Direcção de Serviços da Juventude

1 - Compete, nomeadamente, à DSJ:

- a) Colaborar na elaboração de estudos necessários ao desenvolvimento da política de juventude;
- b) Apoiar tecnicamente as associações juvenis e propor a comparticipação financeira dos projectos apresentados por estas;
- c) Acompanhar e avaliar a execução dos projectos das associações juvenis que tenham sido objecto de apoio;
- d) Dar parecer sobre os projectos de investimento apresentados para apoio pelos jovens empresários;
- e) Promover programas ocupacionais e de tempos livres para os jovens;
- f) Desenvolver a realização de acções de voluntariado juvenil;
- g) Assegurar a cooperação com outros organismos sobre assuntos de relevância para o sector;
- h) Colaborar na promoção de acções de prevenção primária às toxicodependências;
- i) Participar, em colaboração com outras entidades públicas ou privadas, em projectos de concretização da política de juventude.

2 - A DSJ compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Associativismo e Cidadania Juvenil (DACJ);
- b) Divisão de Programas para a Juventude (DPJ).

3 - A DSJ é dirigida por um director de serviços.

#### Artigo 70.º

##### Divisão de Associativismo e Cidadania Juvenil

1 - Compete à DACJ, designadamente:

- a) Organizar o fomento da participação cívica dos jovens;
- b) Desenvolver programas que visem uma mais ampla cidadania juvenil;
- c) Apoiar tecnicamente as associações juvenis e analisar os projectos apresentados por estas para comparticipação financeira;
- d) Apoiar tecnicamente as associações de estudantes e analisar os projectos apresentados por estas para comparticipação financeira;
- e) Organizar e manter actualizado um registo regional de associações juvenis;
- f) Apoiar as associações de estudantes e manter um registo actualizado dos seus órgãos;
- g) Analisar as candidaturas a programas ocupacionais e de tempos livres para jovens e acompanhar a sua execução;
- h) Realizar acções de voluntariado juvenil;
- i) Promover acções de informação e sensibilização para jovens;
- j) Apoiar tecnicamente o funcionamento da rede regional de informação juvenil;
- k) Assegurar a interligação entre os postos de informação juvenil e os centros de informação juvenil;
- l) Recolher e propor a divulgação de toda a informação de interesse para os jovens;
- m) Divulgar as actividades desenvolvidas pelas associações ou agrupamentos juvenis que visem, nomeadamente, objectivos sócio-culturais, sócio-educativos, artísticos, científicos, desportivos e lúdicos;
- n) Organizar e divulgar os programas de mobilidade;
- o) Organizar os programas de voluntariado.

2 - A DACJ é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 71.º

##### Divisão de Programas para a Juventude

1 - Compete à DPJ, designadamente:

- a) Promover, realizar e apoiar tecnicamente os programas de intercâmbio e de mobilidade juvenil;
- b) Promover, realizar e apoiar tecnicamente os programas de ocupação dos tempos livres para jovens;
- c) Promover, realizar e apoiar tecnicamente os campos de férias e espaços de juventude;

- d) Participar, com outras entidades competentes nas áreas ligadas à juventude, na promoção da formação e orientação escolar, primeiro emprego e reinserção social;
- e) Informar sobre os sistemas educativo e formativo e respectivas perspectivas profissionais;
- f) Analisar e apoiar tecnicamente os projectos apresentados por entidades ou indivíduos, incluindo as organizações informais de jovens, que pretendam realizar ou dinamizar actividades pontuais destinadas a jovens.

2 - A DPJ é dirigida por um chefe de divisão.

### SUBSECÇÃO VII

#### **Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional**

Artigo 72.º

##### **Natureza e missão**

A Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, adiante designada por DRTQP, é o serviço executivo da SREC que tem por missão a concepção, execução e avaliação das políticas para a empregabilidade, em particular as de emprego, trabalho e formação profissional.

Artigo 73.º

##### **Competências**

1 - À DRTQP compete, nomeadamente:

- a) Coadjuvar e apoiar o Secretário Regional na formulação e concretização das políticas de emprego, formação profissional e trabalho e acompanhar a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Implementar mecanismos de coordenação regional e intersectorial para as políticas de emprego, formação profissional e trabalho;
- c) Participar nos estudos preparatórios, elaboração ou reformulação da legislação sobre emprego, formação profissional e trabalho;
- d) Promover a criação de sistemas de informação, de atendimento e de aconselhamento em matérias de emprego e do foro laboral para jovens, desempregados, trabalhadores, entidades patronais e respectivas associações;
- e) Consultar os parceiros sociais e outros organismos implicados quanto à política de emprego, formação profissional e trabalho;
- f) Criar e manter programas de intercâmbio destinado à promoção da inserção profissional de jovens;
- g) Apreciar os pedidos e conceder as autorizações e aprovações previstas na lei;
- h) Exercer as funções cometidas à administração regional autónoma em matéria de trabalho de estrangeiros;

- i) Assegurar serviços que visem a satisfação das necessidades de recursos humanos, através do ajustamento entre a procura e a oferta de emprego, assim como o ajustamento entre a oferta e a procura da formação profissional;
- j) Assegurar o apoio aos agentes económicos no desenvolvimento de acções visando o fomento do emprego;
- k) Coordenar e gerir os assuntos respeitantes ao Fundo Social Europeu;
- l) Coordenar os assuntos respeitantes à qualidade e à certificação da formação profissional;
- m) Promover, desenvolver e apoiar a realização de acções de formação profissional, articulando-as num plano regional de formação inserido na área do emprego;
- n) Promover a inovação e a transferência de conhecimentos na área da formação profissional, recursos humanos e relações laborais;
- o) Fomentar projectos transnacionais, em particular europeus, nas áreas dos recursos humanos;
- p) Criar e desenvolver estudos de monitorização, de modo a favorecer uma visão global para uma melhor decisão das medidas para a empregabilidade;
- q) Articular os programas de emprego com os programas de formação;
- r) Assegurar a aplicação de sistemas de protecção no desemprego na parte que lhe compete;
- s) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e convencionais respeitantes ao apoio ao emprego e à protecção no desemprego;
- t) Executar os trabalhos técnicos preparatórios respeitantes à participação do Governo da Região Autónoma dos Açores nas sessões de conferências internacionais ou missões internacionais sobre assuntos da sua especialidade;
- u) Promover estudos sobre as políticas de emprego e formação profissional, bem como sobre as condições e relações de trabalho;
- v) Contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento das condições de trabalho e cooperar, em matéria de interesse comum, com outros departamentos e entidades;
- w) Promover e acompanhar os processos de negociação de convenções colectivas de trabalho, prevenir os conflitos laborais e intervir, quando solicitada, na conciliação, mediação ou arbitragem de conflitos de trabalho;
- x) Coordenar a elaboração dos estudos preparatórios de regulamentação colectiva de trabalho, por via administrativa, assegurar a organização dos respectivos processos e promover a sua publicação;
- y) Promover o depósito e a publicação das convenções colectivas de trabalho e praticar os actos que, nos termos da lei, competem à Administração Pública quanto às organizações do trabalho;
- z) Exercer as competências previstas na lei em matéria de despedimentos colectivos, de suspensão de contratos de trabalho ou redução dos períodos normais de trabalho e prestação do trabalho de estrangeiros;

- aa) Articular a acção inspectiva da IRT, garantindo as exigências de centralidade, de independência técnica e de implicação dos parceiros sociais de acordo com as recomendações da Organização Internacional do Trabalho;
- bb) Proceder à inspecção e fiscalização do cumprimento das normas relativas às condições de trabalho, emprego e desemprego bem como de higiene, saúde e segurança no trabalho;
- cc) Promover acções que visam combater o trabalho infantil;
- dd) Promover acções de fomento das condições de higiene, saúde e segurança no trabalho.

2 - Nos concelhos onde não existam estruturas da DRTQP, o primeiro atendimento dos utentes em matérias de emprego e trabalho é feito pelos serviços locais da segurança social.

#### Artigo 74.º

##### Subdirector regional

1 - O director regional do Trabalho e Qualificação Profissional é coadjuvado no exercício das suas funções por um subdirector regional.

2 - O subdirector regional exerce as competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas pelo director regional.

#### Artigo 75.º

##### Estrutura nuclear

1 - A estrutura nuclear da DRTQP integra as seguintes unidades orgânicas:

- a) Gabinete de Estudos e Apoio Jurídico (GEAJ);
- b) Observatório do Emprego e Formação Profissional (OEFP);
- c) Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (GHSST);
- d) Direcção de Serviços da Promoção da Formação Profissional (DSPFP);
- e) Direcção de Serviços do Emprego (DSE);
- f) Direcção de Serviços do Trabalho (DST);
- g) Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo (AQETAH);
- h) Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta (AQETH).

2 - Na dependência da DRTQP funciona o Fundo Regional do Emprego (FRE), a IRT e o SERCAT.

3 - Compete à DRTQP providenciar o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Regional de Concertação Estratégica.

#### Artigo 76.º

##### Gabinete de Estudos e Apoio Jurídico

1 - O GEAJ é o órgão de estudo e apoio técnico da DRTQP, ao qual compete, nomeadamente:

- a) Assessorar tecnicamente o director regional, fornecendo as análises, informações e elementos necessários à definição, coordenação e execução da actividade da DRTQP;
- b) Emitir os pareceres e elaborar os estudos jurídicos e económicos relacionados com as competências da DRTQP e, bem assim, os demais estudos e tarefas que superiormente lhe forem determinados;
- c) Colaborar na elaboração de projectos de diplomas que estejam no âmbito das áreas de actuação da DRTQP;
- d) Participar em processos de inquérito, disciplinares e outros, desde que superiormente determinado, bem como dar parecer sobre os mesmos quando elaborados pelos serviços dependentes da DRTQP;
- e) Colaborar na elaboração da proposta do orçamento e dos programas a integrar nos planos sectoriais da DRTQP e proceder ao controlo da sua execução;
- f) Acompanhar os processos respeitantes a organismos internacionais com os quais a DRTQP mantém relações.

2 - No âmbito do GEAJ funciona um centro de informação e documentação (CID), ao qual compete:

- a) Organizar e actualizar os acervos de documentação;
- b) Difundir de forma geral e selectiva a informação de interesse para a DRTQP;
- c) Promover a organização, actualização e conservação da biblioteca e arquivo da DRTQP;
- d) Proceder ao tratamento qualitativo da informação recolhida na comunicação social;
- e) Organizar e manter em funcionamento o centro de documentação da DRTQP;
- f) Organizar e promover iniciativas de divulgação de informação e de sensibilização para a participação da comunidade;
- g) Assegurar a articulação permanente com outros centros de documentação;
- h) Assegurar a actualização da página da DRTQP na Internet;
- i) Promover a organização, actualização e manutenção de um arquivo-ficheiro de legislação, doutrina e jurisprudência do trabalho.

3 - O GEAJ é dirigido por um chefe de divisão.

#### Artigo 77.º

##### Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

1 - Compete ao GHSST, nomeadamente:

- a) Promover e assegurar o desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico e técnico no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho;
- b) Conceber e promover formação no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho e apoiar as organizações profissionais na formação dos seus representantes;

- c) Dirigir a instrução de processos técnico-administrativos inerentes aos sistemas de notificação, autorização e qualificação na área da higiene, segurança e saúde no trabalho;
- d) Proceder às autorizações respeitantes à organização dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- e) Realizar, nos termos da lei, vistorias e auditorias aos serviços externos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- f) Homologar, nos termos da lei, cursos de formação profissional de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e de técnico de segurança e higiene do trabalho;
- g) Emitir, nos termos da lei, como entidade certificadora, certificados de aptidão profissional;
- h) Promover, nos termos da lei, a suspensão ou cassação do certificado de aptidão profissional;
- i) Validar a formação adequada que permita a aquisição de competências básicas em matéria de segurança e higiene no trabalho;
- j) Autorizar, nos termos da lei, o exercício das actividades de segurança e higiene no trabalho pelo empregador ou trabalhador designado;
- k) Promover o cumprimento da legislação relativa a higiene, segurança e saúde no trabalho;
- l) Propor medidas imediatamente executórias nos casos de perigo iminente para a vida, saúde ou segurança dos trabalhadores;
- m) Articular com outros organismos oficiais, nos termos da lei, as vistorias conjuntas aos estabelecimentos industriais e demais locais de trabalho;
- n) Recolher, tratar e difundir informação, no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho.

2 - O GHSST é dirigido por um chefe de divisão.

#### Artigo 78.º

##### **Observatório do Emprego e Formação Profissional**

1 - Compete ao OEFP, nomeadamente:

- a) Efectuar estudos e análises estatísticas da informação disponível nas áreas das competências da DRTQP;
- b) Manter os contactos necessários e executar os processos de troca de informação que sejam determinados com os organismos regionais, nacionais e internacionais de estatística;
- c) Produzir informação estatística com base em dados fornecidos pelos serviços da DRTQP e nos inquéritos realizados junto das empresas ou dos respectivos trabalhadores;
- d) Centralizar e disponibilizar todos os dados estatísticos recolhidos pelos serviços da DRTQP;
- e) Prestar informação estatística às entidades que o solicitem;
- f) Organizar e gerir bancos de dados do domínio da informação estatística;
- g) Elaborar publicações de estatísticas nas áreas das competências da DRTQP;

- h) Apoiar tecnicamente os serviços da DRTQP em matéria de metodologia estatística;
- i) Propor e executar planos de apuramento estatístico adequado às actividades desenvolvidas na área do trabalho, emprego e da formação profissional.

2 - O OEFP é dirigido por um director de serviços.

#### Artigo 79.º

##### **Direcção de Serviços da Promoção da Formação Profissional**

1 - Compete à DSPFP, nomeadamente:

- a) Coordenar os processos relativos à homologação da formação profissional, à acreditação das entidades formadoras e ao reconhecimento e certificação das qualificações profissionais;
- b) Coordenar, elaborar e promover as acções de formação profissional desenvolvidas pela DRTQP;
- c) Articular com outros departamentos da administração pública e demais órgãos regionais, nacionais e internacionais o desenvolvimento das políticas da formação profissional;
- d) Definir e garantir padrões de qualidade da formação profissional;
- e) Manter actualizados os programas de formação existentes, tendo em conta as tendências evolutivas registadas, nomeadamente ao nível do sistema produtivo, das tecnologias e da organização do trabalho e das qualificações;
- f) Propor, dinamizar, acompanhar e validar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento e avaliação das acções de formação profissional promovidas pela DRTQP;
- g) Assegurar a coordenação, a gestão e a avaliação do sistema de aprendizagem na Região;
- h) Colaborar com entidades externas em acções de formação profissional;
- i) Analisar em termos prospectivos as necessidades de formação profissional, em particular da formação inicial;
- j) Coordenar e acompanhar, em termos pedagógicos, as entidades formadoras;
- k) Participar em projectos comunitários em matéria de formação e qualificação profissionais, bem como promover a divulgação sobre a formação profissional interna e externa à Região;
- l) Elaborar estudos e pareceres relacionados com a formação profissional, com a qualidade da formação profissional e projectos relacionados com a mesma;
- m) Conceber instrumentos de avaliação e análise das acções, planos, dispositivos de formação profissional, em particular os inseridos no Plano Regional de Emprego;
- n) Promover o estudo e divulgação de matérias relativas ao Fundo Social Europeu;
- o) Conceber instrumentos legislativos respeitantes a assuntos do Fundo Social Europeu;
- p) Coordenar a análise dos pedidos de candidaturas de apoios financeiros, proceder à sua selecção e propor a sua aprovação a nível superior;

- q) Coordenar o sistema de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das acções aprovadas pelo Fundo Social Europeu, certificando os documentos de suporte de utilização dos meios financeiros fornecidos no âmbito daquele Fundo;
- r) Coordenar todas as acções e programas referentes ao Fundo Social Europeu e elaborar os relatórios de execução do Fundo Social Europeu e outros instrumentos de suporte à gestão financeira global;
- s) Promover a implementação e desenvolvimento na Região dos programas de iniciativa comunitária na área dos recursos humanos e outros programas comunitários da formação profissional, em articulação com as instâncias responsáveis pela respectiva gestão e coordenação;
- t) Promover a ligação com outros organismos com intervenção regional, nacional e comunitária no âmbito do Fundo Social Europeu;
- u) Organizar e gerir uma base de dados dos indicadores de execução física e financeira do Fundo Social Europeu;
- v) Zelar pelo cumprimento das orientações do Fundo Social Europeu e dos diplomas que a nível regional, nacional ou comunitário definam o acesso e a utilização dos apoios financeiros.

2 - A DSPFP compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Acreditação e Certificação (DAC);
- b) Divisão da Qualidade, Inovação e Projectos (DQIP);
- c) Divisão de Análise Financeira do Fundo Social Europeu (DAFFSE).

3 - A DSPFP é dirigida por um director de serviços.

#### Artigo 80.º

##### Divisão de Acreditação e Certificação

1 - Compete à DAC, nomeadamente:

- a) Organizar e gerir uma base de dados de formadores;
- b) Organizar e gerir uma base de dados de entidades formadoras;
- c) Organizar e gerir uma base de dados de formandos e ex-formandos;
- d) Instruir os processos relativos à certificação dos formandos;
- e) Instruir os processos relativos à certificação da aptidão profissional no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional e com outros sistemas comunitários de certificação profissional;
- f) Instruir os processos relativos à acreditação das entidades formadoras;
- g) Instruir os processos relativos à homologação dos cursos e acções de formação profissional;
- h) Participar no acompanhamento, controlo e avaliação das acções apoiadas, em termos pedagógicos;
- i) Propor e elaborar programas de formação tendentes à melhoria da qualificação dos recursos humanos.

2 - A DAC é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 81.º

##### Divisão da Qualidade, Inovação e Projectos

1 - Compete à DQIP, designadamente:

- a) Apoiar tecnicamente a elaboração e implementação de programas e acções de formação;
- b) Articular as diversas acções de formação profissional com os processos relativos à homologação dos cursos e acções de formação profissional;
- c) Proceder às acções de informação e divulgação que visem a valorização dos recursos humanos;
- d) Promover acções que visem uma melhor percepção das medidas de qualificação profissional, em particular conferências, debates e projectos de intercâmbio e transferência de know-how;
- e) Promover estudos e pareceres sobre normas relacionadas com a formação profissional;
- f) Fomentar as acções inovadoras que visem a valorização das profissões e a qualificação dos recursos humanos;
- g) Elaborar referenciais e perfis profissionais que promovam a inovação de competências;
- h) Proceder à divulgação da informação sobre formação profissional interna ou externa à Região;
- i) Elaborar e propor programas com vista ao intercâmbio de práticas e metodologias formativas;
- j) Gerir e articular projectos de intercâmbio profissional;
- k) Gerir o Programa de Intercâmbio Profissional da Assembleia das Regiões da Europa - EURODISSEIA;
- l) Desenvolver processos relativos ao reconhecimento e certificação das qualificações profissionais.

2 - A DQIP é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 82.º

##### Divisão de Análise Financeira do Fundo Social Europeu

1 - Compete à DAFFSE, nomeadamente:

- a) Efectuar a análise financeira e formular propostas de decisão de aprovação sobre os pedidos de financiamento, pedidos de adiantamento e pedidos de pagamentos de saldos;
- b) Apoiar tecnicamente o preenchimento de formulários e outros documentos que forem exigíveis;
- c) Elaborar os pedidos de pagamentos intermédios à Comissão Europeia;
- d) Proceder à introdução dos dados relativos à execução no Sistema de Informação do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu;
- e) Proceder a acções de divulgação sobre o Fundo Social Europeu;
- f) Acompanhar a execução das acções apoiadas;
- g) Desenvolver os mecanismos necessários ao processamento das contribuições devidas aos diversos promotores;

- h) Participar superiormente as irregularidades ou deficiências detectadas em sede de análise técnico-pedagógica e financeira das acções submetidas a aprovação;
- i) Propor a emissão de ordens de processamento dos pagamentos das acções co-financiadas;
- j) Receber e analisar os pedidos de pagamento das acções co-financiadas.

2 - A DAFFSE é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 83.º

##### **Direcção de Serviços do Emprego**

1 - Compete à DSE, nomeadamente:

- a) Acompanhar e intervir, em colaboração com a IRT, nos processos para a criação, manutenção e recuperação dos postos de trabalho;
- b) Promover medidas de apoio ao desenvolvimento do emprego;
- c) Conceber instrumentos legislativos de apoio aos dispositivos de fomento de emprego e de formação profissional;
- d) Conceber programas de emprego a partir da análise da estrutura do emprego;
- e) Propor a concessão de apoios técnicos ou incentivos financeiros destinados à criação, manutenção e recuperação de postos de trabalho;
- f) Promover a realização de estudos necessários tendentes a avaliar a eficácia, a pertinência e o impacte da formação profissional e das medidas de fomento do emprego;
- g) Proceder à verificação e controlo das condições de acesso e de manutenção do direito dos trabalhadores ao subsídio de desemprego ou ao subsídio social de desemprego;
- h) Proceder à instrução e organização dos processos de contra-ordenação que lhe estão legalmente atribuídos e propor a aplicação das respectivas coimas;
- i) Desenvolver acções de informação e divulgação sobre perspectivas de colocação, possibilidade de formação profissional na Região e fora dela, bem como sobre os programas e mecanismos de apoio à promoção do emprego;
- j) Acompanhar e intervir, em colaboração com a IRT, nos processos relativos a programas ocupacionais;
- k) Recolher dados sobre o emprego e disponibilizá-los às entidades que o solicitem;
- l) Accionar os mecanismos de compensação regional, nacional e internacional de pedidos e oferta de emprego;
- m) Colaborar com entidades formadoras externas à Região com vista ao melhor aproveitamento das disponibilidades da formação profissional;
- n) Coordenar os processos e critérios de selecção de candidatos a cursos de formação profissional;
- o) Acompanhar os estágios de formação profissional durante a frequência de cursos;
- p) Acompanhar o percurso dos ex-formandos e avaliar a inserção destes no mercado de emprego;
- q) Detectar bolsas geográficas de emprego, em ligação com o OEFP;
- r) Detectar sectores onde se pretenda a criação de postos de trabalho;
- s) Detectar sectores em reconversão;
- t) Emitir parecer sobre o interesse e a oportunidade da realização de acções de formação profissional;
- u) Promover a realização de fóruns ou outros eventos entre eventuais empregadores e inscritos nas agências para a qualificação e emprego;
- v) Assegurar a tramitação dos processos relativos às empresas de trabalho temporário, assim como outros que decorram da lei;
- w) Estudar o ajustamento entre a procura e a oferta da formação;
- x) Assegurar a qualidade de acolhimento nas agências para a qualificação e emprego;
- y) Organizar e gerir um banco de dados de utentes das agências para a qualificação e emprego;
- z) Proceder à apreciação das manifestações de interesse de entidade empregadoras na contratação de cidadãos estrangeiros.

2 - A DSE compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) A Divisão de Programas para o Emprego (DPE);
- b) A Agência para a Qualificação e Emprego (AQE).

3 - A DSE é dirigida por um director de serviços.

#### Artigo 84.º

##### **Divisão de Programas para o Emprego**

1 - Compete à DPE, nomeadamente:

- a) Instruir, analisar e acompanhar os processos de concessão de subsídios para a criação, manutenção e recuperação de postos de trabalho;
- b) Instruir os processos de concessão de apoios relativos à inserção de deficientes no mercado de trabalho;
- c) Actuar junto das entidades empregadoras no sentido de dinamizar o estudo de projectos e a realização de empreendimentos de que resulte a criação de postos de trabalho;
- d) Intervir, analisar e acompanhar os processos relativos a programas ocupacionais;
- e) Conceber e analisar os processos relativos à criação e manutenção de postos de trabalho;
- f) Desenvolver programas de emprego em benefício de jovens, desempregados de longa duração e outros grupos, sempre que tal se justifique;
- g) Colaborar na preparação de medidas de fomento de emprego;
- h) Propor a definição de critérios de apreciação e selecção de projectos de emprego, em função do mercado de trabalho;

- i) Apoiar a criação de actividades geradoras de auto-emprego.

2 - A DPE é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 85.º

##### Agência para a Qualificação e Emprego

1 - Compete à AQE, designadamente:

- a) Informar e orientar os candidatos a emprego e aceitar a sua inscrição na respectiva base de dados;
- b) Receber ofertas de emprego e promover a sua satisfação;
- c) Proceder à informação e orientação profissional de candidatos a emprego e a cursos de formação profissional;
- d) Seleccionar as entidades que recebam formandos, aprendizes e estagiários;
- e) Aplicar a legislação sobre protecção no desemprego, na parte que lhe compete;
- f) Acompanhar a integração no mercado de trabalho dos candidatos colocados;
- g) Acompanhar os estagiários de formação profissional durante a frequência dos cursos;
- h) Acompanhar os processos de concessão de subsídios para a criação, manutenção e recuperação de postos de trabalho;
- i) Acompanhar a aplicação dos apoios concedidos no âmbito da inserção de deficientes no mercado de trabalho.

2 - A AQE é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 86.º

##### Direcção de Serviços do Trabalho

1 - Compete à DST, designadamente:

- a) Desenvolver o conhecimento do meio social do trabalho e da situação das relações colectivas de trabalho, assegurando um relacionamento permanente com os trabalhadores e empregadores, bem como com as respectivas associações e organizações;
- b) Proceder a estudos sobre a problemática laboral para suporte e elaboração de legislação respeitante às relações individuais e colectivas de trabalho;
- c) Acompanhar os processos de negociação colectiva das relações de trabalho e intervir activamente nos conflitos de trabalho com vista à superação dos litígios;
- d) Elaborar estudos e análises do conteúdo das convenções colectivas de trabalho e da estrutura e características das organizações representativas de trabalhadores e empregadores;
- e) Assegurar o registo e publicação das convenções colectivas de trabalho, das decisões arbitrais e dos acordos de adesão;

- f) Assegurar os estudos preparatórios da regulamentação colectiva de trabalho por via administrativa;
- g) Promover o registo dos estatutos das organizações representantes de trabalhadores e de empregadores e praticar os actos legalmente cometidos à Administração Pública no que respeita à constituição e funcionamento dessas associações e das comissões de trabalhadores;
- h) Elaborar pareceres e prestar apoio técnico a outros serviços e entidades nos domínios referidos nas alíneas anteriores;
- i) Assegurar as competências previstas na lei em matéria de despedimentos colectivos, de suspensão dos contratos de trabalho e de redução dos períodos normais de trabalho;
- j) Promover a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- k) Promover e assegurar a emissão de carteiras profissionais;
- l) Receber as comunicações de celebração e cessação de contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- m) Emitir parecer para a concessão de vistos de trabalho;
- n) Coordenar a organização dos dispositivos legais, convencionais, estatutários e outros de índole laboral, para publicação na respectiva série do Jornal Oficial;
- o) Promover a organização e manutenção de base de dados sobre informação jurídico-normativa atinente às relações laborais e organizações do trabalho;
- p) Apreciar os pedidos e propor as autorizações no âmbito da sua competência;
- q) Colaborar com outros serviços e entidades cujas competências concorram, directa ou indirectamente, para o desenvolvimento das condições e relações de trabalho.

2 - A DST compreende como unidade orgânica flexível a Divisão das Relações de Trabalho (DRT).

3 - A DST assegura o apoio técnico e administrativo ao SERCAT.

4 - A DST é dirigida por um director de serviços.

#### Artigo 87.º

##### Divisão das Relações de Trabalho

1 - Compete, nomeadamente, à DRT:

- a) Formular pareceres e elaborar informações sobre quaisquer assuntos que lhe sejam presentes no âmbito jurídico-laboral;
- b) Elaborar estudos sobre o conteúdo das convenções colectivas de trabalho e sobre a estrutura e características das organizações representativas de trabalhadores e empregadores;
- c) Analisar os processos de negociação colectiva e das organizações representativas de trabalhadores e empregadores;

- d) Promover a constituição das comissões paritárias emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho;
- e) Participar nos processos de despedimento colectivo, com vista a assegurar a regularidade da sua instrução e a promover a conciliação das partes;
- f) Propor as medidas necessárias e adequadas à antecipação, acompanhamento e superação de conflitos de trabalho;
- g) Proceder ao registo, depósito e publicação das convenções colectivas de trabalho, decisões arbitrais e acordos de adesão;
- h) Manter actualizados e organizados os processos de regulamentação colectiva de trabalho não convencional e promover a sua publicação;
- i) Proceder à publicação dos actos legalmente previstos referentes às organizações do trabalho;
- j) Organizar os processos relativos ao trabalho de estrangeiros e proceder à emissão de carteiras profissionais;
- k) Apoiar administrativamente o SERCAT e o Conselho Regional de Concertação Estratégica.

2 - A DRT é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 88.º

##### Inspecção Regional do Trabalho

1 - A Inspecção Regional do Trabalho, adiante designada por IRT, é o serviço da Secretaria Regional da Educação e Ciência cuja actividade se desenvolve no domínio da inspecção e fiscalização do cumprimento das normas relativas às condições de trabalho, emprego e desemprego e nas áreas da segurança, higiene e saúde no trabalho.

2 - A IRT desenvolve a sua acção de acordo com os princípios vertidos nas recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dispondo o pessoal com competência inspectiva dos necessários poderes de autoridade, nos termos do presente diploma e demais legislação aplicável.

3 - A IRT está na dependência directa do director regional do Trabalho e Qualificação Profissional e goza, no exercício das suas competências, de autonomia e de independência técnica.

#### Artigo 89.º

##### Competências

1 - À IRT compete, nomeadamente:

- a) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais, regulamentares, convencionais e dos contratos individuais de trabalho respeitantes às condições de trabalho, apoio ao emprego e à protecção no desemprego;
- b) Fiscalizar o cumprimento das normas relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas legais em matéria de condições de acesso e de exercício das profissões;

- d) Proceder à organização, instrução e decisão dos processos de contra-ordenações laborais;
- e) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos das empresas;
- f) Elaborar pareceres e estudos referentes à legislação do trabalho;
- g) Verificar os requisitos legais relativos ao exercício das actividades profissionais, mapas de horários de trabalho e quadros de pessoal, bem como conceder as autorizações atinentes às relações de trabalho;
- h) Propor as medidas necessárias à superação das insuficiências ou deficiências detectadas relativamente à inexistência ou inadequação das disposições normativas cujo cumprimento lhe incumbe assegurar;
- i) Promover acções e prestar informações com vista ao esclarecimento dos sujeitos da relação jurídico-laboral e das respectivas associações profissionais relativamente à interpretação e eficaz observância das normas aplicáveis.

2 - A IRT é dirigida por um inspector regional, equiparado, para todos os efeitos legais, a subdirector regional.

#### Artigo 90.º

##### Competências do inspector regional do Trabalho

Compete ao inspector regional do trabalho, nomeadamente:

- a) Representar, dirigir e superintender em toda a actividade da IRT, em articulação com o director regional do Trabalho e Qualificação Profissional;
- b) Determinar acções de inspecção, por iniciativa própria ou por instruções superiores;
- c) Proceder à confirmação, à não confirmação e à desconfirmação dos autos de notícia submetidos à sua apreciação, devendo os dois últimos actos ser fundamentados;
- d) Decidir os processos de contra-ordenações no âmbito do direito laboral e da disciplina jurídica sobre higiene, segurança e saúde no trabalho;
- e) Conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho;
- f) Impor, sempre que necessário, a comparência nos serviços de qualquer trabalhador ou entidade empregadora e respectivas associações;
- g) Colocar e distribuir o pessoal ao serviço da IRT de acordo com instruções do DRTQP;
- h) Elaborar em tempo útil o relatório anual sobre a actividade inspectiva.

#### Artigo 91.º

##### Estrutura

1 - A IRT compreende os seguintes serviços:

- a) Serviço de Ponta Delgada, que abrange as ilhas de São Miguel e Santa Maria;

- b) Serviço de Angra do Heroísmo, que abrange as ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge;
- c) Serviço da Horta, que abrange as ilhas do Faial, Pico, Flores e Corvo;
- d) Secção de Apoio Administrativo (SAA).

2 - Os serviços sediados em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta são dirigidos por um inspector do trabalho, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão.

#### Artigo 92.º

##### Competências do inspector do trabalho

Compete, nomeadamente, aos inspectores do trabalho que dirigem os Serviços referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo anterior:

- a) Dirigir o respectivo serviço;
- b) Determinar acções de inspecção, por iniciativa própria ou em cumprimento de orientação superior;
- c) Decidir os processos de contra-ordenações no âmbito do direito laboral e da disciplina jurídica sobre higiene, segurança e saúde no trabalho;
- d) Conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho;
- e) Impor, sempre que necessário, a comparência nos serviços de qualquer trabalhador ou entidade empregadora e respectivas associações.

#### Artigo 93.º

##### Secção de Apoio Administrativo

Compete à SAA, nomeadamente:

- a) Apoiar a actividade dos serviços em matéria de contra-ordenações laborais;
- b) Assegurar a organização, actualização e manutenção de registo de processos e outros registos;
- c) Assegurar o tratamento dos dados estatísticos relativos ao movimento de processos de contra-ordenações laborais.

#### Artigo 94.º

##### Serviços periféricos

1 - São serviços executivos periféricos da DRTQP:

- a) A Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo (AQETAH);
- b) A Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta (AQETH).

2 - Os referidos serviços funcionam na dependência do director regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

3 - Compete à AQETAH e à AQETH, designadamente:

- a) Assegurar as competências de natureza operativa da DRTQP, de acordo com as orientações superiormente definidas;

- b) Prestar todas as informações ao público e zelar pelo cumprimento das medidas emanadas pela DRTQP;
- c) Receber documentos e preparar todos os processos que tenham de ser remetidos para o director regional, acompanhados das devidas informações;
- d) Colaborar na recolha e divulgação de toda a informação relacionada com as áreas de actuação da DRTQP;
- e) Informar e orientar os candidatos a emprego e aceitar a sua inscrição na respectiva base de dados;
- f) Receber ofertas de emprego e promover a sua satisfação;
- g) Proceder à informação e orientação profissional de candidatos a emprego e a cursos de formação profissional;
- h) Seleccionar as entidades candidatas a receber formandos, aprendizes e estagiários;
- i) Aplicar a legislação sobre protecção no desemprego, na parte que lhe compete;
- j) Acompanhar a integração, no mercado de trabalho, dos candidatos colocados;
- k) Acompanhar os estagiários de formação profissional durante a frequência dos cursos;
- l) Acompanhar os processos de concessão de subsídios para a criação, manutenção e recuperação de postos de trabalho;
- m) Acompanhar a aplicação dos apoios concedidos no âmbito da inserção de deficientes no mercado de trabalho;
- n) Formular pareceres e elaborar informações sobre quaisquer assuntos que lhes sejam presentes no âmbito jurídico-laboral;
- o) Elaborar estudos sobre o conteúdo das convenções colectivas de trabalho e estrutura e características das organizações representantes de trabalhadores e empregadores;
- p) Analisar os processos de negociação colectiva e das organizações representantes de trabalhadores e empregadores;
- q) Promover a constituição das comissões paritárias emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho;
- r) Participar nos processos de despedimento colectivo, com vista a assegurar a regularidade da sua instrução e a promover a conciliação das partes;
- s) Propor as medidas necessárias e adequadas à antecipação, acompanhamento e superação de conflitos de trabalho;
- t) Propor ao DRTQP medidas locais que visem a melhoria da empregabilidade dos desempregados inscritos;
- u) Propor ao DRTQP programas locais de acordo com as necessidades do tecido empresarial e o perfil dos desempregados inscritos;
- v) Proceder à análise estatística do desemprego;
- w) Proceder em articulação com o OEFP à análise dos indicadores de emprego e formação profissional;
- x) Conceber e gerir uma base de dados de formandos;
- y) Apoiar localmente o Programa EURODISSEIA bem como os programas de intercâmbio de jovens profissionais;

- z) Apoiar o funcionamento e o aconselhamento da rede EURES;
- aa) Efectuar a instrução dos processos relativos às empresas de trabalho temporário, assim como outros que decorram de lei;
- bb) Assegurar em relação aos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho a classificação e integração das categorias profissionais nos níveis de qualificação, promovendo a respectiva publicação;
- cc) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas.

4 - A AQETAH e a AQETH são dirigidas por um chefe de divisão, respectivamente.

#### Artigo 95.º

##### Fundo Regional do Emprego

1 - O FRE funciona na dependência directa do director regional do Trabalho e Qualificação Profissional e é dirigido por um conselho de administração composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente do conselho de administração do FRE é equiparado, para todos os efeitos legais, a director de serviços.

3 - Os vogais são nomeados pelo Secretário Regional da Educação e Ciência e de entre os técnicos superiores que prestem serviço na DRTQP.

4 - Os vogais exercem o cargo em regime de tempo parcial e percebem uma gratificação de 80% do índice 100 da escala remuneratória das carreiras de regime geral, quando não sejam titulares de cargo dirigente ou de chefia.

#### Artigo 96.º

##### Competências do conselho de administração do FRE

1 - Compete ao conselho de administração:

- a) Orientar, coordenar e controlar o funcionamento dos serviços de apoio ao FRE, assegurando o exercício das acções que lhe estão cometidas, dentro da orientação definida pelo director regional;
- b) Desenvolver acções e tomar ou propor as medidas necessárias à prossecução dos objectivos que estão cometidos ao FRE;
- c) Elaborar os planos de actividades e os orçamentos correspondentes e submetê-los à aprovação dos órgãos de tutela, nos termos da legislação aplicável;
- d) Elaborar as contas de gerência;
- e) Exercer todas as demais competências próprias dos órgãos dirigentes dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

2 - O conselho de administração reúne sempre que necessário e, pelo menos, uma vez por semana, sendo as suas deliberações tomadas por maioria simples e registadas em acta.

3 - Compete ao presidente do conselho de administração:

- a) Promover e coordenar a execução dos planos de actividades;
- b) Assegurar a gestão diária dos serviços;
- c) Submeter à apreciação ou aprovação tutelar todos os assuntos ou actos que o requeiram;
- d) Autorizar as despesas, dentro dos limites legais.

#### Artigo 97.º

##### Serviços de apoio ao FRE

1 - O apoio logístico e administrativo ao funcionamento do FRE compete aos serviços técnicos do FRE.

2 - Compete aos serviços técnicos do FRE:

- a) Emitir os pareceres que lhes forem solicitados sobre projectos de regulamentação de apoios financeiros a conceder em execução das atribuições do FRE;
- b) Informar sobre os projectos de decisão de atribuição de apoios financeiros através do FRE, quando solicitado;
- c) Elaborar estudos de avaliação do impacte das medidas financiadas pelo orçamento do FRE;
- d) Proceder ao acompanhamento e controlo dos processos relativos a apoios financeiros concedidos, propondo a cobrança coerciva em caso de incumprimento;
- e) Elaborar estudos, propor e executar acções tendentes à melhoria da gestão, métodos de trabalho e funcionamento do FRE.
- f) Executar o expediente geral do FRE, bem como os respectivos registo e arquivo;
- g) Assegurar todo o apoio documental e técnico-administrativo do FRE;
- h) Promover a circulação, reprodução e arquivo da documentação;
- i) Promover e executar tarefas respeitantes ao recrutamento, provimento, promoção, aposentação e exoneração do pessoal;
- j) Assegurar o efectivo de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do FRE, bem como a organização e actualização permanente do cadastro do património que lhe está afecto;
- k) Promover a execução dos despachos, organizando o respectivo procedimento;
- l) Proceder à preparação dos orçamentos do FRE, realizar o controlo orçamental das receitas e das despesas neles previstas e preparar as respectivas contas de gerência;
- m) Arrecadar as receitas, bem como conferir, processar e liquidar as despesas;
- n) Organizar e processar a movimentação de fundos, controlando as respectivas contas correntes;
- o) Organizar e manter actualizada a contabilidade do FRE e, de um modo geral, assegurar a respectiva gestão orçamental.

3 - Os serviços técnicos do FRE funcionam na directa dependência do presidente do conselho de administração.

**CAPÍTULO IV****Pessoal, carreiras e remunerações****SECÇÃO I****Pessoal****Artigo 98.º****Quadros de pessoal**

Os quadros de pessoal dos serviços centrais da SREC e dos serviços periféricos são os constantes dos mapas anexos ao presente diploma, que dele fazem parte integrante, sendo agrupados de acordo com a seguinte classificação:

- a) Pessoal de direcção superior do 1.º grau;
- b) Pessoal de direcção superior do 2.º grau;
- c) Pessoal de direcção intermédia do 1.º grau;
- d) Pessoal de direcção intermédia do 2.º grau;
- e) Pessoal de direcção específica do 1.º grau;
- f) Pessoal de direcção específica do 2.º grau;
- g) Pessoal técnico superior;
- h) Pessoal de inspecção;
- i) Pessoal de informática;
- j) Pessoal técnico;
- k) Pessoal técnico-profissional;
- l) Pessoal administrativo;
- m) Pessoal de contabilidade;
- n) Pessoal operário;
- o) Pessoal auxiliar.

**Artigo 99.º****Gestão do pessoal**

1 - O pessoal de cada direcção regional constitui um quadro único, competindo ao respectivo dirigente máximo a distribuição das dotações respectivas pelos diversos serviços, conforme as necessidades e as conveniências dos mesmos, ouvidos os respectivos responsáveis, sem prejuízo dos direitos dos funcionários já providos.

2 - Quando tal se mostre necessário, em função dos trabalhos em curso, o dirigente máximo pode determinar que o pessoal atribuído a cada serviço preste a qualquer outro a colaboração tida por conveniente ou coadjuve a realização dos mesmos trabalhos.

**Artigo 100.º****Condições de ingresso e acesso**

As condições e regras de ingresso e acesso dos funcionários e agentes da SREC são as estabelecidas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações posteriormente introduzidas, e as previstas neste diploma e na legislação regional e geral complementar.

**Artigo 101.º****Pessoal dirigente**

O pessoal dirigente é provido de acordo com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

**Artigo 102.º****Avaliação do desempenho**

O pessoal da IRT é objecto de avaliação do desempenho de acordo com a legislação em vigor para a Administração Pública.

**Artigo 103.º****Remunerações**

O pessoal dos quadros dos serviços da SREC é remunerado de acordo com os anexos II a VIII ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.

**Artigo 104.º****Suplemento de função inspectiva**

Os inspectores do trabalho e o pessoal dirigente têm direito a um suplemento de função inspectiva, nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro.

**SECÇÃO II****Carreiras****Artigo 105.º****Carreiras da IRT**

1 - A IRT, para a prossecução das atribuições que legalmente lhe estão cometidas, dispõe de pessoal integrado nas seguintes carreiras:

- a) Inspector superior do trabalho;
- b) Transitoriamente, e enquanto haja funcionários nelle integrados, as carreiras de inspector técnico do trabalho e de inspector-adjunto do trabalho.

2 - As vagas que forem ocorrendo nas carreiras referidas na alínea b) do número anterior transitam, automaticamente, para a carreira de inspector superior do trabalho.

## Artigo 106.º

**Carreira de inspector superior do trabalho**

A carreira de inspecção superior caracteriza-se como carreira de regime especial e desenvolve-se pelas categorias de inspector superior principal, inspector superior, inspector principal e inspector.

## Artigo 107.º

**Ingresso e acesso na carreira de inspector superior do trabalho**

1 - O recrutamento para ingresso na carreira de inspector superior do trabalho rege-se pela lei geral, sem prejuízo do disposto no artigo 111.º, sendo definida no respectivo aviso de abertura de concurso a licenciatura considerada adequada, em função das atribuições da IRT.

2 - O acesso nesta carreira é feito mediante concurso e obedece às seguintes regras:

- a) Inspector superior principal, de entre inspectores superiores com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;
- b) Inspector superior, de entre inspectores principais com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, mediante concurso de provas públicas que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato;
- c) Inspector principal, de entre inspectores com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- d) Inspector, de entre os estagiários que tenham concluído, com aproveitamento, o respectivo estágio.

3 - Os candidatos a inspector superior podem apresentar um trabalho que verse um tema actual e concreto, de interesse para a IRT, cabendo ao júri do concurso, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato e valorá-lo para efeitos de classificação.

4 - Aos titulares de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja de interesse para a IRT, é reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido para a progressão na carreira, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 2.

## Artigo 108.º

**Carreira de inspector técnico do trabalho**

A carreira de inspector técnico do trabalho caracteriza-se como carreira de regime especial e desenvolve-se pelas categorias de inspector técnico especialista principal, inspector técnico especialista e inspector técnico principal.

## Artigo 109.º

**Carreira de inspector-adjunto do trabalho**

A carreira de inspector-adjunto do trabalho caracteriza-se como carreira de regime especial e desenvolve-se pelas

categorias de inspector-adjunto especialista principal e inspector-adjunto especialista.

## Artigo 110.º

**Ingresso e acesso nas carreiras de inspector técnico e de inspector-adjunto do trabalho**

1 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 105.º e 111.º, o recrutamento para ingresso nas carreiras de inspector técnico e inspector-adjunto é feito nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo definido no respectivo aviso de abertura de concurso o curso técnico-profissional considerado adequado, em função das atribuições da IRT.

2 - O acesso nas referidas carreiras é feito mediante concurso e obedece às seguintes regras:

- a) Inspector técnico especialista principal e inspector técnico especialista, de entre, respectivamente, inspectores técnicos especialistas e inspectores técnicos principais com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* nas respectivas categorias;
- b) Inspector técnico principal, de entre inspectores-adjuntos especialistas principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura ou desde que aprovados em curso de formação adequado;
- c) Inspector-adjunto especialista principal, de entre inspectores-adjuntos especialistas com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

## Artigo 111.º

**Admissão a estágio**

1 - O ingresso nas carreiras de inspector do trabalho está sujeito à prévia aprovação em estágio.

2 - O recrutamento de estagiários é feito em função do número de vagas existentes no conjunto das categorias que a integram.

3 - A admissão a estágio para ingresso na carreira de inspector superior é feita mediante concurso de provas de conhecimentos e de avaliação curricular, de entre indivíduos que, sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter idade compreendida entre os 21 e os 35 anos;
- b) Possuir a robustez física e o perfil adequado ao exercício de funções de inspecção, nos termos em que estas são definidas no presente diploma, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- c) Estar habilitado com carta de condução de veículos ligeiros.

4 - Os métodos de selecção referidos no número anterior são complementados pelos que a seguir se indicam:

- a) Exame médico;
- b) Exame psicológico;
- c) Entrevista profissional.

5 - Os métodos de selecção referidos no presente artigo, com excepção dos referidos na alínea c) do número anterior, têm, por si só, carácter eliminatório, bem como cada uma das fases que os integram.

#### Artigo 112.º

##### Conteúdo do exame médico

A orientação do exame médico e a tabela de inaptidões constam de portaria do membro do Governo Regional competente em matéria do trabalho.

#### Artigo 113.º

##### Regime do estágio e do estagiário

1 - O regulamento de estágio para o ingresso nas carreiras de inspector superior, inspector técnico e inspector-adjunto é aprovado por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de Administração Pública e do trabalho, o qual define o regime, a duração e demais condições necessárias ao funcionamento do estágio.

2 - Ao estagiário é assegurado o respectivo estatuto, desde a conclusão do estágio até à posse na categoria a que se candidata, desde que esta ocorra no prazo de seis meses a contar da conclusão do estágio.

3 - Os estagiários aprovados que excedam o número de vagas fixado poderão ser nomeados dentro do prazo de validade do concurso para admissão ao estágio.

4 - A partir da nomeação a que se refere o número anterior e por causa que lhes seja imputável, os inspectores que não prestem o tempo de serviço correspondente à duração do estágio ficam obrigados ao reembolso de todas as despesas efectuadas com a sua formação e das remunerações percebidas durante o mesmo.

5 - Os estagiários são remunerados de acordo com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública.

6 - Os estagiários que tenham concluído o respectivo estágio com aproveitamento são nomeados na categoria de ingresso da carreira, em função do número de vagas abertas a concurso, nos termos do artigo 111.º

7 - Até à aprovação do regulamento previsto no n.º 1 mantém-se em vigor a actual regulamentação, com as necessárias adaptações.

#### Artigo 114.º

##### Formação profissional

1 - A IRT assegura ao pessoal integrado nas carreiras referidas no artigo 105.º a realização das acções de formação

necessárias ao ingresso e acesso nas mesmas, bem como as destinadas à actualização e valorização profissional.

2 - A regulamentação e a definição da formação exigida pelos requisitos de intercomunicabilidade entre carreiras, a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro, é estabelecida por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de trabalho e de administração pública regional.

#### Artigo 115.º

##### Duração do trabalho

1 - O regime de duração do trabalho do pessoal das carreiras de inspector superior, inspector técnico e inspector-adjunto é o estabelecido para a função pública, podendo, no entanto, as respectivas funções serem exercidas, quando as necessidades de serviço o impuserem, a qualquer hora do dia ou da noite, bem como nos dias de descanso semanal ou feriados.

2 - Quando ocorra o circunstancialismo previsto no artigo anterior, o pessoal terá direito às retribuições e compensações previstas na lei geral para trabalho nocturno, extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados, tendo direito a igual período de descanso num dos oito dias seguintes.

#### Artigo 116.º

##### Conteúdo funcional dos inspectores do trabalho

1 - Os inspectores do trabalho concebem e desenvolvem metodologias e acções de informação, aconselhamento e de controlo, no âmbito de poderes de autoridade pública, nas empresas e outras organizações, com vista à promoção da melhoria das condições de trabalho.

2 - Na acção de promoção da melhoria das condições de trabalho, compete aos inspectores do trabalho:

- a) Desenvolver as acções necessárias à avaliação da qualidade de trabalho, das condições de trabalho e da gestão e organização da segurança, higiene e saúde do trabalho;
- b) Prestar a entidades patronais, trabalhadores e seus representantes, nos locais de trabalho ou nos serviços da IRT, informações e conselhos técnicos sobre o modo mais adequado de observarem essas disposições;
- c) Notificar para que, dentro de um prazo fixado, sejam realizadas nos locais de trabalho as modificações necessárias para assegurar a aplicação das disposições relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores;
- d) Notificar o empregador para adoptar medidas de prevenção no domínio da avaliação dos riscos profissionais, designadamente promover, através de organismos especializados, medições, testes ou peritagens incidentes sobre os componentes materiais do trabalho;

- e) Notificar para que sejam adoptadas medidas imediatamente executórias, incluindo a suspensão de trabalhos em curso, em caso de risco grave ou probabilidade séria de verificação de lesão da vida, da integridade física ou da saúde dos trabalhadores;
- f) Controlar a obrigatoriedade da criação, por parte de empresas, dos serviços e órgãos de segurança, higiene e saúde no trabalho e do seu funcionamento;
- g) Realizar inquéritos em casos de acidentes de trabalho mortais ou que evidenciem situações particularmente graves, ou de doenças profissionais que provoquem lesões graves, sem prejuízo, neste caso, das competências de outras entidades, com vista ao desenvolvimento de medidas de prevenção adequadas nos locais de trabalho;
- h) Dar pareceres no âmbito de processos de licenciamento relativos à instalação, alteração e laboração de estabelecimentos, tendo em vista a prevenção de riscos profissionais;
- i) Participar em vistorias conjuntas no âmbito de processos de licenciamento relativos à instalação, alteração e laboração de estabelecimentos, tendo em vista a prevenção de riscos profissionais;
- j) Promover processos de contra-ordenação, levantando autos de notícia ou elaborando participações;
- k) Promover a colaboração de outras entidades com competência no âmbito das condições de trabalho;
- l) Participar a outras entidades situações relacionadas com as condições de trabalho no âmbito das suas competências;
- m) Elaborar os relatórios, informações e outros documentos decorrentes da acção inspectiva;
- n) Instruir processos relativos a autorizações administrativas no âmbito das condições e relações de trabalho;
- o) Elaborar informações, pareceres e estudos de natureza diversa no âmbito das competências da IRT;
- p) Participar em grupos de trabalho, comissões, equipas de projecto e missões específicas, para que sejam designados.

3 - Aos inspectores do trabalho integrados na carreira de inspector técnico do trabalho, a que faz referência a alínea b) do n.º 1 do artigo 105.º, para além das funções indicadas no número anterior, compete:

- a) Colaborar na programação da actividade inspectiva, de acordo com os planos de actividades anuais, e de acções conjuntas desenvolvidas no âmbito de articulações com outros sistemas inspectivos, de âmbito nacional e regional;
- b) Executar acções inspectivas de âmbito regional;
- c) Instruir processos de contra-ordenação laboral que lhes sejam confiados nos termos do artigo 639.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

4 - Aos inspectores do trabalho integrados na carreira de inspector superior do trabalho, para além das funções indicadas nos números anteriores, compete:

- a) Realizar trabalhos e estudos de apoio às decisões programáticas dos dirigentes da IRT;
- b) Assessorar os dirigentes da IRT, quando solicitado;
- c) Assegurar a instrução de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares.

#### Artigo 117.º

#### Conteúdo funcional do técnico profissional de segurança no trabalho

Compete ao técnico profissional de segurança no trabalho, nomeadamente:

- a) Exercer, a partir de orientações superiores, funções na área da segurança no trabalho, designadamente efectuar o levantamento das condições de trabalho;
- b) Apoiar, na prática, as acções de formação, assegurando a sua continuidade junto das empresas, com vista à redução da sinistralidade laboral e bem-estar dos trabalhadores;
- c) Proceder ao tratamento de informações relevantes na área da segurança no trabalho.

#### Artigo 118.º

#### Conselheiro de orientação profissional

O recrutamento para as categorias da carreira de conselheiro de orientação profissional, integrada no grupo de pessoal técnico superior, obedece às seguintes regras:

- a) Conselheiro de orientação profissional assessor principal, de entre conselheiros de orientação profissional assessores com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;
- b) Conselheiro de orientação profissional assessor, de entre conselheiros de orientação profissional principais com, pelo menos, três anos de serviço nas respectivas categorias classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo do candidato;
- c) Conselheiro de orientação profissional principal e de 1.ª classe, de entre, respectivamente, conselheiro de orientação profissional de 1.ª classe e de 2.ª classe com três anos nas respectivas categorias classificados de *Bom*;
- d) Conselheiro de orientação profissional de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com a licenciatura adequada à natureza específica das funções que irão desempenhar, com preferência pelos que possuam experiência profissional nas áreas de trabalho, emprego e formação profissional, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), que será feito nos termos do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e alterações subsequentes.

## Artigo 119.º

**Pessoal das carreiras de informática**

O pessoal de informática é recrutado e provido nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

## Artigo 120.º

**Técnico de emprego**

A carreira de técnico de emprego rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 37/2004/A, de 20 de Outubro.

## Artigo 121.º

**Carreira de técnico contabilista**

1 - A carreira de técnico contabilista desenvolve-se pelas categorias de técnico contabilista de 2.ª classe e técnico contabilista de 1.ª classe.

2 - O acesso na categoria de técnico contabilista de 1.ª classe é feito por concurso, de entre técnicos contabilistas de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificação não inferior a Bom nos últimos três anos e aprovação em curso de formação adequado.

3 - O técnico contabilista é remunerado de acordo com o mapa III do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2001/A, de 21 de Março.

## Artigo 122.º

**Técnico profissional de desporto**

Ao técnico profissional de desporto compete o exercício de funções de natureza operativa no âmbito da actividade desportiva, com base em métodos e processos estabelecidos ou adaptados, conforme directivas definidas pelos serviços, nomeadamente na condução e orientação directa da prática das actividades físicas e desportivas dos cidadãos e na organização e realização de manifestações desportivas.

## Artigo 123.º

**Auxiliar de instalações desportivas**

1 - O auxiliar de instalações desportivas exerce funções de natureza operativa, designadamente vigilância, limpeza e conservação de materiais e equipamentos das instalações desportivas, com vista à permanente existência de boas condições para a prática desportiva.

2 - O recrutamento para a carreira de auxiliar de instalações desportivas, inserida no grupo de pessoal auxiliar, faz-se nos termos previstos no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

## Artigo 124.º

**Tratador de campos desportivos**

O tratador de campos desportivos, integrado no grupo de pessoal operário qualificado, exerce funções de natureza

operativa, designadamente executando todas as tarefas de limpeza, conservação, manutenção, marcação, rega e plantação, com vista à permanente existência de boas condições para a prática desportiva.

**Anexo III****Divisão de Apoio Técnico-Administrativo**

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal de direcção intermédia do 2.º grau</b>		
1	Chefe de divisão .....	(a)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
3	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
2	Técnico superior de arquivo de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(j)
<b>Pessoal de informática</b>		
1	Especialista de informática do grau 1 (níveis 1, 2 e 3), grau 2 (níveis 1 e 2) ou grau 3 (níveis 1 e 2) .....	(c)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
2	Técnico profissional de arquivo de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(j)
<b>Pessoal administrativo</b>		
3	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
2	Motorista de ligeiros .....	(b)
1	Auxiliar administrativo .....	(b)

**Anexo III****Direcção Regional da Educação**

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal de direcção superior do 1.º grau</b>		
1	Director regional .....	(a)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 1.º grau</b>		
3	Director de serviços .....	(a)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 2.º grau</b>		
10	Chefe de divisão .....	(a)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
30	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal de informática</b>		
(h) 5	Técnico de informática do grau 1 (níveis 1, 2 e 3), grau 2 (níveis 1 e 2) ou grau 3 (níveis 1 e 2) .....	(c)

## Anexo III

## Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
1	Técnico profissional de estatística de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Chefe de secção .....	(b)
53	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 2	Telefonista .....	(b)
(f) 3	Auxiliar administrativo .....	(b)
(e) 3	Operador de reprografia .....	(b)
(e) 7	Auxiliar de limpeza .....	(b)

## ANEXO III

## Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal de direcção superior do 1.º grau</b>		
1	Director regional .....	(a)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 1.º grau</b>		
3	Director de serviços .....	(a)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 2.º grau</b>		
1	Chefe de divisão .....	(a)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
15	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal de informática</b>		
3	Especialista de informática do grau 1 (níveis 1, 2 e 3), grau 2 (níveis 1 e 2) ou grau 3 (níveis 1 e 2) .....	(c)
4	Técnico de informática do grau 1 (níveis 1, 2 e 3), grau 2 (níveis 1 e 2) ou grau 3 (níveis 1 e 2) .....	(c)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
1	Técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(j)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Chefe de secção .....	(b)
(h) 7	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 1	Telefonista .....	(b)
(e) 1	Auxiliar técnico de BAD .....	(m)
1	Motorista de ligeiros .....	(b)
1	Auxiliar administrativo .....	(b)

## Anexo IV

## Direcção Regional do Desporto

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal de direcção superior do 1.º grau</b>		
1	Director regional .....	(a)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 1.º grau</b>		
2	Director de serviços .....	(a)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 2.º grau</b>		
4	Chefe de divisão .....	(a)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
10	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal de informática</b>		
2	Técnico de informática do grau 1 (níveis 1, 2 e 3), grau 2 (níveis 1 e 2) ou grau 3 (níveis 1 e 2) .....	(c)
<b>Pessoal técnico</b>		
(e) 1	Técnico de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(b)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
7	Técnico profissional de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Chefe de secção .....	(b)
(f) 14	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 1	Telefonista .....	(b)
(e) 1	Operador de reprografia .....	(b)
(h) 2	Auxiliar administrativo .....	(b)
<b>Serviço de Desporto de São Miguel</b>		
<b>Pessoal de direcção intermédia do 1.º grau</b>		
1	Director de serviços .....	(a)
<b>Pessoal de direcção específica do 1.º grau</b>		
1	Coordenador do desporto .....	(p)
1	Coordenador do parque desportivo de ilha .....	(p)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
3	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
(h) 4	Técnico profissional de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(b)
(e) 1	Visitador escolar .....	(q)

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Chefe de secção .....	(b)
7	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal operário qualificado</b>		
(e) 1	Operário e operário principal .....	(o)
(e) 9	Tratador de campos desportivos ou tratador principal .....	(o)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 1	Motorista de ligeiros .....	(b)
(e) 2	Guarda-nocturno .....	(b)
(e) 35	Auxiliar de instalações desportivas .....	(s)
(e) 1	Auxiliar de limpeza .....	(b)
<b>Serviço de Desporto da Terceira</b>		
<b>Pessoal de direcção intermédia do 1.º grau</b>		
1	Director de serviços .....	(a)
<b>Pessoal de direcção específica do 1.º grau</b>		
1	Coordenador do desporto .....	(p)
<b>Pessoal de direcção específica do 2.º grau</b>		
1	Coordenador do parque desportivo de ilha .....	(r)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
2	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
1	Técnico profissional de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Chefe de secção .....	(b)
5	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal operário altamente qualificado</b>		
(e) 2	Operário ou operário principal .....	(o)
<b>Pessoal operário qualificado</b>		
(e) 8	Tratador de campos desportivos ou tratador principal .....	(o)
(e) 2	Carpinteiro ou carpinteiro principal .....	(o)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 1	Telefonista .....	(b)
(e) 3	Guarda-nocturno .....	(b)
(e) 1	Auxiliar administrativo .....	(b)
(e) 15	Auxiliar de instalações desportivas .....	(s)
<b>Serviço de Desporto do Faial</b>		
<b>Pessoal de direcção intermédia do 1.º grau</b>		
1	Director de serviços .....	(a)
<b>Pessoal de direcção específica do 1.º grau</b>		
1	Coordenador do desporto .....	(p)

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal de direcção específica do 2.º grau</b>		
1	Coordenador do parque desportivo de ilha .....	(r)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
2	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
1	Técnico-profissional de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Chefe de secção .....	(b)
3	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal operário qualificado</b>		
(e) 1	Operário ou operário principal .....	(o)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 1	Auxiliar administrativo .....	(b)
(e) 5	Auxiliar de instalações desportivas .....	(s)
<b>Serviço de Desporto do Pico</b>		
<b>Pessoal de direcção específica do 2.º grau</b>		
1	Coordenador do Serviço de Desporto .....	(r)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
2	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
(e) 1	Técnico profissional de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
(h) 2	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 1	Auxiliar administrativo .....	(b)
<b>Serviço de Desporto de Santa Maria</b>		
<b>Pessoal de direcção específica do 2.º grau</b>		
1	Coordenador do Serviço de Desporto .....	(r)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
1	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 1	Auxiliar administrativo .....	(b)
<b>Serviço de Desporto de São Jorge</b>		
<b>Pessoal de direcção específica do 2.º grau</b>		
1	Coordenador do Serviço de Desporto .....	(r)

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal técnico superior</b>		
1	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 1	Auxiliar administrativo .....	(b)
<b>Serviço de Desporto da Graciosa</b>		
<b>Pessoal de direcção específica do 2.º grau</b>		
1	Coordenador do serviço de desporto .....	(r)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
1	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Serviço de Desporto das Flores</b>		
<b>Pessoal de direcção específica do 2.º grau</b>		
1	Coordenador do Serviço de Desporto .....	(r)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
1	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Serviço de Desporto do Corvo</b>		
<b>Pessoal técnico superior</b>		
1	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)

### Anexo V

#### Direcção Regional da Juventude

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal de direcção superior do 1.º grau</b>		
1	Director regional .....	(a)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 1.º grau</b>		
1	Director de serviços .....	(a)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 2.º grau</b>		
2	Chefe de divisão .....	(a)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
7	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
1	Conselheiro de orientação profissional de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal de informática</b>		
2	Técnico de informática do grau 1 (níveis 1, 2 e 3), grau 2 (níveis 1 e 2) ou grau 3 (níveis 1 e 2) .....	(c)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
2	Técnico profissional de meios áudio-visuais de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(b)
(e) 1	Secretária recepcionista de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Chefe de secção .....	(b)
4	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista .....	(b)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 1	Telefonista .....	(b)
(e) 1	Auxiliar técnico de fotografia e cinema .....	(n)
1	Motorista de ligeiros .....	(b)

### Anexo VI

#### Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal de direcção superior do 1.º grau</b>		
1	Director regional .....	(a)
<b>Pessoal de direcção superior do 2.º grau</b>		
1	Subdirector regional .....	(a) (k)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 1.º grau</b>		
4	Director de serviços .....	(a)
1	Presidente do conselho de administração do FRE .....	(a) (l)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 2.º grau</b>		
8	Chefe de divisão .....	(a)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
40	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
3	Conselheiro de orientação profissional de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal .....	(b)
<b>Pessoal de informática</b>		
(f) 4	Técnico de informática do grau 1 (níveis 1, 2 e 3), grau 2 (níveis 1 e 2) ou grau 3 (níveis 1 e 2) .....	(c)
<b>Pessoal técnico</b>		
(e) 1	Técnico de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal .....	(b)

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
1	Técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(j)
(e) 1	Técnico de educação especial de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
(e) 7	Técnico de emprego de 2.ª classe, 1.ª classe, especial, principal ou especialista	(d)
<b>Pessoal administrativo</b>		
(f) 3	Chefe de secção	(b)
(f) 27	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista	(b)
<b>Pessoal técnico contabilista</b>		
1	Técnico contabilista de 2.ª classe ou 1.ª classe	(i)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(e) 2	Telefonista	(b)
2	Motorista de ligeiros	(b)
(g) 5	Auxiliar administrativo	(b)
<b>Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo</b>		
<b>Pessoal de direcção intermédia de 2.º grau</b>		
1	Chefe de divisão	(a)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
4	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
2	Conselheiro de orientação profissional de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
(e) 2	Técnico de emprego de 2.ª classe, 1.ª classe, especial, principal ou especialista	(d)
<b>Pessoal administrativo</b>		
4	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista	(b)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
(h) 2	Auxiliar administrativo	(b)
(e) 1	Telefonista	(b)
<b>Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta</b>		
<b>Pessoal de direcção intermédia de 2.º grau</b>		
1	Chefe de divisão	(a)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
2	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
1	Conselheiro de orientação profissional de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal de informática</b>		
(e) 1	Técnico de informática do grau 1 (níveis 1, 2 e 3), grau 2 (níveis 1 e 2) ou grau 3 (níveis 1 e 2)	(c)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
(e) 2	Técnico de emprego de 2.ª classe, 1.ª classe, especial, principal ou especialista	(d)
<b>Pessoal administrativo</b>		
3	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista	(b)

## Anexo VII

## Inspeção Regional do Trabalho

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
<b>Pessoal de direcção superior do 2.º grau</b>		
1	Inspector regional do trabalho	(a) (k)
<b>Pessoal de direcção intermédia do 2.º grau</b>		
3	Inspector do trabalho	(a) (t)
<b>Pessoal de inspeção</b>		
20	Inspector, inspector principal, inspector superior ou inspector superior principal	(w)
7	Inspector técnico principal, especialista ou especialista principal	(w)
(x) 5	Inspector-adjunto especialista ou especialista principal	(w)
<b>Pessoal técnico superior</b>		
10	Técnico superior de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b) (u)
(h) 1	Médico do trabalho	(v)
<b>Pessoal de informática</b>		
2	Técnico de informática do grau 1 (níveis 1, 2 e 3), grau 2 (níveis 1 e 2) ou grau 3 (níveis 1 e 2)	(c)
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
1	Técnico profissional de segurança do trabalho de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
<b>Pessoal administrativo</b>		
1	Chefe de secção	(b)
19	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista	(b)
<b>Pessoal auxiliar</b>		
3	Telefonista	(b)
3	Auxiliar administrativo	(b)
3	Motorista de ligeiros	(b)

- (a) Remuneração de acordo com o disposto no anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
- (b) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- (c) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
- (d) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 372/004/A, de 20 de Outubro.
- (e) Lugares a extinguir quando vagarem.
- (f) Dois lugares a extinguir quando vagarem.
- (g) Três lugares a extinguir quando vagarem.
- (h) Um lugar a extinguir quando vagarem.
- (i) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2001/A, de 21 de Março. O auxiliar de contabilidade principal afecto ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional transita, por via do artigo 2.º, n.º 16, do presente decreto regulamentar regional, para a carreira de técnico contabilista.
- (j) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, tendo em conta as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- (k) Equiparado, para todos os efeitos, a subdirector-geral.
- (l) Equiparado, para todos os efeitos legais, a director de serviços.
- (m) Remuneração de acordo com o desenvolvimento indiciário da carreira de auxiliar técnico, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- (n) Remuneração de acordo com o desenvolvimento indiciário da carreira de auxiliar técnico, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.
- (o) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.
- (p) Remuneração de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.
- (q) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 15/91, de 11 de Abril.
- (r) Remuneração de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.
- (s) Remuneração de acordo com o desenvolvimento indiciário da carreira de operador de reprografia, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- (t) Os inspectores do trabalho que dirigem os serviços de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta são equiparados, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão.
- (u) Um lugar aditado nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril.
- (v) Trabalho a tempo parcial, remuneração mensal calculada nos termos da lei geral, sobre a categoria de assessor, na base de um período mínimo de dez horas de trabalho semanal.
- (w) Remuneração de acordo com o disposto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro.
- (x) Cinco lugares a extinguir com o ingresso na carreira de inspector técnico do trabalho dos cinco funcionários providos nos lugares da carreira de inspector-adjunto do trabalho.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Declaração de Rectificação n.º 11/2007

de 29 de Janeiro

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 236, de 11 de Dezembro de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 6 do artigo 3.º, onde se lê «transferidos para os serviços que procede à afectação,»

deve ler-se

«transferidos para os serviços que procederam à afectação,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Janeiro de 2007. - Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.



## JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

I série .....	15,00 €
II série .....	15,00 €
III série .....	12,50 €
IV série .....	12,50 €
I e II séries .....	30,00 €
I, II, III e IV séries .....	45,00 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

**PREÇO DESTES NÚMEROS - 80,00 € - (IVA incluído)**